

ORÇAMENTO

DA



RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1876 — 1877



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL

1875

REPUBLICA DE ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ARQUIVO DO IMPERIO
1875

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1876 — 1877.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	7.645:467\$428
	Justiça.....	6.245:055\$926
	Estrangeiros.....	1.096:553\$535
	Marinha.....	11.320:323\$577
	Guerra.....	15.655:074\$724
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas....	17.250:895\$775
	Fazenda.....	46.165:763\$000
		105.378:913\$561
RECEITA.		
	Renda geral orçada.....	106.000:000\$000
	Saldo.....	621:086\$459

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1875.

Raphael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1876—1877.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1871—1872.	1872—1873.	1873—1874.	1876—1877.
Importação.					
Direitos de consumo.....	Decretos n.ºs 4343, 4780, 4310 e 5380, de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869, 20 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874.....	57.681:439\$996	59.432:381\$197	54.880:389\$863	58.800:000\$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5%..	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1807 de 23 de Setembro de 1867, Decrs. n.º 1750 de 20 de Out. de 1869, 4310 de 20 de Abril de 1870, e 5380 de 31 de Março de 1874.....	540:327\$666	578:737\$442	831:882\$348	680:000\$000
Armazenagem.....	Decrs. n.ºs 3321 e 5474, de 30 de Junho e 26 de Novembro de 1873.....	372:629\$688	280:726\$124	628:640\$312	700:000\$000
Premios de assignados.....	Decrs. n.ºs 3217 de 31 de Dezembro de 1863 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	5:187\$131	-#-	-#-	-#-
Despacho marítimo.					
Ancoragem.....	Decretos n.ºs 2647, 1750 e 3453, de 19 de Setembro de 1860, 20 de Outubro de 1869 e 5 de Novembro de 1873.....	300:460\$237	568:770\$277	464:487\$386	420:000\$000
Imposto da dóca.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24, e Decr. n.º 5321 de 30 de Junho de 1873.....	-#-	-#-	113:111\$809	120:000\$000
Exportação.					
Direitos de 9 % dos generos nacionaes.	Leis n.ºs 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 12, Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	17.124:620\$577	19.257:223\$712	16.945:809\$164	19.000:000\$000
Ditos de 15 % do páo-brazil.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	3:651\$949	3:992\$700	7:563\$108	3:000\$000
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do Governo e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras.....	Lei n.º 70 de 28 de Outubro de 1836, art. 22, Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	14:843\$610	8:181\$820	16:030\$802	20:000\$000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda.....	Lei n.º 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º § 14, Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º, e Lei n.º 1807 de 26 de Set. de 1867..	1:237\$416	783\$770	1:330\$090	2:000\$000
Ditos de 1 % dos diamantes.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	23:767\$727	13:924\$021	7:831\$963	8:000\$000
Expediente das capatazias.....	Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750 de 26 de Setembro de 1867 e 3321 de 30 de Junho de 1873.....	61:212\$081	53:604\$888	369:227\$485	370:000\$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	116:157\$584	148:939\$550	79:987\$465	116:000\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1863, arts. 11 a 20, 3332 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866..	786:693\$745	847:608\$798	800:187\$244	800:000\$000
Dita da estrada de ferro D. Pedro II....	Decretos n.ºs 3503 e 3512, de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1863, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1863....	4.886:006\$312	6.799:823\$517	6.177:830\$114	6.800:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Decr. n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874..	47:773\$073	8:678\$712	4:463\$347	10:000\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Decr. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831..	102\$980	2:440\$100	3:630\$000	2:000\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1839.....	181:813\$400	186:870\$953	124:754\$980	140:000\$000
Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12.....	10:140\$100	10:881\$600	9:792\$440	10:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1871—1872.	1872—1873.	1875—1874.	1876—1877.
Renda da Casa de Correção.....	Esta verba, que não ha Lei que creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	100:726\$265	80:996\$618	60:768\$276	96:000\$000
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	Decr. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	600\$000	-	400\$000	700\$000
Dita idem dos surdos-mudos.....	Decrs. n.ºs 4046 de 19 de Dezembro de 1847 e 5435 de 15 de Outubro de 1872.....	575\$000	230\$000	375\$000	800\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	592\$962	1:883\$983	6:341\$725	3:000\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	711\$760	3:027\$475	1:014\$480	1:200\$000
Dita dos telegraphos electricos.....	Decrs. de 21 de Julho de 1860 e 4633 de 28 de Dezembro de 1870.....	117:161\$964	137:319\$970	122:917\$857	130:000\$800
Dita dos Arsenaes.....	Decrs. n.ºs 2883 de 30 de Abril de 1860 e 5118 de 19 de Outubro de 1872.....	26:213\$961	27:313\$897	60:831\$650	40:000\$000
Dita dos proprios nacionaes.....	Lei de 13 de Novembro de 1831, art. 31, § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	121:246\$086	104:464\$069	203:062\$750	130:000\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	39:443\$567	70:372\$124	43:032\$412	30:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	Decr. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1830 e Port. de 24 de Dezembro de 1861.....	76:002\$713	69:008\$283	78:318\$426	80:000\$000
Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto as do municipio da Corte, e producto da venda de posses ou domínios uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de orçamento anteriores.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 31, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1863, art. 10, § 22, n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 4015 de 29 de Fevereiro de 1868.....	12:575\$323	12:262\$562	9:833\$532	12:000\$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Corte.....	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.ºs 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849.....	19:930\$022	17:217\$969	18:239\$663	18:000\$000
Decima urbana.....	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	1.856:601\$640	1.989:119\$797	2.120:443\$940	2.200:000\$000
Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nietheroy.....	Decr. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	56:158\$659	57:856\$030	67:776\$464	70:000\$000
Dita adicional.....	Idem idem.....	186:853\$300	199:945\$488	220:614\$043	220:000\$000
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Decr. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 5600 de 23 de Abril de 1874 art. 4.º.....	439:247\$916	438:021\$579	429:250\$972	436:000\$000
Sello do papel fixo e proporcional.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1843, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.ºs 4354 de 17 de Abril de 1869 e 4505 de 9 de Abril de 1870.....	3.490:807\$795	3.630:890\$520	3.732:533\$245	3.800:000\$000
Premios de depositos publicos.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1843, Decr. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	12:573\$868	13:164\$994	22:533\$665	16:000\$000
Emolumentos.....	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.º e 10, de 31 de Outubro de 1833, art. 12, n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º, e Decrs. n.ºs 736 e 4356 de 20 de Novembro de 1830 e 24 de Abril de 1869.....	349:553\$254	376:738\$828	395:127\$577	400:000\$000
Imposto de transmissao de propriedade.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decrs. n.ºs 4353 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874.....	3.800:778\$742	4.101:088\$729	4.566:882\$392	4.200:000\$000
Dito pessoal.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decrs. n.ºs 4353 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874.....	505:833\$703	511:101\$249	466:135\$393	469:000\$000
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construcção.....	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decrs. n.ºs 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1838 e 2306 de 16 de Novembro de 1839, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.º 4346 de 23 de Março de 1869, Decr. n.º 5600 de 15 de Julho de 1874.....	3.051:710\$575	3.035:182\$697	2.931:769\$521	2.400:000\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860.....	212:026\$853	230:871\$038	248:368\$780	240:000\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1833, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1830.....	194:471\$600	206:779\$600	-	-
Dito de 20 por cento das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.ºs 386 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	1.061:577\$600	1.118:930\$000	1.200:360\$000	1.000:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1871—1872.	1872—1873.	1873—1874.	1876—1877.
Imposto de 15 por cento dos premios das loterias.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	381:223\$000	429:210\$000	451:800\$000	380:000\$000
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 33.....	32\$000	-	222\$000	400\$000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857..	42:632\$154	69:336\$423	95:263\$986	70:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	Decr. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.	115:368\$000	130:107\$000	140:967\$000	140:000\$000
Armazenagem d'aguardente.....	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1838, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	4:934\$793	2:982\$356	48:907\$442	43:000\$000
Cobrança da divida activa.....	Instr. de 12 de Junho de 1840.....	844:547\$709	603:422\$974	478:082\$929	530:000\$000
Novos e velhos direitos de mercês pccuniaras.....	Lei n.º 243 de 20 de Novembro de 1841, Ordem n.º 68 de 16 de Outubro de 1850, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto de 9 de Abril de 1870 e n.º 4721 de 20 de Abril de 1871.	65\$392	23\$713	-	-
Dizima de Chancellaria.....	Leis de 31 de Outubro de 1835 e 22 de Junho de 1836, Decr. n.º 413 de 10 de Junho de 1843, Lei n.º 1117 de 9 de Setembro de 1862, art. 36 § 10, e Decrs. n.ºs 4339 de 20 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	1:633\$234	1:052\$903	605\$927	-
Imposto sobre vencimentos.....	Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decr. n.º 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	282\$483	122\$762	12\$470	-
Taxa de escravos.....	Decr. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1838, Regul. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.º 4129 de 28 de Março de 1868..	28:634\$000	-	-	-
Renda não classificada.....		4:603\$808	11:857\$713	142:091\$427	-
Extraordinaria					
Contribuição para o Montepio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	705\$844	1:892\$658	2:512\$721	38:200\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.....	904:004\$915	1:572:554\$277	870:004\$229	470:000\$000
Juros de capitães nacionaes.....	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1834....	778:440\$189	1:373:154\$798	416:889\$981	100:000\$000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio..	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860...	85:800\$000	22:200\$000	33:300\$000	33:300\$000
Dito de 1 % das loterias.....	Decr. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862...	48:000\$000	57:600\$000	56:400\$000	56:400\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841, e 628 de 17 de Setembro de 1881...	117:837\$083	55:166\$880	45:138\$265	100:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	Lei n.º 347 de 21 de Outubro de 1843, Decrs. n.ºs 314 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1851 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1807 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30, e Decr. n.º 4181 de 6 de Maio de 1868.....	497:964\$529	506:830\$156	624:717\$201	600:000\$000
Renda com applicação especial.					
Fundo de emancipação.....	Lei n.º 2040 do 28 de Set. de 1871, Decr. n.º 4835 e Reg. de 1 de Dezembro de 1871, n.º 5135 e Reg. de 13 de Novembro de 1872 e n.º 4960 de 8 de Maio de 1872, Decr. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1838, Reg. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.º 4129 de 28 de Março de 1868.....	1:030:183\$400	1:833:146\$401	1:218:188\$830	1:133:070\$000
Imposto do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1830 e 23 de Agosto de 1873, art. 2.º paragraho unico, disposição 3.ª.....	-	-	-	210:000\$000
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	Decr. n.º 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14.....	1:882:627\$109	2:275:903\$448	3:173:451\$734	-
Bens de defuntos e ausentes, e do evento	Regul. de 13 de Junho de 1830.....	177:339\$039	148:516\$773	210:888\$095	-
Premios de loterias.....	Lei n.º 504 de 28 de Outubro de 1848.....	93:195\$000	71:615\$000	93:652\$500	-
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841...	4:214:822\$732	4:369:900\$769	3:552:917\$934	-
		103.706:965\$701	117.579:306\$220	111.413:837\$933	107.133:070\$000
Recapitulação.					
Importação.....		58.599:384\$451	60.281:044\$763	56.310:882\$223	60.180:000\$000
Despacho maritimo.....		500:460\$237	568:770\$277	579:568\$865	540:000\$000
Exportação.....		17.229:353\$360	19.337:651\$511	17.341:801\$012	19.405:000\$000
Interior.....		22.554:724\$893	25.401:338\$509	25.181:834\$343	24.477:100\$000
Extraordinaria.....		2.402:472\$560	3.391:398\$769	1.748:982\$397	1.397:900\$000
		101.286:395\$501	109.180:223\$520	101.163:038\$840	106.000:000\$000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação).....		1.030:183\$400	1.833:146\$401	1.218:188\$830	1.133:070\$000
Idem (imposto do gado para consumo.).....		-	-	-	210:000\$000
Depositos.....		6.370:184\$800	6.863:935\$990	9.032:610\$263	-
		108.706:965\$701	117.579:306\$220	111.413:837\$933	107.343:070\$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOAS.	PER-NAMBUCO.	PARAHYBA.
	Município.	Provincia.						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo.....	29.860:000\$		3:122\$	7.731:135\$	17:897\$	30:967\$	9.413:733\$	7:328\$
Expediente de generos livres de direitos elevado a 5 %.....	308:200\$			68:874\$	1:433\$	2:355\$	49:987\$	250\$
Armazenagem.....	398:900\$		4:121\$	59:611\$	948\$	5:166\$	67:860\$	1:350\$
Despacho maritimo.								
Ancoragem.....	270:800\$			44:510\$	1:712\$	5:387\$	43:460\$	2:462\$
Imposto da dôca.....	129:000\$							
Exportação.								
Direitos de 15 % do pão-brazil.....	52\$			4:608\$				
Ditos de 9 % dos generos nacionaes.....	6.942:000\$			2.092:060\$	208:529\$	968:731\$	2.686:417\$	297:336\$
Ditos de 2 1/2 % da polvora e metaes preciosos.....	18:847\$							
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra.....	2:000\$							
Ditos de 1 % dos diamantes.....	4:400\$			3:600\$				
Expediente das capatazias.....	300:000\$		873\$	10:634\$	893\$	2:878\$	11:630\$	2:708\$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....			2:313\$	11:000\$			103:600\$	
Renda do Correio Geral.....	418:000\$			56:833\$	4:167\$	6:203\$	62:639\$	1:428\$
Dita da estrada de ferro D. Pedro II.....	6.809:000\$							
Dita da Casa da Moeda.....	10:000\$							
Dita da Lithographia Militar.....	2:000\$		2\$	593\$	12\$	30\$	60\$	27\$
Dita da Typographia Nacional.....	136:833\$		11\$	40\$	24\$	13\$	66\$	30\$
Dita do <i>Diario Official</i>	9:433\$							
Dita da Casa de Correção.....	96:000\$							
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	700\$							
Dita idem dos surdos-mudos.....	800\$		230\$		178\$			
Dita da Fabrica da polvora.....	1:900\$	240\$						
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos telegraphos electricos.....	130:000\$			6:200\$			7:300\$	
Dita dos arsenaes.....	17:400\$			53\$		82\$	3:246\$	374\$
Dita de proprios nacionaes.....	76:300\$			23:000\$				
Dita de terrenos diamantinos.....								
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	80:000\$							
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do município da corte, etc.....	1:250\$	1:330\$	62\$	2:233\$	834\$	59\$	1:802\$	390\$
Laudemios, etc.....	2:100\$	2:200\$	360\$	1:400\$	120\$	420\$	7:600\$	
Decima urbana.....	2.200:000\$							
Dita de uma-legua além da demarcação excepto na cidade de Nictheroy.....	70:000\$			14:500\$	25\$	142\$	41:618\$	230\$
Dita adicional das corporações de mão-morta.....	186:520\$	530\$		30:836\$			40:927\$	
Matriculas dos estabelecimentos de instrução superior.....	61:337\$		20:332\$	364:280\$	33:068\$	55:937\$	364:812\$	33:582\$
Sello fixo e proporcional.....	1.496:000\$	312:000\$	68\$	2:046\$	79\$	48\$	2:204\$	80\$
Premios de depositos publicos.....	11:000\$		2:473\$	38:693\$	8:216\$	8:008\$	40:902\$	3:131\$
Emolumentos.....	186:000\$	2:480\$	22:520\$	292:922\$	41:245\$	43:175\$	263:953\$	26:163\$
Imposto de transmissão de propriedade.....	1.197:000\$	610:000\$						
Dito pessoal.....	160:000\$							
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas, e estaleiros de construcção.....	860:500\$	201:641\$	7:913\$	216:400\$	23:058\$	24:793\$	238:484\$	21:820\$
Dito do consumo d'aguardente.....	240:000\$							
Dito de 20 % das loterias.....	655:000\$	198:000\$		53:800\$			78:200\$	
Dito de 15 % do premio das mesmas.....	242:000\$	81:675\$		20:280\$			32:230\$	
Dito sobre datas mineraes.....								
Venda de terras publicas.....			12:000\$					
Concessão de pennas d'agua.....	140:000\$							
Armazenagem d'aguardente.....	43:000\$							
Coabrança da divida activa.....	386:000\$	7:400\$	2:627\$	48:708\$	4:611\$	7:498\$	28:232\$	3:824\$

Imperio para o exercicio de 1876 — 1877.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUIHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
63:31§	1.434:206§	72:73§	1.807:379§	2.830:178§	7:74§	1.172:600§	23:131§	238:209§	4.025:204§			20:696§	58.800:000§
48§	4:180§	33§	20:661§	30:322§		85:900§	583§	6:100§	55:623§			44:770§	680:000§
1:05§	21:934§	694§	26:921§	43:381§	84§	18:250§	2:776§	6:406§	40:574§			407§	700:000§
1:899§	3:135§	1:924§	4:326§	8:343§		8:800§	3:646§	3:814§	16:448§			222§	420:000§
342§													5:000§
164:583§	556:647§	48:178§	500:026§	1.245:177§	182§	1.640:189§	361:126§	49:200§	1.239:743§			2:836§	19.000:000§
												1:153§	20:000§
													2:000§
													8:000§
	374§	241§	5:223§	13:940§	100§	11:600§	439§	2:080§	6:840§			147§	370:000§
1:043§	8:812§	1:978§	19:724§	28:900§	3:452§	85:200§	6:994§	6:880§	59:4944	22:500§	1:478§	1:928§	110:000§
													800:000§
													6.800:000§
													10:000§
													2:000§
12:§	35§	23§	620§	152§	64§	320§	65§	174§	107§	50§	50§	50§	140:000§
69	12§	30§	6§	81§	18§	42§	6§	60§	32§	36§	34§	13§	10:000§
													96:000§
													700§
													800§
227§						1:200§				197§	28§		3:000§
						1:300§							1:200§
													130:000§
													40:000§
	232§	239§	1:831§	55:662§				839§	7:916§	280§		1:508§	150:000§
										27:000§			50:000§
													80:000§
													12:000§
35§	184§		484§	319§		104§	53§	1:150§	1:407§				18:000§
	600§		600§	1:200§			200§	400§	800§				2.200:000§
													70:000§
													220:000§
													156:000§
14:613§	80:959§	24:557§	89:994§	130:080§	17:987§	260:200§	28:150§	25:200§	216:530§	200:000§	10:287§	18:926§	3.800:000§
15§	32§		43§	201§	10§	4§	35§		30§			52§	16:000§
3:225§	7:287§	3:350§	12:643§	19:608§	2:255§	12:550§	5:517§	8:500§	26:812§	8:200§	818§	1:715§	400:000§
18:934§	52:180§	8:608§	42:678§	100:098§	8:692§	498:000§	34:839§	33:800§	390:920§	490:600§	6:882§	14:782§	4.200:000§
													160:000§
													2.400:000§
6:265§	43:527§	9:302§	32:278§	78:480§	4:935§	172:000§	26:518§	17:700§	161:998§	222:500§	5:984§	3:904§	240:000§
													1.000:000§
													350:000§
													400§
													70:000§
													140:000§
													45:000§
883§	11:244§	1:261§	13:014§	2:212§	247§	13:800§	2:277§	1:920§	32:656§	14:386§	700§	804§	550:000§

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER- NAMBUCO.	PARAHYBA.
	Município.	Provincia.						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Monte-pio.....	38:102§				18§			
Indemnizações.....	267:500§	2:300§	3:494§	8:862§	3:474§	2:933§	20:846§	4:816§
Juros de capitães nacionaes.....	99:580§			420§				
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	33:300§							
Dito de 1 % das loterias.....	58:400§							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	19:000§	1:462§	118§	2:400§	429§	403§	8:780§	480§
Receita eventual, comprehendidas as multas por in- fracção de Lei ou Regulamento.....	382:000§	8:300§	1:268§	20:871§	4:336§	4:806§	41:820§	1:734§
	54.931:017§	1.429:998§	84:139§	11.251:622§	355:210§	1.172:874§	13.660:708§	409:736§
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	30.567:100§		7:243§	7.879:320§	20:300§	38:488§	9.531:280§	9:134§
Despacho marítimo.....	390:800§			44:519§	1:712§	5:387§	43:460§	2:462§
Exportação.....	7.267:299§		879§	2.110:902§	209:422§	971:609§	2.697:447§	300:044§
Interior.....	14.829:936§	1.417:736§	71:143§	1.184:310§	115:537§	149:158§	1.317:075§	91:066§
Extraordinaria.....	895:882§	12:262§	4:880§	32:871§	8:230§	8:232§	71:446§	7:030§
	54.951:017§	1.429:998§	84:139§	11.251:622§	355:210§	1.172:874§	13.660:708§	409:736§

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
			16§	36§		28§							38:200§
323	7:998§	2:217§	6:628§	12:542§	1:688§	12:600§	3:692§	5:886§	61:720§	20:000§	11:281§	12:200§	470:000§
													100:000§
													33:300§
58§	500§	11:452§	10:533§	11:422§	16:483§	1:250§	1:638§	2:298§	2:684§			8:500§	56:400§
													100:000§
1:577§	7:603§	1:787§	6:497§	11:898§	769§	12:800§	3:273§	2:600§	72:730§	11:000§	1:691§	1:640§	600:000§
278:233§	2.238:823§	184:982§	2.621:492§	4.625:199§	64:710§	4.036:127§	804:900§	431:327§	6.499:236§	1.017:119§	39:233§	143:253§	106.000:000§
63:079§	1.480:320§	73:693§	1.854:961§	2.904:084§	7:828§	1.276:700§	26:490§	250:706§	4.112:401§			65:873§	60.180:000§
1:896§	3:139§	1:024§	4:326§	8:343§		8:800§	3:646§	3:814§	16:448§			222§	540:000§
104:923§	537:061§	45:419§	505:249§	1.259:117§	282§	1.651:789§	361:565§	51:280§	1.266:583§			4:136§	19.405:000§
45:374§	208:104§	49:390§	233:265§	417:755§	37:660§	1.072:160§	104:656§	115:043§	937:670§	986:119§	26:261§	50:682§	24.477:100§
961§	13:201§	15:456§	23:691§	35:898§	18:910§	26:678§	8:603§	10:484§	137:134§	31:000§	12:972§	22:340§	1.397:900§
278:233§	2.238:823§	184:982§	2.621:492§	4.625:199§	64:710§	4.036:127§	804:900§	431:327§	6.499:236§	1.017:119§	39:233§	143:253§	106.000:000§

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1876—1877.

	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
§§		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Dita do Senhor Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
5. Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa.....	-	102:000\$000
6. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princeza a Senhora D. Januaria.....	-	12:000\$000
11. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	12:000\$000	12:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
13. Gabinete Imperial.....	2:071\$428	2:071\$428
14. Camara dos Senadores.....	632:048\$000	599:710\$000
15. Dita dos Deputados.....	836:240\$000	833:600\$000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
17. Conselho de Estado.....	43:000\$000	43:000\$000
18. Secretaria de Estado.....	199:693\$000	156:220\$000
19. Presidencias de Provincia.....	328:303\$000	323:303\$000
20. Culto publico.....	990:534\$900	1.140:534\$900
21. Seminarios episcopaes.....	115:250\$000	115:000\$000
22. Faculdades de Direito.....	250:900\$000	244:370\$000
23. Ditas de Medicina.....	353:750\$000	316:770\$000
24. Escola Polytechnica.....	293:793\$000	-
25. Instituto Commercial.....	20:800\$000	20:800\$000
26. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte.....	759:821\$000	658:641\$000
27. Academia das Bellas Artes.....	87:760\$000	77:760\$000
28. Instituto dos meninos cegos.....	48:468\$000	48:468\$000
29. Dito dos surdos-mudos.....	54:595\$000	34:811\$600
30. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
31. Archivo publico.....	15:920\$000	15:920\$000
32. Bibliotheca publica.....	68:800\$500	67:800\$500
33. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
34. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
35. Lyceu de Artes e Officios.....	10:000\$000	10:000\$000
36. Hygiene publica.....	13:760\$000	13:760\$000
37. Instituto Vaccinico.....	14:080\$000	14:080\$000
38. Inspeção de saude dos portos.....	56:422\$600	56:422\$600
39. Lazaretos.....	7:720\$000	7:120\$000
40. Hospital dos lazarus.....	2:000\$000	2:000\$000
41. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	250:000\$000	150:000\$000
42. Obras.....	800:000\$000	800:000\$000
43. Directoria Geral de Estatistica.....	68:080\$000	68:080\$000
44. Eventuaes.....	30:000\$000	15:000\$000
	7.645:467\$428	7.188:893\$028
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
1. Secretaria de Estado.....	163:090\$000	163:090\$000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	165:742\$000	165:742\$000
3. Relações.....	634:906\$000	452:586\$000
4. Tribunaes do commercio.....	98:905\$000	68:000\$000
5. Justicas de 1.ª instancia.....	2.476:852\$844	2.007:538\$000
6. Despesa secreta da Policia dentro e fóra do Imperio.....	120:000\$000	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	656:009\$250	617:685\$750
8. Guarda Nacional.....	15:000\$000	140:000\$000
9. Condução, sustento e curativo de presos.....	76:810\$000	101:874\$000
10. Eventuaes.....	10:000\$000	2:000\$000
11. Corpo Militar de Policia.....	519:340\$052	480:686\$000
12. Guarda Urbana.....	448:890\$750	498:890\$750
13. Casa de Correção da Côte.....	185:490\$030	185:490\$030
14. Obras.....	50:000\$000	50:000\$000
15. Classificação e consolidação de Leis.....	24:000\$000	59:183\$000
16. Auxilio á força policial das Provincias.....	600:000\$000	-
	6.245:035\$926	5.112:765\$530

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§

	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1. Secretaria de Estado.....	159:445#000	162:395#000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1#000.....	534:775#000	539:150#000
3. Empregados em disponibilidade.....	7:133#333	10:866#666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1#000.....	70:000#000	70:000#000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	80:000#000	80:000#000
6. Ditas no interior.....	25:000#000	25:000#000
7. Comissões de limites e de liquidação de reclamações.....	200:000#000	130:000#000
	1.096:353#333	1.017:411#666

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	120:370#000	107:770#000
2. Conselho Naval.....	50:300#000	42:800#000
3. Quartel-General.....	30:680#000	20:120#000
4. Conselho Supremo Militar.....	15:732#000	10:932#000
5. Contadoria.....	116:400#000	117:000#000
6. Intendencia e accessorios.....	127:277#500	101:173#500
7. Auditoria e executoria.....	4:410#000	4:670#000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	891:803#568	760:364#000
9. Batalhão naval.....	232:655#186	231:246#000
10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	1.054:410#600	1.300:000#000
11. Companhia de invalidos.....	13:713#750	10:687#516
12. Arsenaes.....	3.933:055#282	3.000:000#000
13. Capitancias de portos.....	284:489#225	254:271#000
14. Força naval.....	2.706:157#404	2.800:000#000
15. Navios desarmados.....	38:147#300	38:147#300
16. Hospitaes.....	257:288#700	234:093#000
17. Pharóes.....	134:696#000	139:199#625
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	200:896#266	183:644#416
19. Reformados.....	181:413#596	157:580#116
20. Obras.....	496:802#000	800:000#000
21. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	400:000#000	350:000#000
22. Etapas.....	9:125#000	10:950#000
	11.320:323#377	10.674:648#473

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	193:998#000	204:881#000
2. Conselho Supremo Militar.....	53:086#000	37:486#000
3. Pagadoria das tropas.....	34:060#000	33:060#000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	35:808#000	29:448#000
5. Instrução militar.....	271:815#200	319:199#500
6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc.....	2.572:221#400	2.772:021#400
7. Corpo de saude e hospitaes.....	915:902#000	794:563#000
8. Exercito.....	8.299:881#875	8.050:231#000
9. Comissões militares.....	99:423#000	98:505#000
10. Classes inactivas.....	1.116:459#647	1.370:150#817
11. Ajudas de custo.....	50:000#000	100:000#000
12. Fabricas.....	257:611#497	257:611#497
13. Presidios e colonias militares.....	302:808#105	286:763#350
14. Obras militares.....	900:000#000	900:000#000
15. Diversas despezas e eventuaes.....	550:000#000	550:000#000
	15.655:074#724	15.803:920#564

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria de Estado.....	234:000#000	170:000#000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000#000	6:000#000
3. Aquisição de plantas, etc.....	98:000#000	80:000#000

	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
4. Auxílio ao Dr. Martiús	10:000\$000	10:000\$000
5. Eventuaes	20:000\$000	20:000\$000
6. Jardim Botânico da lagôa de Rodrigo de Freitas	24:000\$000	24:000\$000
7. Dito do passeio publico	13:265\$400	10:000\$000
8. Corpo de bombeiros	200:000\$000	113:000\$000
9. Illuminação publica	700:000\$000	576:045\$740
10. Garantia de juros ás estradas de ferro, etc.	1.220:016\$373	1.258:806\$373
11. Estrada de ferro de D. Pedro II	4.187:814\$000	3.908:814\$000
12. Obras publicas	1.720:000\$000	1.394:678\$540
13. Esgoto da cidade	1.100:000\$000	875:280\$000
14. Telegraphos	1.030:090\$000	1.400:000\$000
15. Terras publicas e colonização	1.800:000\$000	2.000:000\$000
16. Catechese e civilização dos indios	100:000\$000	200:000\$000
17. Subvenção ás companhias de navegação a vapor	3.372:800\$000	3.436:000\$000
18. Correio Geral	1.305:000\$000	1.050:000\$000
19. Museu Nacional	60:000\$000	40:000\$000
20. Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação)	- \$ -	- \$ -
	17.250:895\$773	16.572:624\$653

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	12.535:406\$000	9.918:968\$889
2. Idem da interna fundada	17.551:132\$000	17.383:200\$000
3. Idem da inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	50:000\$000	50:000\$000
4. Caixa de Amortização	218:600\$000	249:203\$000
5. Pensionistas e aposentados	2.265:650\$000	1.995:600\$004
6. Empregados de Repartições extinctas	37:838\$000	44:472\$000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.556:641\$000	1.539:865\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda	137:713\$000	107:435\$000
9. Estações de arrecadação	5.138:656\$000	3.769:317\$000
10. Casa da Moeda	194:720\$000	183:184\$000
11. Administração de Proprios nacionaes	76:022\$000	54:300\$000
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	208:376\$000	202:076\$000
13. Ajudas de custo	50:000\$000	35:000\$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	30:000\$000	20:000\$000
15. Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente	30:000\$000	30:000\$000
16. Despezas eventuaes, inclusive differenças de cambio	755:178\$000	1.133:840\$000
17. Premios, juros reciprocos, etc. inclusive os juros de bilhetes do Thesouro	1.338:500\$000	1.438:500\$000
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	450:000\$000	400:000\$000
19. Obras	1.770:000\$000	1.770:000\$000
20. Exercicios findos	800:000\$000	800:000\$000
21. Adiantamento da garantia provincial de 2% ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	654:450\$000	654:450\$333
22. Reposições e restituções	96:872\$000	95:793\$000
	46.165:763\$000	41.879:904\$226

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS.	Imperio	7.645:467\$428	7.188:893\$028
	Justiça	6.245:035\$926	5.112:765\$530
	Estrangeiros	1.095:353\$333	1.017:411\$666
	Marinha	11.320:323\$377	10.674:648\$473
	Guerra	15.655:074\$724	15.803:920\$564
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	17.250:895\$773	16.572:624\$653
Fazenda	46.165:763\$000	41.879:904\$226	
	105.378:913\$561	98.250:168\$140	

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1876—1877 e o votado para o de 1874—1875 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros e amortização da divida externa.....	2.616:437#111	
Idem da interna fundada.....	162:932#000	
Pensionistas e aposentados.....	270:058#996	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	26:776#000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	30:578#000	
Estações de arrecadação.....	1.369:339#000	
Casa da Moeda.....	11:536#000	
Administração de proprios nacionaes.....	21:722#000	
Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	6:300#000	
Ajudas de custo.....	15:000#000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	10:000#000	
Premios, e descontos de letras e juros reciprocos.....	100:000#000	
Juros do emprestimo do cofre de orphãos.....	50:000#000	
Reposições e restituções.....	1:079#000	
		<u>4.691:758#107</u>

Para menos.

Caixa de Amortização.....	30:603#000	
Empregados de Repartições extinctas.....	6:634#000	
Despezas eventuaes.....	368:662#000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	#333	
		<u>405:899#333</u>
		<u>4.285:858#774</u>

MINISTERIO DO IMPERIO.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1876—1877.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
CASA IMPERAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dita de S. M. a Imperatriz	Idem	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel ...	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Dita do Sr. Duque de Saxe, viúvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina	Idem e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
§ 5.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria.....	}		102 000\$000
Aluguel de casa para sua residencia.....			
Supprime-se este paragrapho, bem como o § 10, por ter-se verificado o caso de residencia de SS. AA. fóra do Imperio sem licença, pelo que se terá de effectuar a entrega do dote estabelecido na Lei de 29 de Set. de 1840 e no tratado matrimonial de 26 de Janeiro de 1844.			
§ 6.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	6:000\$000	6:000\$000
§ 7.º			
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.....	Idem	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Ditos do Principe o Sr. D. José	Idem.....		6:000\$000
§ 9.º			
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz, 4.º filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 10.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....		12:000\$000
§ 11.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.	12:000\$000	12:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.	
§ 12.				
Mestres da Família Imperial.				
1 Mestre de francez.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.º 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000	7:400\$000	
1 Dito de escripta e geographia.....		400\$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....		1:000\$000		
1 Dito de inglez.....		800\$000		
1 Dito de dansa.....		800\$000		
1 Dito de allemão.....		800\$000		
1 Dito de italiano.....		800\$000		
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000		
1 Dito de desenho.....		800\$000		
1 Dito de musica.....		800\$000		
§ 13.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800\$ de Ord. e 500\$ de Grat..	Leis n.º 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300\$000	2:271\$428	
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....	800\$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....	Lei n.º 1243 de 28 de Junho de 1865.	171\$428		
A differença para mais de 200\$000 está explicada na proposta para 1873—76.				
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 14.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.	522:000\$000		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.			
1 Dito por Goyaz.....	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.			
1 Dito pelo Pará.....	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.			
4 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.			
1 Dito por Piahy.....	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
58 total, a 9:000\$000.....	Decreto n.º 1098 de 18 de Setembro de 1860.....			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—77.	Votada para 1874—75.
Secretaria.			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....		6:400\$000	
3 Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.		11:400\$000	
2 Amanuenses com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....		6:800\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação... Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, de 30 de Agosto de 1869, de 25 de Setembro de 1871, de 21 de Janeiro de 1873 e de 10 e 28 de Agosto de 1874.	2:000\$000	
Idem para aluguel de casa.....		360\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		768\$000	
2 Continuos a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.		2:000\$000	
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800\$ e a gratificação de 400\$		2:400\$000	
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado.....		6:000\$000	
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		200\$000	
1 Official dispensado do serviço com ord. sómente.....		1:320\$000	
1 Porteiro idem com ordenado e gratificação.....		3:000\$000	
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863.....		2:000\$000	
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 9:800\$.....	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 23 de Agosto de 1873 e Resolução do Senado de 1 de Junho de 1874.....	49:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866.....	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	
		632:048\$000	599:710\$000
<p>A diferença de 32:338\$ que se nota, procede da de 6:40\$000 explicada na proposta para 1875—76 e da de 23:828\$ pedida pela Mesa do Senado no orçamento organizado para 1876—77, por se ter augmentado a despesa com a publicação dos debates e impressão dos annaes do Senado, e hem assim terem sido dispensados do serviço 1 official e 1 porteiro, diminuindo a quantia de 2:000\$ pedida na proposta anterior para pagamento de 1 quadro historico representando o acto do encerramento da Assembléa Geral em 1871.</p>			
§ 15.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Janeiro de 1873.....		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.....		
3 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.....		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.....		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem.....		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçã-la para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
3 Ditos pelo Pará.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis n.ºs 704 de 29 de Ag. de 1833 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855...		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1855.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 637 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
122 total, a 6:000\$000.....	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	732:000\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871.....		
4 1.ª Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem, idem.....	6:400\$000	
5 2.ª Ditos a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem, idem.....	15:200\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	17:000\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Guardas das galerias, com 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874.....	7:000\$000	
2 Correios com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Ditas de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874.....	6:000\$000	
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
2 Ditos, idem idem, com 2:800\$ cada um.....	Dita de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000	
1 Porteiro idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º Junho e 3 de Set. de 1866.....	5:000\$000	
1 Contínuo idem.....	Dita do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
	Dita de 6 de Julho de 1870.....	800\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria....	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Dita, dita.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 3 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações.....	Dita de 3 de Setembro de 1867....	40:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Dita.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1837.....	30:000\$000	
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	4:000\$000	
Para mobilia.....	2:000\$000	
Para gratificação aos empregados.....	1:200\$000	
		836:240\$000	833:600\$000

A differença de 52:640\$000 para mais procede da de 25:840\$000 explicada na proposta para 1875—76: e de pedir-se 1:200\$ para mais 1 contínuo, 2:000\$000 para mais 2 guardas das galerias, e 24:000\$000, para serem elevadas de 34:000\$000 a 40:000\$000 a consignação para a publicação dos debates e de 12:000\$000 a 30:000\$000 e para a impressão dos annaes da Camara, diminuindo-se a quantia de 400\$000 que estava consignada para 1 guarda das galerias interino dispensado do serviço e que falleceu.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 16.			
Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados.			
Indemnisação por sessão annual para as despesas de viagem.....	Decretos n.º 672 de 13 de Setembro de 1852, n.º 4137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 4337 de 28 de Fevereiro de 1854	54:250\$000	54:250\$000
CONSELHO D'ESTADO			
§ 17.			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17....	48:000\$000	48:000\$000
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO			
§ 18.			
Secretaria de Estado.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000\$000	
3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5659 de 6 de Junho de 1874	24:000\$000	
3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante, com 1:200\$ de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 500\$000 de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 500\$000 de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.....	Idem.....	6:000\$000	
Idem aos Correios pelo effectivo exercicio, na razão de 1\$000 diários.....	Idem.....	1:093\$000	
Aos mesmos para cavalgadura, a 200\$ cada um.	Idem.....	600\$000	
ADDIDOS.			
2 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decreto n.º 4154 de 13 de Abril de 1868 e n.º 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	10:000\$000	
1 Segundo Official com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	3:400\$000	
1 Amanuense com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Expediente.</i>			
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 2.º § 10.....	5:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876 - 77.	Votada para 1874 - 77.
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei n.º 98 de 31 de Outubro de 1833, art. 17.....	30:000\$000		
Papel, pennas, tinta, etc, compra de livros, moveis, salarios de serventes e outras despesas eventuaes.....	8:000\$000		
Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes.....	4:000\$000	199:695\$000	156:220\$000
<p>A differença, para mais, de 43:475\$000 procede da de 12:000\$ explicada na proposta para 1875-76 e de pedirem-se mais: 15:000\$000 para pagamento dos empregados que ficaram fóra do quadro em virtude do Decreto n.º 5659 de 6 de Junho de 1874 que reorganizou a Secretaria; e 16:475\$000, comprehendida a quantia de 1:200\$ para elevar-se a 6:000\$ a consignação marcada para gratificar os empregados em serviço no gabinete do Ministro, destinados a despesas com aquisição de livros e moveis para a Secretaria, fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e ás Camaras Municipaes e outros gastos eventuaes da mesma natureza.</p>				
<p>ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.</p>				
<p>§ 19.</p>				
<p>Presidencias de Provincia.</p>				
<p>20 Presidentes a saber:</p>				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$, ordenado.	Leis n.ºs 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem, idem.....	33:000\$000		
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000		
1 Na do Paraná.....	Idem, idem e Decreto n.º 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, SantaCatharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.	Meio ord.....	6:000\$000		
<p>20 Secretarios, a saber:</p>				
Das Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000		
Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851..	1:600\$000		
Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000		
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000		
Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000		
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000		
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000		
Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000		
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333\$333		
Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750\$000		
Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000		
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000		
Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	2:000\$000		
Piauhy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000		
Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	2:000\$000		
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250\$000		
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	1:400\$000		
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000		
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000		
Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	1:300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Ajudas de custo para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000\$ no maximo para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000\$ tambem no maximo para os de qualquer das outras provincias.....	Decs. n.º 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Outubro de 1871.	68:000\$000	
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesmos Presidentes.....	Idem idem.....	40:000\$000	
Para aluguel de casas nas capitães das Provincias em que não ha palacios, a saber :			
Alagoas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dezembro de 1870.....	1:100\$000	
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862.....	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito de 3 de Dezembro de 1861....	3:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....	2:600\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagoas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras Provincias.	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840..	30:000\$000	
Luzes para os ditos.....		8:000\$000	
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....		2:000\$000	328:303\$333
CULTO PUBLICO.			
§ 20.			
Bispados e Relação Metropolitana.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Congrua. Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853...	4:800\$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$.....	Idem.....	39:600\$000	44:400\$000
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$.....	Ord. Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837...	4:200\$000	
1 Secretario.....	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....		40\$000	4:820\$000
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000\$000	
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores, a 600\$.....	Ord. Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias.....	Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia.....	Idem, e n.º 3057 de 5 de Março de 1863	800\$000	
10 Sacristas, a 200\$.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Masseur.....	Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$.....	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000	
Inspector da Capella e Fabriqueiro....	Gra. Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Volada para 1874 — 73.
Mestre de ceremonias do solio..... Grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.	400\$000	
Cónego cura..... »	Idem.....	300\$000	
Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro, a 60\$..... »	Dec. n.º 3057 de 3 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores, a 200\$..... Ord.	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat.	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....		2:000\$000	
Cathedral da Bahia.			64:700\$000
1 Deão..... Congrua.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Congegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	350\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....		310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	
Cathedral de Pernambuco.			18:565\$000
1 Deão..... Congrua.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Congegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Cura..... Congrua.		300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat.	Idem.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	
Cathedral do Ceará.			15:250\$000
1 Arcediago..... Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Congegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	
			11:910\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 - 77.	Votada para 1874 - 5.
Cathedral de Maranhão.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 393 de 2 de Set. de 1846 ...	800\$000	
1 Arciprest..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7.200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2.880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3.600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito de Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1.200\$000	
			20:067\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 393 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 5 de Set. de 1854.....	8.400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2.400\$000	
14 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2.000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1.100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1.200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1.200\$000	
			22:590\$000
Cathedral de Cayabá.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1837..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4.800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... »	Idem.....	1.920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	
			12:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	12:460\$000	
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836 ..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1834.....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846 ...	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	
		14:830\$000.	
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set de 1867 ..	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	130\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	130\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guizamentos.....	Idem.....	800\$000	
		11:910\$000	
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846 ...	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600\$000	
		13:764\$000	
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	400\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
1 Organista	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro	Idem.....	120\$000	
1 Armador	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$..... Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1.419 Parochos, a saber:			
20 no Municipio da Côte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 473 na da Bahia, 31 na de Sergipe, 28 na das Alagoas, 72 na de Pernambuco, 39 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 26 na do Ceará, 26 na do Piauhy, 55 na do Maranhão, 73 na do Pará, 22 na do Amazonas, 47 na de Mato Grosso, 53 na de Goyaz, 379 na de Minas, 149 na de S. Paulo, 20 na do Paraná 36 na de Santa Catharina e 73 na de S. Pedro, a 600\$. (*)..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1837...	823:200\$000	
23 Coadjuutores no Municipio da Côte, a 200\$.....		4:600\$000	
Diversas.			
Guisamento ás freguezias do Municipio da Côte, a 23\$920.		528\$400	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Out. de 1865 e 9 de Julio de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.....	900\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam se rnomeados.	Leis n.ºs 1114 de 27 de Set. de 1860 e n.º 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decreto n.º 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....	21:530\$000	
			22:978\$400
			990:534\$900
			1.140:534\$900
(*) Não obstante a creação de mais 57 freguezias, a saber . 3 na provincia do Pará, 12 na do Ceará, 1 na da Parahyba, 5 na de Pernambuco, 1 na de Sergipe, 13 na da Bahia, 16 na de São Paulo, 4 na de São Pedro e 1 na de Minas Geraes; pede-se menor credito que o votado pela Lei n.º 2348 de 23 de Agosto de 1873, visto as freguezias, na sua maior parte, acharem-se parochiadas por vigarios encomendados.			
§ 21.			
Seminarios Episcopaes.			
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia, 9:230\$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872..	99:250\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 — 77.	Volada para 1874 — 75.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis		10:000\$000	115:250\$000
A differença de 250\$000 para mais está explicada na proposta de 1873-74.			115:000\$000
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 22.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO			
Aulas maiores.			
1 Director com 4:200\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decretos n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	6:000\$000	
11 Lentes Cathedaticos a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação	Idem, idem.....	52:800\$000	
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem.....	400\$000	
6 Substitutos a 1:500\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856, Decretos n.º 4431 de 31 de Outubro de 1869, n.º 4690 de 11 de Fevereiro de 1871 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873....	14:400\$000	
2 Ditos: 1 de inglez, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, e 1 de francez com 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decretos n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854, n.º 1994 de 14 de Outubro de 1857, Aviso de 15 de Janeiro de 1861 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	4:200\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854	640\$000	
Dita a 2 professores por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	500\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Ditos n.ºs 1386 de 28 de Abri, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de grat.	Idem, idem	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de grat.	Idem, idem	900\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1863 e 20 de Junho de 1873	1:095\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	7:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	58:800\$000	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco.....	Idem idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.º 4431 de 30 de Out. de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	14:400\$000	
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:200\$000	
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	900\$000	
Secretaria.			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem, idem	9:900\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem, idem.....	4:200\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diários.....	Avisos de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.....	1:095\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
		128:635\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Papel, livros e outros objectos de expediente.	300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000\$000 1:200\$000	
Despesas diversas e extraordinarias		122:265\$000
A differença, para mais, de 6:530\$ está explicada na proposta para o exercicio de 1875-76.			250:900\$000
			244:370\$000
§ 25.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
Pessoal do ensino.			
1 Director, tendo 4:200\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril 1873.....	6:000\$000	
18 Lentes Cathedaticos, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Idem, idem	86:400\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica a 600\$.....	Idem, idem	1:200\$000	
15 Oppositores a 1:200\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	36:000\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica com um preparador, um conservador e um servente.....	2:400\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação..	Idem, idem	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem	1:200\$000	
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:800\$000 4:500\$000	
5 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de grat.	Idem, idem.....	3:600\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
Expediente			
10 Serventes livres, a 1\$800 diarios	Idem e Avisos de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873.....	6:570\$500 600\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	1:200\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia e com os gabinetes de anatomia e physica.....	7:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade..		
Indemnização ao proprietario do Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica....	Contractos de 30 de Junho de 1866 e 5 de Abril de 1871.....	4:800\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.....	4:000\$000 5:000\$000 4:000\$000	
Para augmento dos gabinetes e laboratorios.....		
Despesas diversas e extraordinarias.....		185:170\$000
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como da Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	92:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Grat. adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$ A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$ 15 Oppositores..... 4 Alumnos de clinica, a 300\$ de grat..... Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conser- vador e um servente.....	Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:200\$000 1:600\$000 36:000\$000 1:200\$000 2:400\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Labora- torios.			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, ac- rescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural.....	Idem.....	18:600\$000	
Expeditente.			
8 Serventes livres, a 1\$500 diarios..... Papel, pennas, impressões, etc.... Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.... Aquisição e encadernação de livros para a Bi- bliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas..... Para augmento dos gabinetes e laboratorios..... Despezas diversas e extraordinarias.....	Idem.....	4:380\$000 600\$000 1:000\$000 4:000\$000 6:000\$000 1:200\$000
		170:580\$000	355:750\$000
A differença, para mais, de 38:980\$000, conforme está notado na proposta para o exercicio de 1875—76, procede de ter-se votado para o exer- cicio de 1873-74 menos a quantia de 25:600\$000 para augmento dos vencimentos dos empregados, da de 10:347\$500 explicada na proposta para aquelle exercicio e de 3:032\$500 por ter sido elevado o numero dos serventes de ambas as faculdades e bem assim os respectivos salarios.			316:770\$000
§ 24.			
Escola Polytechnica.			
Pessoal.			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decreto n.º 5600 de 23 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
26 Lentes, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat...	Idem.....	124:000\$000	
10 Substitutos, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	30:000\$000	
8 Professores, a 2:040\$ de ord. e 1:020\$ de grat.	Idem.....	24:480\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 800\$ de gra.	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturario com 1:320\$ de ord. e 660\$ de grat	Idem.....	1:980\$000	
3 Amanuenses a 840\$ de ord. e 420\$ de grat..	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
7 Preparadores a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	16:800\$000	
6 Conservadores a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	1:800\$000	
2 Continuos a 600\$ de ord e 300\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000	
6 Guardas a 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
6 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a grati- ficção annual de 840\$, 1 de 2.ª com a de 720\$ e 4 de 3.ª com a de 600\$.....	Idem.....	3:960\$000	
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dois mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um..	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado decreto.....	8:500\$000	
Para pagar ao Secretario e a 2 Guardas a differen- ça para mais entre os vencimentos que tinham : o 1.º de 3:497\$500 e os 2.º de 1:100\$000 cada um e os marcados na tabella que acompanha o citado decreto.....	Art. 145 dos referidos estatutos..	898\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Expediente.			
Para despesas de expediente da secretaria e bibliotheca, aquisição de objectos, utensis e reactivos, etc., para o serviço das aulas e gabinetes inclusive as de luzes para a escola e as com transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos:.....		14:000000	
Para aquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes.....		30:000000	
Para despesas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis.....		5:000000	
			298:798000
<p>Inclue-se este § de conformidade com o § 3.º da Lei n.º 2261 de 24 de Maio de 1873 que passou do Ministerio da Guerra para o do Imperio a Escola central hoje—Polytechnica, conforme o Dec. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874 que deu nova organização á mesma escola; organização que explica a differença entre o credito de 93:908000 de que dispunha o Ministerio da Guerra para as respectivas despesas da escola e o que ora se pede.</p>			
§ 25.			
Instituto Commercial.			
Pessoal.			
1 Director com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	1:200000	
5 Professores de sciencias: sendo, 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria; 1 de Escripuração Mercantil e 1 de Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de Economia Politica, com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Ditos e Dec. de 28 de Jan. de 1871.	9:000000	
3 De Linguas: sendo, 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	3:600000	
1 de Calligraphia, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho e 1836 de 27 de Setembro de 1870.....	1:200000	
1 Secretario..... Grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	600000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 210\$ de grat.	Idem.....	740000	
Expediente.			
Papel, pennas e iluminação.....		520000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....		240000	
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.....		500000	
Aluguel de casa.....		3:200000	
			20:800000
§ 26.			
Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200000	
1 Secretario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem e Decs. n.ºs 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600000	
3 Amanuenses, a 1:800 de grat.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
1 Continuo correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000 540\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....			14:240\$000
Instrução primaria.			
53 Professores da cidade, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	95:400\$000	
24 Ditos de fóra da cidade, a 1:200\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 360\$..... Grat.	Idem.....	3:600\$000	
10 Ditos do 2.º anno, a 450\$000.....	Idem.....	4:000\$000	
10 Ditos do 3.º anno, a 540\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
Accrescimento aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	900\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	360\$000	
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....		5:000\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 1 Professor.....		150\$000	
Dita a 7 Professores por distincção no magisterio.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Av. de 8 de Novembro de 1855 (art. 28).....	2:520\$000	
Dita a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem (art. 31).....	300\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nella residem.....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	96:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867..	66:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem.....	7:000\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....	Idem.....	6:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$000 cada um.....		3:000\$000	
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º gráo, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....		10:000\$000	
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56. e 95.....		2:255\$900	
Para criação de escolas até o numero de 10; sendo 18:000\$000 para vencimentos dos professores, 20:000\$000 para aluguel de casas e 15:000\$000 para as despezas das mesmas escolas.....		53:000\$000	
Para occorrer ás despezas com o Asylo de meninos desvalidos creado pelo Dec. n.º 5532 de 24 de Janeiro de 1874 e de conformidade com o de n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875 que lhe deu regulamento.		80:000\$000	476:885\$900
Instrução secundaria.			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
PROFESSORES QUE SERVEM EM AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.			
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, com 3:000\$ de orden. e 1:800\$ de grat.	Dec. n.º 2883 do 1.º de Fev., Aviso de 12 de Março de 1862, e Decs. n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:800\$000	
10 Professores, sendo: 1 de geographia e cosmographia, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de portuguez, 1 de allemão, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia e corographia do Brasil, 1 de philosophia, e 1 de latim do 6.º e 7.º anno, com 3:000\$ de orden. e 1:800\$ de grat.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	43:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 78.
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 2 a 960\$000 e 1 a 480\$000 annuaes.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	2:400\$000	
INTERNATO.			
1 Reitor com 3:600\$ de orden. e 1:200\$ de grat..	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, e 5120 de 24 Out. de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de orden. e 1:000\$ de grat.	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de grat.	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de grat.	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868, e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	2:000\$000	
1 Medico..... Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	800\$000	
5 Professores, sendo: 1 de latim do 2.º ao 5.º anno, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas e 1 das materias do 1.º anno, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	24:000\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
Gratificação a 2 Professores. por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 960\$000 e outro com 480\$000 annuaes.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:240\$000	
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 900\$ de ordenado e 300\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, de 24 de Outubro de 1857 e n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	10:800\$000	
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro, com 500\$ de ordenado e 200\$ de grat....	Idem.....	700\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 900\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Aviso de 3 de Outubro de 1874.....	6:000\$000	
1 Bedel com 900\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080\$000	
7 Empregados do serviço interno; sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação annual de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, um dispenseiro com a de 840\$, 1 cosinheiro com a de 600\$ e 15 criados a 30\$000 mensaes.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....	9:480\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....		28:560\$000	
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		4:015\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Cera, hostias, etc. para a capella.....		200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		5:280\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000	
Movéis e utensílios: compra de novos e reparos.....		1:500\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....		4:000\$000	
Despesas extraordinarias.....		2:000\$000	
EXTERNATO.			
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.º 4468 do 1.º de Fevereiro de 1870 e n.º 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Secretario idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem, Aviso de 11 de Janeiro de 1868 e Decreto n.º 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
8 Professores, idem.....		27:600\$000	
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio.....		480\$000	
4 Explicadores, sendo: 1 de mathematicas elementares, 1 de francez e portuguez, 1 de latim e portuguez, e 1 de inglez e portuguez, a 1:200\$ annuaes de gratificação a cada um.....	Decs. n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.....	3:200\$000	
1 Preparador como no internato..... grat.		300\$000	
1 Porteiro idem.....		700\$000	
5 Inspectores de alumnos idem.....	Aviso de 7 de Maio de 1874.....	6:000\$000	
1 Bedel idem.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho a 400\$ de gratificação.....	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.....	800\$000	
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$; 1 zelador da capella com a de 240\$; 1 dispenseiro com a de 720\$, e 1 cosinheiro com a de 600\$ e 7 criados a 30\$000 mensaes.....	Idem.....	4:560\$000	
Para jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios.....		4:989\$600	
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.....		2:007\$500	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....		900\$000	
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha.....		200\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		500\$000	
Movéis e utensílios: compra de novos e reparos.....		1:200\$000	
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Despesas extraordinarias.....		2:000\$000	
Para alterações no serviço do Internato e Externato do Imperial Collegio de D. Pedro II, conforme foi decretado pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870; tendo-se já augmentado pelo Decreto n.º 5120 de 24 e Portaria de 31 de Outubro de 1872 e Avisos de 7 de Maio e 3 de Outubro de 1874 os vencimentos de alguns empregados dos referidos estabelecimentos na importancia total de 23:568\$000, nos termos da mesma autorização.....		16:323\$000	
		88:040\$100	
		759:841\$000	658:641\$000

A differença de 101:180\$000 que se nota para mais, procede da que está explicada na proposta para 1875—76 e de pedir-se agora, por um lado, a quantia de 17:100\$000 para pagamento dos vencimentos dos professores das 10 escolas creadas pelo Decreto n.º 5532 de 24 de Janeiro de 1874 e 6:000\$000 para aluguel de cazas; e bem assim a de 80:000\$000 para occorrer ás despezas com o Asylo de de meninos desvalidos creado pelo citado Decreto n.º 5532 e de conformidade com o de n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875 que lhe deu regulamento; e por outro, de diminuir-se 6:000\$000 na consignação pedida na referida proposta para criação de mais 15 escolas, por isso que na presente só se pede a criação de mais 10, e 600\$000 por terem sido jubilados 2 professores que venciam gratificações por contarem mais de 25 annos de serviço.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876 - 77.	Votada para 1874 - 75.
§ 27.			
Academia das Bellas Artes.			
Fessaal.			
1 Director com 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.	2:400\$000	
12 Professores, a saber : 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat...	Idem, idem, idem, Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	28:800\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400\$000	
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agssto de 1873.	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação..	Idem e n.º 805 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dec. n.º 1141 de 7 de Ag. de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.	1:200\$000	
1 Guarda com 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	900\$000	
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Ste. de 1845...	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30\$ mensaes.....	720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....	300\$000	
Papel para desenho, paño, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....	800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....	144\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....	800\$000	
Actos sollemnes da Academia.....	360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....	800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....	200\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	10:000\$000	
Acquisição das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.....	2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura do publicações sobre bellas artes.....	500\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876-77.	Votada para 1874-75.
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem a perfeiçoar seus estudos na Europa. Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica..... Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.. Idem..... Idem.....	2:000\$000 7:200\$000 20:000\$000	87:760\$000 77:760\$000
A differença de 10:000\$ para. mais está explicada na proposta para 1875-76.			
§ 28.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 2:600\$ de ord. e 600\$ de grat... 1 Thesoureiro com 400\$ de ord. e 200\$ de grat... 1 Medico, idem idem..... 1 Amanuense, idem idem..... 1 Professor de religião com 800\$ de ord. e 200\$ de gratificação..... Ao mesmo como Capellão..... Grat. 5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação. 4 Repetidores a 300\$ de ord. e 100\$ de grat..... 1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854..... 2 Inspectores de alumnos a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação..... 1 Porteiro..... Grat. 1 Continuo.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..... Idem..... Idem.....	3:200\$000 600\$000 600\$000 600\$000 1:000\$000 200\$000 5:000\$000 1:600\$000 72\$000 1:000\$000 400\$000 360\$000	
<i>Pessoal por contracto.</i>			
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental..... 1 Mestre da officina typographica..... 1 Dito da de encadernação..... 1 Mestra dos trabalhos das alumnas..... 1 Enfermeira e dispenseira..... 1 Roupeira..... 1 Feitor e comprador..... 1 Cozinheiro..... 8 Serventes a 30\$ mensaes.....		2:000\$000 1:080\$000 600\$000 1:000\$000 300\$000 300\$000 360\$000 480\$000 2:880\$000	
<i>Custeamento.</i>			
Aluguel de casa para o Instituto e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo..... Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios..... Rouparia:—Fazenda e feitiços de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas. Enfermaria:— Medicamentos, dietas e conferencias. Diversas:— Iluminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella..... Extraordinarias.....	Contractos de 13 de Março de 1871.....	7:168\$000 11:563\$200 2:500\$000 600\$000 2:504\$800 500\$000	48:468\$000 48:468\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-77.	Votada para 1874-75.
§ 29.			
Instituto dos Surdos-mudos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1307 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5433 de 15 de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Capellão e Professor de Religião..... grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.º 5433 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5433 de 15 de Out. de 1873.	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho..... grat.	Idem.....	1:000\$000	
3 Repetidores com 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Medico..... grat.	Idem.....	600\$000	
1 Escripturnario A. g. ente com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector de alumnos com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro..... grat.	Idem.....	800\$000	
1 Mestre de gymnastica..... grat.	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro..... salario.	Idem.....	600\$000	
5 Serventes a 480\$ de salario.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de sapateiro..... salario.	Idem.....	720\$000	
Dito de encadernador..... salario.	Idem.....	1:200\$000	
Alimentação.			
30 Alumnos a 720 rs. por dia.....	7:884\$000	
1 Inspector, 1 roupeiro e 3 repetidores idem	1:314\$000	
4 Serventes idem.....	657\$000	
Diversas despesas.			
Dieta, medicamentos e extraordinarias.....	1:400\$000	
Papel, tinta e objectos de expediente, guisamento da capella e iluminação.....	2:000\$000	
Materia prima para a officina de sapateiro.....	1:800\$000	
Idem para a de encadernador.....	1:000\$000	
Roupa, lavagem, calçado, etc., a 200\$ por alumno.	6:000\$000	
Aluguel de casa para o Instituto.....	4:100\$000	
		54:593\$000	34:811\$600
A differença de 19:783\$400 para mais está explicada na proposta para 1875-76.			
§ 30.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-77.	Votada para 1874-75.
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 31.			
Archivo Publico.			
Pessoal.			
1 Director com 2:400\$ de ordenado e 600\$ de grat.	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de grat.	Idem	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ordenado e 240\$ de grat.	Idem	2:400\$000	
1 Paleographo	Grat. Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	800\$000	
1 Porteiro com 600\$ de ordenado e 200\$ de grat.	Idem	720\$000	
1 Continuo com 500\$ de ordenado e 220\$ de grat.	Idem		
Expediente.			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo	Idem	3:600\$000	
Papel, pennas, livros, etc.	500\$000	
Asseio e limpeza	400\$000	
			15:920\$000
§ 32.			
Bibliotheca Publica.			
Pessoal.			
1 Bibliothecario	Dec. n.º 664 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870	2:000\$000	
2 Segundos Officiaes, a 800\$	Idem	1:600\$000	
2 Praticantes, a 600\$	Idem	1:200\$000	
1 Guarda	Idem, e Portaria de 22 de Julho de 1859	500\$000	
Expediente.			
3 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 35\$ mensaes cada um)	Aviso de 5 de Fev. de 1859	1:260\$000	
2 Alugados a 35\$ mensaes (salario e comedorias)	Dito de 17 de Set. de 1864	840\$000	
Papel, pennas e outros objectos	307\$000	
Encadernação de varias obras	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873 ..	10:000\$000	
Acquisição de livros	Idem	24:000\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros	693\$500	
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 ..	1:400\$000	
Para reparos e acquisição de mobilia, consumo de gaz, e poder-se gratificar os empregados que trabalharem nas tardes e noites em que estiver aberta a bibliotheca		
Para organização do catalogo dos livros da bibliotheca	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873 ..	10:000\$000	
	Idem	15:000\$000	
			68:800\$500
			67:800\$500

A differença de 1:000\$000 está explicada na proposta para 1875-76.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 33.			
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	5:000\$000	
Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	7:000\$000
			7:000\$000
§ 34.			
Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 35.			
Lycen de Artes e Officios.			
Subsidio do Lycen de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.....	10:000\$000	10:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 36.			
Higiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta central.			
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense.....	Aviso de 13 de Fev. de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro.....	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800\$000	
			8:160\$000
Provincias.			
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		800\$000	
			5:600\$000
			13:760\$000
			13:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 37.			
Instituto Vaccinico.			
Município da Corte.			
Junta Vaccinica.			
1 Inspector Geral..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$..... »	Idem	3:200\$000	
1 Secretario	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense addido..... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fcv. de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e Continuo..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	200\$000	
Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provincias nas capitales da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem	4:000\$000	
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piahy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado.	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000\$000	
Extraordinarias	600\$000	
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....	600\$000	
			14:080\$000
§ 38.			
Inspecção de saude dos portos.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JNEIRO.			
1 Inspector de saude do porto com 2:400\$ de ordenado e 1:20\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	3:600\$000	
2 Ajudantes com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação cada um.....	Dito e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.....	7:200\$000	
1 Secretario..... Grat.	Dito, dito.....	600\$000	
2 Guardas com 730\$ cada um.....	Dito, dito.....	1:460\$000	
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204\$000	
Desinfectantes.....	64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....	180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$000 diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....	300\$000	
			16:601\$000
BAHIA.			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dito	800\$000	
2 Guardas com 547\$500 cada um.....	Dito	1:095\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	120\$500	
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.....	Aviso de 25 de Setembro de 1855..	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....	128\$000	
			7:719\$000
CEARÁ.			
1 Inspector de saude do porto..... Grat...	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com a diaria de 600 réis.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	12\$800	
			831\$800

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 - 77.	Votada para 1874 - 75.
MARANHÃO.			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Dito.....	720\$000	
2 Guardas com 365\$ cada um.....	Dito.....	730\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$000 mensaes para o primeiro e 10\$000 para os ultimos.....		900\$000	
			3:769\$000
PARÁ.			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 210\$ de gratificação.....	Dito.....	720\$000	
2 Guardas com 365\$ cada um.....	Dito.....	730\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		75\$000	
1 Patrão do escaler, a 15\$000 mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859.....	180\$000	
6 Remadores, a 10\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	
			3:825\$000
PARAHIBA.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			829\$000
PARANÁ.			
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá. Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			829\$000
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saúde do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dito.....	800\$000	
2 Guardas com a gratificação de 547\$500 cada um.....	Dito.....	1:095\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
1 Patrão do escaler, a 2\$000 diarios.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200	
Concertos e aprestos do escaler.....		127\$600	
			8:075\$800
SANTA CATARINA.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			829\$000
S. PAULO.			
1 Inspector de saúde do porto de Santos.... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			829\$000
S. PEDRO.			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
2 Guardas com 365\$ de gratificação cada um.....	Dito.....	730\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			2:140\$000
SERGIPE.			
1 Inspector de saúde do porto de Aracajú... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			829\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			829\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
ALAGOAS.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
PIAUHY.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	D.....	10\$000	829\$000
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....		6:000\$000
			56:422\$600
			56:422\$600
§ 39.			
Lazaretos.			
<i>Conservação dos existentes.</i>			
Um Mordomo com 50\$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873.....	5:425\$000	
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagoas.....	Dito de 8 de Novembro de 1869....	120\$000	
Com a limpeza dos edificios e pertencas.....	2:175\$000	7:720\$000
A differença para mais de 600\$000 está explicada na proposta para 1875—76.			7:120\$000
§ 40.			
Hospital dos Lazaros.			
Subsidio.....	Lei n.º 533 de 15 de Junho de 1850:.....		2:000\$000
			2:000\$000
§ 41.			
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.			
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.º 589 de 14 de Setembro de 1850; e bem assim com a limpeza das praias do porto da capital do Imperio.....		250:000\$000
			150:000\$000
Pede-se o mesmo que na proposta para o exercicio de 1875 -- 76.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 77	Votada para 1874 — 75.
OBRAS.			
§ 42.			
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér propios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Corte e outras despezas.....			
		800:000\$000	800:000\$000
Directoria Geral da Estatistica.			
§ 43.			
1 Director Geral com 3:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Decreto n.º 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873....	7:200\$000	
2 Chefes de Secção com 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec n.º 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
2 Officiaes com 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
2 Praticantes com 600\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Servente..... grat.	Idem.....	600\$000	
Para impressão do relatorio annual e trabalhos estatisticos.....	Idem.....	20:000\$000	
Para impressões avulsas e aquisição de livros....	Idem.....	8:000\$000	
Para objectos de expediente.....	Idem.....	8:880\$000	
Para despezas miudas e eventuaes.....	Idem.....	1:480\$000	
		68:080\$000	68:080\$000
EVENTUAES.			
§ 44.			
Diversas despezas e eventuaes.....		30:000\$000	15:000\$000
Eleva-se esta verba a 30:000\$000 não só por não ser sufficiente a quantia de 15:000\$000 votada, como tambem para occorrer á despesa com a expedição de telegrammas.			

MINISTERIO DA JUSTIÇA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1876—1877.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord. Decr. de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000
1 Director Geral	{ Ord } Decr. n.º 4159 de 22 de Abril { Grat..... } de 1868.	5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000
3 Directores de Secção.....	{ a 4:000\$ de Ord.. } { a 1:000\$ de Grat. } Idem.	12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000
7 Primeiros Officiaes.....	{ a 3:000\$ de Ord.. } { a 1:000\$ de Grat. } Idem.	21:000\$000 7:000\$000	28:000\$000
6 Segundos Officiaes.....	{ a 2:600\$ de Ord.. } { a 800\$ de Grat. } Idem.	15:600\$000 4:800\$000	20:400\$000
8 Amanuenses.....	{ a 1:400\$ de Ord.. } { a 600\$ de Grat. } Idem.	11:200\$000 4:800\$000	16:000\$000
8 Praticantes	{ a 600\$ de Ord.. } { a 360\$ de Grat. } Idem.	4:800\$000 2:880\$000	7:680\$000
1 Porteiro.....	{ Ord. } { Grat..... } Idem.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Ajudante do mesmo.....	{ Ord. } { Grat..... } Idem.	1:000\$000 400\$000	1:400\$000
2 Continuos.....	{ a 1:000\$ de Ord.. } { a 200\$ de Grat. } Idem.	2:000\$000 400\$000	2:400\$000
6 Correios.....	{ a 1:000\$ de Ord.. } { a 400\$ de Grat. } Idem.	6:000\$000 2:400\$000	8:400\$000
Gratificações.			
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem	4:800\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2\$000.....	Idem	1:460\$000	
A 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem	450\$000	6:710\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros, e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:500\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	29:400\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.....	Idem	1:600\$000	35:500\$000
			163:090\$000
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
Presidente.			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
Ministros.			
2 Antonio José da Veiga.			
3 Barão de Mont'Serrate.			
4 Barão de Pirapama.			
5 José Mariani.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1876.
6 Antonio Simões da Silva. 7 Manoel Messias de Leão. 8 Francisco de Paula Cerqueira Leite. 9 Manoel Rodrigues Villares. 10 Albino José Barbosa de Oliveira. 11 Manoel de Jesus Valdetaro. 12 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque. 13 Antonio da Costa Pinto. 14 João Lopes da Silva Coito. 15 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello. 16 Firmino Pereira Monteiro. 17			
17 Ministros, a cada um... } 6:000\$ de..... Ord.. } 3:000\$ de..... Grat..	} Lei n.º 1764 de 28 de Junho de } 1870.	102:000\$000 51:000\$000	
17 Exemplos de Collecção de Leis para serem distribuidos	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....		153:000\$000 102\$000
Secretaria.			
1 Secretario... } Ord.. } Grat..	} Dec. n.º 1841 de 29 de Set. de } 1870.	3:000\$000 1:500\$000	
1 Official..... } Ord.. } Como encarregado dos assentos do Tribunal..... } Grat..	} Dec. n.º 1908 de 20 de Out. de } 1870. Aviso de 29 de Nov. de 1860.....	1:500\$000 500\$000 500\$000	4:500\$000 2:500\$000
2 Amanuenses. } a 1:125\$ de..... Ord.. } a 375\$ de..... Grat..	} Dec. n.º 1908 de 20 de Out. de } 1870.	2:250\$000 750\$000	3:000\$000
1 Porteiro-The- } Ord.. soureiro .. } Grat..	} Idem.	750\$000 250\$000	1:000\$000
2 Continuos... } a 540\$ de..... Ord.. } a 180\$ de..... Grat..	} Idem.	1:080\$000 360\$000	1:440\$000 200\$000
Ao que trata do asseio da casa.....	Aviso de 21 de Nov. de 1868.....		165:742\$000
§ 3.º			
Relações.			
Córte..... S. Salvador..... Recife..... S. Luiz..... S. Paulo..... Porto Alegre..... Ouro Preto..... Fortaleza..... Belém..... Cuyabá..... Goyaz.....	Demonstração A..... B..... C..... D..... E..... F..... G..... H..... I..... J..... K.....	115:342\$000 74:286\$000 73:686\$000 48:762\$000 51:402\$000 50:562\$000 49:962\$000 51:762\$000 52:362\$000 35:430\$000 35:190\$000	
Deduz-se o que de menos se despendirá com os Desembargadores licenciados e lugares vagos.....		638:746\$000 3:840\$000	634:906\$000 452:586\$000
Observação.			
O augmento de 30:905\$000 acha-se justificado no projecto de 1875—1876.			

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—A.			
CÓRTE.			
Presidente.			
1 José Mattoso de Andrade Gamara.			
Desembargadores.			
2 D. Francisco Balthazar da Silveira.			
3 Caetano Vicente de Almeida.			
4 Manoel José de Freitas Travassos.			
5 Manoel Elisiario de Castro Menezes.			
6 Firmino Rodrigues Silva.			
7 José Baptista Lisboa.			
8 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
9 José Antonio de Magalhães Castro.			
10 José Tavares Bastos.			
11 Antonio Francisco de Azevedo.			
12 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.			
13 Francisco Mariani.			
14 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.			
15 José Innocencio de Campos.			
16 Tristão de Alencar Araripe.			
17 José Norberto dos Santos.			
17 Desembargadores a 4:000\$ de..... Ord...	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	68:000\$000	
A cada um 2:000\$ de..... Grat..	Idem.....	34:000\$000	
			102:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....		1:600\$000
			103:600\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	{ Ord.....	2:400\$000	
	{ Grat.....	1:200\$000	
2 Amanuenses.....	{ a 1:000\$ de.. Ord..	2:000\$000	
	{ a 800\$ de.... Grat..	1:600\$000	
1 Porteiro.....	{ Ord.....	700\$000	
	{ Grat.....	300\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord..		960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de..... »	Dec. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	720\$000	
1 Solicitador.....	{ Ord.....	800\$000	
	{ Grat.....	300\$000	
	Dec. n.º 5618 de 2 de Maio, art. 33, de 1874 e Av. de 24 de Fev. do mesmo anno.....	360\$000	
	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, art. 9.º.....	300\$000	
	Aviso de 22 de Maio de 1871.....	300\$000	
			10:980\$000
1 Servente encarregado do asseio do Tribunal....	Dec. n.º 5618 de 2 de Maio, art. 33, de 1874 e Av. de 24 de Fev. do mesmo anno.....	360\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decreto dito, art. 34.....	300\$000	
17 Exemplares da Collecção de Leis.....		102\$000	
			762\$000
			115:342\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—B.			
S. SALVADOR.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			
Desembargadores.			
2 Ermano Domingues do Couto.			
3 Manoel Joaquim Bahia.			
4 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
5 Antonio Gonçalves Martins.			
6 Francisco Jorge Monteiro.			
7 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.			
8 João José de Almeida Couto.			
9 Manoel Felipe Monteiro.			
10 Luiz Antonio Barboza de Almeida.			
11 Henrique Jorge Rabello.			
11 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	44:000\$000	
A cada um 2:000\$ de	Grat. Idem	22:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..		66:000\$000 400\$000
			66:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	{ Ord... Grat... }	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense.....	{ Ord... Grat... }	800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....	Ord..	960\$000	
Ao que servir de Porteiro	Grat.	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
Aluguel da casa em que funciona o Tribunal....	Aviso de 28 de Fevereiro de 1871.	1:500\$000	72:160\$000
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Deereto dito, art. 33.....	360\$000	
11 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838...	66\$000	2:126\$000
			74:286\$000
Demonstração — C.			
RECIFE.			
Presidente.			
1 Caetano José da Silva Santiago.			
Desembargadores.			
2 Custodio Manoel da Silva Guimarães.			
3 Lourenço da Silva Santiago.			
4 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
5 José Pereira da Costa Motta.			
6 Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque.			
7 Anselmo Francisco Peretti.			
8 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
9 Francisco Domingos da Silva.			
10 José Felipe de Souza Leão.			
11 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.			
ORG. DA JUSTIÇA 2			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
11 Desembargadores a 4:000\$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	44:000\$000	
A cada um 2:000\$ de..... Grat.	Idem.....	22:000\$000	66:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa..... »	Decr. de 22 de Jan. de 1833.....		400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 3457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.		72:160\$000
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874. art. 34.....	200\$000	900\$000
Ao Servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
11 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838....	66\$000	626\$000
Demonstração — D.			
S. LUIZ.			
Presidente.			
1 José Pereira da Graça.			
Desembargadores.			
2 Manoel de Cerqueira Pinto.			
3 Francisco da Serra Carneiro.			
4 Antonio de Barros Vasconcellos.			
5 Antonio Francisco de Salles.			
6 João Paulo Monteiro de Andrade.			
7 Sebastião José da Silva Braga.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:000\$000	
A cada um 2:000\$ de..... Grat.	Idem.....	14:000\$000	42:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833....		400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 3457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 3 de Maio de 1874.....	200\$000	48:160\$000
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838....	42\$000	602\$000
48:762\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Oreada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração — E.			
S. PAULO.			
Presidente.			
1 Frederico Augusto Xavier de Brito.			
Desembargadores.			
2 João José de Andrade Pinto.			
3 Antonio de Cerqueira Lima.			
4 Olegario Herculano de Aquino e Castro.			
5 Agostinho Luiz da Gama.			
6 Joaquim Pedro Villaça.			
7 Joaquim Francisco de Faria.			
7 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:000\$000	
A cada um 2:000\$000 de	Grat. Idem.....	14:000\$000	
			42:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decr. de 22 de Jan. de 1833		400\$000
			42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario	} Ord.. } } Grat. } } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		Ord.. 960\$000	
Ao que servir de Porteiro		Grat. 480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	Ord.. 720\$000		
			8:760\$000
Aluguel de casa.....	Aviso de 21 de Maio de 1874.....	2:640\$000	48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	
7 Exemplos da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.....	42\$000	3:242\$000
			51:402\$000
Demonstração — F.			
PORTO ALEGRE.			
Presidente.			
1 João Baptista Gonçalves Campos.			
Desembargadores.			
2 Adriano José Leal.			
3 Antonio Augusto Pereira da Cunha.			
4 Ignacio José de Mendonça Uchôa.			
5 Julio Cesar Berenguer de Bittencourt.			
6 Luiz José de Sampaio.			
7 Luiz Corrêa de Queiroz Barros.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:000\$000	
A' cada um 2:000\$ de.....	Grat. Idem.....	14:000\$000	
			42:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decr. de 22 de Jan. de 1833		400\$000
			42:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....	720\$000		
			5:760\$000
Aluguel de casa.....	Av. de 26 de Nov. de 1873.....	1:800\$000	48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838.....	42\$000	
			2:402\$000
			50:562\$000
Demonstração — G.			
OURO PRETO.			
Presidente.			
1 Luiz Gonzaga de Brito Guerra.			
Desembargadores.			
2 Viriato Bandeira Duarte.			
3 Joaquim Caetano da Silva Guimarães.			
4 Luiz Francisco da Camara Leal.			
5 Quintiliano José da Silva.			
6 Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.			
7 Elias Pinto de Carvalho.			
7 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:000\$000	
A' cada um 2:000\$000 de.....	Grat. Idem.....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		42:000\$000
			400\$000
			42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....	720\$000		
			5:760\$000
			48:160\$000
Aluguel de casa.....	Av. de 10 de Set. de 1873.....	1:200\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838....	42\$000	
			1:802\$000
			49:962\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—H.			
FORTALEZA.			
Presidente.			
1 Bernardo Machado da Costa Doria.			
Desembargadores.			
2 José Nicoláo Rigueira Costa.			
3 Leovegildo de Amorim Filgueiras.			
4 Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.			
5 Silverio Fernandes de Araujo Jorge.			
6 João Carvalho Fernandes Vieira.			
7 Francisco de Assis Bezerra de Menezes.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:000\$000	
A cada um 2:000\$ de.....	Grat.. Idem.....	14:000\$000	
			42:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord... } Grat..	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....	} Ord... } Grat..	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de	Ord..	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	Grat..	480\$000	
2 Officiaes de justiça a 36\$0.....		720\$000	
			5:760\$000
Aluguel de casa	Av. de 26 de Nov. de 1874.....	3:000\$000	48:160\$000
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. de 1.º de Janeiro de 1838...	42\$000	
			3:602\$000
			51:762\$000
Demonstração—I.			
BELÉM.			
Presidente.			
1 Manoel Jansen Ferreira.			
Desembargadores.			
2 Ignacio Carlos Freire de Carvalho.			
3 Antonio de Souza Mendes.			
4 Antonio Buarque Lima.			
5 João Cactano Lisboa.			
6 Felipe Raulino de Souza Uchôa.			
7			
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:000\$000	
A cada um 2:000\$ de.....	Grat.. Idem.....	14:000\$000	
			42:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			42:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.	
Secretaria.				
1 Secretario.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000		
		800\$000		
1 Amanuense.....		} Ord..	800\$000	
		} Grat.	400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de.....		Ord..	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	Grat.	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....		720\$000	5:760\$000	
Aluguel de casa.....			48:160\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	3:600\$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Idem.....	200\$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Regul. do 1.º de Janeiro de 1838.	360\$000		
		42\$000	4:202\$000	
			52:362\$000	
Demonstração J.				
CUYABÁ.				
Presidente.				
1 Angelo Francisco Ramos.				
Besembargadores.				
2 Francisco Gonçalves Rocha.				
3 Antonio Augusto da Silva.				
4 Alexandre Pinto Lobão.				
5 Luiz Barbosa Accioli de Brito.				
5 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	20:000\$000		
A' cada um 2:000\$000 de.....	Grat. Idem.....	10:000\$000	30:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000	
			30:400\$000	
Secretaria.				
1 Secretario.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000		
			600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro.....		} Ord..	480\$000	
	} Grat.	240\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....		720\$000	3:240\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 23 de Abril de 1874.....	1:200\$000	33:640\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Regul. do 1.º de Janeiro de 1838..	30\$000	1:790\$000	
			33:430\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Demonstração—K.			
GOYAZ.			
Presidente.			
1 Adriano Manoel Soares.			
Desembargadores.			
2 Luiz José de Medeiros.			
3 Joaquim de Azevedo Monteiro.			
4 José Ascenso da Costa Ferreira.			
5 José Mariano Lustosa do Amaral.			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	20:000\$000	
A cada um 2:000\$000 de.....	Grat. Idem.....	10:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833 ..		30:000\$000 400\$000
			30:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	{ Ord. Grat. }	1:200\$000 600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro.....	{ Ord. Grat. }	480\$000 240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	720\$000	3:240\$000
			33:640\$000
Aluguel de casa	Aviso de 12 de Dez. de 1873.....	960\$000	
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
5 Exemplos da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838 ..	30\$000	
			1:550\$000
			35:190\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
<i>Tribunal da Côte.</i>			
1 Official Maior.. Ord.. Decreto n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855	2:400\$000	
	Ao actual Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.....	1:200\$000	
2 Escripturnarios..	Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....		
 Ditos de 22 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872.....	1:200\$000	4:800\$000
2 Amanuenses...	A 1:600\$ de Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855.....	3:200\$000	
	Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat. Ditos de 2 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872, e de 9 de Março de 1872	1:100\$000	4:300\$000
1 Dito Interprete..	A 1:200\$ de Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855.....	2:400\$000	
	Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300\$ de..... Grat. Ditos de 3 de Dezembro de 1863 e 13 de Novembro de 1872....	600\$000	3:000\$000
1 Porteiro Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855.....	1:400\$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat. Dito de 6 de Novembro de 1868..	350\$000	1:750\$000
1 Ajudante do mesmo..... Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855.....	1:200\$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat. Dito de 13 de Novembro de 1872..	300\$000	1:500\$000
2 Continuos a 480\$ cada um..... Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855.....	720\$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat. Dito de 28 de Dezembro de 1872..	180\$000	900\$000
2 Officiaes de Justiça a cada um 240\$.....	Idem. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856.....		960\$000
	Idem. Dito.....		480\$000
			17:690\$000
<i>Diversas despezas.</i>			
Para pagamento do aluguel da casa.....		6:000\$000	6:000\$000
Ao Thesoureiro dos emolumentos e do sello.....	Ordens de 17 de Dezembro de 1856, 12 de Fevereiro de 1851 e 23 de Janeiro de 1860.....	200\$000	
A 4 addidos a 60\$000 cada um.....		2:880\$000	3:068\$000
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Grat.	360\$000	
Expediente, impressões e despezas miudas.....		1:770\$000	2:130\$000
			28:888\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Tribunal da Bahia.			
1 Official Maior..	Ord.. Decreto n.º 2331 de 5 de Fevereiro de 1859.....	2:400\$000	
	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.....	800\$000	
			3:200\$000
2 Escripturarios.	Ord.. Dito n.º 2331 de 5 de Fevereiro de 1859.....	3:200\$000	
	Grat. Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 13 de Novembro de 1872....	1:600\$000	
			4:800\$000
2 Amanuenses...	Ord.. Dito n.º 2331 de 5 de Fevereiro de 1859.....	2:400\$000	
	Grat. Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 18 de Maio de 1870.....	600\$000	
			3:000\$000
1 Porteiro	Ord.. Dito n.º 2331 de 5 de Fevereiro de 1859.....	1:000\$000	
	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863....	250\$000	
			1:250\$000
1 Dito ajudante.....	Ord.. Dito n.º 2331 de 5 de Fevereiro de 1859.....		600\$000
2 Continuos a 480\$ de.....	» Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.....		960\$000
2 Officiaes de Justiça a 240\$ de.....	» Dito n.º 2331 de 5 de Fevereiro de 1859.....		480\$000
			14:890\$000
Para as despezas do expediente.....	Lei de orçamento.....		400\$000
			14:690\$000
Tribunal de Pernambuco.			
1 Official Maior..	Ord.. Decreto n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.....	2:400\$000	
	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.....	800\$000	
	» Dito de 24 de Março de 1871....	600\$000	
			3:800\$000
2 Escripturarios.	Ord.. Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.....	3:200\$000	
	Grat. Ditos de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864.....	500\$000	
A um delles.....	» Dito de 13 de Novembro de 1872.	400\$000	
			4:100\$000
2 Amanuenses...	Ord.. Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.....	2:400\$000	
	Grat. Dito de 9 de Março de 1870,....	200\$000	
			2:600\$000
1 Porteiro	Ord.. Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.....	1:000\$000	
	Grat. Dito de 27 de Agosto de 1870....	150\$000	
			1:150\$000
1 Dito ajudante.....	Ord.. Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.....		600\$000
2 Officiaes de Justiça a 240\$.....	Dito do 1.º de Maio de 1870...		480\$000
2 Continuos a 480\$.....	Dito		960\$000
			13:690\$000
Para despezas miudas e de expediente.....	Lei de Orçamento.....		400\$000
			14:090\$000
Tribunal do Maranhão.			
1 Official Maior..	Ord.. Decreto n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870.....	2:400\$000	
	Grat. Ditos n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855 e de 8 de Agosto de 1870.	800\$000	
			3:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2 Escripturarios a 1:600\$ de..... Ord..	Decr. n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870.....	3:200\$000	
1 Amanuense... } } Ao actual, por contar mais } de 10 annos de serviço.....	Dito Decr. de 28 de Dez. de 1872.....	1:200\$000 300\$000	1:500\$000
1 Porteiro..... Ord..	Dito n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870.....	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajud. do dito. } } Ao actual, por contar mais } de 10 annos de serviço.....	Dito n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870..... Dito de 28 de Dezembro de 1872.	600\$000 150\$000	750\$000
2 Continuos a 480\$ de..... Ord..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Jus- } tiça..... } a 240\$ de..... } A um dos actuaes..... Grat.	Dito..... Dito de 13 de Novembro de 1872.	480\$000 120\$000	600\$000
Despezas com o expediente.....	Lei de orçamento.....	11:210\$000 400\$000 11:610\$000	
Total das despezas com os Tribunaes.....		69:278\$000	
Para gratificação dos empregados, que completarem 10 annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....		2:222\$000 71:500\$000	
Para augmento nos vencimentos dos empregados das Secretarias, quota pedida no projecto de 1875—76.....		27:405\$000 98:905\$000	68:000\$000
Observações.			
A differença, para mais, de 30:905\$000 já foi justificada no orçamento de 1875—1876.			
§ 5.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
Município da Côte.			
3 Juizes de Direito das tres Varas Civeis a 2:400\$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871.....	7:200\$000	
2 Ditos do Commercio a 2:400\$ de..... »	Idem.....	4:800\$000	
2 Ditos de Orphãos a 2:400\$ de..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Dito de Capellas e Residuos..... »	Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 1:200\$ de..... Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	28:800\$000
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda, e Auditores de Marinha e Guerra a 600\$ de..... Ord..	Idem n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. n.º 4824 de 22 de Nov. de 1871.....	6:600\$000	
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:100\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:500\$000	
» 2.º dito..... 1:100\$000			
» 3.º dito..... 900\$000			
» 4.º dito..... 1:400\$000			
» 5.º dito..... 1:400\$000			
» 6.º dito..... 1:400\$000			
» 7.º dito..... 1:100\$000			
» 8.º dito..... 1:000\$000			
» 9.º dito..... 1:000\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
2 Promotores Publicos a 1:500\$ de.....	Ord. Leis n.º 2033 de 20 de Set. e Decretos n.ºs 1862 de 3 de Janeiro de 1857 e 5426 de 2 de Out. de 1873.....	3:000\$000	
A' cada um 1:500\$ de.....	Grat. Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.....	3:000\$000	6:000\$000
1 Dito Adjunto.....	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.....		500\$000
1 Dito de Capellas e Residuos.....	Ord. Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1854.....		200\$000
			51:600\$000
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas de Orphãos e 1.ª Civel.....	Grat. Ordem de 22 de Dez. de 1873....	800\$000	
2 Serventes a 600\$000 de.....	» Idem de 26 de Maio de 1874....	1:200\$000	2:000\$000
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas Commerciaes e 2.ª Civel.....	Idem de 5 de Set. de 1874.....	800\$000	800\$000
Aluguel do predio n.º 52 e 54 da rua da Constituição para audiencias dos Juizes de Orphãos, Provedoria e 1.ª Vara Civel.....	Contracto de 7 de Agosto de 1873.	8:000\$000	
Idem da rua do Lavradio n.º 13 para audiencias dos Juizes das Varas Commerciaes e 2.ª Civel.....	Idem de 7 de Julho de 1874.....	4:800\$000	12:800\$000
Provincias.			
Alagoas.....	Demonstração A.....	73:370\$000	
Amazonas.....	» B.....	27:000\$000	
Bahia.....	» C.....	254:110\$000	
Ceará.....	» D.....	167:450\$000	
Espirito Santo.....	» E.....	39:618\$000	
Goyaz.....	» F.....	107:019\$434	
Maranhão.....	» G.....	167:598\$410	
Mato Grosso.....	» H.....	30:400\$000	
Minas Geraes.....	» J.....	272:080\$000	
Pará.....	» K.....	90:910\$000	
Parahyba.....	» L.....	114:500\$000	
Paraná.....	» M.....	45:600\$000	
Pernambuco.....	» N.....	232:290\$000	
Piahy.....	» O.....	97:280\$000	
Rio de Janeiro.....	» P.....	158:180\$000	
Rio Grande do Norte.....	» Q.....	69:750\$000	
Rio Grande do Sul.....	» R.....	125:370\$000	
Santa Catharina.....	» S.....	45:980\$000	
S. Paulo.....	» T.....	232:552\$000	
Sergipe.....	» U.....	74:100\$000	
			2.425:157\$844
Livros para distribuição.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833....	200\$000	
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem e outras despesas.....		21:695\$000	21:895\$000
Ajudas de custo.			
Ajudas de custo a Juizes de Direito, Municipaes, de Orphãos e substitutos.....			22:600\$000
			2.536:852\$844
Abate-se, porém, o que de menos se despendirá com empregados licenciados e lugares vagos.....			60:000\$000
			2.476:852\$844
			2.007:538\$000

Observações..

O augmento de 469:314\$844 provém da maior despesa, já pedida e justificada no projecto para 1875-1876 na importancia de 318:169\$434, e do accrescimento de 151:145\$410 que houve posteriormente em consequencia da criação de novas Comarcas, Termos e Promotorias, e arbitramento de gratificações complementares a Juizes Substitutos e Municipaes.

Demonstração da despesa com Justiças de 1.^a Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
41 Juizes de Direito das Comarcas da:			
Capital.			
Pilar.			
Camaragibe.			
Alagóas.			
Atalaia.			
Porto Calvo.			
Imperatriz.			
Anadia.			
Penédo.			
Palmeira dos Indios.			
Paulo Affonso.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 { 1:200\$ de Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	26:400\$000	
		13:200\$000	39:600\$000
41 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 800\$000	
4 de Pilar, Camaragibe, Alagóas e Atalaia a.....	{ 800\$ de Ord.... { 400\$ de Grat....	3:200\$000 1:600\$000	
6 de Porto Calvo, Imperatriz, Anadia, Penédo, Palmeira dos Indios e Paulo Affonso a.....	{ 800\$ de Ord.... { 600\$ de Grat....	4:800\$000 3:600\$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de. Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	8:400\$000	14:800\$000
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:			
Alagóas.....	600\$000		
Anadia e Coruripe.....	1:000\$000		
Atalaia e Assembléa.....	400\$000		
Camaragibe e Porto de Pedras.....	700\$000		
Imperatriz.....	800\$000		
Maceió.....	770\$000		
Paulo Affonso e Pão de Assucar.....	1:000\$000		
Santa Luzia do Norte.....	800\$000		
Penédo.....	600\$000		
Porto Calvo.....	600\$000		
S. Miguel.....	800\$000		
Porto da Folha.....	600\$000		
Pilar.....	800\$000		
Palmeira dos Indios e Quebrangúto....	1:100\$000		
	} Idem.	10:570\$000	18:970\$000
			73:370\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
4 Juizes de Direito das Comarcas do			
Alto Amazonas.			
Parintins.			
Solimões.			
Rio Negro.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 { 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	
		4:800\$000	14:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<p>4 Promotores Publicos das Comarcas da :- Capital, Parintins, Solimões e Rio Negro, a 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....</p>	<p>6:400\$000</p>	
<p>6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord. Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos :</p>	<p>Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>3:600\$000</p>	
<p>Villa Bella da Imperatriz..... - \$ - Barcellos 800\$000 Serpa e Silves..... - \$ - Ega..... 1:000\$000 Maués..... - \$ - Manãos..... 800\$000</p>	<p>} Idem.</p>	<p>2:600\$000</p>	<p>6:200\$000</p>
			<p>27:000\$000</p>
Demonstração—C.			
BAHIA.			
<p>36 Juizes de Direito, sendo da Capital:</p>			
<p>2 das duas Varas Civeis. 1 do Commercio. 1 de Orphãos. 1 de Capellas e Residuos.</p>			
<p>31 das Comarcas de:</p>			
<p>Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Taperoá. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Jeremoabo. Victoria. Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Crubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. Alcobaça.</p>			
<p>A cada um.....</p>	<p>{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>86:400\$000</p>	
	<p>{ 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>43:200\$000</p>	<p>129:600\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
33 Promotores Publicos, sendo:			
2 Da capital com 1:000\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação, cada um.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:600\$000	
8 De Abrantes, Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Valença, Conde, Inhambupe e Taperoia.....	} Idem.....	9:600\$000	
12 De Itapicurú, Camamu, Ilhéos, Porto Seguro, Caravellas, Feira de Santa Anna, Monte Santo, Maracás, Canavieiras, Camisão, Geremoabo e Victoria a.....			
1 De Alcobaça, 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 5760 de 18 de Outubro de 1874.....	1:400\$000	
10 De Caeteté, Rio de Contas, Lavras de Diamantina, Urubú, Monte Alto, Chiquechique, Rio de S. Francisco, Joazeiro, Jacobina e Campo Largo a.....	} Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	16:000\$000	47:400\$000
57 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600\$000 de ordenado.....			
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:			
Capital	2 Substitutos das varas civéis, a cada um 1:400\$.....	2:200\$000	
	1 Dito do Commercio...	1:100\$000	
	1 Dito de Orphãos.....	1:100\$000	
	1 Dito de Capellas e Residuos.....	1:100\$000	
	1 Dito dos Feitos da Fazenda.....	1:000\$000	
		6:500\$000	
Cachoeira ..	{ Municipal.....	400\$000	
	{ Orphãos.....	200\$000	
Santo Amaro	{ Municipal.....	600\$000	
	{ Orphãos.....	640\$000	
Maragogipe		800\$000	
Nazareth		600\$000	
Jaguaripe		800\$000	
Itaparica		800\$000	
Feira de Santa Anna.....		400\$000	
Camisão		800\$000	
Abrantes		800\$000	
Conde		600\$000	
Purificação		800\$000	
Inhambupe.....		200\$000	
Alagoinhas.....		800\$000	
Villa de S. Francisco.....		800\$000	
Itapicurú.....		800\$000	
Abbadia.....		800\$000	
Pombal.....		800\$000	
Monte Santo e Tucano.....		800\$000	
Jacobina		800\$000	
Geremoabo		800\$000	
Villa Nova da Rainha.....		800\$000	
Sento Sé e Joazeiro		800\$000	
Capim Grosso.....		800\$000	
Chiquechique		800\$000	
Pilão Arcado.....		800\$000	
Campo Largo.....		600\$000	
Urubú.....		800\$000	
Caeteté.....		800\$000	
Victoria		800\$000	
Carinhanha e Rio das Eguas.....		900\$000	
Minas do Rio de Contas.....		600\$000	
	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		
		34:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Volada para 1874-1875.
Paraguassú.....	800\$000		
Lençóes.....	800\$000		
Camamú.....	800\$000		
Barra do Rio de Contas.....	600\$000		
Valença.....	700\$000		
Ilhéos e Olivença.....	800\$000		
Porto Seguro.....	800\$000		
Belmonte.....	800\$000		
Caravellas.....	800\$000		
Alcobaça.....	800\$000		
Boipeba.....	800\$000		
Barra do Rio Grande.....	800\$000		
Maracás.....	600\$000		
Santo Antonio da Barra.....	920\$000		
Tapera.....	600\$000		
Viçosa e Porto Alegre.....	700\$000		
Brejo Grande.....	950\$000		
Monte Alto.....	-		
	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:910\$000	77:110\$000
			284:110\$000
Demonstração — D.			
CEARÁ.			
26 Juizes de Direito, sendo da capital:			
1 da 1.ª Vara.			
1 da 2.ª Vara.			
24 das Comarcas de:			
Maranguape.			
Aquiraz.			
Acaracú.			
Viçosa.			
Granja.			
Baturité.			
Sobral.			
Queixeramobim.			
Aracaty.			
S. Bernardo das Russas.			
Icó.			
Imperatriz.			
Jaguaribe-merim.			
Inhamuns.			
Ipu.			
Crato.			
Jardim.			
Saboeiro.			
Telha.			
Barbalha.			
Canindé.			
Lavras.			
Maria Pereira.			
Tamboril.			
A cada um.....	2:400\$ de Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	
	1:200\$ de Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	
			62:400\$000
			31:200\$000
			93:600\$000
25 Promotores Publicos das seguintes Comarcas			
Capital..... Ord.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000\$000
 Grat.		800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2 De Maranguape e Aquiraz a..... } 800\$ de Ord. 400\$ de Grat.		1:600\$000 800\$000	
14 De Acaracú, Viçosa, Granja, Baturité, Sobral, Queixeramobim, Aracaty, S. Bernardo das Russas, Icó, Imperatriz e Jaguaribe-merim a..... } 800\$ de Ord. 600\$ de Grat.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:800\$000 6:600\$000	
4 De Lavras, Tamboril, Maria Pereira e Canindé a..... } 800\$ de Ord. 600\$ de Grat.	Decr. n.º 5642 de 16 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
7 De Inhamuns, Ipú, Crato, Jardim, Saboeiro, Telha e Barbalha a.. } 800\$ de Ord. 800\$ de Grat.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	
27 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord. Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:	Leis n.ºs 1764 e 2033, de 28 de Junho de 1870 e 20 de Setembro de 1871.....	36:400\$000 16:200\$000	
Capital..... { 1.º Substituto..... 1:100\$000 2.º Dito..... 1:100\$000			
Aquiraz e Cascavel..... 800\$000 Aracaty..... 800\$000 Imperatriz..... 800\$000 Canindé e Pentecoste..... 800\$000 Queixeramobim e Riacho de Sangue .. 800\$000 Viçosa..... 600\$000 Maria Pereira e Pedra Branca..... 800\$000 Saboeiro..... 800\$000 Crato..... 800\$000 Maranguape..... 800\$000 Ipú..... 1:000\$000 Sobral..... 800\$000 S. João do Principe..... 1:000\$000 Jardim e Milagres..... 800\$000 Acaracú..... 600\$000 S. Bernardo..... 800\$000 Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalha..... 900\$000 Jaguaribe-merim..... 880\$000 Telha e S. Matheus..... - Tamboril e Santa Quitéria..... 1:100\$000 Pereiro..... 1:000\$000 Lavras e Varzea Alegre..... - Icó..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	21:280\$000	37:450\$000
			167:450\$000
Demonstração — E.			
ESPÍRITO SANTO.			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas.			
Capital. Conceição da Serra. Iritituba. S. Matheus. Itapemerim. Santa Cruz.			
A cada um..... } 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat.....	Leis n.ºs 560 e 1764, de 28 de Junho de 1850 e 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
6 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital	} Ord } Grat..... } 800\$ de Ord . } 400\$ de Grat. } Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000	8:000\$000
2 de Iiritiba e Conceição da Serra a.		800\$000	
2 de S. Matheus e Itapemerim a..		1:600\$000	
1 de Santa Cruz.....		800\$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de..	} Ord..... } Grat..... } Decr. n.º 5531 de 24 de Jan. de 1874.	400\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:		4:800\$000	
Victoria.....	} 768\$000 } Benevente e Guarapary..... } 800\$000 } S. Matheus..... } 1:000\$000 } Itapemerim } 800\$000 } Serra..... } 1:050\$000 } Cachoeiro do Itapemerim..... } 800\$000 } Santa Cruz e Nova Almeida..... } - \$ - } Linhares..... } - \$ - } Idem.	5:218\$000	
Benevente e Guarapary.....			
S. Matheus.....			
Itapemerim			
Serra.....			
Cachoeiro do Itapemerim.....			
Santa Cruz e Nova Almeida.....			
Linhares.....			
Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....			10:018\$000
			39:618\$000
Demonstração—F.			
GOYAZ.			
16 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital.			
Rio Corumbá.			
Rio Maranhão.			
Rio Verde.			
Rio Paraná			
Rio Tocantins.			
Paranahyba.			
Palma.			
Cavalcante.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Porto Imperial.			
Imperatriz.			
Posse.			
Santa Cruz.			
Coxim.			
Rio das Almas.			
A cada um.....	} 2:400\$ de Ord... } 1:200\$ de Grat.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	38:400\$000
16 Promotores Publicos das Comarcas:			57:600\$000
1 da Capital	} Ord..... } Grat.....	1:000\$000	25:800\$000
		800\$000	
15 do Rio Corumbá, Rio Maranhão, Rio Verde, Rio Paraná, Rio Tocantins, Paranahyba, Palma, Cavalcante, Boa-Vista do Tocantins, Porto Imperial, Imperatriz, Posse, Santa Cruz, Coxim, Rio das Almas, a.....	} 800\$ de Ord... } 800\$ de Grat...	12:000\$000	
		12:000\$000	
Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
<p>16 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600\$ de..... Ord..</p> <p>Gratificação a cada um Juiz da Capital — Substituto..... 900\$000 Meia Ponte..... 1:120\$000 Bom Fim..... 4:080\$000 Santa Luzia..... 1:080\$000 Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos..... 1:200\$000 Catalão..... 900\$000 Cavalcante..... 1:000\$000 Natividade e Porto Imperial..... 1:200\$000 Palma e Conceição..... 1:200\$000 Boa-Vista do Tocantins..... 1:000\$000 Rio Verde..... 1:089\$434 Arraias..... 1:100\$000 Jaraguá..... 1:180\$000 S. Domingos..... -\$- S. José do Tocantins..... -\$- Rio Bonito..... -\$-</p>	<p>Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Idem.</p>	<p>9:600\$000</p> <p>14:019\$434</p>	<p>23:619\$434</p> <p>107:019\$434</p>
Demonstração — G.			
MARANHÃO.			
<p>25 Juizes de Direito, sendo da</p> <p>Capital. { 2 das duas Varas Civeis. 1 do Commercio. 1 de Orphãos. 1 da Provedoria.</p>			
<p>21 das Comarcas de</p> <p>Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-mearim. Tury-Assú. Barreirinhas. Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.</p>			
<p>A cada um. { 2:400\$ de..... Ord.. 1:200\$ de..... Grat.</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.....</p>	<p>62:400\$000</p> <p>31:200\$000</p>	<p>93:600\$000</p>
<p>23 Promotores Publicos das Comarcas:</p> <p>1 da Capital..... } Ord..... } Grat.....</p> <p>5 de Alcantara, Vianna, S. Bento dos Perizes, Rozario, Baixo-Mearim, a } 800\$ de Ord... } 400\$ de Grat..</p>	<p>Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>1:000\$000 800\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>2:000\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
8 de Guimarães, Caxias, Alto Mearim, Codó, Brejo, Itapicuru-merim, Tury-Assú, Barreirinhas, a.....	800\$ de Ord... 600\$ de Grat... Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	6:400\$000 4.800\$000	
7 de Pastos Bons, S. José dos Matões, Riachão, Grajahú, Barra do Corda, Carolina, e Imperatriz, a.....	800\$ de Ord... 800\$ de Grat...	5:600\$000 5:600\$000	
1 do Alto-Itapicuru.....	{Ord..... {Grat..... Decr. n.º 5693 de 15 de Julho de 1874.	800\$000 800\$000	31:800\$000
28 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos a 600\$ de Ord...	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	16:800\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:			
Capital. { <ul style="list-style-type: none"> 1 Substituto da 1.ª Vara Cível. 1:100\$000 1 " " 2.ª " " 1:100\$000 1 " do Commercio..... 1:100\$000 1 " de Orphãos 1:100\$000 1 " " Provedoria 1:100\$000 			
<ul style="list-style-type: none"> S. Bento..... 1:000\$000 Vianna..... 800\$000 Itapicuru e Iguará..... 900\$000 Brejo..... 900\$000 Pastos Bons..... 800\$000 Tury-Assú..... 800\$000 Guimarães..... 800\$000 S. José das Cajazeiras..... 800\$000 Barra do Corda..... 1:072\$000 Caxias..... 900\$000 Rosario..... 1:100\$000 Carolina..... 316\$410 Coroatã..... 1:100\$000 S. Bernardo e Barreirinhas..... 1:150\$000 Imperatriz e Porto Franco..... 1:100\$000 Mearim e Anajatuba..... 1:000\$000 Icatú..... 1:050\$000 Cururupú..... 1:100\$000 Codó..... 980\$000 Alcantara..... 1:080\$000 Riachão..... - Picos..... - Grajahú..... 1:180\$000 	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	25:398\$410	
<p style="text-align: right;">42:198\$410</p> <p style="text-align: right;">167:598\$410</p>			
<p style="text-align: center;">Demonstração — II.</p>			
<p style="text-align: center;">MATO GROSSO.</p>			
5 Juizes de Direito das Comarcas de :			
<ul style="list-style-type: none"> Cuyahá. S. Luiz de Villa Maria. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranabyba. Alto Paraguay Diamantino. 			
A cada um. { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$000 de Ord... 1:200\$000 de Grat... 	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	12:000\$000 6:000\$000	18:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
5 Promotores Publicos das Comarcas:			
1 da Capital.....	} Ordenado. } Gratificação ...	1:000\$000	
3 de S. Luiz de Villa Maria, Santa Cruz de Corumbá, Santa Anna do Parahyba, a.....		800\$ de Ord... 800\$ de Grat..	
1 do Alto Paraguay Diamantino .	} Ordenado..... } Gratificação . .	{ Decr. n.º 526 de 2 de Out. de 1873. Decr. n.º 5677 de 27 de Junho de 1874.	800\$000 800\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$ de.....		Ord.....	Leis n.ºs 1764 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.....
Gratificação aos Juizes da			
Capital — Substituto	- \$-		
Santa Anna do Parahyba.....	1:200\$000	} Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	
Villa Maria e Poconé.....	- \$-		
Corumbá	- \$-		
Diamantino e Rosario	- \$-		
		1:200\$000	4:200\$000
			30:400\$000
Demonstração — J.			
MINAS GERAES.			
38 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Ouro Preto..	{ Vara dos Feitos e Commercial } Dita de Orphãos e Provedoria		
Rio das Mortes.			
Parahybuna.			
Piranga.			
Queluz.			
Rio das Velhas.			
Piracicava.			
Leopoldina.			
Itapeirica.			
Pitanguy.			
Rio de Santo Antonio.			
Sapucahy.			
Rio Grande.			
Rio Verde.			
Paraopeba.			
Baependy.			
Muriahé.			
Itajubá.			
Cabo Verde.			
Jaguary.			
Rio Novo.			
Rio Dourado.			
Ilapirassaba.			
Gequitahy.			
Jequitinhonha.			
Rio Pardo.			
Rio de S. Francisco.			
Prata.			
Paracatú.			
Jacuhy.			
Parahyba.			
Rio Turvo.			
Rio Lambary.			
Barbacena.			
Tres Pontas.			
Bagagem.			
Diamantina.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 1877.	Votada para 1874-1875.
A cada um } 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	91:200\$000 45:600\$000	136:800\$000
37 Promotores Publicos das Comarcas de:			
Ouro Preto..... } Ordenado Gratificação.....		1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna, Rio das Mortes, Piranga, Queluz, Rio das Velhas, Piracicava, Leopoldina, Itapeirica, Pitanguy... } 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....		7:200\$000 3:600\$000	
11 do Serro, Sapucahy, Rio Grande, Rio Verde, Paraopeba, Baependy, Muriahy, Itajubá, Cabo Verde, Jaguary, e Rio Novo..... } 800\$ de Ord.... 600\$ de Grat....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:800\$000 6:600\$000	
10 do Rio Dourado, Itapirassaba, Gequitahy, Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio de S. Francisco, Prata, Paracatú, Jacuhy e Paranahyba..... } 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat....		8:000\$000 8:000\$000	
2 de Barbacena e Rio Lambary á } 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....		1:600\$000 800\$000	
3 do Rio Turvo, Tres Pontas e Diamantina á..... } 800\$ de Ord.... 600\$ de Grat....	Decr. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873.	2:400\$000 1:800\$000	
1 da Bagagem } Ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000	52:200\$000
63 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600\$000 de..... Ord..	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.....	39:000\$000	
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos :			
Ouro Preto } 1.º Substituto..... 800\$000 2.º Dito..... - \$ -			
Marianna..... 800\$000 S. João d'El-Rei..... 400\$000 Villa Bella do Turvo..... 800\$000 S. João Baptista do Presidio..... 800\$000 Lavras..... 800\$000 Curvello..... 800\$000 Jacuhy..... 500\$000 Passos..... 800\$000 Montes Claros de Formigas..... 800\$000 Januaria..... 800\$000 S. Romão..... 800\$000			
Parahybuna..... - \$ - Minas Novas..... 400\$000 Araxá..... 900\$000 Paracatú..... 1:000\$000 Uberaba..... 1:000\$000 Pouso Alegre..... 800\$000 Jaguary..... 800\$000 Pomba..... 800\$000 Christina..... 600\$000 Itajubá..... 800\$000 Grão-Mogol..... 800\$000 Formiga..... 800\$000 Queluz..... 800\$000 Bomfim..... 800\$000 Santa Barbara..... 400\$000 Itabira..... 500\$000 Sabará..... 400\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1878.
Santa Luzia..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		
Pitanguy..... 600\$000			
Mar de Hespanha..... 800\$000			
Tamanduá..... 600\$000			
Conceição..... 400\$000			
Serro..... 600\$000			
Diamantina..... 600\$000			
Campanha..... 800\$000			
Baependy..... 800\$000			
Ayuruoca..... 800\$000			
Tres Pontas..... 800\$000			
Oliveira..... 600\$000			
Caldas..... 400\$000			
Rio Pardo..... 800\$000			
Patrocínio..... 800\$000			
Leopoldina..... 400\$000			
Muriahé..... 800\$000			
Alfnas..... 800\$000			
Piumby..... 600\$000			
Ponte Nova..... 600\$000			
Bagagem..... 800\$000			
Piranga..... 600\$000			
Rio Novo..... 300\$000			
Dóres de Indaiá..... 400\$000			
Arassuahy..... 1:000\$000			
Rio Preto..... 800\$000			
S. João Baptista..... 780\$000			
Cabo Verde..... 800\$000			
Sete Lagóas..... 800\$000			
S. José d'El-Rei..... 800\$000			
S. José do Paraizo..... 600\$000			
Caethé..... 800\$000			
Prata..... 600\$000			
Barbacena..... 800\$000			
Dóres da Boa-Esperança..... 300\$000			
		44:080\$000	83:080\$000
			272:080\$000
Demonstração — E.			
PARÁ.			
13 Juizes de Direito das Comarcas da:			
Capital. { 1.ª Vara.			
{ 2.ª Vara.			
Cametã.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Macapá.			
Monte Alegre.			
A cada um.	2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000
	1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	15:600\$000
			46:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.	
12 Promotores Publicos das Comarcas:				
1 da Capital.....	} Ord..... } Grat.....	1:000\$000		
6 de Cametá, Breves, Bragança, Vi- gia, Marajó e Cachoeira a.....		} 800\$ de Ord.. } 600\$ de Grat.	800\$000	
5 de Obidos, Santarém, Gurupá, Monte Alegre e Macapá a.....			} 800\$ de Ord.. } 800\$ de Grat.	4:800\$000 3:600\$000
				18:200\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$ de.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	10:200\$000		
Gratificação a cada um Juiz da Capital... { Substituto da Vara Com- } mercial..... 800\$000 } Dito da de Orphãos e Pro- } vedoria..... 400\$000	} Idem.			
Vigia e Cintra.....		900\$000		
Cachoeira e Monsarás.....		1:000\$000		
Cametá e Baião.....		1:000\$000		
Macapá e Masagão.....		1:050\$000		
Chaves.....		1:100\$000		
Bragança.....		1:000\$000		
Melgaço e Oeiras.....		1:080\$000		
Gurupá.....		1:080\$000		
Porto de Móz.....		1:100\$000		
Santarém e Franca.....		1:000\$000		
Obidos e Faro.....		1:100\$000		
Monte Alegre.....		1:000\$000		
Muaná.....	1:000\$000			
Soure.....	1:100\$000			
Alenquer.....	- \$ -			
		15:710\$000	25:910\$000	
			90:910\$000	
Demonstração — L.				
PARAHYBA.				
17 Juizes de Direito das Comarcas da				
Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	} 2:400\$ de Ord.. } 1:200\$ de Grat.	Lois n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870		
A cada um.....				Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....
			61:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.			
17 Promotores Públicos das Comarcas seguintes:						
6 da Capital, S. João, Pombal, Teixeira, Souza, Piancó á...	Decreto n.º 5126 de 2 de Outubro de 1873.....	4:800\$000 4:800\$000				
2 de Mamanguape e Pilar a....				800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	1:600\$000 800\$000	
6 de Arécas, Ingá, Campina Grande, Bananeiras, Independencia e Boburema a.....				800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....	4:800\$000 3:600\$000	
1 de Cajazeiras.....	Ord..... Grat.....	800\$000 800\$000				
2 de Alagôa Grande, e Alagôa do Monteiro a.....	800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....	1:600\$000 1:200\$000				
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de.. Ord. Gratificação a cada um Juiz dos Termos da	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	12:600\$000	24:800\$000			
Capital e Alhandra.....		500\$000				
Mamanguape.....		900\$000				
Pilar.....		800\$000				
Independencia.....		600\$000				
Bananeiras.....		800\$000				
Ingá.....		800\$000				
Brejo de Arécas.....		900\$000				
Campina Grande.....		800\$000				
Cabaceiras.....		800\$000				
S. João.....		800\$000				
Pombal.....		800\$000				
Patos.....		800\$000				
Piancó.....		900\$000				
Souza.....		800\$000				
Boburema.....		1:000\$000				
Alagôa Grande.....		1:000\$000				
Catalé do Rocha.....		1:000\$000				
Alagôa Nova.....		1:000\$000				
Pedras de Fogo.....		900\$000				
Cajazeiras.....		-				
Alagôa do Monteiro.....		-				
Demonstração—M.						
PARANA						
7 Juizes de Direito das Comarcas da						
Capital. Guarapuaya. Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. S. José e Campo Largo.						
A cada um.....	2:400\$ de Ord... 1:200 de Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	16:800\$000 8:400\$000			
		25:200\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
7 Promotores Publicos das Comarcas, sendo:			
2 da Capital e Guarapuava a... {800\$ de Ord....	Decreto n.º 5126 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000	
{800\$ de Grat....		1:600\$000	
4 de Paranaguá, Antonina e Morretes, Lapa e Castro a..... {800\$ de Ord....		3:200\$000	
{400\$ de Grat....		1:600\$000	
1 de S. José e Campo Largo.... {Ord.....	Dito n.º 5639 de 3 de Maio de 1874.....	800\$000	9:200\$000
{Grat.....		400\$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:800\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:			
Coritiba.....	Idem.	800\$000	
Paranaguá.....		700\$000	
Antonina e Morretes.....		800\$000	
Principe.....		800\$000	
Ponta Grossa.....		800\$000	
Castro.....		800\$000	
Guarapuava.....		800\$000	
S. José e Campo Largo.....	900\$000	6:400\$000	
			11:200\$000
			45:600\$000
Demonstração — N.			
PERNAMBUCO.			
35 Juizes de Direito, sendo da Capital:			
1 Juiz da 1.ª Vara Cível.			
1 Dito da 2.ª " " "			
1 Dito da " de Orphãos.			
1 Dito da " do Commercio.			
1 Dito da de Capellas e Residuos.			
E 30 das Comarcas de			
Pão d'Alho.			
Cabo.			
Goyanna.			
Escada.			
Olinda (especial).			
Iguarassú (idem).			
Nazareth.			
Victoria.			
Itambé.			
Rio Formoso.			
Caruarú.			
Limoeiro.			
Bonito.			
Barreiros.			
Palmares.			
Brejo da Madre de Deus.			
Garanhuns			
Bom Conselho.			
Cimbres.			
Buique.			
Villa Bella.			
Flores.			
Ouricury.			
Tacarátú.			
Cabrobó.			
Boa-Vista.			
Bom-Jardim.			
Jaboatão.			
Bezerros.			
Panellas.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	84:000\$000
	{ 1:200\$ de Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000
			126:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.		
32 Promotores Publicos:					
2 Da Capitala.....	{ 1:000\$ de Ord.. 800\$ de Grat..	Decreto n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000 1:600\$000		
7 De Olinda, Iguarassú, Pão d'Alho, Cabo, Santo Antão, Nazareth, e Victoria, a.....	{ 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat..				
1 De Jaboatão.....	{ Ord..... Grat.....	{ Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000		
9 De Goyanna, Itambé, Rio Formoso, Caruarú, Limoeiro, Bonito, Barreiros, Palmares, e Brejo da Madre de Deus, a.	{ 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat..	{ Dito n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	7:200\$000 5:400\$000		
2 De Panellas e Bezzeros a....	{ 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat..	{ Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 1:200\$000		
10 De Garanhuns. Bom Conselho, Cimbres, Buíque, Villa Bella, Flóres, Ouricury, Tacaratú, e Cabrobó, Boa-Vista, a.	{ 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat..	{ Dito n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 8:000\$000		
1 De Bom Jardim.....	{ Ord..... Grat.....	{ Dito n.º 5502 de 17 de Dez. de 1873.	800\$000 600\$000		
43 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$000 de ordenado.....	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.....		46:000\$000		
Gratificação a cada Juiz:					
1 Substituto da 1.ª Vara Cível da Capital.....	1:100\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	34:490\$000		
1 Dito da 2.ª Vara Cível.....	1:100\$000				
1 Dito do Commercio.....	1:100\$000				
1 Dito de Orphãos.....	1:050\$000				
1 Dito de Capellas e Residuos.....	950\$000				
1 Dito dos Feitos da Fazenda.....	1:050\$000				
1 Dito da Comarca de Olinda.....	900\$000				
1 Dito da de Iguarassú.....	850\$000				
1 Dito da de Jaboatão.....	- \$ -				
34 Dos termos de:					
Pão d'Alho.....	- \$ -				
Garanhuns.....	900\$000				
Boa-Vista.....	1:000\$000				
Cimbres.....	950\$000				
Flóres.....	1:050\$000				
Ouricury.....	800\$000				
Brejo da Madre de Deus.....	800\$000				
Rio Formoso.....	900\$000				
Serinhaem.....	950\$000				
Tacaratú.....	950\$000				
Cabo.....	800\$000				
Santo Antão.....	900\$000				
Bonito.....	600\$000				
Limoeiro.....	1:050\$000				
Goyanna.....	400\$000				
Nazareth.....	800\$000				
Barreiros.....	1:000\$000				
Caruarú.....	800\$000				
Cabrobó.....	900\$000				
Escada.....	1:000\$000				
Ingazeira.....	1:030\$000				
Buíque.....	1:000\$000				
Agua Preta.....	800\$000				
Ipojuca.....	1:000\$000				
Villa Bella.....	960\$000				
Exú.....	800\$000				
Itambé.....	600\$000				
Bom Jardim.....	950\$000				
Papacaça e Aguas Bellas.....	800\$000				
S. Bento.....	900\$000				
Panellas.....	1:000\$000				
Bezzeros.....	- \$ -				
Triumpho.....	- \$ -				
Gamelleira.....	- \$ -				
			60:290\$000		
			232:290\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Demonstração — 0.			
PIAUHY.			
15 Juizes de Direito das Comarcas de			
Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Jeromenha. Santa Philomena. S. João do Piahy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord... { 1:200\$ de Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	36:000\$000 18:000\$000 <hr/> 54:000\$000
15 Promotores Publicos:			
5 De Therezina, Jaicóz, S. Ray- mundo Nonnato, Parnaguá, e Principe Imperial, a.....	{ 800\$ de Ord.... { 800\$ de Grat....	{ Dito n.º 5426 de 2 de Out. { de 1873.	4:000\$000 4:000\$000
1 De Santa Philomena.....	{ Ord..... { Grat.....	{ Dito n.º 5717 de 26 de Agosto { de 1874.	800\$000 800\$000
7 De Parnahyba, Piracuruca, Barras, Campo Maior, Oeiras, Valença, e Amarante, a.....	{ 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat....	{ Dito n.º 5426 de 2 de Out. de { 1873.	5:600\$000 4:200\$000
1 De Jeromenha.....	{ Ord..... { Grat.....	{ Dito n.º 5717 de 26 de Agosto { de 1874.	800\$000 600\$000
1 De S. João do Piahy.....	{ Ord..... { Grat.....	{ Idem.	800\$000 600\$000
			22:200\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord.			
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:			
Campo Maior e União.....	1:000\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..... { Idem.	10:200\$000
Jaicóz e Picos.....	700\$000		
Oeiras.....	600\$000		
Parnahyba.....	800\$000		
Piracuruca e Pedro II.....	1:030\$000		
Principe Imperial e Independencia.	1:000\$000		
Parnaguá.....	700\$000		
Amarante.....	900\$000		
S. Raymundo Nonnato.....	1:160\$000		
Therezina.....	700\$000		
Valença.....	1:130\$000		
Barras e Batalha.....	1:140\$000		
Marvão.....	-		
Jeromenha e Manga.....	-		
Santa Philomena.....	-		
S. João do Piahy.....	-		
Bom Jesus da Gorgueia.....	-		
		10:880\$000	21:080\$000
			97:280\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Demonstração—P.			
RIO DE JANEIRO.			
23 Juizes de Direito das Comarcas de			
Nitheroy... { 1.ª Vara Civel. 2.ª Vara Civel.			
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé.			
A cada um	{ 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat... Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	55:200\$000 27:600\$000	82:800\$000
22 Promotores Publicos das seguintes Comarcas:			
1 de Nitheroy..... { Ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 800\$000	
10 de Itaborahy, S. Fidelis, Pirahy, S. João da Barra, Iguassú, Rio Bonito, Araruama, Magé, S. João do Principe e Cabo-Frio, a..... { 800\$ de Ord... 400\$ de Grat... Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.		8:000\$000 4:000\$000	
1 de Macahé..... { Ordenado..... Gratificação.....	Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
9 de Campos, Angra dos Reis, Petropolis, Valença, Nova Friburgo, Cantagallo, Vassouras, Rezende, e Santa Maria Magdalena, a..... { 800\$ de Ord... 600\$ de Grat... Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.		7:200\$000 5:400\$000	
1 de Barra Mansa..... { Ordenado..... Gratificação.....	Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000	29:000\$000
35 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a.... 600\$ de Ord....			
Gratificação a cada um Juiz dos Termos de			
Nitheroy.. { 1.ª Vara Civel..... 4:150\$000 2.ª Vara Civel..... 4:150\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	24:000\$000	
Campos.... { Municipal..... 600\$000 Orphãos..... 600\$000	Idem.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Estrellá..... 1:000\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1873 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Macabé..... 600\$000			
Barra de S. João..... 1:100\$000			
Petropolis..... 800\$000			
Angra dos Reis..... 600\$000			
Mangaratiba..... 1:000\$000			
Cantagallo..... 600\$000			
Paraty..... 900\$000			
Parahyba do Sul..... 600\$000			
Magé..... 600\$000			
Iguassú..... 600\$000			
Pirahy..... 600\$000			
Maricá..... 600\$000			
Santo Antonio de Sá..... 900\$000			
Itaborahy..... 300\$000			
Santa Maria Magdalena..... 600\$000			
Cabo Frio..... 600\$000			
S. João da Barra..... 600\$000			
Rezende..... 600\$000			
Rio Claro..... 1:080\$000			
Barra Mansa..... 600\$000			
S. João do Principe..... 900\$000			
Nova Friburgo..... 600\$000			
Valença..... 600\$000			
Araruama..... 600\$000			
Itaguahy..... 600\$000			
Saquarema..... 600\$000			
Capivary..... 900\$000			
Vassouras..... 600\$000			
S. Fidelis..... 600\$000			
Rio Bonito..... 1:000\$000	25:380\$000	46:380\$000	
		188:180\$000	
Demonstração — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
10 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital.			
Maioridade.			
Seridó.			
Jardim.			
Pão dos Ferros.			
Assú.			
Macáo.			
Mossoró.			
Canguaretama.			
S. José de Mipibú.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord... Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$ de Grat... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	24:000\$000 12:000\$000	36:000\$000
10 Promotores Publicos, sendo:			
5 da Capital, Maioridade, Seridó, Jardim e Pão dos Ferros, a.....	{ 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	4:000\$000 4:000\$000	
4 de Assú, Macáo, Mossoró e Canguaretama, a.....	{ 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat.....	3:200\$000 2:400\$000	
1 de S. José.....	{ Ordenado..... { Gratificação.....	800\$000 400\$000	14:800\$000
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a.....	600\$ de Ord..... Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Gratificação a cada Juiz dos Termos da :			
Capital 1:000\$000 Ceará-merim..... 800\$000 S. José..... 1:000\$000 Assú (Princeza) e Triumpho..... 1:030\$000 Príncipe..... 1:000\$000 Maioridade..... 800\$000 Mossoró..... 600\$000 Macão e Angicos..... 1:000\$000 Canguaretama..... 1:000\$000 Acary e Jardim..... 1:200\$000 Pão dos Ferros..... 1:200\$000 Goyanninha..... 1:100\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	11:750\$000	
		18:950\$000	
		69:750\$000	
Demonstração—R.			
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
18 Juizes de Direito, sendo dous da Capital e 16 das Comarcas de			
Santo Antonio da Patrulha. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta. Passo Fundo.			
A cada um	{ 2:400\$ de Ord.. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	43:200\$000 21:600\$000	
17 Promotores Publicos, sendo :		64:800\$000	
1 da Capital.....	{ Ord..... { Grat.....	1:000\$000 800\$000	
5 de Santo Antonio, Taquary, Cachoeira, Rio Pardo e Encruzi- lhada á.....	{ 800\$ de Ord... { 400\$ de Grat...	4:000\$000 2:000\$000	
4 de Pelotas, Rio Grande, Pira- tiny, e S. Gabriel á.....	{ 800\$ de Ord.... { 600\$ de Grat...	Decr. n.º 5736 de 2 de Set. de 1874. 3:200\$000 2:400\$000	
1 de Passo Fundo.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 600\$000	
6 de Bagé, Alegrete, Livramento, Jaguarão, Itaqui e Cruz Alta a..	{ 800\$ de Ord.... { 800\$ de Grat...	4:800\$000 4:800\$000	24:400\$000
29 Juizes Municipaes e de Orphãos, sendo 2 Substitutos da Capi- tal, a.....	600\$ de Ord... Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.....	17:400\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos da			
Capital.....	{ 1.º Substituto..... 1:200\$000 { 2.º Dito..... 1:200\$000		
Rio Grande. { Municipal..... 300\$000 { Orphãos..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Rio Pardo..... 400\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		
Cachoeira..... 600\$000			
Caçapava..... 600\$000			
Piratiny..... 1:000\$000			
Jaguarão..... 400\$000			
S. Borja..... 800\$000			
Alegrete..... 600\$000			
Cruz Alta..... 600\$000			
Santo Antonio da Patrulha..... 600\$000			
S. José do Norte..... 600\$000			
Pelotas..... 300\$000			
Triumpho e Taquary..... 400\$000			
Bagé..... 600\$000			
S. Gabriel..... 600\$000			
Uruguayana..... 600\$000			
Santa Anna do Livramento e D. Pedrito..... 600\$000			
Passo Fundo..... 600\$000			
Cangussú..... 600\$000			
Conceição do Arroio..... 600\$000			
Itaqui..... 600\$000			
Santa Maria da Bocca do Monte..... 800\$000			
Encruzilhada..... 800\$000			
S. João Baptista de Camaquan..... 1:020\$000			
S. Jeronymo..... 950\$000			
Santo Angelo..... - \$-			
Demonstração—S.			125:370\$000
SANTA CATHARINA.			
7 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital.			
S. José.			
S. Sebastião de Tijucas.			
Nossa Senhora da Graça.			
Santo Antonio dos Anjos.			
Itajahy.			
Lages.			
A cada um.....	2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	16:800\$000	
	1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	8:400\$000	25:200\$000
7 Promotores Publicos das Comarcas da			
Capital.....	Ord.....	800\$000	
	Grat.....	800\$000	
5 de S. José, S. Sebastião de Tijucas, Nossa Senhora da Graça, Santo Antonio dos Anjos e Itajahy, a.....	800\$ de Ord....	4:000\$000	
	400\$ de Grat....	2:000\$000	
1 de Lages.....	Ord.....	800\$000	
	Grat.....	600\$000	9:000\$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de Ord....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	5:400\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos da			
Capital.....		400\$000	
S. Francisco e Joinville.....		600\$000	
Laguna.....		900\$000	
S. José.....		800\$000	
Lages.....		800\$000	
Itajahy.....		700\$000	
S. Miguel.....	1:100\$000		
Tubarão.....	- \$-		
S. Sebastião da Fóz de Tijucas.....	1:080\$000	6:380\$000	
			11:780\$000
			45:980\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—T.			
S. ^o PAULO.			
33 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital... { 1. ^a Vara Civel. 2. ^a Dita.			
Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatú. Aréas. Faxina. Bethlem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord. 1:200\$ de Grat. }	Leis n. ^{os} 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n. ^o 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. ^o 1764 de 28 de Junho de 1870.....	79:200\$000 39:600\$000	
32 Promotores Publicos, sendo:			118:800\$000
1 da Capital..... { Ordenado..... Gratificação.... }		1:000\$000 800\$000	
10 da Parahybuna, Itú, Jacarehy, Sorocaba, Bragança, Ubatuba, Constituição, S. Roque, Amparo, S. José dos Campos, a... { 800\$ de Ord... 400\$ de Grat... }	Decreto n. ^o 5126 de 2 de Outubro de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
2 De Mogy das Cruzes e S. Sebastião, a..... { 800\$ de Ord... 400\$ de Grat... }	Decreto n. ^o 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary..... { ordenado..... gratificação.... }	Decreto n. ^o 5675 de 27 de Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
13 de Lorena, Itapetininga, Guaratinguetá, Taubaté, Iguape, Mogy-mirim, Casa Branca, S. João do Rio Claro, Araraquara, Botucatú, Aréas, Faxina, e Bethlém do Descalvado, a..... { 800\$ de Ord... 600\$ de Grat... }	Decreto n. ^o 5426 de 2 de Outubro de 1873.	10:400\$000 7:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 De Caconde.....	Ordenado Decreto n.º 5632 de 16 de Maio de 1874.	800\$000	
4 de Santos, Campinas, Bananal e Franca, a.....	Gratificação ... Decreto n.º 5426 de 2 de Ou- tubro de 1873.	600\$000 3:200\$000 3:200\$000	
53 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$ de ordenado.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.....	31:800\$000	43:400\$000
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos: Capital. { Substituto da Vara de Or- phãos e Provedoria..... Dito da do Commercio e dos Feitos da Fazenda .			
Araraquára..... 800\$000 Belém do Descalvado (Pirassinunga) 800\$000 Bananal..... 600\$000 Aréas..... 800\$000 Queluz..... 800\$000 Bragança..... - \$- Amparo..... 800\$000 Atibaia e Nazareth..... 900\$000 Botucatu..... 800\$000 Campinãs..... 900\$000 Jundiáhy..... 940\$000 Constituição..... 350\$000 Porto Feliz..... 1:000\$000 Franca do Imperador..... 1:300\$000 Batataes..... - \$- Guaratinguetá..... 900\$000 Cunha..... 800\$000 Itapetininga e Capão Bonito..... 800\$000 Apiaby e Itapeva da Faxina..... 800\$000 Ignape e Cananéa..... 750\$000 Xiririca..... 800\$000 Jacarehy e Santa Isabel..... 800\$000 S. José do Parahyba..... 800\$000 Mogy das Cruzes..... 900\$000 Lorena..... 800\$000 Silveiras..... 800\$000 Mogy-merim..... 600\$000 Casa Branca..... 800\$000 Parahybuna..... 800\$000 S. Luiz..... 800\$000 Ubatuba..... 1:050\$000 Itú..... 900\$000 Sorocaba..... 800\$000 S. Roque..... 800\$000 Santos e S. Vicente..... 800\$000 S. Sebastião e Villa Bella..... 900\$000 Taubaté..... 900\$000 Pindamonhangaba..... 600\$000 Caçapava..... 800\$000 S. João do Rio Claro..... 800\$000 Limeira..... 800\$000 Brotas..... 800\$000 Capivary..... 950\$000 S. Carlos do Pinhal..... 1:000\$000 Tatuhy..... 1:000\$000 S. José dos Barreiros..... 900\$000 Bethlem de Jundiáhy..... 1:012\$000 Tieté..... 1:000\$000 S. João da Boa-Vista..... - \$- Jahú..... - \$- Caconde..... - \$-	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	38:552\$000	70:352\$000 232:552\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—U.			
SERGIPE.			
10 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital. Laranjeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaiana. S. Christovão. Lagarto.			
A cada um	{ 2:400\$ de Ord... Leis n.º 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$ de Grat... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	24:000\$000 12:000\$000	36:000\$000
10 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ordenado..... { Gratificação..... } Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000 800\$000	
3 da Estancia, Laranjeiras e Maroim a.....	{ 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat..... } Decr. n.º 5654 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000 1:200\$000	
1 de S. Christovão.....	{ 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat..... } Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000 400\$000	
4 da Villa Nova, Lagarto, Capella e Itabaiana.....	{ 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat..... } Decr. n.º 5654 de 3 de Junho de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
1 do Rio Real.....	{ Ordenado..... { Gratificação..... } Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	800\$000 600\$000	13:400\$000
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de.. Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	10:800\$000	
Gratificação à cada Juiz dos Termos de			
Aracajú..... 1:000\$000 Estancia..... 500\$000 Santa Luzia e Espirito Santo..... 800\$000 Itabaiana..... 800\$000 Capella..... 800\$000 Santo Amaro e Maroim..... 800\$000 Rozario do Cattete..... 800\$000 Propria..... 800\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Iporanga..... 1:000\$000 Ilha do Ouro..... 1:000\$000 Japarutuba..... 1:000\$000 Simão Dias..... 800\$000 Laranjeiras..... 600\$000 Divina Pastora..... 800\$000 Lagarto e Riachão..... 800\$000 Itabaianinha e Campos..... 800\$000 Socorro..... -	Idem.	13:900\$000	
			24:700\$000
			74:100\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 6.º			
Despesa secreta da policia, dentro e fóra do Imperio.			
Para occorrer ás despesas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior.....	Diversas leis do orçamento.....	120:000\$000	120:000\$000
§ 7.º			
Pessoal e material da policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1643 de 22 de Set. de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de.....	Grat. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Agosto de 1872.....	40:800\$000	18:000\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.....	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:600\$000	
5 Officiaes, sendo 2 externos a 2:400\$ de..	Ord.. Idem.....	12:000\$000	
A' cada um 1:200\$ de.....	Grat. Idem.....	6:000\$000	
5 Escripturarios a 1:800\$ de.....	Ord.. Idem.....	9:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	
7 Amanuenses, sendo 2 externos a 1:400\$ de	Ord.. Idem.....	9:800\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	4:200\$000	
1 Dito interprete.....	Ordem de 5 de Nov. de 1873	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Ord.. Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.....	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
2 Continuos a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 360\$ de.....	Grat. Idem.....	720\$000	
2 Medicos a 2:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:000\$000	
A' cada um 1:000\$ de.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	Ord.. Idem.....	3:600\$000	
3 Escreventes a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	71:520\$000
Serviço externo.			
1 Alcaide.....	Grat. Ordem de 22 de Nov. de 1873 ...	1:000\$000	
14 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	Ordem de 7 de Nov. de 1873.....	10:080\$000	11:080\$000
Expediente, aluguel de casas e iluminação.			
Aluguel do edificio em que funcçionam as repartições de policia.....	Contracto de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.....	5:480\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para o expediente da Secretaria e Delegacias.....	Leis de Orçamento.....	1:800\$000	
Iluminação.....	Idem.....	1:200\$000	8:480\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Despesas com as visitas da Policia.			
<i>Pessoal.</i>			
2 Guardas a 1:000\$..... Grat.	Ordem de 27 de Nov. de 1873	2:000\$000	
1 Machinista (metade da gratificação).....	Aviso de 25 de Nov. de 1868.....	912\$500	
1 Patrão.....	Dito de 7 de Dez. de 1874.....	547\$500	
1 Foguista (metade da gratificação).....	Dito de 25 de Nov. de 1868.....	420\$000	
4 Marinheiros (metade da gratificação).....	Idem.....	1:460\$000	
		5:340\$000	
<i>Material.</i>			
Custeio da Lancha a vapor.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000\$000	
Despesas de expediente.....	Idem.....	300\$000	8:640\$000
Diversas despesas.			
<i>Casa do Jury.</i>			
2 Escrivães do Jury a 1:200\$.....	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.	2:400\$000	
1 Escrevente juramentado.....		600\$000	
		3:000\$000	
Aluguel da casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Iluminação, compra e concerto de moveis.....	Idem.....	1:500\$000	5:300\$000
Conducção de cadaveres.....	Aviso de 23 de Julho de 1874.....		3:000\$000
Para aluguel de casas, compra de mobilia, e illumi- nação e outras despesas.....		7:000\$000	
Para compra de escaleres, concerto dos mesmos e soldadas de remeiros.....		8:000\$000	
Ordenados de Carcereiros que se crearem.....		3:000\$000	
			18:000\$000
Ajudas de custo á Chefes de Policia.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....		13:000\$000
			157:020\$000
PROVINCIAS.			
Alagoas..... Demonstração A.....		23:180\$000	
Amazonas..... » B.....		16:320\$000	
Bahia..... » C.....		44:097\$500	
Ceará..... » D.....		26:080\$000	
Espirito Santo..... » E.....		16:960\$000	
Goyaz..... » F.....		15:440\$000	
Maranhão..... » G.....		37:440\$000	
Mato Grosso..... » H.....		15:800\$000	
Minas Geraes..... » J.....		40:400\$000	
Pará..... » K.....		27:620\$000	
Parahyba..... » L.....		22:960\$000	
Paraná..... » M.....		17:103\$000	
Pernambuco..... » N.....		42:797\$500	
Piauhy..... » O.....		18:480\$000	
Rio de Janeiro..... » P.....		37:980\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.....		18:400\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		35:840\$000	
Santa Catharina..... » S.....		17:026\$000	
S. Paulo..... » T.....		38:547\$000	
Sergipe..... » U.....		17:180\$000	
			529:651\$000
Deduz-se, porém, o que de menos se gastará com em- pregados licenciados, lugares vagos e outros des- contos.....			686:671\$000
			30:661\$750
			656:009\$250
			617:685\$750
Observação.			
A differença para mais já foi justificada no pro- jecto de 1875 — 1876.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 23 de Novembro de 1874.	1:500\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	
1 Servente da Secretaria.....		360\$000	2:220\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
Tripolação das canoas nos diferentes Termos da Provincia.....	Aviso de 11 de Setembro de 1858.		3:000\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ordenado ..	} Decr. n.º 5872 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de Teffé.....		240\$000	
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de		360\$000	1:200\$000
			16:320\$000
Demonstração—C.			
<i>BAHIA.</i>			
1 Chefe de Policia	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1833 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario	} Ordenado.....	2:800\$000	
		} Gratificação.....	1:200\$000
2 Officiaes	} a 1:800\$ de Ord..	3:600\$000	
		} a 1:000\$ de Grat.	2:000\$000
1 Dito externo.....	} Ordenado.....	1:800\$000	
		} Gratificação.....	1:000\$000
4 Amanuenses.....	} a 1:400\$ de Ord..	5:600\$000	
		} a 600\$ de Grat...	2:400\$000
1 Thesoureiro.....	Gratificação.....	600\$000	
1 Porteiro.....	} Ordenado.....	800\$000	
		} Gratificação.....	400\$000
1 Continuo.....	} Ordenado.....	500\$000	
		} Gratificação.....	300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:000\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:200\$000	2:200\$000
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....			360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão (metade do vencimento).....	Aviso de 5 de Dezembro de 1874.	547\$500	
3 Remeiros á cada um 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	2:737\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....	Ord.	600\$000	
1 Dito Ajudante	"	400\$000	
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de	"	720\$000	
3 Ditos das de Nazareth, Valença e Lençóes a 300\$ de	"	900\$000	
4 Ditos das de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240\$ de.....	"	960\$000	
11 Ditos das de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de	"	1:980\$000	
42 Ditos das de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiricá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipeba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde e Soure a 120\$ de.....	Decr. n.º 5472 de 21 de Março de 1874.	5:040\$000	10:600\$000
			44:097\$500
Demonstração — D.			
CEARÁ.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario. { Ordenado..... Gratificação.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000	10:300\$000
4 Amanuenses, sendo 1 externo.. { a 1:000\$ de Ord. a 600\$ de Grat.		4:000\$000	
1 Thesoureiro..... Gratificação...		2:400\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo. { Ordenado..... Gratificação.....		300\$000	
		600\$000	
		200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Agosto de 1874..	1:200\$000	1:800\$000
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....			360\$000
<i>Visita da Policia ds embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 9 de Agosto de 1860...	360\$000	1:560\$000
4 Remeiros a 300\$.....	Idem	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital Ord.	Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
6 Ditos de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300\$ de »		1:800\$000	
13 Ditos de Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maragogipe e Jardim a 240\$ de.... »		3:120\$000	
7 Ditos de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus, a 180\$ de »		1:260\$000	
4 De Soure, Trahiry, Siupé e Mecejana a 120\$ de..... »		480\$000	
		7:260\$000	
		26:080\$000	
Demonstração — E.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... {Ord. Grat.	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	
3 Amanuenses sendo 1 externo..... {800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.		2:400\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord.. Grat.		500\$000	
		200\$000	
			6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	300\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem.....	360\$000	
			1:260\$000
<i>Visita ds embarcações.</i>			
1 Patrão..... Grat.	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	480\$000	
4 Remeiros a 360\$..... »	Idem.....	1:440\$000	
			1:920\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital Ord.	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Matheus..... »		300\$000	
2 Ditos de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de..... »		480\$000	
7 Ditos de Cachoeira, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
2 Ditos de Linhares e Espirito Santo a 120\$ de »		240\$000	
		2:880\$000	
		16:960\$000	
Demonstração — F.			
GOYAZ.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000

Naturza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000 600\$000	5:100\$000
2 Amanuenses a.....		1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....		500\$000 200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	300\$000	960\$000
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	300\$000	
Gratificação a um servente encarregado do asscio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....	Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:380\$000
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$000 de.....		1:680\$000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180\$ de.....		1:260\$000	
6 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Flores, a 120\$ de.....	Dito n.º 3826 de 19 de Dez. de 1874.	720\$000	15:440\$000
1 Dito da Villa de Entre-Rios.....		120\$000	
Demonstração—G.			
MARANHÃO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 4300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	19:800\$000
3 Officiaes sendo um externo a.....		4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....		4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000 200\$000	
1 Continuo.....		400\$000 200\$000	
<i>Material.</i>			
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:000\$000	1:360\$000
Ao servente encarregado do asscio da Secretaria.....	360\$000	
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....	600\$000	3:080\$000
6 Remeiros a 480\$.....	Idem.....	2:080\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord...	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Ajudante do dito..... >		300\$000	
1 Carcereiro de Caxias..... >		360\$000	
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300\$ de..... >		1:200\$000	
7 Ditos de Itapicuru-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Turv-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de..... >		1:680\$000	
17 Ditos do Rozario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, S. Luiz Gonzaga, Passagem Franca, Gurupá, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco, e S. Bernardo, a 180\$ de..... >		3:060\$000	
3 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120\$ de..... >		600\$000	
			7:800\$000
			37:440\$000
Demonstração — H.			
MATO GROSSO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario... { Ord... Grat... }	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	
		600\$000	
3 Amanuenses sendo um externo a { 800\$ de Ord... 400\$ de Grat... }		2:400\$000	
		1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo { Ord... Grat... }		500\$000	
		200\$000	
			6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1872..	540\$000	
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento....	400\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
			1:300\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord...	Decreto n.º 5325 de 19 de Dezembro de 1874.	600\$000	
6 Ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, Miranda, e Mato Grosso, a 240\$ de..... >		1:440\$000	
2 Ditos de Corumbá e do Rozario do Rio-Acima a 240\$ de..... >		480\$000	
4 Ditos de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José de Herculanía, a 120\$ de..... >		480\$000	
			3:000\$000
			15:800\$000
Demonstração — J.			
MINAS GERAES.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario { Ord... Grat... }	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	
		1:200\$000	
2 Officiaes a { 1:800\$ de Ord... 1:000\$ de Grat... }		3:600\$000	
		2:000\$000	
4 Amanuenses a { 1:400\$ de Ord... 600\$ de Grat... }		5:600\$000	
		2:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.	
1 Thesourceiro..... Grat.		600,000		
1 Porteiro { Ord... Grat.. }	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	800,000		
1 Continuo { Ord... Grat.. }		400,000		
		500,000 300,000	20:200,000	
<i>Material.</i>				
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200,000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360,000	1:560,000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Capital..... Ord...		600,000		
9 Ditos de Barbacena, Ajudante do da Capital, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fôra, S. João de El-Rei e Serro, a 300\$ de..... »		2:700,000		
9 Ditos de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240\$ de..... »		2:160,000		
27 Ditos de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahi, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180\$ de..... »	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:860,000		
26 Ditos de Ayruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa Esperança, Christina, Dóres do Indaia, Itajubá, Jaguaray, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Patos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuby, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, a 120\$ de..... »			3:120,000	13:440,000
			40:400,000	
Demonstração — K.				
PARA'.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4006 de 20 de Março de 1872.....		5:000,000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario..... { Ord... Grat.. }		2:000,000 800,000		
3 Amanuenses { a 1:000\$ de..... Ord... a 600\$ de..... Grat.. }		3:000,000 1:800,000		
1 Dito externo..... { Ord... Grat.. }	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:000,000 600,000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... { Ord... Grat.. }			600,000 200,000	
1 Thesourceiro..... »			300,000	10:300,000
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1868.....	800,000		
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600,000	1:400,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.....			360\$000
<i>Visita da Polícia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....	600\$000	
6 Remeiros a 480\$.....	Idem.....	2:880\$000	3:480\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....		600\$000	
4 Ditos de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de.....	Ord..	1:200\$000	
7 Ditos de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240\$ de.....	»	1:680\$000	
12 Ditos de Muaná, Soure, Iguarapemery, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Moju, a 180\$ de.....	»	2:160\$000	
12 Ditos de Portel, Franca, Masagão, Monsarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa-Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Mujajuba e Prainha, a 120\$ de.....	»	1:440\$000	7:080\$000
			27:620\$000
Demonstração — L.			
<i>PARANHYBA.</i>			
1 Chefe de Polícia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	{ Ord... Grat..	2:000\$000 800\$000	
3 Amanuenses { a 1:000\$ de..... a 600\$ de.....	{ Ord... Grat..	3:000\$000 1:800\$000	
1 Dito externo.....	{ Ord... Grat..	1:000\$000 600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	300\$000	
1 Porteiro Continuo.....	{ Ord... Grat..	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	1:560\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	360\$000	
4 Remeiros a 300\$.....	Idem.....	1:200\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....		600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord..	300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Aréa, Pombal e Souza, a 300\$ de.....	{ Decr. n.º 5372 de 12 de Março de 1874.	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240\$ de..... Ord.. 8 Ditos do Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo e Cuité, a 180\$ de..... » 6 Ditos de Patos, Catolé do Rocha, Caba- ceiras, Crjazeiras, Misericordia e Santa Luzia, a 120\$ de..... »	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	480\$000 1:440\$000 710\$000	4:740\$000 22:960\$000
Demonstração — M. PARANÁ.			
1 Chefe de Policia..... <i>Secretaria.</i>	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezem- bro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:400\$000 600\$000	4:800\$000
1 Escriptuario e Secretario { Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	6:300\$000
2 Amanuenses, 1 dito ex- { a 800\$ de.... Ord... terno..... } a 400\$ de.... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	500\$000 200\$000	6:300\$000
1 Porteiro e Continuo { Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	1:100\$000
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	500\$000	1:100\$000
1 Servente encarregado do asscio da Secre- taria.....	Idem.....	360\$000	360\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento.....	511\$000	2:263\$000
4 Remeiros a 438\$.	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	2:280\$000
2 Ditos de Paranaguá e Castro, a 300\$ de.. »	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	2:280\$000
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de..... »	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	1:080\$000	17:103\$000
Demonstração — N.			
PERNAMBUCO.			
1 Chefe de Policia..... <i>Secretaria.</i>	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezem- bro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	2:800\$000 1:200\$000	5:200\$000
1 Secretario..... { Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outu- bro de 1873.	3:600\$000 2:000\$000	5:200\$000
2 Officiaes..... { a 1:800\$ de.... Ord... a 1:000\$ de.... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outu- bro de 1873.	3:600\$000 2:000\$000	5:200\$000
ORÇ. DA JUSTIÇA 13.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 Oficial externo.....	} Ord.. } Grat. } a 1:400\$ de..... Ord.. } a 600\$ de..... Grat. } Decr. n.º 5423 de 2 de Out. } de 1873.	1:800\$000	23:000\$000
4 Amanuenses.....		1:000\$000	
1 Thesoureiro.....		5:600\$000	
1 Porteiro.....		2:400\$000	
1 Contínuo.....		600\$000	
		800\$000 400\$000	
<i>Material.</i>		500\$000 300\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 2 de Outubro de 1869..	2:200\$000	
Expediente e outras despesas.....		1:200\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	3:760\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 14 de Junho de 1871...	547\$500	2:737\$500
4 Remeiros a 365\$000.....	Item.....	2:190\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro de Olinda.....	} Ord.. } Grat. } a 300\$ de..... Ord.. } Decr. n.º 5572 de 21 de Março } de 1874.....	300\$000	8:100\$000 42:797\$500
1 Ajudante do mesmo.....		420\$000	
3 Carcereiros de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300\$ de.....		900\$000	
11 Ditos de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240\$ de.....		2:640\$000	
19 Ditos de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerras, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buíque, Flóres, Ingaseira, Triunpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180\$000 de.....		3:420\$000	
6 Ditos de Gamelleira, Panellas, Aguas Bel-las, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120\$000 de.....		720\$000	
<i>Demonstração—0.</i>			
<i>PIAUHY.</i>			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1309 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario e Secretario.....	} Ord.. } Grat. } a 800\$ de..... Ord.. } a 400\$ de..... Grat. } Dito n.º 5423 de 2 de Out. de } 1873.	1:400\$000	6:300\$000
2 Amanuenses.....		600\$000	
1 Dito externo.....		1:600\$000	
1 Porteiro e Contínuo.....		800\$000	
		800\$000 400\$000	
	500\$000 200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	360\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000	
1 servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:200\$000
<i>Visitas ás embarcações.</i>			
No Porto da Parnahyba.			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Out. de 1872..	360\$000	
4 Remeiros a 25\$.....	Idem.....	1:200\$000	1:360\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....	Ord.)	600\$000	
2 Ditos das de Oeiras e Parnahyba a 300\$ de.)		600\$000	
8 Ditos das de Campo Maior, Jerumenha,) Príncipe Imperial, Barras, Amarante) (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá, e) S. Raymundo Nonnato, a 240\$ de.....)	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	1:920\$000	
7 Ditos das de Piracuruca, Picos, Marvão, In-) dependencia, Jaicóz, Valença e Pedro Se-) gundo, a 180\$ de.....)		1:260\$000	
2 Ditos das de União e Batalha, a 120\$ de....)		240\$000	4:620\$000
			18:480\$000
Demonstração—P.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1254 de 21 de Nov. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.)	2:800\$000	
	Grat.)	1:200\$000	
2 Officiaes.....	{ a 1:800\$ de..... Ord.)	3:600\$000	
	{ a 1:000\$ de..... Grat.)	2:000\$000	
4 Amanuenses..	{ a 1:400\$ de..... Ord.)	5:600\$000	
	{ a 600\$ de..... Grat.)	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....)	600\$000	
1 Porteiro.....	Ord.)	800\$000	
	Grat.)	400\$000	
1 Continuo.....	{ Ord.)	500\$000	
	{ Grat.)	300\$000	20:200\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Aviso de 14 de Agosto de 1874....	1:200\$000	3:000\$000
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..	Diversas Leis de Orçamento.....		360\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e remadores em Paraty.....	Idem.....		300\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1873.
1 Carcereiro da Capital..... Ord..	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »		300\$000	
1 Amanuense..... »		240\$000	
1 Carcereiro de Campos..... »		400\$000	
9 Ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Resende a 300\$ de »		2:700\$000	
12 Ditos de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Príncipe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Santa Maria Magdalena e Rio Bonito, a 240\$ de..... »		2:880\$000	
10 Ditos de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro a 180\$ de. »		1:800\$000	
		8:920\$000	
		37:980\$000	
Demonstração—Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario e Secretario.....	} Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	
		600\$000	
2 Amanuenses a.....		1:600\$000	
		800\$000	
1 Dito externo.....		800\$000	
	400\$000		
1 Porteiro e Continuo.....	500\$000	6:300\$000	
	200\$000		
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	360\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	
		1:320\$000	
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	500\$000	
4 Remeiros a 400\$000.....	Idem.....	1:400\$000	
		2:100\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord.	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
4 Ditos de S. José de Mipibú, Assú, Macáo e Mossoró a 300\$ de..... Ord.		1:200\$000	
3 Ditos de Príncipe, Imperatriz e Páo dos Ferros, a 240\$ de..... »		720\$000	
6 Ditos de Ceará-mirim, Touros, Cangaretama, Angicós, Porto Alegre e Jardim a 180\$ de..... »		1:080\$000	
4 Ditos de S. Gonçalo, Goyanninha, Acary e Apody a 120\$ de..... »		480\$000	
		4:080\$000	
	18:400\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1863 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord. Grat.	2:400\$000 1:200\$000	
3 Officiaes, 1 externo a.....	1:600\$ de..... Ord. 800\$ de..... Grat.	4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....	1:200\$ de..... Ord. 600\$ de..... Grat.	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		400\$000	
1 Porteiro.....	Ord. Grat.	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	Ord. Grat.	400\$000 200\$000	19:800\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..	Idem.....	360\$000	2:760\$000
<i>Carcereiros.</i>			
Capital { 1 Carcereiro.....	Ord.	600\$000	
{ 1 Ajudante.....		300\$000	
{ 1 Amanuense.....		240\$000	
9 Carcereiros de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Alegrete, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livramento, Uruguayana a 300\$ de.....		2:700\$000	
10 Ditos de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Capapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte, a 240\$ de....		2:400\$000	
8 Ditos de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú, a 180\$ de.....		1:440\$000	
5 Ditos de S. João de Monte Negro, S. Angelo, Arroyo Grande, Santa Victoria da Palma, a 120\$ de.....		600\$000	8:280\$000
			35:840\$000
Demonstração—S.			
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1863 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo) ..	Ord.	1:400\$000	
de Secretario.....) ..	Grat.	600\$000	
3 Amanuenses a.....	800\$ de..... Ord. 400\$ de..... Grat.	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo...) ..	Ord.	500\$000	
) ..	Grat.	200\$000	6:300\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 10 de Abril de 1872. ...	480\$000	
4 Remeiros a 360\$.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria:.....		360\$000	2:280\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
2 Ditos das de Laguna e S. José, a 300\$ de.. »		600\$000	
4 Ditos das de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240\$ de..... »		960\$000	
2 Ditos das de S. Miguel e S. Sebastião, a 180\$ de..... »		360\$000	
2 Ditos de Curitiba e Tubarão, a 120\$ de »		240\$000	
			2:760\$000
			17:026\$000
Demonstração— T.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos. n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1833 e 4906 de 29 de Março de 1872.....		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario (official)....	} Ord.....	2:000\$000	
		} Grat.....	800\$000
4 Amanuenses.....	} a 1:000\$ de..... Ord..	4:000\$000	
		} a 600\$ de..... Grat.	2:400\$000
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro e Continuo....	} Ord.....	600\$000	
		} Grat.....	200\$000
			10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Julho de 1873. ...	1:200\$000	
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria:.....	Idem.....	360\$000	2:560\$000
<i>Visita ds embarcações.</i>			
Santos.			
1 Patrão.....	Aviso de 28 de Julho de 1873. ...	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$.....	Idem.....	2:920\$000	
Iguape.			
2 Remeiros a 96\$.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:015\$000	
		192\$000	4:207\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874..	600\$000	
1 Ajudante.....		300\$000	
14 Carcereiros das Cadeas de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$ de..... Ord..		4:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 8.º			
Guarda Nacional.			
Para gratificações aos Commandantes Superiores que forem Officiaes do Exercito, e outras despesas.		45:000\$000	140:000\$000
Observação.			
A redução de 125:000\$000 dá-se por ter sido dispensada de todo serviço a Guarda Nacional, conforme já foi declarado no ultimo projecto de orçamento.			
§ 9.º			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.			
Casa de detenção da côrte.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Carcereiro..... Ord....	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000	
1 Ajudante do dito..... »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856.....	600\$000	
1 Escripturario..... »	Idem e Aviso de 8 de Out. de 1874.	1:200\$000	
1 Medico..... »	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	1:200\$000	
1 Enfermeiro..... Grat....	Dito n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000	
1 Arrecadador..... »	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro..... »	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
1 Cocheiro..... »	Aviso de 24 de Set. de 1874.....	600\$000	
20 Guardas a 606\$000..... »	Decr. n.º 2775 de 2 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120\$000	
1 Chaveiro..... »	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
		18:720\$000	
<i>Material.</i>			
Sustento, curativo, vestuário, lavagem de roupa dos detentos e outras despesas.....	Idem.....	30:000\$000	
Iluminação.....		2:600\$000	
Expediente.....		400\$000	
		33:000\$000	
		51:720\$000	
Ao Carcereiro da extincta Gadêa do Aljube.....	Decr. n.º 344 de 5 de Março de 1844.....		1:000\$000
Casas de detenção parciaes.			
6 Carcereiros a 240\$ cada um de..... Grat....	Aviso de 22 de Set. de 1868.....	1:440\$000	
Aluguel das Casas de Detenção:			
Da Gloria.....	Dito de 31 de Julho de 1867.....	360\$000	
De Paquetá.....	Contracto de 31 de Out. de 1860.....	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866.....	480\$000	
De Guaratiba.....	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	400\$000	
De S. Christovão.....	Aviso de 15 de Out. de 1867.....	360\$000	
De Jacarépaguá.....	Contracto de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	
		3:960\$000	
Sustento aos presos do xadrez da Policia, e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000\$000	
Iluminação das diversas casas de detenção.....	Idem.....	400\$000	
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia.	Contracto de 3 de Dez. de 1864.....	360\$000	
		3:760\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.	
Asylo de mendigos.				
<i>Pessoal.</i>				
Inspector..... Grat.....	Ordem de 24 de Janeiro de 1874..	1:200\$000		
Porteiro.....	Aviso de 14 de Agosto de 1854.	180\$000		
			1:380\$000	
<i>Material.</i>				
Alimento dos mendigos e outras despesas.....	Ordem de 6 de Set. de 1853.....	10:000\$000		
Iluminação.....	Diversas Leis de Orçamento.....	100\$000		
Aluguel da casa.....	Aviso de 18 de Dez. de 1874.....	2:400\$000		
			12:500\$000	
<i>Diversas despesas.</i>				
Solicitador dos presos pobres.....	Diversas Leis de Orçamento.....		300\$000	
Condução de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despesas.....	Idem.....		2:190\$000	
			76:810\$000	
			101:874\$000	
Observação.				
A redução de 25:064\$000 procede da differença de 2:000\$000 já explicada no projecto de 1875 a 1876 de ter sido supprimido o Calabouço.				
§ 10.				
Eventuaes.				
Para as despesas eventuaes.....		10:000\$000	2:000\$000	
Observação.				
Elevou-se esta verba a 10:000\$000 não só para occorrer ás despesas imprevistas, como também ás que se fazem com telegrammas e gratificações a empregados que substituem outros, na fórma do Aviso n.º 217 de 7 de Julho de 1858.				
§ 11.				
Corpo militar de Policia.				
Commandante geral.....		5:227\$000		
Major.....		3:422\$000		
Ajudante.....		2:170\$000		
Quartel-mestre.....		1:805\$000		
Secretario.....		1:805\$000		
Cirurgião-mór.....		2:405\$000		
Dito ajudante.....		1:925\$000		
Capellão.....		960\$000		
Capitães a..... 2:165\$000	Decr. n.º 5425 de 2 de Out. de 1873.	12:990\$000		
Tenentes a..... 1:685\$000		10:110\$000		
Alferes a..... 1:565\$000		18:780\$000		
Sargento ajudante.....		773\$800		
Dito Quartel-mestre.....		773\$800		
Clarim e Corneta-mór.....		700\$800		
Espingardeiro.....		700\$800		
Coronheiro.....		700\$800		
Selleiro e Correeiro.....		700\$800		
			65:940\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a.....	700\$800	2:402\$400	
6 Segundos ditos a.....	664\$300	3:985\$800	
3 Forrieis a.....	627\$800	1:883\$400	
30 Cabos a.....	591\$300	17:739\$000	
150 Soldados a.....	554\$800	83:220\$000	
6 Clarins a.....	554\$800	3:328\$800	
3 Ferradores a.....	554\$800	1:664\$400	
) Decr. n.º 5425 de 2 de Out. de 1873.		113:923\$800
Infantaria.			
3 Primeiros Sargentos a.....	693\$500	2:080\$500	
9 Segundos ditos a.....	657\$000	5:913\$000	
3 Forrieis a.....	620\$500	1:861\$500	
30 Cabos a.....	584\$000	17:520\$000	
270 Soldados a.....	547\$500	147:825\$000	
6 Cornetas a.....	547\$500	3:285\$000	
) Idem.....		178:485\$000
			358:358\$600
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 950 réis cada um.....		76:631\$750	
6 Bois, dito dito a 950 réis cada um.....		2:080\$500	
			78:712\$250
Diversas despesas.			
Fardamento para as praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos.....		30:000\$000	
Para compra de cavallos.....		8:000\$000	
			38:000\$000
Hospital.			
Para tratamento de praças enfermas.....		8:000\$000	
Para remonta de utensis e roupa para o Hospital.....		1:500\$000	
			9:500\$000
Reformados.			
Para pagamento aos officiaes reformados.....			9:024\$000
Postos de guarda.			
Catumbý.....	Contracto de 14 de Junho de 1872	360\$000	
S. Christovão (Praça da Igrejinha).....	Ordem de 12 de Janeiro de 1874.	600\$000	
Engenho Novo.....	Contracto de 16 de Junho de 1862	240\$000	
Rua do Roço (parte está sublocada por 720\$000).....	Idem de 4 de Junho de 1871 e Aviso de 20 do mesmo mez....	1:200\$000	
Jardim Botânico.....	Idem de 2 de Agosto de 1871 e Aviso de 29 de Setembro do mesmo anno.....	240\$000	
S. Francisco Xavier.....	Idem do 1.º de Junho de 1872....	300\$000	
Praia Pequena.....	Idem de 29 de Janeiro e Aviso de 7 de Março de 1874.....	240\$000	
Lagoinha (rua) n.º 32.....	Idem de 4 de Janeiro de 1873....	168\$000	
Ilha do Governador.....	Aviso de 18 de Dezembro de 1872.	96\$000	
Cajú (S. Christovão).....	Idem de 30 de Novembro de 1874.	120\$000	
			3:564\$000
Para outros que se crearem.....			1:000\$000
Luzes para os quartéis e postos de guarda.....		6:221\$202	
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios.....		12:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		400\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		200\$000	
Compra de utensis para as companhias e guardas, louça, talheres e outros objectos para o rancho, e apparelhos para limpar os cavallos.....		2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.	
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um 10\$000.....		360\$000	21:481\$202	480:686\$000
Observação.				
O augmento de 38:654\$032 acha-se demonstrado no projecto de 1875—1876, sendo que para o exercicio de 1876—1877 pede-se menos 1:036\$000, por ter sido supprimido um posto de guarda e reduzida a 1:000\$000 a quantia destinada aos que se crearem.				
§ 12.				
Guarda Urbana.				
1 Commandante geral..... 10 Ditos de districtos a 1:685\$000..... 560 Guardas a 720\$000 cada um	Decr. n.º 5424 de 2 de Out. de 1873.	3:422\$000 16:850\$000 403:200\$000		
Fardamento para 560 praças calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes).....	Decr. n.º 3598 de 27 de Jan. de 1866.....	423:472\$000		
1 Escrevente.....	Aviso de 22 de Janeiro de 1874.	39:200\$000 1:000\$000	463:672\$000	
Expediente.....	Lei de Orçamento.....		1:000\$000	
Comedorias dos Guardas Urbanos presos	Ordem de 11 de Março de 1868.....		600\$000	
Postos de guarda.				
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rozario) ...	Ordem de 14 de Junho de 1866...	1:380\$000		
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos n.ºs 6 e 8)....	Idem	1:320\$000		
1.º Dito de S. José (Travessa de D. Manoel n.º 8) ..	Contracto de 2 de Agosto de 1873.	1:200\$000		
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio n.º 34).....	Idem de 20 de Nov. de 1866.....	1:080\$000		
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento n.º 54) ...	Officio de 30 de Junho de 1866...	1:200\$000		
2.º Dito dito (Circ da Imperatriz n.ºs 1 A, 2 B, 3 C)	Idem de 12 e 17 de Julho de 1866.	1:580\$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro n.ºs 3 B e 3 E) ..	Ordem de 16 de Janeiro de 1866.	1:800\$000		
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Roza n.ºs B e C).....	Idem de 16 de Agosto de 1870 ...	720\$000		
2.º Dito dito (Rua da America n.º 94).....	Contracto de 12 de Out. de 1872.	720\$000		
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.....	1:920\$000	12:920\$000	
Asseio, fornecimento d'agua e outras despesas para os diferentes postos.....	Diversas Leis de Orçamento	1:100\$000		
Illuminação	Idem	1:400\$000	2:500\$000	
Para compra de armamento, concerto do mesmo, augmento de postos de guarda e outras despesas.	Decr. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....		18:198\$750	
Deduz-se:			498:890\$750	
Para os casos de descontos de vencimentos aos guardas que deixam de comparecer ao serviço			50:000\$000	
			448:890\$750	498:890\$750
§ 13.				
Casa de Correção.				
Directoria.				
1 Director	Ordenado.... Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859	3:000\$000		
	Gratificação. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	1:500\$000		
1 Vedor	Ordenado.... Idem.....	800\$000		
	Gratificação. Aviso de 2 de Outubro de 1873...	1:360\$000		
	Comedorias. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	240\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 Capellão. Como Preceptor.....	Ord.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	600\$000	
Comedorias.....	Av. de 14 de Agosto de 1869.....	720\$000	
1 Primeiro Medico.....	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	240\$000	
1 Segundo dito.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
1 Medico extranumerario.....	Grat. Av. de 28 de Nov. de 1859.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	Ord.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	600\$000	
	Grat. Avs. de 19 de Abril de 1872 e 14 de Março de 1874.....	780\$000	
1 Dito.....	Ord.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	600\$000	
Como cobrador.....	Grat. Avs. de 3 de Out. de 1872 e 14 de Março de 1874.....	700\$000	
1 Porteiro e apontador.....	Grat. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	1:400\$000	
Comedorias.....		155\$550	
1 Continuo.....	Grat. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	540\$000	
Comedorias.....		155\$550	
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento.....	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	840\$000	
Contabilidade.			
1 Chefe.....	Av. de 18 de Fev. de 1867.....	2:000\$000	
1 Escripturario.....	Dito de 31 de Agosto de 1869.....	1:098\$000	
Ao mesmo como archivista.....	Dito de 16 de Maio de 1872.....	360\$000	
4 Escripturarios a 1:098\$000.....	Dito de 31 de Agosto de 1869....	4:392\$000	
			16:831\$400
Padaria.			
1 Padeiro.....	Grat. Reg. de 6 de Julho de 1850.....	1:080\$000	
1 Forneiro.....	Idem.....	720\$000	
4 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	1:752\$000	
Comedorias a cada um 155\$350.....	Idem.....	933\$300	
			4:485\$300
Lavanderia.			
1 Chefe.....	Idem.....	840\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	600\$000	
Comedorias a cada um 155\$550.....	Idem.....	311\$100	
			1:751\$100
Abegouria.			
1 Abegão.....	Idem.....	360\$000	
2 Carroceiros a 1\$200.....	Idem.....	876\$000	
2 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	876\$000	
Comedorias a cada um 155\$550.....	Idem.....	777\$750	
Sustento, tratamento e ferragem dos animaes..	Idem.....	1:600\$000	
			4:489\$750
Penitenciaria.			
1 Guarda Mandante.....	Idem.....	1:440\$000	
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro.....	Idem.....	365\$000	
1 Ajudante interno.....	Idem.....	960\$000	
1 Dito externo.....	Idem.....	720\$000	
2 Enfermeiros.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Barbeiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	600\$000	
4 Porteiros.....	Idem.....	2:040\$000	
1 Hortelão a 1\$500.....	Idem.....	547\$500	
1 Guarda do expediente.....	Idem.....	600\$000	
28 Guardas, sendo 14 externos a 1\$200.....	Idem.....	12:264\$000	
Comedorias a cada um 155\$550.....	Idem.....	6:377\$550	
			27:444\$050
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.	Idem.....	23:214\$450	
Feria dos sentenciados.....	Idem.....	3:000\$000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas.....	Idem.....	30:504\$600	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condem- nados, a 600 réis diarios.....	Idem.....	32:850\$000	
Objectos para expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Iluminação a gaz.....	Idem.....	7:200\$000	
			98:369\$050

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.	Votada para 1874 — 1873.
Prisão civil.			
8 Guardas a 1\$200.....		3:504\$000	
Comedorias a cada um 155\$550.....		1:244\$400	
1 Guarda para as galés.....		600\$000	
Comedorias.....		135\$550	
Sustento, vestuário e curativo dos presos de prisão simples.....		3:427\$730	
Dito idem de 60 galés a 600 réis diários.....		13:140\$000	
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples.....		1:200\$000	
Iluminação a gaz.....		1:000\$000	
		24:269\$680	
			183:490\$030
§ 14.			
Obras.			
1 Escrivão.....	Ord.. Reg. de 31 de Março de 1835....	840\$000	
<i>Com as obras ordinarias da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.</i>			
Feria do pessoal e material.....	Diversas Leis do Orçamento.....	49:160\$000	50:000\$000
§ 15.			
Codificação de Leis.			
Para pagamento de 2:000\$000 mensaes ao juriscôn- sulto encarregado da codificação das leis.....	Decr. n.º 5164 de 11 de Dez. de 1872, e contracto de 3 do mes- mo mez e anno.....		24:000\$000
			59:183\$000
Observação.			
A redução de 35:183\$000 resulta de não se ter incluido a gratificação, que percebia o encarregado de consolidar as disposições regulamentares concer- nentes ao processo civil.			
§ 16.			
Corpos policiaes nas provincias.			
Auxilio á força policial das Provincias.....	Lei n.º 2395 de 10 de Dez. de 1873.....		600:000\$000
Observação.			
Esta quantia é destinada á continuação do auxilio ás Provincias para augmento da respectiva força policial, conforme a proposta apresentada pela commissão do orçamento na ultima Sessão Legislativa.			

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1876 — 1877.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000		
Director Geral.....	» Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
5 Praticantes.....	» Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800\$000		
Augmento de 10% a um Director de Secção.....	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat.. Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800\$000		
Gratificação a tres 1.ºs Officiaes que servem de Directores.....	Idem.....	3:000\$000		
Idem aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio nesta Secretaria de Estado.....		12:600\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
2 Cõntinuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000		
			130:195\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro.....		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....		6:000\$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.....		6:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		5:000\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		450\$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado.....		7:000\$000		
			29:250\$000	
			159:445\$000	
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados- Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Agosto de 1853.	16:800\$000		
			20:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873-1874 e 1874-1875.
Transporte.....	20:000\$000		
Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	1:200\$000 2:800\$000		
Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	800\$000 2:200\$000		
Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500\$000 500\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	29:500\$000	
Venezuela.				
Encarregado de Negócios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 11 de Março de 1872...	2:000\$000 8:000\$000		
Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	13:300\$000	
Perú.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 13 de Outubro de 1869	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 7 de Maio de 1859...	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Decr. de 28 de Fev. de 1853...	3:000\$000		
1 Consul Geral em Loreto.....	» Decr. de 4 de Março de 1874...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral em Lima.....	200\$000		
Dito do dito em Loreto.....	1:000\$000	35:700\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Aviso de 26 de Set. de 1873...	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Junho de 1873...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	18:000\$000	
Bolivia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 21 de Maio de 1874...	2:400\$000 12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra	Ord.. Decr. de 6 de Dez. de 1870...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	23:500\$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat..	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	13:500\$000	
Colombia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat..	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	13:500\$000	
			147:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873-1874 e 1874-1875.
Transporte.....	147:200\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871.	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000\$000		
4 Vice-Consules.....	Grat..	8:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
			40:200\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 25 de Nov. de 1874..	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-Consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
			33:600\$000	
Paraguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 28 de Fev. de 1872..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
			32:500\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	3:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	6:600\$000		
Expediente da Legação.....	4:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....	1:000\$000		
Dito do dito em Liverpool.....	200\$000		
			44:200\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decr. de 12 de Janeiro de 1860	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....	500\$000		
			37:500\$000	
			335:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873-1874 e 1874-1875.
Transporte.....			335:200\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	14:300\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		200\$000	28:700\$000	
Prussia				
IMPERIO ALLEMÃO.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 21 de Outubro de 1867	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decr. de 6 de Fev. de 1867...	4:000\$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas...	» Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia.....		1:000\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000	32:000\$000	
Russia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Outubro de 1874	11:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000	18:800\$000	
Austria — Hungria.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871...	11:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
		500\$000	18:500\$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Fev. de 1868..	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 18 de Maio de 1859...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	27:000\$000	
Santa Sé.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 10 de Junho de 1874..	16:800\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despesas de etiqueta.....		925\$000	21:925\$000	
			482:125\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873-1874 e 1874-1875.
Transporte.....			482:125\$000	
Italia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep.. Aviso de 26 de Janeiro de 1872.	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 5 de Maio de 1860...	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000		
			23:650\$000	
Hispanha.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Outubro de 1871	7:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			17:000\$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
			4:500\$000	
Confederação Suissa.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep.. ..	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			23:000\$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Janeiro de 1871.	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
			4:500\$000	
			554:775\$000	539:150\$000
§ 3.^o				
Empregados em disponibilidade.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Ord.. Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852.....	2:133\$333		
1 Ministro Residente.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	» Idem.....	800\$000		
4 Consules Geraes.....	» Idem.....	2:600\$000		
			7:133\$333	10:866\$666
§ 4.^o				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000....			70:000\$000	70:000\$000
§ 5.^o				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufraga- dos em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000....			80:000\$000	80:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
<p style="text-align: center;">§ 6.º</p> <p style="text-align: center;">Extraordinarias no interior.</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.....</p>			25:000\$000	25:000\$000
<p style="text-align: center;">§ 7.º</p> <p style="text-align: center;">Commissões de limites e de liquidação de reclamações.</p> <p>Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Bolivia, Venezuela, e Argentina e de liquidação de reclamações.....</p>			200:000\$000	130:000\$000

Secção de Contabilidade, em 15 de Ferereiro de 1875.— O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho*.

MINISTERIO DA MARINHA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876 — 1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1876—1877.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Ministro de Estado	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral	{ Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
4	Ditos de Secção.....		16:000\$000	4:000\$000	20:000\$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Praticantes.....		3:840\$000	3:840\$000	
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo		1:000\$000	400\$000	1:400\$000	
4	Correios		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....		2:400\$000	2:400\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadas, a 150\$ cada um.....	{ Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	600\$000	600\$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 por dia em 365 dias.....		730\$000	730\$000	
			73:200\$000	27:970\$000	101:170\$000	
	Diversas despesas.					
	Impressões diversas e encadernações.....	{ Aviso de 16 de Dezembro de 1874.....	13:000\$000		
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente.....		5:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:200\$000		
				19:200\$000		
				120:370\$000		
					107:770\$000	

Observação.

A differença, para mais, de 12:600\$000, que se nota nesta tabella, procede de se ter contemplado a somma necessaria para diversas impressões e encadernações, conforme o Aviso de 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Naturêza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.	
			Ordenado.	Gratificação.	Total.		
Pessoal.							
Membros effectivos.							
3	Officiaes da Armada:	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decrs. n.º 2208 de 22 de Junho de 1838, e n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Outubro de 1874.					
	Gratificação pelo exercicio a 4:000\$000 a cada um.....		12:000\$000	12:000\$000			
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe.....		600\$000	600\$000			
2	Paisanos.....		8:000\$000	8:000\$000			
Membros adjuntos.							
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros.....		7:200\$000	7:200\$000			
Secretaria.							
1	Secretario.....		2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000		
2	Primeiros Officiaes.....		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000		
2	Segundos ditos.....		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000		
2	Amanuenses.....	2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000			
1	Porteiro servindo de Continuo.....	800\$000	400\$000	1:200\$000			
1	Correio a pé.....	666\$667	333\$333	1:000\$000			
16		13:733\$336	34:666\$664	48:400\$000			
Diversas despesas.							
	Impressões e diversas encadernações.....	Aviso de 16 de Dez. de 1874.		500\$000			
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....			800\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.....			600\$000	1:900\$000		
				50:300\$000	42:800\$000		

Observação.

A differença, para mais, de 7:500\$000 provém de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria para impressões e diversas encadernações nos termos do Aviso de 31 de Janeiro de 1874 e a gratificação dos dous membros adjuntos Officiaes superiores, de accordo com o disposto em Aviso de 24 de Outubro do mesmo anno.

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
			Gratificação.	Total.	
1	Ajudante General (Official General).....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decr. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito, e Decr. n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000\$000	21:480\$000	
1	Assistente do Ajudante General (Capitão de Mar e Guerra).....		2:800\$000		
	Gratificação pelo exame das derrotas...		600\$000		
1	Secretario (Official superior).....		3:000\$000		
3	Officiaes (Officiaes subalternos sendo 1 Archivista) a 1:600\$000.		4:800\$000		
3	Amanuenses (Officiaes subalternos ou inferiores).....		3:000\$000		
1	Porteiro (Official inferior).....		800\$000		
1	Continuo (Official inferior).....		480\$000		
	Diversas despesas.				
	Impressões e diversas encadernações.....	} Avisos de 3 de Nov. de 1873 e 16 de Dez. de 1874.	7:000\$000	9:200\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		1:200\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente, na razão de 1\$800 diarios.....		1:000\$000		
				30:680\$000	20:120\$000

Observações.

A differença, para mais, de 10:560\$000 resulta da nova organização dada á esta Repartição pelo Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873, que augmentou os vencimentos aos officiaes; de se ter comprehendido a somma necessaria para differentes impressões e encadernações, conforme o Aviso de 16 de Dezembro de 1874, e da maior diaria abonada ao servente incumbido do asseio da casa, em virtude do Aviso de 3 de Novembro de 1873.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.			Votada para 1874-1875.
			Gratificação.	Etapa.	Total.	
1	Almirante.....	Lei n.º 69 de 30 de Set. de 1837, Decr. n.º 2161 de 1.º de Maio de 1838 e Avisos de 18 de Abril de 1857 e 18 de Julho de 1874.	2:400\$000	1:971\$000	4:371\$000	10:932\$000
1	Vice-Almirante.....		2:400\$000	1:387\$000	3:787\$000	
2	Chefes de Esquadra.....		4:800\$000	2:774\$000	7:574\$000	
			9:600\$000	6:132\$000	15:732\$000	

Observações.

Resulta a diferença, para mais, de 4:800\$000 do aumento da gratificação concedida aos membros do Conselho por Aviso de 18 de Julho de 1874.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.			Votada para 1874-1875.	
			Ordenado.	Gratificação.	Total.		
1	Contador.....	Decr. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868 e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000		
3	Chefes de Secção.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		8:000\$000	2:400\$000	10:400\$000		
11	Segundos ditos.....		17:600\$000	4:400\$000	22:000\$000		
15	Terceiros ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000		
18	Quartos ditos.....		14:400\$000	3:600\$000	18:000\$000		
12	Praticantes.....		4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000		
1	Archivista.....		1:200\$000	300\$000	1:500\$000		
1	Porteiro.....		900\$000	300\$000	1:200\$000		
1	Ajudante do dito.....		800\$000	200\$000	1:000\$000		
3	Continuos.....		1:800\$000	600\$000	2:400\$000		
Pagadoria.			78:300\$000	21:300\$000	99:600\$000		
1	Pagador.....			2:400\$000	400\$000		3:400\$000
1	Fiel.....		1:000\$000	600\$000	1:300\$000		
			81:700\$000	22:600\$000	104:300\$000		
Addidos á Contadoria.							
Côrte.							
1	Segundo Escripturario da Contadoria.....	Idem idem.....	1:200\$000	400\$000	1:600\$000		
1	Terceiro dito dito.....		1:000\$000	200\$000	1:200\$000		
1	Ajudante da casa de arrecadação..		600\$000	200\$000	800\$000		
			84:500\$000	23:400\$000	107:900\$000		
Diversas despesas.							
Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos proprios para os serviços do expediente.....				4:000\$000			
Diversas encadernações e impressões. Consignação para o asseio da casa e outras miudezas a cargo do Porteiro inclusive o salario do servente.....				3:000\$000			
				1:500\$000			
				8:500\$000			
				116:400\$000			
					117:000\$000		

Observação.

Apezar de se ter augmentado a consignação do expediente e a diaria do servente na conformidade dos Avisos de 17 de Novembro e 16 de Dezembro de 1874, mesmo assim se nota a differença de 600\$000 para menos, que procede do fallecimento de um 2.º Escripturario addido, e de não se comprehenderem nesta tabella as gratificações dos apontadores, attendidas no Regulamento dos Arsenaes.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877..				Votada para 1874-1875.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
Intendencia.							
1	Intendente. (Official da Armada).....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
1	Secretario.....		2:000\$000	600\$000	2:600\$000	
2	Officiaes.....		3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
2	Amanuenses.....		1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Agente comprador.....		800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		900\$000	300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
Almoxarifado.							
3	Almoxarifes.....		4:800\$000	4:200\$000	9:000\$000	
4	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000		
3	Porteiros.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
80	Serventes: Jornal a 1\$400 por dia em 300 dias uteis.....			33:600\$000	33:600\$000		
Deposito da polvora na Ilha do Governador.							
1	Fiel.....		800\$000	200\$000	1:000\$000	
			<u>25:700\$000</u>	<u>11:500\$000</u>	<u>33:600\$000</u>	<u>70:800\$000</u>	
Laucha a vapor, rebocador, batelão, e escaleres ao serviço do Almoxarifado.							
2	Machinistas do 3.ª classe extranumerarios: Vencimento a 1:538\$500 por anno.....	Aviso do 1.º de Fevereiro de '875.			3:077\$000		
9	Patrões: Diaria a 1\$600 em 365 dias.. Gratificação a 1\$100 em 365 dias.....		1:168\$000		1:971\$000	
			803\$000		1:440\$000	
2	Foguistas a 60\$000 por mez.				2:920\$000	
3	Marinheiros a 1\$600 diarios em 365 dias.....				9:408\$000	
Escaleres.							
1	Patrão: Jornal a 1\$900 em 365 dias.....	Avisos de 25 de Set. de 1865, de 6 de Julho de 1874 e do 1.º de Fev. de 1875.			693\$500		
14	Remadores: Jornal a 1\$600 em 365 dias.....				8:176\$000	8:869\$500	
					<u>89:077\$500</u>		
Diversas despesas.							
	Impressões e diversas enca- dernações.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.			4:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas depen- dencias.....				4:000\$000		
					8:000\$000	89:077\$500	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.	
	Transporte				8:000\$000	89:077\$500	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miúdas	Av. de 16 de Dez. de 1874.			1:400\$000		
	Com o custeio da lancha a vapor, rebocador e batelão, azeite, graixa, carvão de pedra, etc.				1:000\$000	10:400\$000	99:477\$500
	BAHIA.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.	1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
1	Fiel		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Serventes porteiros: Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis				900\$000	900\$000	
4	Serventes: Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis				1:200\$000	1:200\$000	
8			2:200\$000	600\$000	2:100\$000	4:900\$000	
	Diversas despesas.						
	Impressões e diversas encadernações	Av. de 16 de Dez. de 1874.			500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente				300\$000	800\$000	5:700\$000
	PERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife	As mesmas disposições.	1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
1	Fiel		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Serventes porteiros: Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis				900\$000	900\$000	
4	Serventes: Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis				1:200\$000	1:200\$000	
8			2:200\$000	600\$000	2:100\$000	4:900\$000	
	Diversas despesas.						
	Impressões e diversas encadernações	As mesmas disposições.			500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente				300\$000	800\$000	5:700\$000
	PARÁ.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife	As mesmas disposições.	1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Fiel		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis				450\$000	450\$000	
4	Serventes: Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis				1:200\$000	1:200\$000	
7			1:600\$000	600\$000	1:650\$000	3:850\$000	110:877\$500

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totais.	
	Transporte.....					3:850\$000	110:877\$500
	Diversas despesas.						
	Impressões e diversas encadernações.....	Aviso de 16 de Dez. de 1874.			500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....				300\$000	800\$000	4:650\$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	As mesmas disposições.	1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes: Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			1:600\$000	600\$000	1:350\$000	3:550\$000	
	Diversas despesas.						
	Impressões e diversas encadernações.....	As mesmas disposições.			500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....				300\$000	800\$000	4:350\$000
	ADDIDOS A INTENDENCIA.						
	Almoxarifado da Côrte.						
1	Almoxarife.....		1:200\$000	800\$000		2:000\$000	
	PROVINCIAS.						
	BAHIA.						
1	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	PERNAMBUCO.						
1	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	PARÁ.						
1	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Almoxarifado.						
3	Guardas.....	Avisos de 17 de Jan. e 1 de Fev. de 1870.....	1:200\$000	600\$000		1:800\$000	6:800\$000
7			4:200\$000	2:600\$000		6:800\$000	126:677\$500

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totues.	
	Transporte.....					126:677\$500	
	CONSELHO DE COMPRAS.						
	CORTE.						
	Secretario: Gratificação....	Decr. de 15 de Maio de 1869.....				200\$000	
	PROVINCIAS.						
	BAHIA.						
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, etc....					100\$000	
	PERNAMBUCO.						
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, etc....					100\$000	
	PARÁ.	Aviso de 16 de Dez. de 1874.					
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, etc....					100\$000	
	MATO GROSSO.						
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, etc....					100\$000	
						600\$000	
						127:277\$500	101:173\$500

Observação.

A differença, para mais, de 26:104\$000 procede de se haver comprehendido o pessoal empregado no rebocador, lancha a vapor e batelão ao serviço da Intendencia; de se ter elevado a 14 o numero dos remadores dos escateres da dita Intendencia, por effeito do Aviso do 1.º de Fevereiro de 1873: maior numero de serventes para o Almojarifado da Corte; quantia superior para asscio e outras despezas miudas; e, finalmente, de se pedir nesta tabella a somma necessaria para impressões e diversas encadernações, em virtude do Aviso de 16 de Dezembro de 1874, attendidas as alterações para menos com relação aos empregados addidos e serventes dos armazens de S. Domingos e Ilha do Mocanguê.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
1	Auditor Ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Aviso de 27 de Junho de 1850....	2:400\$000	3:880\$000	
	Gratificação.....		1:200\$000		
	Dita como Fiscal.	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836, Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	Aviso de 15 de Abril de 1873.....	240\$000	480\$000	
	Gratificação por servir de cartorario.		240\$000		
1	Meirinho..... Ordenado.....	{ Decreto de 3 de Junho de 1793... }	250\$000	
1	Escrivão do dito Dito.....		200\$000	
	Diversas despesas.			4:810\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874....	100\$000	
				4:910\$000	4:670\$000

Observação.

A differença, para mais, de 240\$000 resulta da gratificação marcada por Aviso de 15 de Abril de 1873 ao Escrivão por exercer cumulativamente o lugar de cartorario.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1873—1874 e 1874—1875.
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio.	TOTAES.	
726	Transporte.....					792:360\$000
	Corpo de Fazenda.					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200\$ por mez.....	Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868. tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	Gratificação.....				4:000\$000	
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª Classe Capitães Tenentes, a 140\$ idem		8:120\$000	280\$000	8:400\$000	
13	Ditos de 2.ª Classe, Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
30	Ditos de 3.ª Classe, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.....		24:360\$000	840\$000	25:200\$000	
50	Ditos de 4.ª Classe, Guardas-Marinha, a 60\$ idem.....				36:000\$000	
1	Amanuense, ordenado 1:333\$334 Gratificação..... 666\$666			2:000\$000		
			52:200\$000	93:000\$000	96:000\$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo liquido a 64\$444 por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fev. de 1858 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 5363 de 30 de Junho de 1873.			9:280\$000	
30	Ditos de 2.ª Classe, idem a 51\$556 idem.....				18:560\$000	
50	Guardiães idem a 38\$667 idem..				23:200\$200	51:040\$200
	Officiaes de Apito.					
1	Mestre de numero de não, soldo a 27\$ por mez.....	Decreto de 8 de Março de 1797 e Av. de 8 de Jan. de 1846.			324\$000	
1	Guardião de numero, soldo a 18\$ idem.....				216\$000	540\$000
	Corpo de Machinistas.					
18	Machinistas de 1.ª Classe, soldo liquido a 161\$111 por mez....	Aviso de 29 de Agosto de 1867, tabella de 5 de Fev. de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			34:799\$976	
32	Ditos de 2.ª Classe, idem a 128\$889 idem.....				49:493\$376	
36	Machinistas de 3.ª Classe, idem a 96\$667 idem.....				41:760\$144	
24	Ajudantes de Machinistas, soldo liquido a 64\$444 idem.....				18:559\$872	144:613\$368
	QUADRO EXTRAORDINARIO.					
1	Capitão de Mar e Guerra, a 200\$ por mez.....	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
			2:320\$000	26:584\$000	2:400\$000	2:400\$000
	Diversas Despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, necessario ao Corpo de Saude, Org. DA MARINHA 4.			140\$000		
				140\$000		1.086:953\$568

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876=1877.			Votada para 1873 — 1874 e 1874 — 1875.
			Saldo liquido.	Contribuições para o monte-pio.	TOTAES.	
	Transporte.....			140\$000	1.086:933\$568
	Com asseio da casa e jornaes aos serventes admittidos em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1871, a razão de 1\$300 diarios.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.....		600\$000	740\$000
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda.....			360\$000		
	Com asseio da casa e mais despesas miudas inclusive o jornal do servente.....			1:430\$000		
	Com o vencimento do servente Porteiro do mesmo Corpo.....	Aviso de 1 de Maio de 1873.....		800\$000	2:610\$000
1073	Impressões e diversas encadernações.....s.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.....			1:800\$000
	Abate-se.....					4:850\$000
						1.091:803\$568
						200:000\$000
						891:803\$568
						760:364\$000

Observação.

Apezar de se deduzir do total desta verba a quantia de 200:000\$000 por não estar completo o quadro dos Officiaes da Armada, ainda assim se nota a differença, para mais, de 131:439\$568, por se haverem comprehendido os soldos dos Officiaes da Armada e classes annexas sem deducção de um dia para o Montepio, e de se terem attendido os soldos dos Officiaes Marinheiros, com mais $\frac{1}{3}$, por effeito do Decreto n.º 5363 de 30 de Julho de 1873, não obstante o que de menos se pede para o quadro extraordinario, além de outras alterações nas diversas despesas dos Corpos de Saude e Fazenda; na conformidade dos avisos de 1.º de Maio de 1873 e 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
			Soldos extraordinarios e das praças de pret.	Gratificações.	Total.	
Estado maior e menor.						
1	Commandante (Capitão de mar e guerra)...	Decreto n.º 4067 de 24 de Novembro de 1852, Avisos de 24 de Nov. de 1852, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro e 31 de Outubro de 1868, 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863, 12 de Janeiro de 1864, e Decreto n.º 4885 de 7 de Fevereiro de 1872.	3:600\$000	3:600\$000	
1	Major (Capitão Tenente).....		2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....		1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)		960\$000	960\$000	
1	Dito de Artilharia (Official da Armada)...		960\$000	960\$000	
1	Capellão.....		594\$000	1:000\$000	1:504\$000	
1	Cirurgião (1.º ou 2.º do Corpo de Saude)...		2:300\$000	2:300\$000	
1	Official de Fazenda.....		1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel.....		720\$000	720\$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....		1:200\$000	1:200\$000	
2	Escriventes.....		960\$000	960\$000	
1	Serralheiro e espingardeiro.....	610\$000	610\$000		
1	Sargento Tambor-mór.....	158\$166	158\$166		
8 Companhias de 150 praças.						
8	Capitães (1.ºs Tenentes).....		79:875\$840	17:600\$000	97:475\$840	
8	Tenentes (2.ºs ditos).....					
8	1.ºs Sargentos.....					
32	2.ºs ditos.....					
64	Cabos de Esquadra.....					
16	Pifaros.....					
24	Tambores.....	80:538\$006	34:910\$000	115:448\$006		
1.040	Soldados.....					
1.214	Praças que se abatem por se suporem embarcadas, isto é, 4 primeiros Tenentes, 4 segundos Tenentes, 4 primeiros Sargentos, 8 segundos ditos, 16 Cabos, 8 Pifaros, 12 Tambores e 520 soldados.					
576						
638		37:156\$320	8:800\$000	45:956\$320		
		43:381\$686	26:110\$000	69:491\$686		
Escaler.						
1	Remador servindo de patrão, jornal a 1\$600 em 365 dias.....	Avs. de 14 de Fev. de 1872, 3 de Junho de 1873 e 17 de Dezembro de 1874.	584\$000-401\$500	985\$500	8:285\$500	
	Gratificação a 1\$100 idem.....					
10	Ditos jornal a 2\$000 idem.....			7:300\$000		
11					77:777\$186	
Diversas despesas.						
	Munições de bocca para 643 praças.....			93:878\$000		
	Ditas navaes, sobressalentes e outras despesas			4:000\$000		
	Ditas de guerra.....			800\$000		
	Instrumentos de musica, inclusive concertos			800\$000		
	Combustivel.....			700\$000		
	Armamento.....			12:000\$000		
	Equipamento.....			6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.		600\$000		
	Engajamento e recrutamento.....			5:000\$000		
	Impressões e diversas encadernações.....			500\$000		
	Luzes.....			600\$000		
	Fardamento.....			30:000\$000		
					154:878\$000	
					232:655\$186	231:246\$000

Observação.

A differença, para mais, de 1:409\$186 resulta de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria para encadernações e diversas impressões, na conformidade do Aviso de 16 de Dezembro de 1874, de maior jornal concedido aos patrões e remadores de escaler em virtude dos Avisos de 3 de Junho de 1873 e 17 de Dezembro de 1874 e do augmento do soldo das praças de pret, nos termos do Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.

TABELLA N. 10. Corpo

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal.				
<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....	Decr. e Regul. de 3 de Junho de 1815 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1863, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 21 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, Avisos de 30 de Abril dito, 31 de Janeiro de 1871, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.
1	Segundo dito (Capitão Tenente).....	
1	Ajudante (1.º Tenente).....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Capellão.....	
1	Cirurgião.....	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou Armada).....	
1	Secretario.....	
2	Escreventes.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Sargento Ajudante.....		240\$000.
1	Tambor-mór.....		192\$000.
1	Mestre d'armas.....	
1	Dito de apparelho.....	
1	Dito carpinteiro.....	
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe).....	
1	Dito serralheiro.....	
19			504\$000	432\$000
Trinta companhias de 106 praças.				
30	Capitães (1.ºs Tenentes).....	As mesmas disposições.....
30	Tenentes (2.ºs Tenentes).....	
30	1.ºs Sargentos.....	
60	2.ºs Ditos.....	
30	Forrieis.....	
120	Cabos.....	
600	Marinheiros de 1.ª classe.....	
600	Ditos de 2.ª classe.....	
600	Ditos de 3.ª classe.....	
1.080	Grumetes.....	
3.199				
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 Cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se supõem embarcados.....			212:040\$000
1.147				119:160\$000
Duas companhias de Aprendizes Marinheiros.				
2	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Decr. e Reg. de 3 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1863, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869 e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Capellão.....	
2	Cozinheiros.....	
2	1.ºs Sargentos.....		480\$000
2	2.ºs Ditos.....		456\$000
2	Forrieis.....		432\$000
16	Cabos.....	2:304\$000	
400	Aprendizes Marinheiros.....	14:400\$000	
432			504\$000	18:072\$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	Totaes. parciaes.	Total geral.	Orçada para 1876—1877.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
3:600\$000	3:600\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
960\$000	960\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
300\$000	300\$000			
.....	240\$000			
.....	192\$000			
226\$000	226\$000			
380\$000	380\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
750\$000	750\$000			
610\$000	610\$000			
<u>19:446\$000</u>	<u>20:382\$000</u>	<u>20:382\$000</u>		
66:000\$000	397:200\$000			
41:800\$000	253:840\$000			
<u>24:200\$000</u>	<u>143:360\$000</u>	<u>143:360\$000</u>		
		<u>163:742\$000</u>		
2:400\$000	2:400\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
600\$000	600\$000			
.....	480\$000			
.....	456\$000			
.....	432\$000			
.....	2:304\$000			
.....	14:400\$000			
<u>10:375\$000</u>	<u>28:951\$000</u>	<u>28:951\$000</u>	<u>192:693\$000</u>	
			<u>192:693\$000</u>	

N.º do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.	Transporte..		
	<i>Estado maior e menor.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Sargento Ajudante.....			240\$000
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito de apparelho (sendo de 2.º Classe).....			
1	Dito espingardeiro.....			
10			504\$000	240\$000
	<i>Doas companhias de 104 praças.</i>			
2	Commandantes (1.ºs Tenentes).....			
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			
2	1.ºs Sargentos.....			480\$000
4	2.ºs Ditos.....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1833, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869, e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 16 de Maio de 1871.		912\$000
2	Forrieis.....			432\$000
8	Cabos.....			1:536\$000
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			5:760\$000
40	Ditos de 2.ª Classe.....			4:800\$000
40	Ditos de 3.ª Classe.....			3:840\$000
68	Grumetes.....			4:080\$000
208				21:840\$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º dito, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados.....			10:920\$000
104				10:920\$000
	<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros</i>			
1	Commandante (1.º Tenente).....			
2	Tenentes.....			
1	Mestre (sendo de 2.ª classe).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de Classe superior.....			7:200\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			
216				8:928\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....			7:200\$000
200	Aprendizes.....			
220		Decrs. n.ºs 2903 de 23 de Outubro de 1837, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	8:928\$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1873-1874 e 1874-1875.
			192:693,000		
3:200,000	3:200,000				
1:600,000	1:600,000				
2:300,000	2:300,000				
1:000,000	1:504,000				
1:800,000	1:800,000				
720,000	720,000				
.....	240,000				
226,000	226,000				
360,000	360,000				
600,000	600,000				
11:806,000	12:550,000	12:550,000			
3:200,000	3:200,000				
2:800,000	2:800,000				
.....	480,000				
.....	912,000				
.....	432,000				
.....	1:536,000				
.....	5:760,000				
.....	4:800,000				
.....	3:840,000				
.....	4:080,000				
6:000,000	27:840,000				
3:000,000	13:920,000				
3:000,000	13:920,000	13:920,000			
1:600,000	1:600,000				
2:800,000	2:800,000				
380,000	380,000				
500,000	500,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
.....	1:728,000				
.....	7:200,000				
5:806,000	14:734,000	14:734,000	41:204,000		
2:000,000	2:000,000				
2:400,000	2:400,000				
1:800,000	1:800,000				
1:000,000	1:504,000				
1:400,000	1:400,000				
675,000	675,000				
330,000	380,000				
500,000	500,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
.....	1:728,000				
.....	7:200,000				
10:681,000	20:113,000	20:113,000		
			254:010,000		

N.º do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de prel.
	PROVINCIA DA BAHIA.	Transporte..		
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, dito dito de 1858, - 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, Tabellas constantes do Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 16 de Maio de 1871. e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000	
220			504\$000	8:928\$000
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000	
220			504\$000	8:928\$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2723 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000	
220			504\$000	8:928\$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2723 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000	
220			504\$000	8:928\$000

Gratificações.	Totacs parciaes.	Total geral.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1873-1874 e 1874-1875.
		234:010\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
		334:462\$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1852 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1868, e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro, e 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
2	Officiaes de Fazenda.....			
2	Fieis.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
222		504\$000	8:928\$000	
PROVINCIA DO CEARA'.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 3347 de 21 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1868 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	
PROVINCIA DO PARANA'.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições antecedentes, e Avisos de 16 de Maio de 1871 e 16 de Fevereiro de 1872.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	

Gratificações.	Totaes parciais.	Total geral.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1873-1874 e 1874-1875.
		334:462,000		
2:000,000	2:000,000			
2:400,000	2:400,000			
1:800,000	1:800,000			
1:000,000	1:504,000			
1:400,000	1:400,000			
675,000	675,000			
380,000	380,000			
500,000	500,000			
226,000	226,000			
300,000	300,000			
	1:728,000			
	7:200,000			
10:681,000	20:113,000	20:113,000		
2:000,000	2:000,000			
2:400,000	2:400,000			
1:800,000	1:800,000			
1:000,000	1:504,000			
2:800,000	2:800,000			
1:350,000	1:350,000			
380,000	380,000			
500,000	500,000			
226,000	226,000			
300,000	300,000			
	1:728,000			
	7:200,000			
12:756,000	22:188,000	22:188,000		
2:000,000	2:000,000			
2:400,000	2:400,000			
1:800,000	1:800,000			
1:000,000	1:504,000			
1:400,000	1:400,000			
675,000	675,000			
380,000	380,000			
500,000	500,000			
226,000	226,000			
300,000	300,000			
	1:728,000			
	7:200,000			
10:681,000	20:113,000	20:113,000		
2:000,000	2:000,000			
2:400,000	2:400,000			
1:800,000	1:800,000			
1:000,000	1:504,000			
1:400,000	1:400,000			
675,000	675,000			
380,000	380,000			
500,000	500,000			
226,000	226,000			
300,000	300,000			
	1:728,000			
	7:200,000			
10:681,000	20:113,000	20:113,000		
		416:989,000		

N.º do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
PROVINCIA DE S. PAULO.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	
PROVINCIA DE SERGIPE.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 4112 de 5 de Abril de 1868 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	
PROVINCIA DA PARAHYBA.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Art. 3.º da Lei n.º 1803 de 12 de Agosto de 1870, Decreto n.º 4680 de 17 de Janeiro de 1871, Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	
PROVINCIA DO AMAZONAS.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	A mesma Lei e Decreto n.º 4681 da mesma data e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.	504\$000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	7:200\$000		
220		504\$000	8:928\$000	

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1873—1874 e 1874—1875.
		416:989\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:504\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:600\$000	2:600\$000			
3:200\$000	3:200\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
12:581\$000	22:013\$000	22:013\$000		
		499:341\$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de prel.
		Transporte.....		
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Art. 4.º da Lei n.º 1997 de 19 de Agosto de 1871, Decr. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1855, Av. de 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504\$000	8:928\$000
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decrs. n.ºs 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avs. de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.		
2	Tenente (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (sendo de 2.ª classe).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504\$000	8:928\$000
	PROVINCIA DAS ALAGOAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874. Aviso de 4 de Novembro de 1874, e Decr. n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....		504\$000	504\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (sendo 2.ª classe).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504\$000	8:928\$000

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1873-1874 e 1874-1878.
		499:341\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
		559:680\$000		

Diversas

	Engajamento e recrutamento.	Impressões e diversas. encadernações.	MUNIÇÕES.			Armamento, equipamento e instrumentos de musica.	Sobresalentes.
			De bocca.	De guerra.	Navaes e luzes.		
CORTE.							
Corpo de imperiaes marinheiros.....	5:000\$000	2:000\$000	122:033\$000	500\$000	4:400\$000	14:500\$000	3:000\$000
PROVINCIAS.							
Mato Grosso	2:000\$000	200\$000	36:116\$000	200\$000	600\$000	4:000\$000	400\$000
Pernambuco.....	1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Bahia.....	1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Pará.....	1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Maranhão.....	1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Rio Grande do Sul.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Espirito Santo.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Santa Catharina.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Ceará.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Paraná.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
S. Paulo	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Sergipe.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Parahyba.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Amazonas.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Rio Grande do Norte....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Piauhy	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
Alagoás.....	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000
	17:000\$000	5:400\$000	487:730\$000	3:900\$000	9:800\$000	60:100\$000	6:600\$000

Recapi

1.147	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte
432	Companhia de Aprendizizes Marinheiros idem.....
104	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizizes Marinheiros idem.....
220	» » » de Pernambuco.....
220	» » » da Bahia.....
220	» » » do Pará.....
220	» » » do Maranhão.....
220	» » » do Rio Grande do Sul.....
220	» » » do Espirito Santo.....
222	» » » de Santa Catharina.....
220	» » » do Ceará.....
220	» » » do Paraná.....
220	» » » de S. Paulo.....
220	» » » de Sergipe.....
220	» » » da Parahyba.....
220	» » » do Amazonas.....
220	» » » do Rio Grande do Norte.....
220	» » » do Piauhy.....
220	» » » das Alagoás.....
5.421	

A differença, para menos, de 245:589\$400 resulta não só da menor quantia pedida para as munições de bocca como tambem de se nheiros, attendido outras alterações para mais com referencia á creação das companhias de Aprendizizes Marinheiros das Provincias ser terem comprehendido as quantias precisas para o engajamento e recrutamento de praças para o serviço, impressões e diversas enca-

despezas.

Fardamento.	Medicamentos.	Expediente, e objectos necesarios ás officinas.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1873-1874 e 1874-1875.
35:000\$000	1:500\$000	187:953\$000			
9:000\$000	3:000\$000	500\$000	56:016\$000			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
448:000\$000	51:000\$000	5:200\$000	794:730\$600	794:730\$600 Abate-se	1.354:410\$600 300:000\$000	1.300:000\$000
					1.054:410\$600	

tulação.

-Pessoal.	Diversas despezas.	Totaes.
163:742\$000	187:953\$000	380:646\$000
28:951\$000	56:016\$000	97:220\$000
26:470\$000		
14:734\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:113\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:113\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:113\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
22:188\$000	34:297\$600	56:485\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
22:013\$000	34:297\$600	56:310\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
20:113\$000	34:297\$600	54:410\$600
559:680\$000	794:730\$600 Abate-se ...	1.354:410\$600 300:000\$000
		1.054:410\$600

VACÃO.

haver deduzido do total da verba a quantia de 300:000\$000, por não estar completo o quadro das companhias de Aprendizizes Marinho do Piahy e das Alagoas de conformidade com os Decretos n.ºs 5309 de 18 de Junho de 1873, 2534 de 9 de Setembro de 1874 e de dernações nos termos dos Avisos de 31 de Janeiro e 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 11.

Asylo de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.	
1	Director (que será tambem da casa de convalescentes).	Aviso e Instr. de 15 de Fev. de 1848, Leis de 30 de Agosto de 1831, 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1868, Instr. de 8 de Outubro de 1872, e Aviso de 22 do dito mez.		1:800\$000	2:280\$000	
1	Capitão de mar e guerra Grat.,			480\$000		
1	Cozinheiro.....					
Praças da Companhia.						
1	Mestre, numero de não, soldo a 27\$000....			324\$000	540\$000	
1	Guardião, soldo a 18\$000.....			216\$000		
Corpo de Imperiaes Marinheiros.						
1	Forriel, soldo a 18\$000.....			216\$000	4:932\$000	
2	Marinheiros de 1. ^a classe, soldo a 14\$000....			336\$000		
2	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$000.....			240\$000		
8	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 10\$000.....		960\$000			
3	Grumetes, soldo a 5\$000.....		180\$000			
Batalhão Naval.						
1	Soldado, soldo a 100 réis em 365 dias			36\$500		
Marinhagem.						
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15\$000 por mez.....		180\$000	4:416\$000		
2	1. ^{os} marinheiros, soldo a 18\$000 por mez....		432\$000			
6	2. ^{os} Ditos, soldo a 10\$000 idem.....		720\$000			
1	Grumete, soldo a 7\$000 idem.....		84\$000			
1	Carvoeiro, gratificação a 48\$000 idem.....		576\$000			
30	Diversas despesas.				6:960\$500	
	Rações a 31 praças a 400 réis em 365 dias.....			4:526\$000	6:780\$500	
	Fardamento.....			1:450\$000		
	Luzes para o quartel.....			137\$250		
	Expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.		200\$000		
	Utensils e outros objectos necessarios ao asylo.....			120\$000		
	Impressões e diversas encadernações.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.		500\$000		
						6:933\$250
					13:713\$750	
					10:687\$516	

Observações.

A differença, para mais, de 3:026\$234 provém da nova organização dada ao Asylo, pelas instrucções de 8 de Fevereiro de 1872, de maior consignaço para o expediente, e de se ter pedido a quantia necessaria para impressões e diversas encadernações na conformidade do Aviso de 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876-1877..	Votada para 1874-1875.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Inspeção.				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		6:000\$000	
1	Vice-Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Grat. por anno.....		2:800\$000	
3	Ajudantes (Officiaes Superiores): Grat. a 2:200\$ por anno.		6:600\$000	15:400\$000
Secretaria.				
1	Secretario... Ordenado..... Gratificação ...		2:400\$000 600\$000	3:000\$000
3	Officiaes Ord. a 1:800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000
4	Amanuenses..... Ord. a 900\$. Grat. a 300\$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000
1	Porteiro Ordenado..... Gratificação ...		900\$000 300\$000	1:200\$000
2	Continuos Ord. a 560\$. Grat. a 240\$.		1:120\$000 480\$000	1:600\$000
Directorias.				
<i>De machinas.</i>				
1	Director Gratificação..		6:000\$000	
1	Ajudante Gratificação..		3:600\$000	
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..		900\$000 300\$000	1:200\$000
<i>Officinas.</i>				
663	54 Ferreiros..... 38 Modeladores..... 122 Caldeireiros de ferro..... 114 Limadores..... 75 Fundidores..... 48 Caldeireiros de cobre..... 92 Torneiros..... 70 Martinetes..... 50 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872....		575:250\$000
<i>De construcções navaes.</i>				
1	Director Gratificação ..		6:000\$000	
1	Ajudante..... " ..		3:600\$000	
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação ..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	900\$000 300\$000	1:200\$000
<i>Officinas.</i>				
1.085	500 Carpinteiros..... 184 Carapinas..... 130 Calafates..... 84 Polieiros e torneiros..... 71 Ferreiros e serralheiros..... 84 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872....	882:300\$000	893:400\$000
1.738				1.512:350\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1876.	
1.758	Transporte.....				1.512:350\$000	
	<i>De artilharia.</i>					
1	Director (Capitão de Fragata): Gratificação..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		6:000\$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação..			3:600\$000		
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..		900\$000 300\$000	1:200\$000		
	<i>Officinas.</i>					
179	75 Machinistas 52 Pyrotechnia..... 30 Espingardeiros e coronheiros.. 22 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872..		118:410\$000	129:210\$000	
	<i>De cordoaria.</i>					
1	Director (Official da Armada)..... Gratificação...	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		2:200\$000		
1	Official de Fazenda ... Gratificação..			728\$766		
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..		900\$000 300\$000	1:200\$000		
	<i>Officinas.</i>					
117	14 Cordoaria..... 24 Cordeiros e bandeireiros..... 14 Pintores..... 14 Tanoeiros..... 18 Apparelho..... 28 Velame..... 5 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872..		96:600\$000	100:728\$766	
	<i>Diversos empregados.</i>					
1	Cirurgião..... Gratificação..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		2:300\$000		
1	Capellão..... Gratificação..			1:000\$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes.... Ordenado.... Gratificação..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Professor de 1. ^{as} letras Ordenado.... Gratificação..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1	Ajudante do dito.... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 300\$000	900\$000		
6	Apontadores..... Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$.		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000		
15	Escreventes das officinas Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$.		9:000\$000 4:500\$000	13:500\$000		
4	Desenhadores..... Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$.		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2.071				45:000\$000	1.742:288\$766	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
2.071	Transporte.....		45:000\$000	1.742:288\$766	
1	Escrevente do dito.... Ordenado ... Gratificação.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	900\$000 300\$000		
	Dita pela escripturação do serviço das cabreas.....		360\$000	1:560\$000	
1	Patrão das galeotas... Ordenado.... Gratificação..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado.... Gratificação..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito..... Ordenado.... Gratificação..	800\$000 400\$000	1:200\$000	51:060\$000	
Barra da Guaratiba.					
1	Patrão-mór..... Gratificação..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872		180\$000	
Companhia de artifices militares.					
1	1.º Comandante (Ajudante de Inspeção)..... Gratificação.	Decreto n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.		800\$000	
1	2.º Dito (Ajudante da Inspeção) Gratificação.			600\$000	1:400\$000
Companhia de aprendizes artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata) Gratificação.		2:600\$000		
1	Official de Fazenda....		1:400\$000		
1	Fiel.....		675\$000		
1	Mestre de musica....		960\$000		
1	Contramestre de musica.....		360\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Avs. de 20 de Fev. de 1872, 10 de Nov. de 1871 e 16 de Abril de 1873.	960\$000		
2	Ditos (1.ºs Sargentos).....		1:200\$000		
4	Ditos (2.ºs ditos).....		2:400\$000		
1	Enfermeiro.....		494\$400		
1	Cozinheiro.....		360\$000		
1	Ajudante do dito.....		300\$000		
4	Serventes a 1\$000 por dia em 365 dias		1:464\$000		
1	Porteiro..... Gratificação.		600\$000		
250	50 Aprendizes, salario a 300 réis em 365 dias.....		5:475\$000		
	50 Ditos, idem a 200 réis idem...		3:630\$000		
	150 Ditos, idem a 100 réis idem...		5:475\$000		
			14:600\$000	28:373\$400	
Serviço geral.					
10	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 365 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.		9:855\$000	
40	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2\$000 em 365 dias.....			29:200\$000	
24	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$800 idem.			15:768\$000	
22	Ditos de 3.ª classe, idem a 1\$600 idem.			12:848\$000	67:671\$000
Bombeiros.					
2	Bombeiros a 2\$ por dia em 365 dias...	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.		1:460\$000	
2.446				1.892:433\$166	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2.446	Transporte			1.892:433\$166
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcaças, e mais embarcações miudas á cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor:			
6	Machinistas de 3.ª classe extranumerarios, gratificação a 1:538\$500...		9:231\$000	
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 365 dias.....	Avisos de 5 de Março de 1873, 26 de Jan. e 21 de Março de 1874.	1:971\$000	
12	Foguistas, gratificação a 60\$000.....		8:640\$000	
20	Primeiros marinheiros, idem a 50\$000		12:000\$000	
29	Segundos ditos, idem a 40\$000.....		13:920\$000	
29	Terceiros ditos, idem a 30\$000.....		10:440\$000	
			36:360\$000	
	Serraria a vapor.			56:202\$000
1	Machinista, gratificação a 270\$000..			3:240\$000
	Cabrea a vapor.			
1	Machinista de 2.ª classe, gratificação.	Avisos de 3 de Fev. de 1869 e 21 de Março de 1874.	1:028\$500	
1	Mestre de 1.ª classe, idem.....		380\$000	
1	Foguista, idem a 60\$000.....		720\$000	
				2:128\$500
	Cabrea fluctuante.			
1	Foguista, gratificação a 60\$000.....		720\$000	
1	Grumete, soldo a 7\$000.....		84\$000	
				804\$000
	Dique Imperial.			
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de Mestre de 1.ª Classe effectivamente embarcado.....	Avisos de 27 de Nov. de 1863, 29 de Abril de 1873 e 21 de Março de 1874.	1:246\$675	
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação.		1:492\$766	
1	Escrevente, idem.....		600\$000	
2	Foguistas, idem a 60\$000.....		1:440\$000	
	Raçoes a 400 réis em 365 dias.....		292\$000	
2	Guardas a 2\$500 por dia idem.....	Aviso de 10 de Agosto de 1874.....	1:732\$000	
2	Serventes a 1\$500	Aviso de 27 de Nov. de 1863.....	1:825\$000	
			1:095\$000	
				7:991\$441
	Dique Santa Cruz.			
2	Guardas a 2\$500 por dia.....	Aviso de 28 de Out. de 1874.....		1:825\$000
	Galeota Imperial.			
1	Commandante (Chefe de Divisão graduado), gratificação por anno....		3:941\$375	
1	Machinista de 1.ª classe, idem.....		1:346\$000	
1	Mestre de 1.ª classe, idem.....		500\$000	
2	Foguistas, idem a 60\$000 por mez...	Avisos de 27 de Fevereiro de 1873, 21 de Março e 4 de Nov. de 1874.	1:440\$000	
2	Carvoeiros, idem a 36\$000 idem.....		864\$000	
20	Praças de marinhagem (remadores de 1.ª classe), a 2\$000 por dia em 365 dias		14:600\$000	
				22:691\$375
	Trem naval.			
1	Almoxarife, gratificação por anno...	Decr. n.º 4045 de 19 de Dez. de 1867	1:800\$000	
1	Escrivão, idem.....	e Av. do 1.º de Set. de 1874.	1:800\$000	
1	Fiel, idem.....		720\$000	
				4:320\$000
2.591				1.991:635\$482

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
2.591	Transporte.....				1.991:635\$482
	Serviço de vigia.				
13	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias..	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Jan. e 24 de Fev. de 1874.	9:490\$000		14:235\$000
	Gratificação a 1\$000 idem.....		4:745\$000		
	Depositos.				
	<i>Officinas de machinas.</i>				
1	1 Official de Fazenda: Gratificação por anno..		1:200\$000	1:920\$000	
1	1 Fiel, gratificação por anno.....		720\$000		
	<i>Officinas de construcção naval.</i>				
1	1 Official de Fazenda: Gratificação por anno..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000	1:920\$000	
1	1 Fiel, gratificação por anno.....		720\$000		
	<i>Officinas do Laboratorio.</i>				
1	1 Official de Fazenda: Gratificação por anno..		1:200\$000	1:920\$000	
1	1 Fiel, gratificação por anno.....		720\$000		
	<i>Officinas de cordoaria e avulsas.</i>				
1	1 Official de Fazenda: Gratificação por anno..		1:200\$000	1:920\$000	
1	1 Fiel, gratificação por anno.....		720\$000		
					7:680\$000
2.612					2.013:550\$482
	BAHIA.				
	Inspecção.				
1	1 Inspector (Official da Armada de patente não inferior a Capitão de Fragata), gratificação por anno.....	As mesmas disposições.		3:600\$000	7:200\$000
2	2 Ajudantes (sendo 1 Official superior), gratificação a 1:800\$000 por anno..			3:600\$000	
	Secretaria.				
1	1 Secretario..... Ordenado.... Gratificação..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2	2 Officiaes, ordenado a 1:200\$000..... Gratificação a 600\$000.....		2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000	
				6:000\$000	7:200\$000
6					2.013:550\$482

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.			Votada para 1874-1875.	
6	Transporte.....			6:000\$000	7:200\$000	2.013:550\$482	
2	Amanuenses..... Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	9:300\$000		
1	Porteiro..... Ordenado... Gratificação .		600\$000 300\$000				900\$000
1	Contínuo..... Ordenado... Gratificação .		400\$000 200\$000	600\$000			
Directorias.							
<i>De machinas.</i>							
1	Director : Gratificação por anno.....			5:000\$000			
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação .		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000		
Officinas.							
28	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1873.			58:860\$000		
30	Ferreiros e limadores.....						
<i>De construcções navaes.</i>							
1	Director: Gratificação por anno.....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		5:000\$000			
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação .		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000		
Officinas.							
154	400 Carpinteiros..... 30 Carapinas..... 24 Calafates.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			110:370\$000		
<i>Officinas diversas.</i>							
4	Escreventes..... Ord. a 400\$.. Grat. a 200\$.		Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
34	7 Polieiros e torneiros..... 10 Apparelho..... 11 Velas..... 6 Tancoiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			19:980\$000		
30	Serventes.....			10:800\$000	33:180\$000		
Diversos empregados.							
1	Patrão-mór..... Ordenado... Gratificação .	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000			
1	Escrevente do dito.. Ordenado... Gratificação .		600\$000 300\$000	900\$000	1:000\$000		
1	Capellão, gratificação			1:000\$000			
1	Lente de geometria... Ordenado... Gratificação .		1:000\$000 500\$000	1:500\$000			
298			5:200\$000	230:710\$000	2.013:550\$482		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.	
298	Transporte.....			5:200\$000	230:710\$000	2.013:550\$482
1	Cirurgião, gratificação.....			1:800\$000		
1	Professor de 1. ^a letras. Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Desenhador..... Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
2	Apontadores, ord. a 1:200\$000..... Gratificação a 400\$000.....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	2:400\$000 800\$000	3:200\$000		
1	Porteiro..... Ordenado... Gratificação.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000		
	Serviço geral.					
	<i>Patrões e remadores.</i>					
4	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 365 dias.			3:650\$000		
12	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 rs. idem.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Abril de 1873.		8:322\$000		
8	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$200 e gratificação a 500 rs. idem.....			4:964\$000		
17	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....			9:307\$500		
30	Sentenciados, a 40 rs. por dia em 365 dias.....			438\$000		
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis em 365 dias.....			116\$800		
	2.^a Companhia de Aprendizes Artífices.					
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		2:000\$000		
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno.....			1:400\$000		
1	Fiel..... Gratificação.			675\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).....		720\$000			
1	Dito (1. ^o Sargento).....		600\$000			
1	Dito (2. ^o dito).....		600\$000			
1	Cozinheiro.....	Dito Decr. e Avisos de 6 de Novembro de 1861, 3 de Janeiro de 1863 e 30 de Julho de 1874.		1:920\$000		
2	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias			360\$000		
60	20 Aprendizes, salarios a 300 réis em 365 dias.....		2:190\$000			
	20 Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:460\$000			
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		730\$000			
	Serviço do Arsenal.					
	<i>Vapor Moêma.</i>					
1	Machinista de 3. ^a classe extranumerario: Gratificação por anno.....		1:538\$500			
1	Ajudante do dito extranumerario: Gratificação por anno.....		1:334\$500			
1	Mestre extranumerario: Soldo a 40\$000..... Gratificação.....		480\$000 380\$000	860\$000		
449				3:733\$000	282:927\$300	2.013:550\$482

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1876.
449	Transporte.....			3:733\$000	282:927\$300	2.013:550\$482
3	1.ºs Marinheiros, soldo a 18\$000.....			648\$000		
3	2.ºs Ditos, soldo a 15\$000.....			540\$000		
4	Foguistas, gratificação a 60\$000.....			2:830\$000		
2	Carvoeiros, gratificação a 36\$000.....			864\$000	8:665\$000	
	Lancha a vapor.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação por anno.....			1:538\$500		
1	Patrão, jornal a 1\$600, gratificação a 600 réis, e dita a 500 réis em 365 dias.....	Aviso de 18 de Dezembro de 1874.		912\$500		
1	Foguista, gratificação a 60\$000.....			720\$000		
1	1.º Marinheiro, soldo a 18\$000.....			216\$000	3:387\$000	
	Serviço de vigia.					
6	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias..	Aviso de 23 de Agosto de 1874.....			4:380\$000	
471	PERNAMBUCO.					299:359\$300
	Inspeção.					
1	Inspector(Official Superior da Armada): Gratificação por anno.....			3:000\$000		
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente): Gratificação por anno.....			1:800\$000	4:800\$000	
	Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado.....		1:600\$000			
	Gratificação.....		800\$000			
2	Amanuenses... Ordenado a 600\$... Gratificação a 300\$.	Decreto n.º 562 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000	2:400\$000		
			600\$000			
1	Porteiro..... Ordenado.....		600\$000	1:800\$000		
	Gratificação.....		300\$000			
				900\$000	5:100\$000	
	Directorias.					
	<i>De machinas.</i>					
1	Director : Gratificação por anno.....			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		600\$000			
			300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas.</i>					
32	12 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro. 20 Ferreiros e Serralheiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			35:700\$000	
	<i>De construção naval.</i>					
1	Director : Gratificação por anno.....			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600\$000			
			300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas.</i>					
69	28 Carpinteiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			58:530\$000	
	24 Carapinas.....					
	17 Calafates.....					
114				415:930\$000	2.312:909\$782	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Votada para 1874-1875.	
111	Transporte.....				115:930\$000	2.312:909\$782
	Officinas diversas.					
3	Escreventes..... Ord. a 400\$000.. Grat. a 200\$000..	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000			
7	Apparelho e velas.....			1:800\$000		
15	Serventes.....			5:400\$000		
				7:650\$000		
					14:850\$000	
	Diversos empregados.					
1	Patrão-mór..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000		1:800\$000	
1	Escrevente do dito.... Ordenado... Gratificação.		600\$000 300\$000		900\$000	
1	Cirurgião..... »				1:800\$000	
1	Capellão..... »				1:000\$000	
1	Professor de 1.ª letras Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000		1:200\$000	
1	Desenhador..... Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000		1:200\$000	
1	Apontador..... Ordenado... Gratificação.		1:200\$000 400\$000		1:600\$000	
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado... Gratificação.		600\$000 300\$000		900\$000	
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000		600\$000	
						11:000\$000
	Serviço geral.					
	<i>Patrões e remadores.</i>					
3	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 365 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872, e Avisos de 28 de Julho e 13 de Agosto de 1873.			2:737\$500	
10	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 rs. idem.....				6:935\$000	
12	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$200 e gratificação a 500 rs. idem.....				7:446\$000	
12	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....				6:570\$000	
					23:688\$500	
	3.ª Companhia de aprendizes artifices.					
1	Commandante (Capitão Tenente)..... Grat.			2:000\$000		
1	Official de Fazenda..... »			1:400\$000		
1	Fiel..... »			675\$000		
1	Guarda (1.º Sargento)..... »	600\$000				
1	Dito (2.º dito)..... »	600\$000		1:200\$000		
1	Cozinheiro..... »			360\$000		
40	{ 10 Aprendizes, salarios a 300 réis em 365 dias..... 10 Ditos, idem a 200 réis idem... 20 Ditos, idem a 100 réis idem....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:095\$000 730\$000 730\$000		2:555\$000	
2	Serventes a 800 réis em 365 dias...				584\$000	
					8:774\$000	
230					174:242\$500	2.312:909\$782

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
230	Transporte.....			174:242\$500	2.312:909\$782
	Serviço de vigia.				
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias..	Aviso de 21 de Novembro de 1874.....		2:920\$000	177:162\$500
234	PARÁ.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Official Superior da Armada): Gratificação por anno.....		3:000\$000		
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente): Gratificação por anno.....		1:800\$000	4:800\$000	
	Secretaria.				
1	Secretario..... Ordenado ... Gratificação.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2	Amanuenses..... Ord. a 600\$. Grat. a 300\$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro..... Ordenado ... Gratificação.		600\$000 300\$000	900\$000	5:400\$000
	Directorias.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director: Gratificação por anno.....		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000
	<i>Officinas.</i>				
36	17 Fundidores moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro. 19 Ferreiros e serralheiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....		35:580\$000	
	<i>De construcção naval.</i>				
1	Director: Gratificação por anno.....		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000
	<i>Officinas.</i>				
95	62 Carpinteiros..... 12 Calafates..... 21 Carapinas.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		67:110\$000	
	<i>Officina avulsa.</i>				
3	Escreventes..... Ord. a 400\$. Grat. a 200\$.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
9	Apparelho.....	Ditos Decretos.		6:120\$000	
13	Serventes.....			6:630\$000	14:550\$000
166				138:940\$000	2.490:072\$282

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
166	Transporte.....				138:940\$000 2.490:072\$282
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór ... Ordenado... Gratificação.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito... Ordenado... Gratificação.		600\$000 300\$000	900\$000 1:800\$000 1:000\$000	
1	Cirurgião.....				
1	Capellão.....				
1	Professor de 1. ^{as} letras Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Desenhador..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador..... Ordenado... Gratificação.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado... Gratificação.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores:				
2	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 réis e dita a 500 réis em 365 dias.			1:825\$000	
4	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 réis idem.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 12 de Outubro de 1873.		2:774\$000	
12	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$200 e gratificação a 500 réis idem.....			7:446\$000	
42	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.....			6:570\$000	
	4.^a Companhia de Aprendizes Artífices.				18:615\$000
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			2:000\$000	
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno.....			1:400\$000	
1	Fiel: Gratificação por anno.....			675\$000	
1	Mestre de musica: Gratificação a 50\$ por mez..	Decreto n.º 4821 de 18 de Novembro de 1871 e Aviso de 4 de Agosto de 1873.		600\$000	
1	Guarda (1.º Sargento), gratificação.		600\$000		
1	Dito (2.º dito).....			1:200\$000 360\$000	
1	Cozinheiro.....				
60	{ 20 Aprendizes, salarios a 300 rs. em 365 dias..... 20 Ditos idem a 200 rs. idem..... 20 Ditos idem a 100 rs. idem.....		2:190\$000 1:460\$000 730\$000	4:380\$000 584\$000	
2	Serventes a 800 réis por dia idem...				11:199\$000
	Serviço de vigia.				
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias..	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....			2:920\$000
278	MATO GROSSO.				182:674\$000
	Eadario.				
1	Inspector (Official Superior da Armada) Gratificação por anno.....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		3:600\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente): Gratificação por anno.....			2:000\$000	
					5:600\$000
2					5:600\$000 2.672:746\$282

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Vatada para 1874-1875.	
2	Transporte.....				5:600\$000	2.672:746\$282
	Secretaria.					
1	Secretario Ordenado... Gratificação..		1:300\$000 700\$000	2:000\$000		
1	Amanuense Ordenado... Gratificação..		600\$000 300\$000	900\$000		
	Directorias.				2:900\$000	
1	Director das construcções navaes: Gratificação...			3:600\$000		
1	Dito das officinas de machinas: Gratificação...			3:600\$000		
	Diversos empregados.				7:200\$000	
1	Patrão-mór..... Ordenado... Gratificação..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	500\$000 250\$000	750\$000		
1	Escrevente do dito.... Ordenado... Gratificação..		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Cirurgião.....			2:300\$000		
1	Capellão, servindo de professor de 1.ª lettras..... Gratificação..			1:000\$000		
1	Apontador..... Ordenado... Gratificação..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
2	Escreventes das Officinas: Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspeção: Ordenado... Gratificação..		500\$000 250\$000	750\$000		
	Serviço geral.				8:500\$000	
	<i>Patrões e remadores.</i>					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 365 dias.....			1:971\$000		
3	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2\$ idem.....			2:190\$000		
6	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$800 idem.			3:942\$000		
6	Ditos de 3.ª classe, idem a 1\$600 idem.			3:504\$000		
	Officinas.				11:607\$000	
37	Fundidores e moldadores, modeladores, torneiros de metal, caldeiros de ferro e de cobre, limadores, ferreiros e serralheiros.....	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.		48:150\$000		
	Construcção naval.					
37	Carpinteiros, carapinas, calafates, torneiros e polieiros.....			31:350\$000		
2	Tancoeiros.....			1:500\$000		
10	Serventes.....				81:000\$000 4:500\$000	
						121:307\$000
						2.794:053\$282
						2.794:053\$282

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Volada para 1874—1875.
	Transporte...				2.794:033\$282
	Diversas despesas.				
	<i>Côrte.</i>				
	Munições de boca para 365 dias.....		38:690\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		300:000\$000		
	Machinas, ferramentas e o material necessario para a fabricação de torpedos, concertos de machinas e caldeiras de vapores e outros artigos precisos ás officinas.....		350:000\$000 100:000\$000		
	Combustivel.....				
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes Artifices e Artifices Militares e remadores da galeota.....		10:000\$000		
	Lavagem de roupa das Companhias de Aprendizes e Capella do Arsenal.....		4:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos.....		5:000\$000		
	Luzes e utinsis para o Arsenal e suas dependencias.....		16:000\$000		
	Para occorrer ao pagamento da taxa á companhia—City Improvements, pelo esgoto das materias feaes, concertos, etc.....		1:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente, Directoria da Inspeccão, Directoria e mais estabelecimentos subordinados á dita estação, inclusive 700\$ para asseio da casa e despesas miudas.....		7:200\$000 200\$000		
	Diversas encadernações e impressões.....			832:090\$000	
	<i>Bahia.</i>				
	Munições de boca para 112 praças.....		16:352\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.....		15:000\$000 5:000\$000		
	Combustivel.....				
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes.....		5:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos.....		3:000\$000 1:000\$000		
	Lavagem da roupa das Companhias.....				
	Luzes e utencias para o Arsenal e mais dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000 200\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....			93:552\$000	
	<i>Pernambuco.</i>				
	Munições de boca para 45 praças.....		6:570\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.....		10:000\$000 5:000\$000		
	Combustivel.....				
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes.....		5:000\$000		
	Lavagem de roupa da dita.....		1:000\$000		
			925:642\$000	2.794:033\$282	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1885.
	Transporte.....			925:642\$000	2.794:053\$282
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, e concertos....		3:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e mais dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		100\$000	78:670\$000	
	<i>Pará.</i>				
	Munições de boca para 65 praças....		9:490\$000		
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		4:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de Aprendizizes.....		5:000\$000		
	Lavagem de roupa da dita.....		1:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos....		3:000\$000		
	Luzes para o Arsenal e mais dependencias.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		100\$000	77:090\$000	
	<i>Mato Grosso.</i>				
	<i>Ladario.</i>				
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		4:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		100\$000	57:600\$000	
					1.139:002\$000
					3.933:055\$282
					3.000:000\$000

Observação.

A differença, para mais, de 933:055\$282 resulta da nova organização dada aos Arsenaes pelo Decreto n.º 5622 de 4 de Maio de 1874, de se haver calculado os jornaes e gratificações dos operarios das differentes officinas e Remadores do Arsenal, de harmonia com as tabellas de 4 de Dezembro de 1872, além de outras alterações taes como vencimentos aos guardas para o serviço de vigias por effeito dos Avisos de 24 de Fevereiro, 5 e 25 de Agosto e 21 de Novembro de 1874, maior diaria aos guardas dos Diques e serventes da Companhia de Aprendizizes Artifices da Côte em vista dos Avisos de 16 e 29 de Abril de 1873, gratificações aos patrões e remadores e serventes dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco e Pará, em virtude dos Avisos de 18 de Abril, 13 de Agosto e 12 de Novembro de 1873; finalmente por ter-se attendido maior quantia para as diversas despezas com referencia aos Arsenaes da Côte e Mato Grosso.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.	Votada para 1874—1873.
RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Official General): Gratificação	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1837, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858, Tabella e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 11 de Maio de 1874.	4:000\$000	
1	Ajudante (Capitão de Fragata ou Tenente): Gratificação		1:800\$000	
1	Secretario, Gratificação		300\$000	
2	Empregados nas diligencias: Diaria a 640 rs. em 365 dias. Gratificação a 860 rs. idem...		467\$200 627\$800	1:095\$000
2	Patrões, diaria a 2\$200 idem.....	Avisos de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1837, 10 de Março de 1839, 16 de Setembro de 1865, 27 de Janeiro de 1872 e 26 de Setembro de 1874.	1:606\$000	
6	Remadores de 1.ª classe, diaria a 1\$800 idem.....		3:942\$000	
6	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$600 idem...		3:504\$000	9:052\$000
Soccorro naval.				
<i>Rebocador « Guarany ».</i>				
1	Commandante (1.º Tenente): Gratificação por anno	Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, Avisos de 21 de Março de 1874, 14 e 26 de Janeiro de 1873.	1:150\$225	
1	Mestre de 2.ª classe, idem		260\$000	
1	Machinista de 1.ª classe, idem		1:346\$000	
1	Dito de 3.ª classe, idem.....		1:090\$000	
3	Foguistas, idem.....		2:160\$000	
2	Carvoeiros, idem.....		864\$000	
1	Cozinheiro, gratificação a 30\$000.....		360\$000	
4	1.ª Marinheiros, soldo a 18\$000.....		864\$000	
2	2.ª Ditos, dito a 15\$000		360\$000	
1	Dito criado, dito a 10\$000		120\$000	8:574\$225
Lanchas.				
1	Mestre, gratificação a 12\$000	Avisos de 9 de Maio de 1863 e 13 de Julho de 1872.	144\$000	
1	Patrão, soldo a 30\$000.....		360\$000	
21	Remadores, dito a 20\$000		5:040\$000	5:544\$000
Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado): Gratificação	Aviso de 24 de Novembro de 1864 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	1:200\$000	
1	Patrão a 1\$000 por dia em 365 dias		365\$000	
1	Escrevente, gratificação a 18\$000.....		216\$000	
1	Fiel, idem a 25\$000.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....	300\$000	
6	Remadores a 800 rs. em 365 dias.....		1:782\$000	3:833\$000
Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação a 70\$000		840\$000	
1	Ajudante, idem a 60\$000		720\$000	
1	Atalaiador, idem a 30\$000		360\$000	
12	Remadores, idem a 30\$000		4:320\$000	
1	Escrevente, idem a 18\$000.....		180\$000	
85				40:618\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876--1877.	Votada para 1874--1875.
	Transporte.....		40:618\$225	
	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.	500\$000	
	Idem idem para a Delegacia de S. João da Barra.....		40\$000	
	Impressões e encadernações.....		200\$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas, inclusive o salario de um servente.....		500\$000	
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para o custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....		4:000\$000	
	Rações a 40 praças do vapor e lanchas do soccorro.....		5:840\$000	
	Aluguel da casa que serve de quartel aos remadores da Delegacia de Campos.....		180\$000	
			41:260\$000	51:878\$225
	BAHIA.			
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avisos de 17 de Abril de 1858, 7 de Abril de 1854, 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.		
	Gratificação.....		2:500\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente) idem.....		1:200\$000	
1	Secretario, ordenado por anno.....		400\$000	
1	Encarregado das diligencias, diaria a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.			
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504\$000	
6	Remadores a 30\$000 idem.....		2:160\$000	
1	Patrão da lancha a 42\$000 idem.....		504\$000	
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	
			6:768\$000	
22			11:233\$000	
	Diversas despesas.			
	Custeio e concerto do escaler e lancha de soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		700\$000	
	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expediente.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.	160\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
			960\$000	12:193\$000
	PERNAMBUCO.			
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decr. de 19 de Maio de 1846 e Avisos de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858, 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.		
	Gratificação.....		2:500\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....		1:200\$000	
1	Secretario, ordenado por anno.....		400\$000	
2	Encarregado das diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		730\$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.			
1	Patrão do escaler a 42\$000 por mez.....		504\$000	
5	Remadores a 30\$000 idem.....		1:800\$000	
1	Patrão da lancha a 42\$000 idem.....		504\$000	
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	
			6:408\$000	
22			11:238\$000	64:071\$225

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Votada para 1874-1875.
	Transporte.....			11:238\$000	64:671\$225
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874..	160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000	1:060\$000	12:298\$000
	PARA:				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.....	Decr. de 19 de Maio de 1846, Aviso de 7 de Abril de 1854, Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867,	2:500\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....	Avisos de 8 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	1:200\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$000 por dia em 365 dias.....		365\$000	4:465\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 42\$000.....	Av. de 6 de Fev. de 1871..	504\$000	3:096\$000	
6	Remadores a 36\$000.....		2:592\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação.....	Avs. de 26 de Março de 1861 e 10 de Fev. de 1852...	600\$000	2:160\$000	
1	Ajudante, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....		240\$000		
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes a 96\$000 por anno.....		288\$000	726\$000	
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438\$000		
20	Diversas despesas.			10:447\$000	
	Rações a 5 praças a 400 rs. em 365 dias....	Av. de 6 de Fev. de 1871...	730\$000	3:030\$000	13:477\$000
	Custeio, concerto de escaleres, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874..	200\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	AMAZONAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.....	Decr. de 19 de Maio de 1846..	2:500\$000	3:265\$000	
1	Secretario.....	Dec. n.º 5798 de 18 de Novembro de 1874 e Aviso de 28 de Novembro dito.	400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão de escaler a 36\$000.....		432\$000	2:592\$000	
6	Remadores a 30\$000.....		2:160\$000		
				5:857\$000	89:846\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
40	Transporte.....			5:857\$000	89:846\$225
	Diversas despesas.				
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania.....		2:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.	200\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
				2:300\$000	8:157\$000
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):				
	Gratificação.....	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e 19 de Maio de 1846.	2:500\$000		
1	Secretario, ordenado.....	Av. de 11 de Março de 1871, Tabella de 5 de Fev. de 1872.	400\$000		
1	Empregado nas diligencias diaria a 1\$00 em 36 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór, ordenado.....		300\$000		
				3:565\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (1.º Tenente):				
	Gratificação.....	Av. de 7 de Abril de 1854.	1:200\$000		
1	Amanuense, gratificação.....		300\$000		
1	Patrão do escaler, dita a 40\$000.....		480\$000		
6	Remadores, dita a 36\$000.....		2:592\$000		
				4:572\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40\$000.....		480\$000		
6	Remadores, dita a 36\$.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	2:592\$000		
1	Patrão da lancha, dita a 40\$000.....		480\$000		
12	Remadores, dita a 36\$000.....		5:184\$000		
				8:736\$000	
	Praticagem da barra.				
1	Administrador..... Gratificação.....		2:400\$000		
1	Escrivão.....		960\$000		
3	1.ª Praticos.....		4:680\$000		
3	2.ª Ditos.....		3:240\$000		
4	3.ª Ditos.....		2:880\$000		
2	Vigias.....	Av. e Regul. de 16 de Nov. de 1837, e 15 de Jan. de 1862.	1:200\$000		
1	Carpinteiro.....		720\$000		
30	1.ª Marinheiros.....		16:200\$000		
6	2.ª Ditos.....		2:520\$000		
4	Patrões.....		2:880\$000		
				37:680\$000	
88					
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto dos escaleres, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem, idem da praticagem da Barra.....		5:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.	300\$000		
	Idem, idem á Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
				9:100\$000	
					63:653\$000
					161:655\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
	Transporte.....				161:656#225
SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).....	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Tabella de 3 de Fevereiro de 1872.	2:200#000		
1	Secretario.....		400#000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1# em 365 dias.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Av. de 11 de Março de 1871.	365#000		
1	Patrão-mór.....		260#000	3:225#000	
Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, gratificação a 36#000 por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432#000		
4	Remadores, idem a 30#000 idem.....		1:440#000		
1	Patrão da lancha, idem a 36#000 idem..		432#000		
6	Remadores, idem a 30#000 idem.....		2:160#000	4:464#000	
Barra da Laguna.					
<i>Praticagem.</i>					
1	1.º Pratico a 72#000 por mez.....		864#000		
1	2.º Dito a 52#000 idem.....		624#000		
1	Patrão da lancha a 48#000 idem.....		576#000		
8	Remadores a 42#000 idem.....	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.....	4:032#000	6:096#000	
Atalaia.					
2	Vigias empregados no serviço dos signaes, gratificação a 36#000 por mez.....			864#000	
				14:649#000	
29					
Diversas despesas.					
Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....			Av. de 7 de Out. de 1871..	1:400#000	
Rações ao pessoal empregado na barra e Atalaia da Laguna.....				1:898#000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente.....			Av. de 16 de Dez. de 1874..	160#000	
Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....				660#000	
Impressões e encadernações.....			Idem.....	100#000	4:218#000
					18:867#000
S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).....	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857, Av. de 11 de Março de 1871 e Tabella de 3 de Fev. de 1872.	2:500#000		
1	Secretario.....		400#000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1# em 365 dias.....		365#000		
1	Patrão-mór.....	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	400#000	3:665#000	
Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30#000 por mez.....	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360#000		
6	Remadores a 25#000 idem.....		1:800#000	2:160#000	
				5:825#000	180:523#225
11					

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
11	Transporte.....		5:825\$000	180:523\$225
	Barra do Icapára.				
	<i>Praticagem.</i>				
1	Pratico a 50\$000 por mez.....	Instrucções de 16 de Jan. e Aviso de 18 de Fevereiro de 1874.	600\$000		
1	Atalaiador a 25\$000 idem.....		300\$000		
4	Remadores a 25\$000 idem.....		1:200\$000	2:100\$000	
17				7:925\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.	120\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	820\$000	8:745\$000
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata). Gratificação.	Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado....	400\$000		
1	Encarregado das diligencias, diaria a 1\$000 em 365 dias.	Av. de 11 de Março de 1871.	365\$000	2:965\$000	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania : Soldo a 10\$. Rações a 400 réis em 365 dias.	Aviso de 29 de Março de 1854.	120\$000		
			146\$000	266\$000	
1	Pratico-mór da barra, gratificação.....	Aviso de 26 de Out. de 1867.		600\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....	1:800\$000	2:160\$000	
12					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.	160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:000\$000	1:260\$000	7:231\$000
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata). Gratificação.	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1866.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.		Av. de 11 de Março de 1874.	365\$000	2:965\$000
1	Patrão-mór da barra da cidade..... Ordenado.... Gratificação.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260\$000		
			240\$000	500\$000	
1	Sota-Patrão-mór da barra do Rio Dóce.... Ordenado.... Gratificação.	Regul. de 22 de Janeiro de 1834 e Instr. de 20 de Março de 1863.	200\$000		
			300\$000	500\$000	
5				3:965\$000	196:519\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Votada para 1874-1875.
5	Transporte.....			3:965\$000	195:519\$225
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha a 30\$ idem.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
				4:920\$000	
21	Diversas despesas.			8:885\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874..	100\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000		
				1:040\$000	9:925\$000
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação.	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 3 de Outubro de 1847.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$000 por dia em 365 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado....	Decreto de 11 de Jan. de 1834.	360\$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, diária a 2\$600 em 365 dias...	Av. de 28 de Jun. de 1825 e 7 de Setembro de 1839 ...	949\$000		
				4:274\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
10	Remadores a 25\$ idem.....		3:000\$000		
				3:360\$000	
16	Diversas despesas.			7:634\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874 ..	180\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:200\$000		
				1:480\$000	9:414\$000
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação.	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Dezembro de 1854. e Av. de 11 de Março de 1871.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ por dia em 365 dias.....		365\$000		
1	Pratico-mór (2.º Pratico) a 50\$ por mez.		600\$000		
				3:565\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 12 de Agosto de 1838 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ idem.....		600\$000		
				2:760\$000	
	Addidos.				
1	1.º Marinheiro a 30\$ por mez.....	} Avs. de 27 de Agosto e 10 de Novembro de 1870 ...	360\$000		
2	2.º Ditos a 20\$ idem.....		480\$000		
				840\$000	
15				7:165\$000	215:558\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Volada para 1874-1875.
15	Transporte.....			7:165\$000	215:558\$225
	Barra do Cotiguba.				
2	Atalaiadores a 40\$ por mez.....	Av. de 17 de Set. de 1873..		960\$000	
	Barra do Rio Real.				
1	Atalaiador a 30\$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1838.	360\$000	2:700\$000	
1	2.º Pratico a 50\$ idem.....		600\$000		
1	Patrão da catraia a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos a 20\$ idem.....		960\$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.				
1	Patrão a 35\$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1838.	420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros a 20\$ idem.....		960\$000		
30	Diversas despesas.			12:205\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874..	160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....	Av. de 6 de Out. de 1874..	500\$000		
	Custeio, concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000	2:760\$000	14:965\$000
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação..	Dec. de 19 de Maio de 1846.	2:500\$000	5:425\$000	
1	Ajudante.....		1:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ por dia em 365 dias.....	Av. de 11 de Maio de 1871...	365\$000		
1	Patrão-mór.. Ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	600\$000		
1	Pratico-mór. Gratificação a 30\$ por mez.	Reg. de 22 de Set. de 1862..	360\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
2	Patrões a 42\$ por mez.....	Aviso de 9 de Setembro de 1873.	1:008\$000	7:056\$000	
14	Remadores a 36\$ idem.....		6:048\$000		
22	Diversas despesas.			12:481\$000	
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....	Av. de 16 de Nov. de 1874..	2:880\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874..	200\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000	5:180\$000	17:661\$000
	PIAUIY.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação..	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fev. de 1833.	2:200\$000	2:965\$000	
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias diaria a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000		
3		Av. de 11 de Março de 1874..		2:965\$000	248:184\$225

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Votada para 1874-1875.
3	Transporte.....			2:965,000	248:184,225
Socorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30% por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360,000	3:960,000	
12	Remadores a 25% idem.....		3:600,000		
16	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	} Av. de 16 de Dez. de 1874.	160,000	1:300,000	8:225,000
	Impressões e encadernações.....		100,000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240,000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		800,000		
CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação.	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	2:200,000	3:525,000	
1	Secretario..... Ordenado...		400,000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1% em 365 dias.....	Aviso de 11 de Março de 1871.	365,000		
1	Patrão-mór..... Ordenado por anno.	} Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1859.	320,000	3:525,000	
1	Pratico-mór..... Idem idem.....		240,000		
Socorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha a 30% por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360,000	3:360,000	
10	Remadores a 25% idem.....		3:000,000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty a 10% por mez.....	} Av. de 11 de Agosto de 1860.	120,000	240,000	
1	Dito dito de Acaracú, idem.....		120,000		
18	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	} Av. de 16 de Dez. de 1874.	200,000	7:125,000	8:825,000
	Impressões e encadernações.....		100,000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	Av. de 23 de Jan. de 1873..	800,000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600,000	1:700,000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação.	} Decretos de 19 de Maio de 1846, e 11 de Junho de 1857, e Avisos de 18 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871.	2:200,000	2:935,000	
1	Secretario..... Ordenado...		400,000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1% em 365 dias.....		365,000		
1	Patrão-mór da barra da capital, ordenado por anno.....	} Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Avs. de 21 de Junho de 1863, 26 de Maio e 24 de Agosto de 1863.	120,000	600,000	
	Gratificação.....		480,000		
1	Pratico da barra de Macaó. Gratificação.	Aviso de 27 de Junho de 1874.		240,000	
1	Dito da barra de Mossoró.. Idem.....	Decreto de 23 de Junho de 1838.....		240,000	
6				4:045,000	265:234,225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
6	Transporte.....			4:015\$000	265:234\$225
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1839. e 18 de Março de 1871..	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
15	Diversas despesas.			6:803\$000	8:265\$000
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874...	160\$000	1:460\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros ao serviço da Capitania.....		600\$000		
	PARAHYBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata). Gratificação..	} Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857....	2:200\$000	2:963\$000	
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 363 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.	363\$000		
1	Patrão-mór da barra, ordenado por anno. Gratificação..	} Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867	80\$000	320\$000	
			240\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1839.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
13	Diversas despesas.			6:043\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874...	200\$000	1:720\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....		1:420\$000		
	MATO GROSSO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação.	} Decr. n.º 5463 de 12 de Nov. de 1873.	2:200\$000	2:963\$000	
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 363 dias.....		363\$000		
3	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 16 de Dez. de 1874...	160\$000	260\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
				3:223\$000	
				284:489\$225	284:271\$000

Observação.

A differença, para mais, de 30:218\$225, procede de se ter restabelecido a Capitania do Porto de Mato Grosso em virtude do Decreto n.º 5463 de 12 de Novembro de 1873, da criação da do Amazonas, de conformidade com o Decreto n.º 5798 de 18 de Novembro de 1874, dos vencimentos do pessoal das praticagens da barra de Icapara em S. Paulo, segundo o Aviso e instrução de 16 de Janeiro e 18 de Fevereiro de 1874 e da Barra da Laguna na Província de Santa Catharina por Aviso de 25 de Agosto de 1874, da elevação de diarias dos encarregados das diligencias tanto da Corte como das Provincias e dos jornaes e gratificações aos Patrões e remadores da Capitania da Corte por effeito de diferentes Avisos, de maior quantia pedida para alugueis de casas onde funcionam algumas Capitancias, de se haver comprehendido nesta tabella as despesas com impressões e encadernações que corriam pelo § 21; e finalmente do pessoal empregado no rebocador *Guarany* ao serviço da Capitania do Porto da Corte, conforme os Avisos de 14 e 26 de Janeiro de 1875.

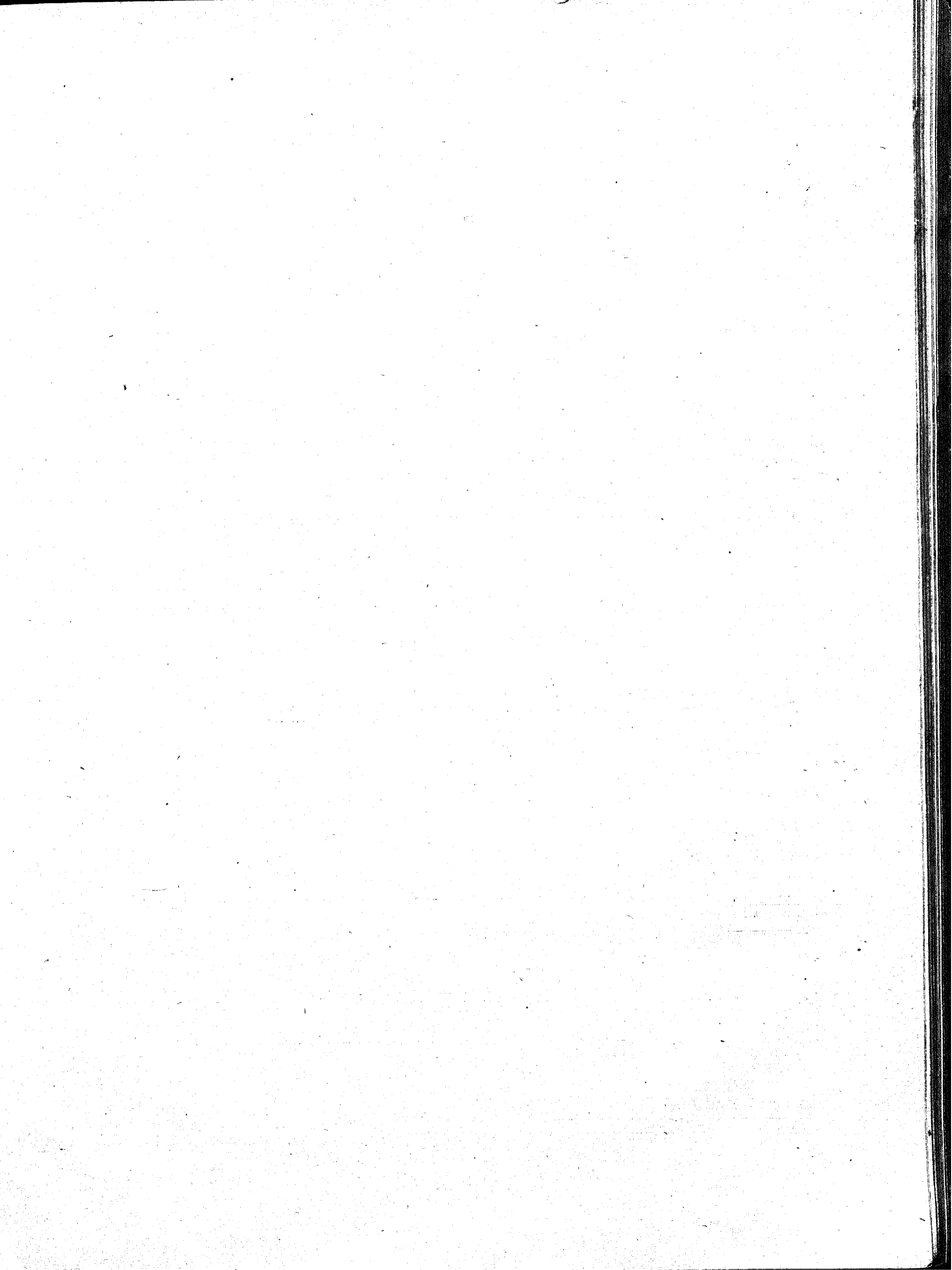


TABELLA N. 14. —

NAVIOS.	OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.																																						
	CLASSES.	CORPO DA ARMADA.														CORPO DE SAUDE.				CORPO DE FAZENDA.				CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.		CORPO DE MACHINISTAS													
		COMMANDANTES.			AJUDANTES D'ORDENS.	OFFICIAES.																																	
		Divi-sões.	Floti-lhas.	Navios.																																			
Vice-Almirante.	Chefes de Esquadra.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Fragata.	Capitães Tenentes.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Fragata.	Capitães Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Segundos Tenentes.	Guardas-Marinha.	Pilotos.	Capellães.	De Esquadra.	De Divisão.	Primeira.	Segunda.	Segundos Tenentes.	Guardas-Marinha.	Eufemeiros.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Quarta.	Fieis.	Praticos.	Primeira.	Segunda.	Guardiães.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Foguitas.	Carvoeiros.			
	Côrte.																																						
5	Primeira	2		4	5			1	5	12	7	10	6	2			4	2	1	2	4			3	2		5	1	5	1	6	5	4	7	5		48	30	
12	Segunda	2		12				2	12	19	19	7	3	2			1	7		2	9			7	2	3	12	2	11	3	14	11	11	8		5		92	56
12	Tercera	4		12				1		10	18		6				1	1	5					3	9	12	1	1	11	12	9	8	8				48	31	
1	Quarta			1						1			1											1		1		1	1	1	1	1	1				4		
6	Transportes			6						6	3						1	2					3	3	6			6	6	6	6	6		6		58	46		
Mato Grosso e Amazonas.																																							
1	Tercera			1						1	1						1						1		1		1	1	1	1	1	1	1				4	4	
7	Quarta							7																1	6	7		7	7	7	7	7	7				28	12	
12	Lanchas a vapor			4						1														1	1		12										12		
Rio da Prata e Paraguay.																																							
9	Tercera					9		1	1		6	10		1										5	4	9		1	8	9	9	9	1				30	28	
1	Quarta					1							1											1	1		1	1											
60		2	3		2	5	12	29	8	1	5	17	57	58	17	25	4	1	8	16	1	4	13	10	18	27	55	4	18	51	57	49	47	51	5	11	330	210	

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	CLAS	
Officiaes e outras classes.	Praças de prel.		Venci	
			Gratificações dos Officiaes da armada e classes annexas.	
1.078	2.341	Que se consideram embarcadas em 5 navios de 1. ^a classe, 12 de 2. ^a dita, 12 de 3. ^a dita, 1 de 4. ^a dita e 6 transportes.....	893	780,8745
193	323	Idem idem idem em 1 navio de 3. ^a classe, 7 de 4. ^a dita e 12 lanchas a vapor, em Mato Grosso e Amazonas.....	161	969,893
178	336	Idem idem idem em 9 navios de 3. ^a classe, e 1 de 4. ^a dita no Rio da Prata e Paraguay.....	221	639,396
1.449	3.000		1.277	890,671

DIVERSAS DESPEZAS.	
Munições de boca.....	
Ditas navaes inclusive luzes.....	
Ditas de guerra.....	
Combustivel.....	
Armamento, equipamento e instrumentos de musica.....	
Medicamentos.....	
Fardamento.....	
Expediente.....	
Engajamento e recrutamento.....	
Impressões e diversas encadernações.....	

OBSEK

A differença, para menos, de 93:842,596 resulta da menor quantia pedida para as diversas despesas, attendendo o que se pede para os vencimentos foguitas e carvoeiros por effeito do Aviso de 21 de Março de 1874, e de se ter attendido ás quantias precisas para o engajamento e recrutamento de praças

FORÇA NAVAL.

PRACAS DE PRET.																								TOTALS.																
ARTISTAS.						DIVERSAS CLASSES.						CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.						BATALHÃO NAVAL.						MARINHAGEM.																
GARPINTEIROS.			CALAFATES.			ESCREVENTES						OFFICIAES INFERIORES.			MARINHEIROS.			OFFICIAES INFERIORES.						MARINHEIROS.			CRIADOS.													
Classes.			Classes.									Classes.			Classes.																									
Primeira.	Segunda.	Tercera.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Serralheiros.	Tanqueiros.	De Divisões.	De Navios.	Patrões.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	Primeira.	Segunda.	Forriéis.	Cabos.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Grumetes.	1.ºs Sargentos.	2.ºs Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe superior.	Primeiros.	Segundos.	Grumetes.	2.ºs Marinheiros.	Grumetes.	Dos Officiaes e outras classes.			Das praças de pret.			Genal.
4	2	3	3	1	2	5	1	5	5	6	220	5	7	5	18	75	77	76	164	3	1	4	3	3	150	12	16	220	619	839							
6	7	3	1	8	...	12	...	12	12	305	8	15	10	28	145	133	140	300	1	4	7	5	6	232	24	41	305	1.119	1.814								
4	7	2	2	1	...	12	...	7	12	258	1	8	4	8	68	63	57	110	...	3	4	...	3	88	17	37	258	471	729								
1	1	...	1	...	17	1	2	1	1	4	1	2	17	12	29								
2	4	6	...	6	...	188	6	6	...	1	26	34	16	11	7	13	188	420	308								
1	1	...	1	...	22	...	1	1	1	6	8	10	10	...	1	30	2	3	22	73	93									
1	7	...	7	...	110	1	23	19	7	16	7	13	119	88	207									
...	12	52	12	12	12	24	24	12	36	24	4	2	52	162	214						
1	3	9	...	9	...	169	...	3	...	10	43	53	69	117	13	23	169	333	502								
1	1	...	1	...	9	1	2	9	3	12								
10	17	17	6	4	4	14	1	34	12	24	35	1.449	27	49	20	80	409	490	400	756	4	8	16	8	12	320	...	12	36	24	88	156	1.449	3.000	4.449					

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				SOMMA.		LEGISLAÇÃO.	
mentos.				TOTAL GERAL.			
DAS PRAÇAS DE PRET.				Ordem para 1876 — 1887.		Votada para 1873 — 1874 e 1874 — 1875.	
Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.				
196:572\$000	44:043\$333	42:396\$000	283:011\$333	1.176:792\$078			Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.
23:172\$000	3:796\$000	41:112\$000	68:08\$900	230:049\$930			Idem n.º 1067 A de 24 de Novembro de 1852.
57:554\$000	-	29:868\$000	87:422\$000	309:261\$306			Idem n.º 1466 de 25 de Outubro de 1834.
277:298\$000	47:839\$333	113:376\$000	438:513\$333	4.716:103\$404			Idem n.º 4885 de 3 de Fevereiro de 1872.
...			Aviso e tabella de 8 de Janeiro de 1846.
...			Idem idem de 30 de Março de 1852.
...			Idem idem de 28 de Outubro de 1854.
...			Idem idem de 21 de Março de 1874.
...			Idem idem de 16 de Dezembro de 1874.
...			Idem idem idem.
...	990:054\$000	2.706:137\$404	2.800:000\$000	

VACÃO.
 de mais um Chefe de Esquadra, Commandando força, Chefe de Estado-Maior, e respectivos Secretarios em paiz estrangeiro, de maiores gratificações aos impressões e diversas encadernações, de accordo com o Aviso de 31 de Janeiro de 1874, que antes faziam parte do § 21.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.			Orçada para o exercício de 1876—1877.	Votada para o exercício de 1874—1875.
OFFICINAS DA ARMADA E CLASSES ANNEXAS.	PRAÇAS DE PRET.			VENCIMENTOS.				
				Officinas da Armada, e classes annexas.	Praças de pret.	TOTAES.		
		Soldo dos extra-numericarios, artistas e outros e gratificações a diversos.	Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.					
17	45	Que se consideram embarcados em 1 Fragata, 2 Corvetas, 2 Vapores e 1 Brigue; ao todo 6 navios desarmados.	Decs. de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1853, n.º 4045 de 19 de Dez. de 1867, e Av. de 28 de Jan. de 1846..	11:071#300	7:524#000	18:595#300		
		Diversas despesas.						
		Munições de bocca.....	} Av. de 16 de Dez. de 1874.....	9:032#000			
		Ditas navaes, inclusive luzes.....		6:000#000			
		Expediente.....		1:000#000			
		Combustível.....		3:800#000			
						19:832#000	38:147#300	38:147#300

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.			
HOSPITAL DA CORTE.							
1	Director: Official General da Armada.. Gratificação.		4:000\$000				
1.º Cirurgiões.							
1	Cirurgião, Cirurgião de Esquadra	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 15 e 20 de Junho de 1865 e Decretos n.ºs 1885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 1 de Julho de 1872.	6:400\$000				
1	Medico, Dito de Divisão.....						
2.º Cirurgião.							
1	Cirurgião de Divisão.....				2:800\$000		
3.º Cirurgião.							
1	Primeiro Cirurgião.....				2:400\$000		
1	Almoxarife: Ordenado..... Gratificação				1:000\$000 600\$000		
1	Capellão: Soldo..... Gratificação				504\$000 1:000\$000		
2	Escrepturarios: Ordenado a 600\$ Gratificação a 200\$.....				1:200\$000 400\$000		
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação				600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico: Idem.....	2:000\$000					
1	Segundo Dito: Idem	1:200\$000					
6	4. Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Idem a 36\$.....	1:728\$000					
2	Ditos de Pharmacia: Idem idem	864\$000					
			2:592\$000				
1	Comprador: Gratificação	600\$000					
1	Enfermeiro-mór: Idem	1:200\$000					
1	Ajudante do dito: Idem	800\$000					
8	Primeiros Enfermeiros: Idem.	720\$000					
8	Segundos ditos: Idem	600\$000					
6	Enfermeiros extranumerarios: Idem.....	400\$000					
1	Porteiro: Ordenado..... Gratificação.....	400\$000 48\$000					
			448\$000				
1	Cozinheiro: Gratificação a 60\$000.....	Aviso de 10 de Dez. de 1873...	720\$000				
50	Serventes: Diaria a 1\$280 cada um em 365 dias.....		23:360\$000				
Escaler ao serviço do Hospital.							
5	Remadores: Jornal a 1\$600 por dia em 365 dias.....	Avisos de 24 de Dez. de 1864 e 16 de Abril de 1873....	2:920\$000				
5	Ditos contractados para o escaler de conduzir cadaveres: Diaria a 1\$600 em 365 dias..... Gratificação a 400 réis idem..	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	3:650\$000				
			73:354\$000				
105				73:354\$000			

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1878.
	Transporte.....			73:334\$000
	CASA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.			
1	Director (E' o do Asylo): Gratificação.....	Instrucção de 8 e Aviso de 22 de Outubro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 e de Fevereiro de 1873.	600\$000	
1	Primeiro Enfermeiro: Idem.....		600\$000	
1	Enfermeiros extranumerarios: Idem a 400\$.		800\$000	
1	Cozinheiro: Idem.....		600\$000	
2	Serventes: Diaria a 1\$280 em 363 dias.....		934\$400	
			3:534\$400	
7				76:888\$400
	Diversas despesas.			
	Objectos de expediente.....	Aviso de 16 de Dez. de 1874.	800\$000	
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos chirurgicos, concertos de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressões de mappas, altas, etc., attendida a despesa a fazer-se com a casa de convalescentes na Ilha do Governador.	Decreto de 20 de Fevereiro de 1853, e Aviso de 14 de Janeiro de 1874.		
			120:000\$000	120:800\$000
				197:688\$400
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.			
1	Cirurgião: Gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Aviso de 27 de Junho de 1858, e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Aviso do 1.º de Dez. de 1874.	2:200\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico. Idem.....		1:400\$000	
1	Alumno pensionista: Idem.....		432\$000	
1	Primeiro Enfermeiro: Idem.....		600\$000	
3	Segundos ditos: Idem.....		4:500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$500 por dia em 363 dias....		547\$500	
9	Serventes a 1\$280 por dia em 363 dias.....	4:204\$800	10:884\$300	
17				
	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta, luzes mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despesas inclusive a ração dos serventes.....	As mesmas disposições antecedente.		16:000\$000
				224:572\$700
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
1	Cirurgião: Gratificação.....	As mesmas disposições antecedente.	2:200\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600\$000	
1	Segundo dito, idem.....		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 por dia em 363 dias....		363\$000	
1	Servente a 1\$000 por dia em 363 dias.....		363\$000	
				4:030\$000
5				
	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, rações, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despesas.....			8:380\$000
				236:982\$700

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
	Transporte.....			236:982\$700
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.			
1	Cirurgião: Gratificação.....	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600\$000	
1	Segundo dito, idem.....		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 por dia em 365 dias.....		365\$000	
5	Serventes a 1\$000 por dia em 365 dias.....		1:825\$000	5:490\$000
9	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despesas.....			14:816\$000
				237:288\$700
				234:093\$000

Observações.

A differença, para mais, de 23:195\$700 procede do maior numero, e da gratificação dos serventes e cozinheiro do Hospital da Corte, do augmento equivalente a uma ração diaria, que tiveram os serventes do Hospital da Bahia, em virtude do Aviso do 1.º de Dezembro de 1874, assim como dos jornaes dos remadores do escaler: segundo os Avisos de 16 de Abril e 10 de Dezembro de 1873.

TABELLA N. 17.

Pharões.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	* Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
	RIO DE JANEIRO.					
	Com o pessoal de administração geral dos pharões e outras despesas proprias da direcção desse serviço.....					10:000\$000
	Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (machinista de 1. ^a Classe reformado): Gratificação a 70\$ por mez	} Aviso de 27 de Março de 1871.	840\$000			
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez		600\$000			
3	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ por mez	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Março de 1864.	1:440\$000			
4	Patrão da catraia: Gratificação a 30\$ por mez		360\$000			
8	Remadores: Gratificação a 24\$ por mez		2:304\$000			
				5:544\$000		
14	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol			5:000\$000		10:544\$000
	Pharol da Ilha Raza.					
1	Director (Official da Armada): Gratificação por anno.....	} Avisos de 22 de Janeiro de 1844, 18 de Fev. de 1862 e 1. ^o de Fevereiro de 1868.	480\$000			
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação por anno.....		600\$000			
4	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ por mez		1:920\$000			
				3:000\$000		
6	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol			5:000\$000		8:000\$000
	S. PAULO.					
	Pharol da Ilha da Moéla.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000		
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ por mez			960\$000		
					1:560\$000	
3	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol				2:400\$000	3:960\$000
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
	Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros: Gratificação a 55\$ por mez			1:320\$000		
2				1:320\$000		32:504\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		
	Transporte.....			1:320\$000	32:504\$000
	Pharolete da Lagoa dos Patos.				
	<i>No Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.</i>				
1	Director (1.º Tenente): Gratificação por anno.....	Avisos de 5 de Out. de 1872 e 30 de Junho de 1873.		1:200\$000	
11	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$ por mez.....			3:960\$000	6:480\$000
12					
	Diversas despesas.				
	Munições de boca a 11 Pharoleiros em 365 dias a 400 réis.....	Aviso de 17 de Set. de 1869.....		1:606\$000	
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharóes.....			20:000\$000	21:606\$000
					28:086\$000
	SANTA CATHARINA.				
	Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000	
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....			960\$000	1:560\$000
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharól.....			1:800\$000	3:360\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
3	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	Dito Aviso.	600\$000		
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	Dito Aviso.	600\$000		
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol de Itapoásinho.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	Dito Aviso.	600\$000		
1	Segundo dito: Gratificação a 40\$ idem.....		480\$000	1:080\$000	
12				6:240\$000	63:950\$000

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877		Votada para 1874—1875.
12	Transporte.....		6:240\$000		63:950\$000
	Pharol do Forte do Mar.				
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30\$000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	360\$000	6:600\$000	
13	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....			13:800\$000	20:400\$000
	SERGIPE.				
	Pharolote da Atalaia da Barra de Cotinguiba.				
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		720\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:000\$000	1:720\$000
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$000 idem.....		960\$000		
	Pharol de Olinda.				
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40\$000 por mez.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	2:400\$000
1	Terceiro dito: Gratificação a 30\$000 idem.....		360\$000		
5	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes.....			5:000\$000	7:400\$000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Macció.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$000 por mez.....	} Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 15 de Março de 1873.	600\$000	1:080\$000	
1	Segundo dito: Gratificação a 40\$000 idem.....		480\$000		
	Pharol de S. Francisco.				
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40\$000 por mez.....	} Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	480\$000	840\$000	1:920\$000
1	Terceiro dito: Gratificação a 30\$000 idem.....		360\$000		
4				4:920\$000	93:470\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
	Transporte.....		1:920\$000	93:470\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....		2:500\$000	4:420\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
	Pharol da Fortaleza dos Santos Reis Magos.				
1	Segundo Pharoleiro:	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	
	Gratificação a 40\$000 por mez.....				
1	Terceiro dito:	}	360\$000	840\$000
	Gratificação a 30\$000 idem.....				
2	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		800\$000	1:640\$000
	CEARÁ.				
	Pharol do Mucuripe.				
1	Segundo Pharoleiro:	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	
	Gratificação a 40\$000 por mez.....				
1	Terceiro dito:	}	360\$000	840\$000
	Gratificação a 30\$000 idem.....				
	Pharol de Aracaty.				
1	Segundo Pharoleiro:	} Avs. de 15 de Abril de 1872 e 1.º de Junho de 1874.	480\$000	
	Gratificação a 40\$000 por mez.....				
1	Terceiro dito:	}	360\$000	840\$000
	Gratificação a 30\$000 idem.....				
4	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....		4:000\$000	5:680\$000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Itacolomy.				
1	Primeiro Pharoleiro:	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	
	Gratificação a 50\$000 por mez.....				
2	Segundos ditos:	}	960\$000	1:560\$000
	Gratificação a 40\$000 idem.....				
	Pharol de Sant'Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro:	} Dito Aviso.	600\$000	
	Gratificação a 50\$000 por mez.....				
3	Segundos ditos:				
	Gratificação a 40\$000 idem.....	}	1:440\$000	2:040\$000
	Pharolete de S. Marcos.				
2	Terceiros Pharoleiros:	} Dito Aviso.	720\$000	
	Gratificação a 30\$000 por mez.....				
	Pharolete de Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros:	} Dito Aviso.	720\$000	
	Gratificação a 30\$000 por mez.....				
44				5:040\$000	105:210\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para para 1874—1875.
14	Transporto.....			5:040\$000	105:210\$000
	Pharolete da Barra.				
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.....		720\$000	5:760\$000
13	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o cus- teio e conservação dos Pharões e Pharoletes				
	PARA: Pharol das Salinas.				17:760\$000
1	Primeiro Pharoleiro.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos.....		960\$000		
	Pharolete do Rio Amazonas. <i>Paranaquera, Goiabal, Jutahy, Guajará e Cotijuba.</i>				
10	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$ por mez.....	} Avs. de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fe- vereiro de 1862....		3:600\$000	
13	Barca Pharol.				
1	Primeiro Pharoleiro: Vencimento a 50\$ por mez..... Gratificação a 15\$ idem.....	} Avisos de 20 de No- vembro de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000	
1	Segundo dito: Vencimento a 40\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....		480\$000 180\$000	660\$000	
1	Terceiro Pharoleiro..... Vencimento a 30\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....		360\$000 180\$000	540\$000	
1	Mestre: Vencimento a 50\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....		600\$000 180\$000	780\$000	
1	Patrão: Vencimento a 42\$ idem.....			504\$000	
12	Remadores: Vencimento a 36\$ idem.....			5:184\$000	13:608\$000
17	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o cus- teio e conservação do pharol, pha- roletes e da barca pharol.....			5:600\$000	
	Rações ao Patrão e aos 12 remadores ao serviço da Barca pharol em 365 dias			1:898\$000	7:498\$000
					21:406\$000
					144:076\$000

Numero do pessoal.	Netureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874 — 1875.
	Transporte.....				144:076#000
	PARANA'.				
	Pharol das Conxas.				
1	Primeiro Pharoleiro :	} Aviso de 15 de Abril de 1872.			
	Gratificação a 50%.....		600#000		
1	Segundo dito :	}			
	Gratificação a 40%.....		480#000	1:080#000	
2	Diversas despezas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....			1:800#000	2:880#000
	PARAHYBA.				
	Pharol da Pedra Secca.				
1	Primeiro Pharoleiro :	} Aviso de 20 de Out. de 1874, 15 de Abril de 1872 e 11 de Dez. de 1874.			
	Gratificação por anno.....		600#000		
2	Segundos ditos.....	}			
	Gratificação a 40#000 por mez.....		960#000	1:560#000	
3	Diversas despezas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....			1:500#000	3:060#000
	PIAUHY.				
	Pharol da Pedra do Sal.				
1	Segundo Pharoleiro :	} Aviso de 15 de Abril de 1872.			
	Gratificação a 40% por mez.....		480#000		
1	Teirceiro dito :	}			
	Gratificação a 30% idem.....		360#000	840#000	
2	Diversas despezas.				
	Azeite e outros artigos necessarios ao custeio e conservação do pharol..			1:500#000	2:340#000
	ESPIRITO SANTO.				
	Pharol de Santa Luzia.				
1	Segundo Pharoleiro :	} Aviso de 15 de Abril de 1872.			
	Gratificação a 40% por mez.....		480#000		
1	Terceiro dito :	}			
	Gratificação a 30% idem.....		360#000	840#000	
2	Diversas despezas.				
	Azeite e outros objectos necessarios para o custeio e conservação do pharol.....			1:500#000	2:340#000
					154:696#000
					139:199#625

Observação.

Nota-se nesta tabella a differença, para mais, de 15:496#375, que procede da maior gratificação concedida ao Director do Pharol de Cabo Frio, em virtude do Aviso de 27 de Março de 1871, de mais um guarda no Pharol do — Estreito — na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, segundo o Aviso de 30 de Julho de 1873, de se ter comprehendido quantia necessaria para as rações dos pharoleiros da Lagôa dos Patos na mesma provincia e outras despezas com o pessoal da Administração Geral dos pharôes, além da nomeação de mais um pharoleiro para o pharol da Pedra Secca, na provincia da Parahyba, e augmento de vencimentos de outros nos termos dos Avisos de 20 de Outubro e 11 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Volada para 1874-1875.
Directoria.				
1	Director (Official General): Gratificação.....		6:000\$000	
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação.....		2:800\$000	8:800\$000
Magisterio.				
5	Lentes Cathedaticos : Ordenado a 3:200\$000 por anno..... Gratificação a 1:600\$000 idem.....		16:000\$000 8:000\$000	24:000\$000
1	Oppositor com exercicio de Lente : Ordenado..... Gratificação.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
5	Oppositores : Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:000\$000 idem.....		10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000
4	Professores: sendo 3 para as aulas de de- senho e 1 de aparelho e manobra : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....		7:200\$000 5:040\$000	12:240\$000
2	Professores de desenho hydrographico : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....		3:600\$000 2:520\$000	6:120\$000
2	Professores para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:500\$000..... Gratificação a 900\$000.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858, Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867.— Tabel- la de 5 de Fevereiro de 1872, Decrs. n.ºs 2223 de 5 de Abril de 1873 e n.º 2417 de 17 de Setem- bro de 1873.	3:000\$000 1:800\$000	4:800\$000
2	Adjuntos dos Professores de desenho : Ordenado a 1:440\$000..... Gratificação a 900\$000.....		2:880\$000 1:800\$000	4:680\$000
1	Mestre de esgryma e gymnastica : Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000 720\$000	1:440\$000
1	Mestre de natação : Ordenado.....			960\$000
Secretaria.				
1	Secretario : Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		1:440\$000 1:260\$000	2:700\$000
1	Official archivista : Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		1:080\$000 900\$000	1:980\$000
1	Amanuense : Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		900\$000 360\$000	1:260\$000
1	Porteiro : Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		900\$000 540\$000	1:440\$000
			7:380\$000	90:220\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.	
	Transporte.....			90:220\$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	1.º Cirurgião de Esquadra (Capitão de Mar e Guerra Graduado): Gratificação por anno.....			2:300\$000	
4	Capellão: Soldo por anno Gratificação idem.....		504\$000 1:000\$000	1:504\$000	
1	Official de Fazenda de 1.ª classe, (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			1:918\$000	
4	Capitão Tenente: Gratificação por anno.....	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n.º 4933 de 4 de Maio de 1872.		1:800\$000	
1	1.º Tenente: Gratificação por anno.....			1:182\$766	
1	Fiel: Gratificação.....			740\$000	
1	Mestre de 1.ª classe: Gratificação.....			500\$000	
1	Guardião extranumerario: Gratificação.....			250\$000	
5	Guardas: Ordenado a 600\$000..... Gratificação a 300\$000.....		3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000	
1	Enfermeiro: Gratificação.....			600\$000	
1	Primeiro Cozinheiro: Gratificação.....	Aviso de 26 de Março de 1872.		600\$000	
1	Segundo Cozinheiro: Gratificação.....			480\$000	
1	Carpinteiro de 1.ª classe: Gratificação.....			1:200\$000	
1	Calafate de 1.ª classe: Gratificação.....			1:200\$000	
6	Primeiros Marinheiros, a 18\$ por mez...		1:296\$000	6:936\$000	
10	Segundos ditos, a 15\$ idem.....		1:800\$000		
32	Grumetes a 10\$ idem.....		3:840\$000		
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30\$000 idem.....			2:880\$000	
3	Segundos marinheiros criados do Director e Vice-Director a 10\$ idem.....			360\$000	
1	Segundo sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros, gratificação a 19\$ por mez.	As mesmas disposições antecedentes.		228\$000	
1	Cabo do corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....			216\$000	
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14\$ idem.....			168\$000	
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10\$ idem...			240\$000	
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8\$ idem...			960\$000	
2	Grumetes, soldo a 7\$ idem.....			168\$000	
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10\$ idem.....			120\$000	
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10\$ idem.....			120\$000	
				2:220\$000	31:170\$766
					121:390\$766

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
	Transporte.....				121:390\$766
	Externato da Escola de Marinha.				
19	Professores : Ordenado a 2:330\$..... Gratificação a 750\$.....	Decretos n.ºs 4679 de 17 de Janeiro de 1871 e 2417 de 17 de Set. de 1873.	4:500\$000 1:500\$000	6:000\$000	
2	Adjuntos : Ordenado a 1:800\$..... Gratificação a 600\$.....		3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro : Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 300\$000	1:200\$000 600\$000	
1	Servente, diaria a 2\$ em 300 dias uteis....				12:600\$000
6	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos e concertos dos mesmos.....	Decretos de 20 de Fevereiro e 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.		1:200\$000	
	Acquisição de utensilios para o serviço da Escola e aula de aparelho.....			600\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensilios para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.....			500\$000	
	Papel, pennas, livros, e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....	Aviso de 16 de Dez. de 1874.		1:000\$000	
	Idem, idem, idem para as aulas do Externato	Decreto n.º 4679 de 17 de Janeiro de 1871.		1:400\$000	
	Despesas com as viagens dos Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.....			400\$000	
	Diversas impressões e encadernações.....	Aviso de 16 de Dez. de 1874.		500\$000	
				5:600\$000	
	Rancho das Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 100 aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Decretos de 20 de Fevereiro e 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	14:600\$000		
	Accrescimos dessas comedorias no mesmo tempo a 443 rs. idem.....		16:169\$500		
	Rações a 94 praças ao serviço da Escola a 400 rs. em 365 dias.....		13:724\$000		
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas.....		3:200\$000		
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		1:200\$000	48:893\$500	54:493\$500
	Bibliotheca da Marinha.				
1	Bibliothecario : Gratificação.....	Decr. de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Aviso de 24 de Set. de 1870 e outros.		1:600\$000	
1	Escrevente : Idem.....			600\$000	
2	Diversas despesas.				
	Acquisição de obras, memorias, mapps, roteiros, modelos e jornaes scientificos, e encadernações de livros.....	Avisos de 25 de Junho de 1873 e 16 de Dezembro de 1874.	4:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		150\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		500\$000	4:650\$000	6:880\$000
					195:334\$266

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.		Votada para 1874-1878.
	Transporte.....			193:334#266	
	Exames de derrotas.				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440\$	{ Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.		2:880#000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, livros, etc.....	{ Aviso de 16 de Dezembro de 1874.		100#000	2:980#000
	Imperial Observatorio do Riô de Janeiro.				
1	Ajudante: Gratificação.....	{ Decreto n.º 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 18 de Junho de 1863.			2:582#000
				200:896#266	183:644#416

Observação.

A differença, para mais, de 17:251#850 resulta de se ter elevado os vencimentos dos Professores, Adjuntos e Porteiro do Externato, e dos Professores e Adjuntos do Internato de accordo com o Decreto n.º 2417 de 17 de Setembro de 1873, e bem assim do carpinteiro e calafate pelo Aviso de 29 de Outubro de 1873.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877			Votada para 1874—1875.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totales.	
Corpo da Armada.						
1	Almirante, soldo a 500\$000 por mez		5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
6	1 Chefe de Esquadra, soldo a 300\$000 idem		3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
	4 Ditos dito, soldo a 180\$000 idem.		8:352\$000	283\$000	8:640\$000	
4	1 Dito dito graduado, soldo a 144\$ idem		1:670\$400	57\$600	1:728\$000	
	3 Ditos de Divisão, soldo a 144\$000 idem		5:011\$200	172\$800	5:184\$000	
33	1 Dito dito graduado, soldo a 120\$ idem		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	7 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 idem		16:240\$100	539\$900	16:800\$000	
9	24 Ditos dito, soldo a 120\$000 idem..		33:408\$000	1:152\$000	34:560\$000	
	2 Ditos dito, soldo a 100\$660 idem.		2:319\$840	96\$000	2:415\$840	
18	2 Ditos ditos graduados, soldo a 96\$000 idem		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	2 Capitães de Fragata, soldo a 96\$000 idem	Alvará de 16 de Nov. de 1790, Decreto de 23 de Set. de 1793, Alvará de 2 de Jan. de 1807.	2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
50	1 Dito dito, soldo a 80\$533 idem..	Resolução de 3 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Jan. de 1824, Decr. do 1.º de Dez. de 1844, Lei de 31 de Julho de 1852, e Decreto de 13 de Nov. de 1862.	927\$996	33\$400	966\$396	
	3 Ditos ditos graduados, soldo a 84\$000 idem		2:923\$200	100\$800	3:024\$000	
18	1 Dito dito, soldo a 83\$750 idem...		971\$400	33\$600	1:005\$000	
	2 Ditos ditos, soldo a 70\$460 idem.		1:623\$840	67\$200	1:691\$040	
50	17 Capitães Tenentes, soldo a 84\$000 idem		16:564\$800	571\$200	17:136\$000	
	1 Dito dito, soldo a 70\$460 idem..		811\$920	33\$600	845\$520	
50	3 1.ª Tenentes, soldo a 60\$000 idem		2:088\$000	72\$000	2:160\$000	
	2 Ditos ditos, soldo a 52\$800 idem.		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
50	1 Dito dito, soldo a 57\$600 idem...		667\$200	24\$000	691\$200	
	4 Ditos ditos, soldo a 50\$400 idem.		2:323\$200	96\$000	2:419\$200	
50	1 Dito dito, soldo a 49\$746 idem..		572\$952	24\$000	596\$952	
	2 Ditos ditos, soldo a 48\$000 idem.		1:104\$000	48\$000	1:152\$000	
50	3 Dito ditos, soldo a 43\$600 idem..		1:569\$600	72\$000	1:641\$600	
	1 Dito dito, soldo a 43\$200 idem...		494\$400	24\$000	518\$400	
50	1 Dito dito, soldo a 41\$440 idem...		473\$280	24\$000	497\$280	
	3 Ditos ditos, soldo a 40\$800 idem.		1:396\$800	72\$000	1:468\$800	
50	2 Ditos ditos, soldo a 38\$400 idem..		873\$600	48\$000	921\$600	
	1 Dito dito, soldo a 36\$800 idem...		417\$600	24\$000	441\$600	
50	6 Ditos ditos, soldo a 36\$000 idem.		2:448\$000	144\$000	2:592\$000	
	1 Dito dito, soldo a 35\$600 idem ...		403\$200	24\$000	427\$200	
50	1 Dito dito, soldo a 32\$000 idem...		361\$920	24\$000	385\$920	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem...		379\$200	24\$000	403\$200	
50	2 Ditos ditos, soldo a 32\$333 idem..		727\$992	48\$000	775\$992	
	5 Ditos ditos, soldo a 31\$200 idem ..		1:732\$000	120\$000	1:872\$000	
50	1 Dito dito, soldo a 31\$000 idem ..		348\$000	24\$000	372\$000	
	1 Dito dito, soldo a 28\$816 idem...		321\$800	24\$000	345\$800	
50	1 Dito dito, soldo a 30\$330 idem...		339\$960	24\$000	363\$960	
	1 Dito dito, soldo a 25\$200 idem...		278\$400	24\$000	302\$400	
50	2 Ditos ditos, soldo a 26\$400 idem.		583\$600	48\$000	633\$600	
	1 Dito dito, soldo a 24\$000 idem...		264\$000	24\$000	288\$000	
50	2 Ditos ditos, soldo a 21\$600 idem.		470\$400	48\$000	518\$400	
	1 Dito dito, soldo a 17\$000 idem...		180\$000	24\$000	204\$000	
123			128:011\$400	4:892\$700	132:904\$100	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 - 1877.			Votada para 1874-1875.	
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totacs.		
123	Transporte.....		128:011\$400	4:892\$700	132:904\$100		
17	1 2.º Tenente, soldo a 30\$240 por mez.....		346\$080	16\$800	362\$880		
	1 Dito dito, soldo a 28\$560 idem...		325\$920	16\$800	342\$720		
	1 Dito dito, soldo a 26\$880 idem...		305\$760	16\$800	322\$560		
	5 Ditos ditos, soldo a 25\$560 idem...		1:449\$600	84\$000	1:533\$600		
	1 Dito dito, soldo a 19\$830 idem...		221\$160	16\$800	237\$960		
	1 Dito dito, soldo a 15\$400 idem...		168\$000	16\$800	184\$800		
	1 Dito dito, soldo a 14\$000 idem...		151\$200	16\$800	168\$000		
	1 Dito dito, soldo a 15\$400 idem...		168\$000	16\$800	184\$800		
	1 Dito dito, soldo a 13\$066 idem...		140\$000	16\$800	156\$800		
	1 Dito dito, soldo a 12\$830 idem...		137\$160	16\$800	153\$960		
	1 Dito dito, soldo a 10\$080 idem...		104\$160	16\$800	120\$960		
	2 Ditos ditos, soldo a 8\$890 idem...		179\$760	33\$600	213\$360		
			131:708\$200		136:886\$500	136:886\$500	
	Corpo de Saude.						
	6	1 1.º Cirurgião, 1.º Tenente, soldo a 52\$000 por mez.....		600\$000	24\$000	624\$000	
		1 Dito dito, soldo a 37\$000 idem...		420\$000	24\$000	444\$000	
		1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem...		379\$200	24\$000	403\$200	
1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem...			235\$200	24\$000	259\$200		
1 Dito dito, soldo a 19\$500 idem...			210\$000	24\$000	234\$000		
1 Dito dito, soldo a 28\$800 idem...			321\$600	24\$000	345\$600		
5	1 2.º Cirurgião, 2.º Tenente, soldo a 31\$400 por mez.....		360\$000	16\$800	376\$800		
	1 Dito dito, soldo a 15\$120 idem...		164\$640	16\$800	181\$440		
	2 Ditos ditos, soldo a 14\$000 idem...		302\$400	33\$600	336\$000		
	1 Dito dito, soldo a 12\$650 idem...		135\$000	16\$800	151\$800		
		3:128\$040		3:356\$040	3:356\$040		
Corpo de Fazenda.							
5	3 Commissarios de 1.ª classe, Capitães de Fragata, soldo a 96\$000 por mez.....	Leis e Decretos antecedentes.	3:340\$800	115\$200	3:456\$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, soldo a 84\$000 idem.....		974\$400	33\$600	1:008\$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, soldo a 60\$000 idem.....		696\$000	24\$000	720\$000		
4	1 Dito dito, 1.º Tenente, soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 57\$600 idem.....		667\$200	24\$000	691\$200		
	1 Dito dito, idem, soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400		
	1 Dito dito, idem, soldo a 34\$433 idem.....		389\$200	24\$000	413\$200		
10	2 Ditos de 2.ª classe, 2.º Tenentes, soldo a 42\$000 por mez.....		974\$400	33\$600	1:008\$000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 40\$320 idem.....		467\$040	16\$800	483\$840		
	1 Dito dito, idem, soldo a 38\$640 idem.....		446\$880	16\$800	463\$680		
	1 Dito dito, idem, soldo a 36\$960 idem.....		426\$720	16\$800	443\$520		
	1 Dito dito, idem, soldo a 35\$280 idem.....		406\$560	16\$800	423\$360		
	1 Dito dito, idem, soldo a 26\$816 idem.....		305\$000	16\$800	321\$800		
	1 Dito dito, idem, soldo a 25\$760 idem.....		292\$320	16\$800	309\$120		
	1 Dito dito, idem, soldo a 17\$240 idem.....		190\$080	16\$800	206\$880		
	1 Dito dito, idem, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000		
		10:918\$200	5:843\$600	11:355\$000	140:242\$540		

170

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.			Votada para 1874 — 1875.
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio.	Totaes.	
170	Transporte.....		10:918,200	5:843,100	11:355,000	140:242,540
6	1 Commissario de 3.ª classe, Guarda-Marinha, soldo a 21,600 por mez.....	Leis e Decretos antecedentes.			259,200	
	1 Dito dito, idem, soldo a 18,720 idem.....				224,640	
	1 Dito dito, idem, soldo a 15,840 idem.....				190,080	
	2 Ditos ditos, idem, soldo a 14,400 idem.....				345,600	
	1 Dito dito, idem, soldo a 17,280 idem.....				207,360	
	4		3 Escrivães de 1.ª classe, 1.º Tenentes, soldo a 60,000 por mez.....	2:088,000	72,000	2:160,000
4	1 Dito dito, idem, soldo a 57,600 idem.....		667,200	24,000	691,200	
	1 Dito de 2.ª classe (2.º Tenente), soldo a 25,760 por mez.....		292,320	16,800	309,120	
2	1 Dito dito, idem, soldo a 16,800 idem.....		184,800	16,800	201,600	
3	1 Dito de 3.ª classe, Guarda-Marinha, soldo a 21,600 por mez.....				259,200	
	1 Dito dito, idem, soldo a 18,700 idem.....				224,640	
	1 Dito dito, idem, soldo a 15,840, idem.....				190,080	
3	1 Official de Fazenda de 2.ª classe, 2.º Tenente, soldo a 21,840 por mez.....		245,280	16,800	262,080	
	1 Dito dito, idem, soldo a 20,880 idem.....		233,856	16,800	250,656	
	1 Dito dito, idem, soldo a 18,480 idem.....		204,960	16,800	221,760	
			14:834,616		17:352,216	17:352,216
	Officiaes do Culto.					
1	1 Capellão, soldo a 35,000 por mez.....					420,000
	Corpo de Machinistas.					
1	1 Machinista de 1.ª classe 1.º Tenente graduado, soldo a 100,000 mensal...					1:200,000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
5	4 Mestres de 1.ª Classe 2.º Tenentes graduados, soldo a 50,000 por mez.....			2:400,000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 50,000 idem.....			600,000		
3	1 Dito dito, idem, soldo a 23,600 idem.....			307,200		
	1 Dito dito, idem, soldo a 15,000 idem.....			180,000		
3	2 Guardiães, soldo a 30,000 idem...			720,000		
	1 Dito, soldo a 18,000 idem.....			180,000		
				4:387,200	4:387,200	
201			6:023,100		163:601,953	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 - 1877			Votada para 1874-1876.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totaes.	
201	Transporte.....			6:023\$100		163:601\$956
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.		348\$000	24\$000	372\$000	
	2 1.ºs Tenentes, soldo a 26\$160 idem.....		579\$840	48\$000	627\$840	
6	1 Dito dito, soldo a 7\$400 idem....		64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado, soldo a 100 réis e etapa a 300 réis em 363 dias.....				219\$000	
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....				36\$500	
			992\$640		1:344\$140	1:344\$140
	Batalhão Naval.					
7	Soldados, soldo a 100 réis em 363 dias.....					255\$500
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
12	5 1.ºs Sargentos, soldo a 20\$000 por mez.....				1:200\$000	
	7 Ditos, soldo a 10\$000 idem.....				840\$000	
9	3 2.ºs ditos, soldo a 19\$000 idem.				684\$000	
	3 Ditos, soldo a 10\$000 idem.....				360\$000	
	3 Ditos, soldo a 9\$000 idem.....				324\$000	
7	2 Forrieis, soldo a 18\$000 idem....				432\$000	
	5 Ditos, soldo a 9\$000 idem.....	Leis e Decretos antecedentes.			540\$000	
18	6 Cabos, soldo a 16\$000 idem.....				1:152\$000	
	1 Dito, soldo a 12\$000 idem.....				144\$000	
	11 Ditos, soldo a 8\$000 idem.....				1:056\$000	
35	14 Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 12\$000 por mez.....				2:016\$000	
	6 Ditos ditos, soldo a 10\$000 idem.				720\$000	
	10 Ditos ditos, soldo a 8\$000 idem..				960\$000	
	5 Ditos ditos, soldo a 6\$000 idem..				360\$000	
20	17 Ditos de 2.ª classe, soldo a 10\$000 idem.....				2:040\$000	
	3 Ditos ditos, soldo a 5\$000 idem..				180\$000	
26	23 Ditos de 3.ª classe, soldo a 8\$000 idem.....				2:400\$000	
	1 Dito dito, soldo a 5\$000 idem....				60\$000	
7	4 Grumetes, soldo a 7\$000 idem..				336\$000	
	3 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....				180\$000	
					15:984\$000	15:984\$000
	Marinhagem.					
2	1 1.º Marinheiro, soldo a 12\$000 por mez.....				144\$000	
	1 Grumete, soldo a 7\$000 idem....				84\$000	
					228\$000	228\$000
349			6:119\$100		181:413\$596	157:580\$116

Observações.

A differença, para mais, de 23:833\$480 procede não só do maior numero de Officiaes da Armada e Classes annexas que foram reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros, como por se ter considerado os soldos dos mencionados Officiaes sem o desconto do Montepio.

TABELLA N. 20.

Obras.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
	Directoria.			
	<i>Obras civis e militares.</i>			
1	Director (Coronel do Corpo de Engenheiros): Gratificação.....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000	13:200\$000
1	Ajudante..... Gratificação.....		3:600\$000	
1	Engenheiro das construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros): Gratificação.....		3:600\$000	
1	Escrevente..... Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 300\$000	
	Officinas.			
382	50 Carpinteiros e carapinas.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1873 e Aviso de 18 de Novembro de 1874.	240:640\$000
	64 Pedreiros.....			
	51 Canteiros.....			
	25 Cavouqueiros.....			
	18 Secção hydraulica.....			
	4 Desenhistas.....			
170 Serventes.....				
386	Diversas despesas.			
	Material preciso ás obras inclusive as dos Diques, Arsenal do Pará, fortificações e edificios do Arsenal do Ladario na Provincia de Mato Grosso.....			219:617\$000
	PERNAMBUCO.			
	Para o salario de pedreiros e reparos de edificios.....			10:000\$000
	MARANHÃO.			
	Com os jornaes e gratificações aos operarios e serventes das obras do Dique.....		600\$000	5:260\$000
	Com o aluguel de dous armazens.....		360\$000	
	Material para as obras.....		1:300\$000	
	Fachina, reparos e concertos do Pharol de Santa Anna.....		3:000\$000	
				489:917\$000.

Numero de pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
	Transporte.....		489:917\$000	
	BAHIA.			
	Com os jornaes e gratificações de um Mestre, um operario de 1. ^a classe e um dito de 2. ^a classe das Officinas de Pedreiros e Canteiros, e bem assim o material preciso para as obras.....		6:885\$000	
			496:802\$000	662:000\$000

Aparece a differença, para menos, de 165:498\$000 apezar de se haver comprehendido os vencimentos do Director, Engenheiro e Escrevente da Directoria das obras civis e militares da Côte, que anteriormente eram attendidos no § 12, dos maiores jornaes e gratificações aos operarios por effeito da tabella que baixou com o Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Novembro de 1874; de se ter creado o lugar de Ajudante do Director das obras da Côte, conforme o Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874, por não se haver pedido quantia alguma para melhoramento de portos. A comparação fez-se com a quantia de 662:000\$000 porque da de 800:000\$000, votada para o exercicio de 1874 a 1875, passou para o Ministerio da Agricultura a quantia de 138:000\$000, visto correr por este Ministerio a despesa com o melhoramento de portos, segundo o Decreto n.º 5312 de 31 de Dezembro de 1873.

A despesa total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847 a 1848 até Setembro de 1872, exercicio de 1871 a 1872.....	1.060:263\$482
Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 a 1849 até o fim do exercicio de 1873 a 1874.....	2.979:235\$464
Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão, se tem gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1873 a 1874.....	549:755\$235 5:000\$000
Votou-se para o exercicio de 1874 a 1875.....	554:755\$235
Com a obra do caes da Sagração na mesma Provincia, se tem despendido desde 14 de Setembro de 1871 até o fim do exercicio de 1870 a 1871.....	271:606\$816

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios não previstos no orçamento.....	200:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	100:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commisões de saques e outras despezas não previstas	100:000\$000	
	400:000\$000	350:000\$000

Observação.

A differença, para mais, de 50:000\$000 provém da necessidade de maior somma para occorrer ás diversas despezas eventuaes.

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.	
2	Vice-Almirantes: Diaria a 1\$000 por dia em 365 dias.	Decretos n.ºs 1591 de 30 de Junho de 1869, e 1978 de 14 de Outubro de 1869 e Av. de 24 de Nov. de 1871	730\$000	
1	Chefe de Esquadra: Diaria idem idem.....		365\$000		
4	Ditos reformados: Diaria idem idem.....		1:460\$000	1:825\$000	
2	Chefes de Divisão: Diaria idem idem.....		730\$000		
2	Ditos reformados: Diaria idem idem.....		730\$000	1:460\$000	
7	Capitães de Mar e Guerra: Diaria idem idem.....		2:555\$000	
3	Capitães de Fragata: Diaria idem idem.....		1:095\$000	
1	Capitão Tenente graduado: Diaria idem idem.....		365\$000	
1	Primeiro Tenente reformado: Diaria idem idem.....		365\$000	
2	Segundos ditos reformados: Diaria idem idem.....		730\$000	
				9:125\$000	10:950\$000
25					

Observação.

Por motivo do fallecimento de tres Officiaes, resultou a differença, para menos, de 1:825\$000.

MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876 - 1877.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1876—1877.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Volada para 1874—1875.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado.....			12.000\$000	
1 Director.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Decreto n.º 4136 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.	7:200\$000		
	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 2:200\$000			
3 Chefes de Secção...	Idem.	15:000\$000		
	Ordenado.... 3:600\$000 Gratificação.. 1:400\$000			
4 Primeiros Officiaes.	Idem.	16:000\$000		
	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000			
7 Segundos ditos.....	Idem.	23:800\$000		
	Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000			
4 Amanuenses.....	Idem.	8:000\$000		
	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 500\$000	3:840\$000		
4 Praticantes.....			73:840\$000	
	Gratificação.. 960\$000			
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General...	(Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito).....	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
1 Secretario.....	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de pessoa..	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de ordens..	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Te- nenetes Coroneis....	Idem.....	Idem idem.		
6 Escripturarios, Offi- ciaes subalternos ...	Idem.			
Repartição de Quartel Mestre General				
1 Quartel Mestre General	(Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.)			
1 Official ás ordens	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Te- nenetes Coroneis.....	Idem.			
6 Escripturarios, sendo:				
5 Paisanos com yenci- mentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.. 360\$000 Forragens. 292\$000		9:285\$000	
			83:840\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		9:285\$000	85:840\$000	
1 Dito militar, subalterno. (Vide Tabella 8. ^a).....			9:285\$000	
Repartição Fiscal.				
1 Director..... Ordenado.... 4:800\$000 Gratificação . 1:700\$000		6:500\$000		
3 Chefes de Secção..... Ordenado.... 2:400\$000 Gratificação . 800\$000		9:600\$000		
3 Primeiros Escriptura- rios..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação . 600\$000		7:800\$000		
6 Segundos ditos..... Ordenado. . . 1:600\$000 Gratificação . 400\$000		12:000\$000		
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 annos de serviço.....		200\$000		
6 Terceiros ditos..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação . 300\$000		9:000\$000		
6 Praticantes..... Ordenado.... 360\$000 Gratificação . 140\$000		3:000\$000		
		48:100\$000		
Archivo.				
1 Archivista..... Ord nado.... 2:000\$000 Gratificação . 600\$000		2:600\$000	50:700\$000	
Portaria.				
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação . 800\$000		2:400\$000		
2 Ajudantes (Paisanos).. Ordenado.... 800\$000 Gratificação . 200\$000		2:000\$000		
1 Dito militar reformado. Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 288\$000		773\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		4:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação . 200\$000		1:600\$000	10:973\$000	
Empregados addidos.				
3 Correios..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000			4:200\$000	
Expediente.....		15:000\$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do governo, etc.....		20:000\$000	35:000\$000	
			195:998\$000	204:881\$000

Observação.

Houve uma redução de despesa de 8:883\$000, não se contemplando nesta Tabella os vencimentos dos Chefes de Secção da Repartição de Ajudante Quartel-Mestre General (tirados na 8.^a-Quadro do Exército,) e supprimindo-se a gratificação que se abonava ao Director aposentado da Secretaria de Estado.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra. Gratificação. 2:400\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Gratificação. 960\$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837, 2155 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873....	19:200\$000		
1 Secretario de Guerra ... Ordenado.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858. Resolução de 9 de Set. de 1814...	2:880\$000 2:000\$000	24:080\$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação				
4 Officiaes..... Ordenado ... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863. } Dec. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873	800\$000		
Gratificação de 10% dos vencimentos a um diño por contar mais de 35 annos de serviço.....		12:000\$000		
Ao Official Archivistã.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Resolução de 22 de Nov. de 1865.			
1 Porteiro..... Ordenado ... 800\$000 Gratificação. 400\$000	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863	210\$000 240\$000		
2 Continuos..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação. 300\$000		1:200\$000		
Expediente.....		1:800\$000	16:280\$000 1:986\$000	
Auditores.				
1 Na Corte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:600\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro de Sul..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:600\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso.. Ordenado ... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1843 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	10:800\$000	
Observação.				
O accrescimento de 15:600\$000 provém do augmento da gratificação dos Conselheiros de Guerra e dos vencimentos dos empregados da Secretaria, conforme o Decreto n.º 2398 de 12 de Setembro e Lei n.º 2155 de 8 de Fevereiro de 1873.				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado ... 3:600\$000 Gratificação. 1:200\$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	4:800\$000		
2 Primeiros Officiaes.... Ordenado..... 2:000\$ Gratificação..... 500\$		5:000\$000		
2 Segundos Officiaes..... Ordenado..... 1:600\$ Gratificação..... 300\$		3:800\$000		
		13:600\$000		37:486\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte		13:600\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado 1:200\$ Gratificação..... 250\$	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	5:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado 800\$ Gratificação 160\$		3:840\$000		
1 Pagador..... Ordenado 2:400\$ Gratificação..... 200\$ Dita para quebras 600\$		3:200\$000		
2 Fieis Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000		
1 Porteiro e Archivista.. Ordenado..... 1:200\$ Gratificação 200\$		1:400\$000		
1 Continuo..... Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 120\$		720\$000	31:060\$000 3:000\$000	
Expediente.....				34:060\$000
Observação.				
A differença de 1:000\$000 para mais procede de augmento na verba — Expediente — visto ser insufficiente a quantia votada nos annos anteriores.				
§ 4.º				
Archive Militar e Officina Lithographica.				
Archivo.				
Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808.				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.....		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado..... 800\$ Gratificação..... 400\$		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado 600\$ Gratificação..... 200\$		800\$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Comissão de Engenheiros.	{ Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849..	6:000\$000	9:600\$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador de 1.ª classe. Vencimento mensal. 180\$		1:800\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135\$		3:240\$000		
2 Ditos » » » » 125\$		3:000\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100\$		2:400\$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45\$		1:080\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35\$		840\$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90\$		1:080\$000		
1 Ditos » 2.ª » » » 80\$		960\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 70\$		1:680\$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45\$		1:080\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35\$		840\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 25\$		600\$000		
2 Viradores de machina		1:152\$000		
1 Limpador de pedras.....		576\$000		
1 Guarda escriptuario		1:080\$000		
			21:408\$000	
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....		4:000\$000		
Despezas miudas e eventuaes.....		800\$000		
			4:800\$000	
			35:808\$000	29:448\$000
Observação.				
Calculam-se mais 6:360\$000 para esta Tabella, por ter crescido o numero de operarios na Officina lithographica, em vista dos melhoramentos alli introduzidos, que, elevando a sua receita, faz desaparecer este pequeno augmento.				
Org. DA GUERRA. 2.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Volada para 1874—1875.
§ 5.º				
Instrução Militar.				
Escola militar.				
1 Commandante, Tenente General.				
Activa.....	1:680\$000			
Como Chefe.....	360\$000			
Especial.....	1:560\$000			
Exercícios prati- cos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	1:387\$000			
			5:187\$000	
1 Segundo Commandante, Coronel.				
Activa.....	1:440\$000			
Especial.....	720\$000			
Exercícios prati- cos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	511\$000			
			2:871\$000	
1 Ajudante, Major.				
Activa.....	1:320\$000			
Forragens.....	511\$000			
			1:831\$000	
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno) Resi- dencia.....			960\$000	
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Resi- dencia.....			960\$000	
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Ca- pitães).				
Exercícios.....	360\$000			
Forragens.....	292\$000			
			2:608\$000	
4 Subalternos das ditas Companhias.				
Especial.....	360\$000			
			1:440\$000	
1 Bibliothecario.....				
Ordenado....	960\$000			
Gratificação..	480\$000			
			1:440\$000	
1 Porteiro.....				
Ordenado....	1:200\$000			
Gratificação..	600\$000			
			1:800\$000	
8 Guardas.....				
Ordenado....	600\$000			
Gratificação..	300\$000			
			7:200\$000	
8 Serventes.....				
Diaria.....	4\$500			
			4:380\$000	
Secretaria.				
1 Secretario (Capitão).				
Activa.....	1:200\$000			
Especial.....	746\$000			
Forragens.....	292\$000			
			2:238\$000	
1 Escripturnario.....				
Ordenado.....	1:320\$000			
Gratificação.....	660\$000			
			1:980\$000	
2 Amanuenses.....				
Ordenado.....	840\$000			
Gratificação.....	420\$000			
			2:520\$000	
			33:375\$000	

Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro
de 1874.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Vofada para 1874-1875.
Transporte.....		38:373,5000		
Ensino.				
9 Lentes..... Ordenado.... 3:200,5000 Gratificação.. 1:600,5000		43:200,5000		
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000,5000 Gratificação.. 1:000,5000		18:000,5000		
2 Professores de desenho. Ordenado.... 2:040,5000 Gratificação.. 1:020,5000		6:120,5000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600,5000 Gratificação.. 800,5000		7:200,5000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e nata- ção..... Ordenado.... 720,5000 Gratificação.. 720,5000	Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	5:760,5000		
2 Preparadores Conservad. Ordenado... 600,5000 Gratificação. 400,5000		2:000,5000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa.... 1:320,5000 Forragens.. 511,5000		3:662,5000		
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos..... Exercício... 360,5000 Forragens.. 292,5000		1:304,5000		
Consignação para compra de livros, assigna- tura de jornaes scientificos, augmento dos mo- delos, etc.....		1:000,5000		
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes.....		4:385,6000	131:029,200	
Escola Preparatória.				
5 Professores..... Ordenado.... 2:040,5000 Gratificação.. 1:020,5000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300,5000		
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600,5000 Gratificação.. 800,5000		12:000,5000	27:300,5000	
Escola Geraldo Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante..... Activa..... 1:440,5000 Como Chefe. 360,5000 Forragens.... 511,5000	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	2:311,5000		
1 Ajudante, Major..... Residencia.		1:056,5000		
2 Instructores Geraes..... 960,5000		1:920,5000		
2 Ditos, Adjuntos..... Exercícios... 360,5000 Forragens... 292,5000		1:304,5000		
1 Quartel-Mestre..... Exercício.....		288,5000		
1 Secretario..... Exercício.....		288,5000		
Gratificação as praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes.....		1:000,5000	8:167,5000	
			166:496,200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....			166:496\$200	
RIO GRANDE DO SUL.				
Curso de Infantaria e Cavallaria.				
1 Commandante, Coronel. Activa.....		1:440\$000		
Especial....		600\$000		
Como Chefe.		360\$000		
Forragens..		511\$000		
		2:911\$000		
1 Ajudante, Capitão....		Exercício.... 360\$000		
Forragens...		292\$000		
		652\$000		
Secretaria.				
1 Secretario, Major.....		Exercício... 480\$000		
Forragens..		511\$000		
		991\$000		
Ensino.				
5 Professores (Capitães)...		Exercício.. 1:200\$000		
Forragens..		511\$000		
		1:711\$000		
2 Adjuntos (Tenentes)...		Residencia.. 930\$000		
1.º Instructor (Tenente).		Residencia.....		
		960\$000		
2.º Dito (Tenente).....		Exercício.. 360\$000		
Forragens...		292\$000		
		652\$000		
1 Mestre de Hippiatrica .		Ordenado... 1:200\$000		
Gratificação.		600\$000		
		1:800\$000		
1 Dito de esgrima.....		Ordenado.... 720\$000		
Gratificação...		360\$000		
		1:080\$000		
1 Dito de gymnastica..		Ordenado.... 720\$000		
Gratificação...		360\$000		
		1:080\$000		
1 Porteiro (Alferes) ...		Gratificação		
2 Guardas.....		Gratificação .. 480\$000		
5 Serventes.....		(diaria 1\$500). 450\$000		
		2:230\$000		
			24:411\$000	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante.....		Activa..... 1:200\$000		
Forragens....		292\$000		
		1:492\$000		
5 Officiaes.....		Exercício 360\$000		
Forragens....		292\$000		
		652\$000		
5 Professores, sendo 1 a 960\$, 3 a 720\$ e 1 a 480\$..				
4 Adjuntos, sendo 1 a 480\$ e 3 a 240\$.....				
		3:260\$000		
		3:600\$000		
		1:200\$000		
			9:552\$000	
			200:459\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte			200:459\$200	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20\$000		8:640\$000		
36 Adjuntos, idem, idem 10\$000		4:320\$000		
Para papel, compendios, etc.....		4:000\$000	16:960\$000	
Despezas Geraes.				
4 Officiaes em viagem de instrucção Activa..... 1:200\$000 Especial..... 1:200\$000 Forragens..... 292\$000		10:768\$000		
10 Alferes alumnos (art. 238)..... Soldo 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa. a 450. 164\$250	Decr. n.º 5329 de 7 de Jan. de 1874.	10:042\$500		
18 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento (art. 104) a 400..		2:628\$000		
13 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.º Sargentos (art. 104) a 700..		2:321\$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exerci- cios praticos		1:800\$000	27:560\$000	
Observatorio Astronomico.				
1 Director.....		12:000\$000		
1 Adjunto Activa..... 1:200\$000 Forragens... 292\$000		1:492\$000 1:920\$000		
4 Praticantes (Paisanos). Gratificação. 480\$000	Decr. n.º 4664 de 3 de Janeiro de 1871, — contracto de 22 de Novembro de 1873. — Avisos de 26 de Setembro e 27 de Dezembro do mesmo anno. —Avisos n.º 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de 1871.	2:200\$000		
2 Guardas Ordenado... 600\$000 Gratificação. 500\$000		3:600\$000	21:212\$000	
4 Ditos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000				
Expediente, compra e concerto de istrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Se- cretaria e Observatorio, impressão de ephe- merides e outras despezas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio.....			5:624\$000	
			271:815\$200	319:199\$500

Observação.

Com a transferencia da Escola Central para o Ministerio do Imperio houve uma redução de despesa de 47:384\$300.
ORÇ. DA GUERRA 3

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 6.º				
Intendencia e Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.				
PESSOAL.				
Intendencia.				
CORTE.				
1 Intendente.....	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000			
				5:000\$000
1 Ajudante do Intendente.....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000			
				3:200\$000
1 Agente.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000			
				1:800\$000
1 Despachante.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000			
				1:800\$000
1 Porteiro.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000			
				1:200\$000
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães.....	Adicional... 720\$000 Exercício... 1:680\$000 Forragem... 1:610\$400 Etapa..... 1:736\$800			
				5:767\$200
Secretaria.				
1 Secretario.....	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000			
				2:600\$000
2 Primeiros Officiaes.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000			
				4:000\$000
2 Segundos ditos.....	Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000			
				3:000\$000
2 Amanuenses.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000			
				2:400\$000
2 Praticantes.....	Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000			
				1:600\$000
1 Porteiro.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000			
				1:000\$000
2 Continuos.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000			
				1:600\$000
Escriptorio do Ajudante.				
1 Amanuense.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000			
				1:200\$000
2 Continuos.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000			
				1:600\$000
			18:767\$200	
			16:200\$000	
			2:800\$000	
			37:767\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte...			37:767\$200	
Almoarifado.				
PESSOAL.				
3 Almoarifefes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		9:000\$000		
3 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		6:000\$000		
3 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		3:000\$000		
3 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		3:600\$000		
6 Guardas..... » 800\$000		4:800\$000		
13 Escreventes de 1.ª classe..... » 800\$000		10:400\$000		
			36:800\$000	
Serviço da Intendencia.				
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		915\$000		
1 Primeiro Patrão a 3\$000.....		1:098\$000		
2 Segundos ditos a 2\$500.....		1:830\$000		
4 Terceiros ditos a 2\$000.....		2:928\$000		
60 Remadores a 1\$500.....		3:375\$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diários.....		12:100\$000		
60 Serventes braçoes, sendo 30 a 2\$000 e 30 a 1\$300 por dia.....		31:603\$000		
			53:851\$000	
Deposito de polvora.				
1 Encarregado, Official reformado do Exercito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000		
			2:600\$000	
			131:018\$200	
Arsenacs de Guerra.				
CORTE.				
1 Director..... Gratificação. 5:000\$000				
1 Sub-Director..... » 3:600\$000				
3 Ajudantes..... » 3:200\$000		18:200\$000		
6 Officiaes adjuntos..... Adicional.. 720\$000 Exercicio... 2:160\$000 Etapa..... 2:196\$000 Forragem.. 1:756\$800		6:832\$800		
			25:032\$800	
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Escreventes de 1.ª classe..... » 800\$000		1:600\$000		
			2:800\$000	
Agencia.				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1.ª classe.....		800\$000		
			2:600\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
		2:600\$000		
			161:451\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....		2:600\$000	161:451\$000	
1 Primeiro official..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000 4:800\$000		
6 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		1:000\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:440\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000			17:240\$000	
Escriptorias.				
1.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000 4:800\$000		
6 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		1:440\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000			8:240\$000	
2.ª SECÇÃO E REPARIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000 12:000\$000		
15 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		2:800\$000		
2 Apontadores..... » 1:400\$000		400\$000		
1 Ajudante de apontadores... »				
3 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		2:160\$000		21:360\$000
3.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000 3:200\$000 1:400\$000		
4 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		1:440\$000		
1 Apontador..... »			8:040\$000	
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000			600\$000	
Museu militar.				
1 Official encarregado..... Gratificação.				
Depositos.				
3 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000		3:600\$000		
3 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		2:400\$000		
6 Guardas..... » 800\$000		4:800\$000		10:800\$000
Serviços do arsenal.				
2 Porteiros..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		2:400\$000 915\$000		
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		13:500\$000		
30 Serventes braçes a 1\$500 por dia.....			16:815\$000	
			244:546\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.			244:546\$000	
OFFICINAS.				
1.ª ORDEM.				
Machinistas.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500.....	5:300\$000			
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª.....	57:000\$000			
8 Aprendizizes, sendo 4 de 1.ª classe e 4 de 2.ª.....	3:600\$000			
		68:100\$000		
Ferreiros.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	28:500\$000			
10 Aprendizizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	4:500\$000			
		38:850\$000		
Fundição.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	28:500\$000			
		34:350\$000		
Construcção.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
3 Mandadores a 5\$500.....	4:950\$000			
46 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe, 20 de 2.ª e 6 de 3.ª.....	64:200\$000			
15 Aprendizizes, sendo 10 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	7:200\$000			
		80:550\$000		
Serralheiros.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500.....	3:300\$000			
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª.....	57:000\$000			
10 Aprendizizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	4:500\$000			
		69:000\$000		
2.ª ORDEM.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
2 Mandadores a 4\$500.....	2:700\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	22:500\$000			
10 Aprendizizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	3:150\$000			
		31:950\$000		
Luloeiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	22:500\$000			
		27:450\$000		
		350:250\$000	244:546\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		350:250\$000	244:516\$000	
Correiros.				
1 Mestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....		1:650\$000		
2 Mandadores a 4\$500.....		2:700\$000		
10 Operarios, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a		11:250\$000		
10 Aprendizes, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a		3:150\$000		
		20:700\$000		
Alfaiates.				
1 Mestre a 6\$500.....				
1 Contramestre a 5\$500.....				
2 Mandadores a 4\$500.....				
30 Operarios, sendo 10 de 1. ^a classe, 10 de 2. ^a e 10 de 3. ^a Empreiteiros.....	Estes jornaes estão comprehendidos na despesa de fardamento.			
Pintores.				
1 Mestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....		1:650\$000		
1 Mandador a 4\$500.....		1:350\$000		
10 Operarios, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a		11:250\$000		
		16:200\$000		
Fabrica de Armas da Conceição.				
OFFICINAS.				
Espingardeiros (1.^a Ordem.)				
1 Mestre a 7\$500.....		2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Mandador a 5\$500.....		1:650\$000		
15 Operarios, sendo 10 de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a		21:750\$000		
10 Aprendizes, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a		4:500\$000		
		32:400\$000		
Coronheiros (2.^a Ordem.)				
1 Mestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....		1:650\$000		
6 Operarios, sendo tres de 1. ^a classe e tres de 2. ^a		6:750\$000		
6 Aprendizes, sendo tres de 1. ^a classe e tres de 2. ^a		1:890\$000		
		12:240\$000		
BAHIA.			431:490\$000	
PESSOAL.			676:036\$000	
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante.....		1:600\$000		
Escriptorio do ajudante.		5:200\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... Gratificação.....		600\$000 400\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... Gratificação.....		500\$000 300\$000		
10 Escreventes de 2. ^a classe...		400\$000		
		800\$000 4:000\$000		
Secretaria.		11:000\$000		
1 Secretario..... Ordenado... Gratificação.....		1:000\$000 600\$000		
		1:600\$000		
		12:600\$0000	676:036\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		12:600\$000	676:036\$000	
1 Official.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
1 Amanuense.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	800\$000		
2 Escreventes, sendo um de 1. ^a classe a... e um de 2. ^a	600\$000 400\$000	1:000\$000		
Almoxarifado.		15:600\$000		
1 Almoxarife.....	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 600\$000			
1 Fiel.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 800\$000			
1 Escrivão.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000			
1 Amanuense.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000			
3 Escreventes, sendo um de 1. ^a classe e dous de 2. ^a	1:400\$000 1:440\$000	7:040\$000		
3 Guardas.....		22:640\$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
Empreiteiros.....	1:620\$000	2:520\$000		
Correiros e selleiros.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
1 Contramestre a 2\$400.....	720\$000			
Empreiteiros.....	2:781\$200	4:401\$200		
Espingardeiros.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
1 Contramestre a 2\$400.....	720\$000			
Empreiteiros.....	6:168\$000	7:788\$000		
Alfaiates.				
1 Operario encarregado do corte, a 3\$000 por dia.....		900\$000		
Latoeiros e Funileiros.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
1 Contramestre a 2\$400.....	720\$000			
Empreiteiros.....	2:240\$000	3:860\$000		
Pintores.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
Empreiteiros.....	1:008\$000	1:908\$000	21:377\$200	
Serviço do Arsenal.				
1 Feitor a 1\$800.....		540\$000		
10 Serventes a 1\$200.....		3:600\$000		
3 Remadores a 1\$000.....		1:098\$000		
1 Encarregado da bomba.....		648\$000		
		5:883\$000	49:903\$200	
PARA, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			199:612\$800	
			925:552\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			925:552\$000	
Depositos de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Graes, Paraná, e mais dous em S. Paulo e tres no Rio Grande do Sul.</i>		Decreto n.º 5856 de 23 de Janeiro de 1875.		
Pessoal.				
18 Encarregados.....	Addicional.... Exercicio..... Etapa.....	120\$000 288\$000 365\$000		
			13:914\$000	
18 Guardas Geis.....	Gratificação..	600\$000		
18 " de armazem.....		480\$000		
			10:800\$000	
			8:640\$000	
18 Serventes a 2\$000 diarios.....			10:800\$000	
			44:154\$000	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio pyrotechnico do Campinho.		Aviso e Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Aviso de Junho do mesmo anno.		
1 Director.....	Ordenado..... Gratificação..	3:400\$000 1:600\$000		
			5:000\$000	
1 Ajudante.....	Ordenado..... Gratificação..	1:400\$000 600\$000		
			2:000\$000	
1 Escripturnario.....	Ordenado..... Gratificação..	800\$000 400\$000		
			1:200\$000	
Arrecadação.				
1 Almozarife.....	Ordenado.... Gratificação..	1:000\$000 500\$000		
			1:500\$000	
1 Escrivão.....	Ordenado.... Gratificação..	800\$000 400\$000		
			1:200\$000	
Escripturnario das Offeinas.				
1 Escrivão.....	Ordenado.... Gratificação..	800\$000 400\$000		
			1:200\$000	
Laboratorio.				
1 Preparador de chimica.....	Ordenado.... Gratificação..	1:600\$000 800\$000		
			2:400\$000	
Culto Divino.				
1 Capellão contractado.....			1:278\$000	
			15:778\$000	
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Operarios e Artifices.....			40:000\$000	
BAHIA.				
1 Encarregado.....	Addicional.. Exercicio... Etapa.....	240\$000 384\$000 512\$400		
			1:136\$400	
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000.....			1:500\$000	
			55:778\$000	
			2:636\$400	
			1.028:120\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			1:028:120\$400	
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado.....				
Adicional....				
Exercício....				
Etapa.....				
		774\$000		
6 Artífices de fogo, sendo um a 1\$700, e cinco a 1\$200		2:817\$700	3:591\$700	
PARA, MARANHÃO, E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			7:909\$200	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Director.....	Reg. de 28 de Fev. de 1861.			
Adicional....				
Exercício....				
Etapa.....				
Forragem....				
		2:584\$800		
1 Escrivão.....				
Ordenado....				
Gratificação..				
		1:200\$000		
1 Almoxarife.....				
Ordenado....				
Gratificação..				
		4:500\$000		
9 Artífices de fogo, jornacs.....		4:794\$000		
4 Operarios, idem.....		3:240\$000		
7 Serventes, idem.....		2:688\$000	16:006\$800	
AMAZONAS.				
1 Encarregado.....				
Adicional....				
Exercício....				
Etapa.....				
		774\$000		
2 Trabalhadores, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000.....		750\$000	1:524\$000	
PIAUIHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.				
Como no Amazonas.....			16:764\$000	
Apprendizes artífices.				
CORTE.				
1 Pedagogo.....			2:000\$000	
1 Ajudante do dito.....			1:200\$000	
1 Professor de primeiras letras.....				
Ordenado....		800\$000		
Gratificação..		400\$000		
			1:200\$000	
1 Professor de geometria.....				
Ordenado....		600\$000		
Gratificação..		400\$000		
			1:000\$000	
2 Adjuntos de professor de primeiras letras.....				
Ordenado....		800\$000		
Gratificação..		400\$000		
			1:200\$000	
1 Professor de desenho.....				
Ordenado....		600\$000		
Gratificação..		400\$000		
			1:000\$000	
1 Mestre de gymnastica.....				
Ordenado....		700\$000		
Gratificação..		500\$000		
			1:200\$000	
1 Mestre de musica.....				
Ordenado....		700\$000		
Gratificação..		500\$000		
			1:200\$000	
		10:000\$000	1.073:916\$100	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		10:000\$000	1.073:916\$100	
1 Enfermeiro.....		800\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
4 Guardas a 600\$000.....		2:400\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....		800\$000		
12 Serventes a 2\$000 por dia em todo anno.....		8:784\$000		
150 Aprendizes artifices, com cada um dos quaes se despende diariamente a quantia de 530 réis, sendo 400 réis de etapa, e 160 com vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		30:660\$000		
2 Cozinheiros a 2\$000 idem.....		1:464\$000	55:508\$000	
BAHIA.				
1 Pedagogo..... Gratificação.....		840\$000		
1 Ajudante do dito..... ».....		600\$000		
1 Professor de geometria e desenho..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras... Ordenado... 400\$000 Gratificação.. 320\$000		720\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
1 Mestre de gymnastica... Ordenado... 400\$000 Gratificação.. 320\$000		720\$000		
1 Enfermeiro..... ».....		500\$000		
1 Ajudante do dito..... ».....		300\$000		
8 Serventes, a 1\$000 diarios.....		2:928\$000		
100 Aprendizes artilheiros, a 560 réis diarios, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872.....	20:412\$000	28:620\$000	
PARA, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SULE E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			144:480\$000	
Companhias de operarios militares.				
CORTE.				
<i>Uma Companhia.</i>				
6 Officiaes..... Exercicio... 240\$000	Decr. n.º 3355 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.....	1:440\$000		
BAHIA.				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official.....		240\$000		
PERNAMBUCO E S. PEDRO.				
Como na Bahia.....		720\$000		
<i>Praças de pret.</i>				
4 Companhias com um 1.º sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, dous tambores e 100 soldados. Soldo.. 19:178\$400 Etapa.. 67:344\$000		86:522\$400	88:922\$400	
			1.361:446\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			1.361:446\$500	
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as differentes estações da Intendencia e do Arsenal.....			10:000\$000	
Provizimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e do Arsenal.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....			150:000\$000	
Fardamento.				
Para a compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 16.000 praças de pret, calculando-se a 54\$000 para cada praça.....		864:000\$000		
Idem, idem, a 1.500 praças de Invalidos.....		60:000\$000		
Idem, idem, a 1.000 aprendizes artilheiros.....		54:000\$000		
			978:000\$000	
Armamento, equipamento, arreios, etc.				
Para a compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarções para parellhas de tronco do Regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia.....			30:000\$000	
Despeza com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		3:000\$000		
Luzes e despezas miudas.....		3:000\$000		
Eventuaes.....		5:000\$000		
			11:000\$000	
Obras.				
Concerto nos edificios da Intendencia e dos Arsenaes e outras obras por empreitada.....			5:000\$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....			12:774\$900	
			2.558:221\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos,	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....	2.558:221\$400	
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e das Provincias.</i>				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, papel para cartuchos, cobre em lamina para espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramenta para as officinas, e outros objectos.....	10:000\$000	
Expediente, despesas miudas, do Culto Divino e da enfermaria.....	4:000\$000	
			<hr/>	
			2.572:221\$400	2.572:221\$400
Observação.				
Pedem-se de menos 200:000\$000, em consequencia de reduções feitas nas despesas com o material e nas das companhias de aprendizes artilheiros.				
§ 7.º				
Corpo de Saude e Hospitales.				
Corpo de Saude.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....	2:400\$000			
Adicional....	480\$000			
Exercicio privativo.....	1:800\$000			
Etapa.....	657\$000			
Forragens.....	511\$000			
		<hr/>	5:848\$000	
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo.....	7:680\$000			
Adicional....	1:920\$000			
Etapa.....	2:044\$000			
		<hr/>	11:644\$000	
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	13:440\$000			
Adicional....	3:840\$000			
Etapa.....	4:088\$000			
		<hr/>	21:368\$000	
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	50:400\$000			
Adicional....	20:160\$000			
Etapa.....	15:333\$000			
		<hr/>	85:890\$000	
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	78:960\$000			
Adicional....	45:120\$000			
Exercicio.....	1:080\$000			
Etapa.....	34:310\$000			
		<hr/>	159:470\$000	
20 Pharmaceuticos, Alferes:				
Soldo.....	14:400\$000			
Adicional....	2:400\$000			
Etapa.....	7:300\$000			
		<hr/>	24:100\$000	
			<hr/>	
			308:320\$000	

Decretos n.º 1900 de 7 de Março de 1857, 2713 de 26 de Dezembro de 1860, e 2105 de 4 de Fev. de 1873.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....				
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento..... Soldo.....		253\$500		
-4 Segundos ditos.....		580\$000		
8 Cabos.....		438\$000		
150 Soldados.....		6:022\$500		
Etapa para todos a 450 rs. diarios.....		26:772\$000		
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.....		18:000\$000		
		52:068\$000		
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000, exercicio privativo.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.	2:640\$000		
Expediente.....		1:200\$000		
			3:840\$000	
Hospitales e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmacéutico.....		600\$000		
4 Alumnos praticantes de medicina.....		1:728\$000		
2 Ditos de pharmacia.....		864\$000		
1 Almozarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e dispenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960\$000		
5 Enfermeiros.....		1:200\$000		
10 Ajudantes de ditos.....		1:200\$000		
10 Serventes.....		3:550\$000		
			22:622\$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação.....		360\$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto.....	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	2:475\$000		
			6:435\$000	
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Côte.....		960\$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....		415:200\$000		
19 Pharmaceuticos.....		11:400\$000		
30 Enfermeiros-móres.....		14:400\$000		
60 Enfermeiros.....		14:400\$000		
50 Ajudantes dos ditos.....		6:000\$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	Avison.º 172 de 23 de Maio de 1858.	4:560\$000		
			185:160\$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro cirurgião.....	Aviso de 27 de Maio de 1871	1:440\$000		
		4:080\$000	578:445\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		4:080\$000	578:445\$000	
3 Medicos coadjuvantes.....		2:880\$000		
1 Almozarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses.....		2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		600\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		480\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		2:400\$000		
5 Enfermeiros.....		1:440\$000		
4 Ajudantes dos ditos.....		365\$000		
1 Servente.....			18:725\$000	
			597:170\$000	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.				
	Aviso de 13 de Janeiro de 1871.			
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almozarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante e Fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960\$000		
5 Enfermeiros.....		1:200\$000		
5 Serventes.....		1:464\$000		
			16:744\$000	
PERNAMBUCO E MATO GROSSO.				
	Aviso de 13 de Dez. de 1871.			
Como na Bahia.....			33:488\$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas.....		14:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		50:000\$000		
Compra, concertos e lavagem de roupa.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		1:600\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despezas miudas.....		2:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....		5:000\$000		
			82:600\$000	
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas, nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:				
Amazonas.....		2:400\$000		
Pará.....		7:000\$000		
		9:400\$000		
			730:002\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....	9:400\$000			730:002\$000	
Maranhão.....	7:000\$000				
Piauí.....	2:000\$000				
Ceará.....	1:800\$000				
Rio Grande do Norte.....	600\$000				
Parahyba.....	2:000\$000				
Pernambuco.....	40:000\$000				
Alagoas.....	2:000\$000				
Sergipe.....	1:000\$000				
Bahia.....	40:000\$000				
Espirito Santo.....	600\$000				
Mato Grosso.....	22:500\$000				
Minas Geraes.....	3:000\$000				
Goyaz.....	4:000\$000				
S. Pedro do Sul.....	32:000\$000				
Santa Catharina.....	7:000\$000				
S. Paulo.....	6:000\$000			185:900\$000	
Paraná.....	5:000\$000			915:902\$000	794:563\$000

Observação.

A diferença, para mais, de 121:339\$000 procede de ter-se votado para o exercício de 1874—1875 o mesmo credito consignado para o de 1872—1873, quando então não estava contemplada a despesa que ora se faz com o restabelecimento dos hospitaes militares nas Provincias de Pernambuco, Bahia e Mato-Grosso.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
§ 8.º			
Quadro do Exercito.			
<p><i>Organização.</i> — Decretos n.º 1533 de 23 de Janeiro de 1833, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3322 do 1.º de Outubro de 1863, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia; n.º 3333 de 9 de Dezembro do mesmo anno, que extinguiu os Corpos de Guarnição, crendo depositos de instrução, de disciplina e depositos de Aprendiz Artilheiros; n.º 4372 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1763 de 28 de Junho do mesmo anno; n.º 5673 e n.º 5679 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou os Corpos de Engenheiros, de Estado Maior de 1.ª classe e Reparação Ecclesiastica; n.º 5396 de 18 de Abril do mesmo anno, reorganizando os Corpos de Artilharia e Lei n.º 2530 de 9 de Setembro, também de 1874, crendo Companhias de Aprendiz Militares.</p> <p><i>Vencimentos.</i> — Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio e Lei n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos Officiaes e praças de pret.</p>			
OFFICIAES.			
Estado Maior General.			
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).	Soldo.....	6:000\$000	
1 Dito.....	Adicional..	600\$000	
	Etapa.....	3:139\$000	
	Exercicio...	4:800\$000	
	Forragens...	3 577\$000	
			18:116\$400
4 Tenentes Generaes	Soldo.....	4:890\$000	
	Adicional..	360\$000	
	Etapa.....	1:971\$000	
	Exercicio...	3:690\$000	
	Forragens...	1:825\$000	
			12:556\$000
8 Marechaes de Campo	Soldo.....	3:600\$000	
	Adicional..	369\$000	
	Etapa.....	1:337\$000	
	Exercicio...	1:800\$000	
	Forragens...	1:387\$000	
			8:534\$000
16 Brigadeiros	Soldo.....	2:880\$000	
	Adicional..	360\$000	
	Etapa.....	949\$000	
	Exercicio...	1:560\$000	
	Forragens...	949\$000	
			6:698\$000
Estado Maior de Artilharia.			
1 Commandante. . .	Soldo.....	2:400\$000	
1 Secretario.	Adicional..	240\$000	
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros.....	Etapa.....	657\$000	
	Exercicio...	1:440\$000	
	Forragens...	511\$000	
			5:248\$000
3 Ditos, em commissão de Estado Maior de 1.ª classe.....	Soldo.....	2:400\$000	
	Adicional..	240\$000	
	Etapa.....	657\$000	
	Exercicio...	600\$000	
	Forragens...	511\$000	
			4:408\$000
			107:168\$000
			243:828\$000
			15:744\$000
			13:224\$000
			28:968\$000
			243:828\$000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			28:968\$000	243:828\$000
2 Tenentes Coroneis, comissão activa de Engenheiros	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	4:502\$000	9:004\$000	
2 Ditos, comissão de residencia.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 1:056\$000	3:727\$000	7:484\$000	
4 Ditos, comissão de Estado-Maior de 1. ^a classe.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:662\$000	14:649\$600	
2 Majores, comissão activa de Engenheiros.	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	4:262\$000	8:524\$000	
2 Ditos, comissão de residencia.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 1:056\$000	3:487\$000	6:974\$000	
6 Ditos, comissão de Estado-Maior de 1. ^a classe.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:422\$000	20:532\$000	
1 Amanuense	Exercicio		300\$000	96:405\$600
Corpo de Engenheiros.				
1 Commandante Geral.				
4 Secretario.				
4 Coroneis, em comissão activa.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercicio... 1:440\$000 Forragens... 511\$000	5:248\$000	20:992\$000	
4 Coroneis, em comissão de residencia..	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercicio... 1:452\$000	4:449\$000	17:796\$000	
6 Tenentes Coroneis, em comissão activa	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	4:502\$000	27:012\$000	
			65:880\$000	340:233\$600

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			65:880\$000	340:233\$600
6 Tenentes Coroneis, em comissão de residência.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:056\$000	3:727\$000	22:362\$000	
8 Majores, em comissão ctiva.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	4:262\$000	34:096\$000	
8 Ditos, em comissão de residência.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:056\$000	3:487\$000	27:896\$000	
10 Capitães, em comissão activa.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 292\$000	3:177\$000	31:770\$000	
10 Ditos, em comissão de residência.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 960\$000	2:628\$000	26:280\$000	
Para oito Chefes de comissão.....			2:880\$000	
1 Amanuense.....			300\$000	208:284\$000
Estado-Maior de 1.^a classe.				
1 Commandante Geral. 1 Secretario. 8 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 687\$000 Exercício... 600\$000 Forragens... 511\$000	4:408\$000	35:264\$000	
10 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:662\$000	36:620\$000	
14 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:422\$000	47:880\$000	
			119:740\$000	548:517\$800

Netureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....		119:740\$000	548:517\$600
20 Capitães Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 360\$000 Forragens... 292\$000	2:337\$000	46:740\$000	
20 Tenentes Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Forragens... 292\$000	1:617\$000	33:340\$000 300\$000	200:120\$000
1 Amanuense			
Estado-Maior de 2.^a Classe.			
1 Commandante. 1 Secretario. 4 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercício... 480\$000	3:777\$000	15:108\$000	
6 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 384\$000	3:055\$000	18:330\$000	
8 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 384\$000	2:815\$000	22:520\$000	
12 Capitães Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 288\$000	1:973\$000	23:676\$000	
16 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 288\$000	1:613\$000	25:808\$000	
20 Alferes Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 288\$000	1:493\$000	29:860\$000	
1 Amanuense		300\$000	135:602\$000
Repartição Ecclesiastica.			
1 Capellão-mór, Coronel..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 720\$000 Etapa..... 657\$800 Grat. especial 1:200\$000	4:977\$000	4:977\$000	
1 Dito, Tenente Coronel..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	3:031\$000	3:031\$000	
1 Dito, Major..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	2:791\$000	2:791\$000	
		10:799\$000	884:239\$600

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			10:799,5000	884:239,5000
16 Capellães, Capitães.....	Soldo..... 1:200,5000 Adicional.. 480,5000 Etapa..... 365,5000			
		2:045,5000	32:720,5000	
60 Capellães, Tenente	Soldo..... 840,5000 Adicional.. 480,5000 Etapa..... 365,5000			
		1:685,5000	101:100,5000	144:619,5000
CORPOS ARREGIMENTADOS.				
Arma de artilharia.				
3 Regimentos.				
<i>Estado-Maior.</i>				
3 Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... 2:400,5000 Adicional.. 240,5000 Etapa..... 657,5000 Exercício... 1:200,5000 Forragens... 730,5000			
			15:681,5000	
3 Majores.....	Soldo..... 1:680,5000 Adicional.. 240,5000 Etapa..... 511,5000 Exercício... 360,5000 Forragens... 511,5000			
			9:906,5000	
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... 720,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000 Exercício... 120,5000 Forragens... 292,5000			
			4:851,5000	
3 Ditos, Quartos-mestres	Soldo..... 720,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000 Exercício... 120,5000			
			3:975,5000	
3 Ditos, Secretarios	Soldo..... 720,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000 Exercício... 120,5000			
			3:975,5000	
3 Veterinarios	Soldo..... 720,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000			
			3:615,5000	
14 Baterias.				
14 Capitães	Soldo..... 1:200,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000 Exercício... 240,5000			
		1:925,5000	26:950,5000	
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000			
		1:325,5000	18:550,5000	
28 Segundos Tenentes	Soldo..... 720,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 365,5000			
		1:205,5000	33:740,5000	
			121:243,5000	1.028:858,5000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....		121:243,000	1.028:838,600
4 Batalhões.			
6 Companhias.			
ESTADO-MAIOR.			
1 Coronel Commandante.....	Soldo..... 2:400,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 637,000 Exercício... 1:200,000 Forragens... 730,000		
		5:227,000	
3 Tenentes Coroneis Commandantes....	Soldo..... 1:920,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 637,000 Exercício... 1:200,000 Forragens... 730,000	4:747,000	14:241,000
4 Majores.....	Soldo..... 1:680,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 511,000 Exercício... 360,000 Forragens... 511,000	3:302,000	13:208,000
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 363,000 Exercício... 120,000 Forragens... 292,000	1:617,000	6:468,000
4 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 363,000 Exercício... 120,000	1:325,000	5:300,000
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 363,000 Exercício... 120,000	1:325,000	5:300,000
24 Companhias.			
24 Capitães.....	Soldo..... 1:200,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 363,000 Exercício... 240,000	1:925,000	46:200,000
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 363,000	1:325,000	31:800,000
48 Segundos Tenentes.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 363,000	1:203,000	57:840,000
Batalhão de Engenheiros.			
1 Coronel Commandante.....	Exercício... 1:440,000 Forragens... 511,000	1:951,000	
1 Major.....	Exercício... 1:320,000 Forragens... 511,000	1:831,000	
		3:782,000	1.335:685,600

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
		Transporte...		3:782\$000	1.335:685\$600
1	Ajudante.....	Exercício ... 1:200\$000 Forragens... 292\$000			
1	Quartel-mestre.....	Exercício ... 360\$000 Forragens... 292\$000		1:492\$000	
1	Secretario.....	Exercício ... 360\$000 Forragens... 292\$000		652\$000	
				652\$000	
	<i>4 Companhias.</i>				
4	Capitães.....	Exercício ... 360\$000 Forragens... 292\$000			
	Primeiros Tenentes (Commissão). Segundos Tenentes (idem).		652\$000	2:608\$000	9:186\$000
	Arma de cavallaria.				
	<i>Cinco regimentos.</i>				
5	Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional .. 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercício ... 1:200\$000 Forragens... 730\$000	5:227\$000	26:135\$000	
5	Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional .. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício ... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:662\$000	48:310\$000	
5	Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional .. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício ... 360\$000 Forragens... 511\$000	3:302\$000	16:510\$000	
5	Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício ... 120\$000 Forragens... 292\$000	1:617\$000	8:085\$000	
5	Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício ... 120\$000	1:325\$000	6:625\$000	
5	Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício ... 120\$000	1:325\$000	6:625\$000	
5	Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
5	Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
				94:340\$000	1.344:871\$600

Natureza da despesa:			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				94:340\$000	1.344:871\$600
<i>40 Companhias.</i>					
40 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	240\$000	1:925\$000	77:000\$000	
40 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	53:000\$000	
80 Alferes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	96:400\$000	320:740\$000
Corpos de guarnição.					
Dois Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Grosso.					
1 Coronel, Commandante.....	Soldo.....	2:400\$000			
	Adicional..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000		5:227\$000	
1 Tenente Coronel, idem.....	Soldo.....	1:920\$000			
	Adicional..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000		4:747\$000	
2 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000			
	Adicional..	240\$000			
	Etapa.....	511\$000			
	Exercício...	360\$000			
	Forragens...	511\$000	3:302\$000	6:604\$000	
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000			
	Forragens...	292\$000	1:617\$000	3:234\$000	
2 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000	1:325\$000	2:650\$000	
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000	1:325\$000	2:650\$000	
<i>8 Companhias.</i>					
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	240\$000	1:925\$000	15:400\$000	
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
				51:112\$000	1.665:611\$600

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			51:112\$000	1.665:611\$600
16 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:580\$000	
1 Esquadrão de Cavallaria na Província do Paraná.				
1 Major, Commandante.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 960\$000 Forragens... 511\$000		3:902\$000	
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$000		1:617\$000	
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 120\$000		1:325\$000	
1 Dito, Secretario.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 120\$000		1:325\$000	
Duas Companhias.				
2 Capitães	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 240\$000	1:925\$000	3:850\$000	
2 Tenentes	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	2:650\$000	
4 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Províncias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 240\$000	1:925\$000	7:700\$000	
4 Tenentes	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	5:300\$000	
8 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	9:640\$000	112:521\$000
			1.778:132\$000	

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				1.778:132\$600
Arma de Infantaria.				
21 <i>Corpos.</i>				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.				
<i>Estado-Maior.</i>				
10 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	2:400\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	657\$000		
	Exercício...	1:200\$000		
	Forragens...	730\$000		
			5:227\$000	52:270\$000
11 Tenentes Coroneis, ditos.....	Soldo.....	1:920\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	657\$000		
	Exercício...	1:200\$000		
	Forragens...	730\$000		
			4:747\$000	52:217\$000
21 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
	Exercício...	360\$000		
	Forragens...	511\$000		
			3:302\$000	69:342\$000
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
	Exercício...	120\$000		
	Forragens...	292\$000		
			1:617\$000	33:957\$000
21 Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo.....	720\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
	Exercício...	120\$000		
			1:325\$000	27:825\$000
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
	Exercício...	120\$000		
			1:325\$000	27:825\$000
163 <i>Companhias.</i>				
168 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
	Exercício...	240\$000		
			1:925\$000	323:400\$000
168 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
			1:325\$000	222:600\$000
336 Alferes.....	Soldo.....	720\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
			1:205\$000	404:880\$000
8 <i>Companhias de Infantaria.</i>				
Nas Províncias do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
	Exercício...	240\$000		
			1:925\$000	15:400\$000
				1.229:716\$000
				1.778:132\$600

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			1.229:716\$000	1.778:132\$600
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000	
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.....			12:000\$000	1.271:596\$000
				3.049:728\$600

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diaria.	Annual.		
PRAÇAS DE PRET.				
Arma de Artilharia.				
4 Batalhões.				
<i>Estados-Menores.</i>				
4 Sargentos Ajudantes	1\$000	365\$000	1:460\$000	
4 Ditos Quarteis-mestres	1\$000	365\$000	1:460\$000	
4 Espingardeiros	\$120	43\$800	175\$200	
4 Coronheiros	\$120	43\$800	175\$200	
4 Tambores-móres	\$200	73\$000	292\$000	
4 Mestres de musica	1\$200	438\$000	1:752\$000	
48 Musicos	4\$000	1:460\$000	5:664\$000	
8 Pifaros	\$200	73\$000	384\$000	
24 companhias.				
24 1. ^{os} Sargentos	\$800	292\$000	7:008\$000	
48 2. ^{os} Ditos	\$420	153\$300	7:388\$400	
24 Forrieis	\$320	116\$800	2:803\$200	
144 Cabos	\$200	73\$000	10:512\$000	
144 Anspeçadas	\$140	51\$100	7:358\$400	
840 Soldados	\$120	43\$800	36:792\$000	
48 Tambores	\$200	73\$000	3:504\$000	
				86:898\$400
1.352				
3 Regimentos.				
<i>Estado-Menor.</i>				
3 Sargentos Ajudantes	1\$000	365\$000	1:095\$000	
3 Ditos Quarteis-mestres	1\$000	365\$000	1:095\$000	
3 Espingardeiros	\$120	43\$800	131\$460	
6 Serralheiros	\$120	43\$800	262\$800	
3 Selleiros	\$120	43\$800	131\$460	
6 Carpinteiros de sege	\$120	43\$800	262\$800	
3 Cocheiros	\$120	43\$800	131\$460	
3 Trombetas-móres	\$200	73\$000	219\$000	
14 Baterias.				
14 1. ^{os} Sargentos	\$800	292\$000	4:088\$000	
42 2. ^{os} Ditos	\$420	153\$300	6:438\$600	
14 Forrieis	\$320	116\$800	1:594\$880	
84 Cabos	\$200	73\$000	6:132\$000	
84 Anspeçadas	\$140	51\$100	4:292\$400	
280 Artilheiros	\$120	43\$800	12:264\$000	
308 Conductores	\$150	54\$750	16:853\$000	
28 Trombetas	\$200	73\$000	2:044\$000	
14 Ferradores	\$120	43\$800	613\$200	
				57:649\$060
898				
Batalhão de Engenheiros.				
<i>Estado-Menor.</i>				
1 Sargento Ajudante	1\$000	365\$000	
1 Dito Quartel-mestre	1\$000	365\$000	
1 Espingardeiro	\$120	43\$800	
1 Coronheiro	\$120	43\$800	
1 Selleiro	\$120	43\$800	
1 Ferrador	\$120	43\$800	
1 Artifice de fogo	\$420	153\$300	
1 Corneta-mór	\$200	73\$000	
				1:131\$500
2.280	8			144:547\$460

Natureza da despeza.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diaria.	Annual.		
2.250 Transporte.....			1:131\$500	144:547\$460
4 companhias.				
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000	
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400	
16 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	7:008\$000	
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200	
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000	
8 Ditos conductores.....	\$200	73\$000	584\$000	
96 Soldados artifices.....	\$150	54\$750	5:255\$100	
160 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	7:008\$000	
32 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	1:752\$000	
8 Cornetas.....	\$200	73\$000	584\$000	
368				27:936\$200
Arma de Cavallaria.				
5 Regimentos.				
<i>Estados-Menores.</i>				
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:825\$000	
5 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	1:825\$000	
5 Selleiros.....	\$120	43\$800	219\$000	
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000	
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000	
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000	
40 companhias.				
40 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000	
80 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000	
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000	
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000	
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000	
1.430 Soldados.....	\$120	43\$800	62:634\$000	
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000	
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000	
2.220				133:298\$000
Corpos de Guarnição.				
2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.				
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000	
2 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	730\$000	
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600	
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600	
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000	
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600	
8 companhias.				
8 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000	
16 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800	
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$130	
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000	
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800	
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000	
336 Soldados.....	\$120	43\$800	14:713\$800	
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	330\$400	
500				163:163\$600
5.338				172:483\$660

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
5.338 Transporte.....			163:163\$600	172:483\$600
Um esquadrão de cavallaria da guarnição da Provincia do Paraná.				
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	363\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	363\$000		
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800		
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800		
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000		
1 Selleiro.....	\$120	43\$800	934\$400	
2 companhias.				
2 1.º Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000	
4 2.º Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200	
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600	
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000	
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200	
84 Soldados.....	\$120	43\$800	3:679\$200	
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000	
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600	
128				
4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 1.º Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000	
8 2.º Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400	
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200	
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000	
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400	
168 Soldados.....	\$120	43\$820	7:358\$400	
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000	
4 Ferradores.....	\$120	43\$820	175\$200	185:034\$400
244				
Arma de Infantaria.				
6 Batalhões de fuzileiros.				
<i>Estados-Menores.</i>				
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	363\$000	2:190\$000	
6 Ditos Quartel-mestres.....	1\$000	363\$000	2:190\$000	
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900	
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900	
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	328\$500	
102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000	
12 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000	
48 companhias.				
48 1.º Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000	
96 2.º Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000	
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400	
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000	
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800	
1.560 Soldados.....	\$110	40\$150	62:034\$000	
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000	
2.760			158:884\$500	
15 Batalhões de Caçadores.				
<i>Estados-Menores.</i>				
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	363\$000	5:475\$000	
15 Ditos Quartel-mestres.....	1\$000	363\$000	5:475\$000	
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250	
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250	
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	821\$250	
255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000	
8.470 330			206:900\$250	357:518\$600

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
8.470 330 Transporte.....			206:900\$250	337:518\$600
120 companhias.				
120 1. ^o Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000	
240 2. ^o Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000	
120 Forriéis.....	\$320	116\$800	14:016\$000	
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000	
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:164\$000	
4.459 Soldados.....	\$110	40\$150	179:028\$850	
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000	
6.949			532:369\$100	
8 companhias de infantaria nas Provincias do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.				
8 1. ^o Sargentos.....	\$700	255\$500	2:044\$000	
16 2. ^o Ditos.....	\$400	146\$000	2:336\$000	
8 Forriéis.....	\$320	116\$800	934\$400	
48 Cabos.....	\$150	54\$750	2:628\$000	
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	2:277\$600	
437 Soldados.....	\$110	40\$150	17:545\$550	
16 Cornetas.....	\$150	54\$750	876\$000	
581				581:010\$650
16.000				938:529\$250
Etapa para 16.000 praças de pret a 420 réis diarios.....				2.452:800\$000
Gratificações de voluntarios e engajados.....				223:769\$025
Premios de voluntarios e engajados.....				300:000\$000
Diversas despesas.				
Forragens e ferragens para 1.800 praças a 800 réis.....				525:600\$000
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem				35:000\$000
Remonta e curativo de cavallos para o exercito.....				200:000\$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....				4:050\$000
Agua e luzes para os quartéis e corpos de guarda.....				35:000\$000
Gratificação para aluguel de criados.....				239:000\$000
Companhias de deposito e de Aprendizes Artilheiros.				
1.000 praças, sendo 600 de artilharia e 400 de infantaria.....				4.953:748\$275
..... Soldo.....			42:340\$000	
..... Etapa.....			182:817\$000	
Companhias de Aprendizes Militares.				
320 praças de infantaria.....				225:157\$000
..... Soldo.....			12:848\$000	
..... Etapa.....			58:400\$000	
				71:248\$000
				5.450:153\$275
Resumo.			Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.....			3.049:728\$600	3.021:225\$000
Praças de pret.....			4.933:748\$275	4.804:166\$000
Companhias de depositos e de Aprendizes Artilheiros.....			225:157\$000	224:840\$000
Aprendizes militares.....			71:248\$000	- \$-
			8.299:881\$875	8.050:231\$000
Observação.				
Apezar da redução feita no valor da etapa, houve uma differença para mais de 240:650\$875, contemplando-se nesta rubrica a gratificação para aluguel de criados e vencimento para quatro Companhias de Aprendizes Militares, conforme a Lei n.º 2530 de 9 de Setembro de 1874.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858. Idem.....	720\$000 949\$000	1:669\$000
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem..	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	720\$000 949\$000	1:669\$000
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem — S. Borja, Quarahim, Livramento, Bage e Jaguarão.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:796\$000	
6 Ditos de ditos de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:066\$000	
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:800\$000 1:533\$000	
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem:....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:440\$000 1:533\$000	18:928\$000
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Quadro do Exercito.	Vide Tabella 8.ª—	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1831, art. 34, Decs. n.ºs 2307 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
6 Ajudantes de Ordens	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:752\$000	
6 Secretarios.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:752\$000	7:824\$000
				33:063\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			33:063\$000	
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480\$000 de gratificação.....	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 23, Decretos n.ºs 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.....	2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360\$000 de gratificação.....	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859.	4:320\$000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240\$ de gratificação.....	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11.....	3:120\$000	10:320\$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.....		720\$000		
3 Ditos, Coroneis.....		1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majoros ou subalternos..... Grat.. 600\$000		21:600\$000		
40 Almojarifes..... 180\$000		7:200\$000		
<i>Diversas.</i>				
Gratificação adicional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados e honorarios, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....		24:720\$000	56:040\$000	
			99:423\$000	98:505\$000

Observação.

A diferença, para mais, de 918\$000 provém de haverem-se calculado as vantagens geraes dos Officiaes reformados, servindo de Vogaes em conselhos de guerra.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel.....	600\$000				
5 Tenentes Coronéis.....	2:640\$000				
4 Majores.....	1:000\$000				
10 Capitães.....	3:488\$000				
4 Alferes.....	924\$000				
			8:652\$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coroneis.....	3:108\$000				
1 Tenente Coronel.....	312\$000				
1 Major.....	600\$000				
6 Capitães.....	1:836\$000				
8 Tenentes.....	2:184\$000				
5 Alferes.....	1:200\$000				
1 Cirurgião-mór Tenente.....	300\$000				
			9:510\$000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito.....	3:600\$000				
2 Tenentes Generaes.....	5:760\$000				
1 Marechales de Campo.....	20:400\$000				
41 Brigadeiros.....	18:408\$000				
36 Coroneis.....	42:050\$400				
39 Tenentes Coronéis.....	37:816\$000				
136 Majores.....	104:039\$400				
325 Capitães.....	193:400\$000				
220 Tenentes.....	75:400\$314				
322 Alferes e 2.ºs Tenentes.....	86:100\$000				
1 Cirurgião-mór do Exercito, Coronel.....	960\$000				
4 Ditos de Divisão, Majores Coronéis.....	4:011\$520				
3 Ditos de Brigada, Majores.....	2:257\$920				
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....	8:623\$000				
26 Segundos ditos, Tenentes.....	6:323\$000				
4 Ditos ditos, Alferes.....	960\$000				
1 Pharmaceutico, Tenente.....	504\$000				
3 Ditos, Alferes.....	804\$000				
1 Capellão, Major.....	1:008\$000				
4 Ditos, Tenentes.....	1:226\$880				
9 Ditos, Alferes.....	1:668\$740				
			617:321\$174		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da independencia.....			635:513\$174		
1.532 Praças de pret.....		Decretos n.ºs 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.	65:033\$000 103:420\$848	803:967\$022	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.					
1 Commandante, Major.....	Exercicio... 1:200\$000 Forragem... 730\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	Instrucções de 21 de Abril de 1867.		2:681\$000	
1 Fiscal, Major.....	Exercicio... 360\$000 Forragem... 511\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000			1:622\$000	
1 Ajudante, Tenente.....	Exercicio... 120\$000 Forragem... 292\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000			897\$000	
			5:200\$000	803:967\$022	

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte	5:207\$000	893:937\$022	
1 Secretario, subalternô.....	Exercício... 120\$000 Adicional... 120\$000 Etapa 363\$000	603\$000		
1 Quartel-mestre.....	Exercício... 120\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 363\$000	603\$000		
4 Capitães.....	Exercício... 960\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 1:400\$000	2:900\$000		
4 Tenentes.....	Adicional... 480\$000 Etapa 1:400\$000	1:940\$000		
4 Alferes	Adicional.. 480\$000 Etapa..... 1:400\$000	1:940\$000		
BAHIA.					
1 Tenente, Commandante	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 363\$000 Exercício... 240\$000	723\$000		
2 Alferes.....	Adicional.. 240\$000 Etapa 730\$000	970\$000		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Capitão, Commandante.....	Exercício... 240\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 363\$000	723\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.. 240\$000 Etapa 730\$000	970\$000		
2 Alferes	Adicional.. 240\$000 Etapa..... 730\$000	970\$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Tenente, Commandante.....	Exercício... 240\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa 363\$000	723\$000		
Prças de prel.					
			18:275\$000		
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.					
1.200 Praças (na Côte).....	Etapa 204:500\$000	Instruções de 21 de Abril de 1867, Dec. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849...	283:727\$623		
500 Ditas nas Provincias....	Soldo 17:172\$230				
	Gratificação. 533\$373				
	Etapa 61:500\$000				
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria..		7:200\$000		
5 Irmãs de Caridade.....	Diaria..... 1\$200	Aviso n.º 33 de 4 de Fevereiro de 1867....	2:190\$000		
Gratificação ás mesmas na fórma do contracto, 440 francos a 500 réis.....		1:100\$000	312:492\$623	
				1.116:459\$647	1.370:130\$817

Observação.

A differença, para menos, de 253:691\$170 provém de terem sido attendidas as sobras que de ordinario deixa esta verba.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço e forragem para besta de bagagem.....	Decs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1837.....		50:000\$000	100:000\$000
Observação.				
Calculam-se menos 50:000\$000 para esta rubrica, attendendo ás sobras que de ordinario nella verificam-se.				
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica da Polvora na Estrella.				
1 Director.....	Ord. e grat. Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	» » Idem idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos mensaes).....	Gratificação. Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863 e 15 de Junho de 1867.....	2:160\$000		
1 Ajudante do dito, contractado.....	Aviso de 8 de Novembro de 1867....	2:800\$000		
1 Escripturario.....	Ord. e grat. Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel dos armazens.....	» » Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000		
			17:320\$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2\$500 por dia.....	912\$500			
1 Servente a 800 réis.....	240\$000			
			1:153\$500	
Offcinas.				
1 Mestre geral a 5\$000 por dia.....				
			1:825\$000	
Carbonisação.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Contra-mestre a 2\$000.....	600\$000			
5 Operarios.....	1:320\$600			
			2:670\$600	
Refinação.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000			
			1:200\$000	
Galgas esphéricas.				
1 Operario.....				
			360\$000	
Mistão binario.				
1 Mestre a 1\$200.....	360\$000			
1 Operario.....	420\$000			
			780\$000	
			7:988\$100	
			17:320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.		7:988,5100	17:320,5000	
Mixtão ternario.				
1 Mestre a 1,500.....	480,5000			
2 Operarios.....	720,5000			
		1:200,5000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2,500.....	750,5000			
1 Operario.....	360,5000			
		1:110,5000		
Compressão.				
1 Mestre a 2,500.....	750,5000			
5 Operarios.....	2:310,5000			
		3:060,5000		
Granulação.				
1 Mestre a 1,800.....	540,5000			
6 Operarios.....	1:770,5000			
		2:310,5000		
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1,800.....	540,5000			
6 Operarios.....	2:100,5000			
		2:640,5000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matos e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2,500.....	730,5000			
4 Serventes.....	1:194,5000			
		1:924,5000		
Conservação de trilhos e corte de lenha para polvora.				
1 Feitor a 2,500.....	912,5000			
5 Lenhadores.....	2:370,5000			
		3:285,5000		
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} letras. Grat...	480,5000			
2 Escreventes, um a 2,500 e outro a 2,500 diários.....	1:642,5000			
		2:122,5000		
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAL.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 4,500.....	1:200,5000			
12 Officiaes.....	8:480,5000			
		9:680,5000		
Pedreiros.				
1 Mestre a 3,500.....	1:050,5000			
7 Officiaes.....	5:250,5000			
1 Aprendiz a 500 réis.....	150,5000			
		6:450,5000		
Canteiros e envouqueiros.				
4 Officiaes.....		2:400,5000		
		18:180,5000	42:964,5000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		18:180\$000	42:964\$600	
Ferreiros.				
1 Mestre a 2\$500.....	912\$500			
3 Officiaes.....	936\$000			
2 Mancebos.....	224\$000			
Despezas diversas.				
<i>Casa de ordem e armazens.</i>				
6 Serventes.....		2:073\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500.....	912\$500			
1 Ajudante a 1\$600.....	588\$000			
2 Serventes a 730 réis.....	1:423\$000			
Differentes serviços.				
1 Feitor a 2\$000.....	730\$000			
3 Serventes.....	1:537\$200			
Abegouaria.				
1 Feitor a 2\$500.....	912\$500			
1 Ajudante a 2\$000.....	730\$000			
5 Serventes.....	3:652\$500			
Material.				
<i>Fabricação da polvora.</i>				
Provimto das Officinas.....		29:364\$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....		3:800\$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despezas.....		3:000\$000		
Capella.				
Guizamento.....		200\$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes.....		10:000\$000	46:364\$000	
MATO GROSSO.				
Fabrica de polvora.				
1 Director (Vide Tabella 8.ª).....	Gratificação.	Aviso de 22 de Novembro de 1872.		
1 Ajudante contractado.....	"	Aviso de 11 de Setembro de 1872..	2:400\$000	
OFFICINAS.				
Jornaes a operarios.....		10:000\$000		
Material.				
Provimto das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes.....		2:000\$000	14:400\$000	
			138:061\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			138:061,400	
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director..... Gratificação 2:000,000 Especial... 1:200,000	Regul. n.º 422 de 25 de Nov. de 1867.....	3:200,000		
1 Ajudante Vencimento 1:000,000 Gratificação 600,000	Idem.....	1:600,000		
1 Medico contractado..... 2:309,000				
1 Capellão, idem..... 1:440,000				
1 Almoxarife..... 1:200,000				
1 Fiel..... 600,000				
1 Escripturario..... 800,000				
1 Agente..... 800,000				
1 Desenhista..... 800,000				
1 Professor de 1. ^{as} letras..... 600,000	Avisos de 3 de Janeiro de 1865 e 20 de Dezembro de 1871.....	8:549,000		
Officinas.				
Fornos altos e fundição..... 8:400,000				
Refino de ferro..... 5:400,000				
Fabricação de aço..... 2:400,000				
Ferraria e preparação de peças fundidas. 6:180,000				
Modelação..... 1:950,000				
		24:330,000		
Outros serviços.				
Extração e preparação do minério.... 2:880,000				
Côrte e preparação de combustivel.... 15:720,000				
Plantio e conservação das matas..... 2:040,000				
Transporte..... 4:980,000				
Conservação dos edificios..... 2:100,000				
Trato de animaes..... 600,000				
Policia da mata..... 1:440,000				
		29:760,000		
Diversas despesas.				
Compra de materiaes, ferramentas, gor- dura para as machinas, etc..... 2:000,000				
Compra de medicamentos..... 300,000				
Sustento de animaes..... 1:616,000				
		3:916,000		
		71:355,000		
Companhia de operarios militares.				
1 Commandante..... Adicional . 120,000 Exercicio .. 240,000 Etapa..... 368,000	Decreto n.º 3535 de 19 de Dez. de 1865, e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.			
		728,000		
Praças, sendo 4 2. ^{as} sargentos, 8 cabos e 80 soldados.		16:512,000		
			88:592,000	
Eventuaes			226:653,400	
			30:938,097	
			257:611,497	
				257:611,497

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 13.				
Presidios e Colonias militares.				
PRESIDIOS.				
PERNAMBUCO.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem, como commandante da praça) Gratificação.		2:400\$000		
1 Major da praça		1:200\$000		
1 Secretario.....		1:200\$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado...	720\$000		
	Gratificação.	240\$000		
1 Capellão contractado...		1:277\$000		
1 Dito e Professor de 1. ^{as} letras.....		1:877\$000		
1 Escrivão do Almojarifado	Ordenado ..	600\$000		
	Gratificação.	200\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras..	Ordenado ..	800\$000		
	Gratificação.	400\$000		
2 Medicos contractados..		4:618\$000		
1 Pharmaceutico idem....		1:517\$000		
1 Almojarife.....	Ordenado ..	800\$000		
	Gratificação.	400\$000		
1 Fiél.....	Ordenado...	360\$000		
	Gratificação.	120\$000		
5 Guardas.....	Ordenado ..	1:000\$000		
	Gratificação.	200\$000		
8 Sargentos commandantes de companhias de condemnados.....	Ordenado...	4:800\$000		
	Gratificação.	1:600\$000		
16 Cabos.....	Ordenado...	3:200\$000		
	Gratificação.	640\$000		
Diaria para 243 presos militares a 315 rs.		27:938\$925		
Dita para 984 presos civis a 140 rs.....		50:282\$400		
Transporte de presos e frete de generos		6:000\$000		
Generos, medicamentos, luzes e outras despesas		10:000\$000		
			30:169\$000	
				94:221\$325
				124:390\$325
PARA:				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella — Quadro do Exercito).....	Aviso n.º 29 de 21 de Out. de 1838.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral.....	Decr. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.			-5-
Presidio de Santa Izabel.				
1 Commandante.....		-5-		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Para os presidios de—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800\$.		5:000\$000		
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000\$.....		2:000\$000		
Para o de Jurupensen		3:000\$000		
	Item.			
				12:000\$000
				136:390\$325

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			136:390\$325	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colônia militar de Obidos.				
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente à cachoeira da Habóca. Não se contempla a despesa, por haver a respectiva Thesouraria deixado de figurar-a em seu orçamento.	Decc. n.º 1393 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Jul. dito, e Regulamento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Colônia de Pedro Segundo.				
1 Director.....	Adicional. 420\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1849, Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	991\$000	
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....				
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....			182\$500	
1 Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.			144\$000	
Etapa a colonos.....			144\$000	
Ferramentas, utensis e outras despesas.....			500\$000	
			700\$000	
				2:661\$500
Colônia de S. João de Araguaia.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	Decc. do 1.º de Jun. de 1850, Av. de 12 de Agosto de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	991\$000	
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....			182\$500	
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....			144\$000	
1 Medico, como encarregado da botica.....			144\$000	
Etapa a colonos.....			800\$000	
Jornas a operarios e remeiros e outras despesas..			2:000\$000	
				4:261\$500
AMAZONAS.				
Colônia do Rio Branco.				
(Não está funcionando.)	Aviso de 12 de Ag. de 1850 e Decr. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
PARANHÃO.				
Colônia de S. Pedro de Alcantara.				
1 Director.....	Adicional. 420\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	Decrs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.	1:231\$000	
1 Vice-Director.....	Adicional. 420\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 365\$000		845\$000	
				2:077\$000
				143:313\$325

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		2:077\$000	143:313\$325	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 14 de Março de 1871..	1:277\$000		
1 Dito, como professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		1:200\$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		4:000\$000	8:962\$000	
ESPIRITO SANTO.				
<i>Colônia Guaranité.</i>				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO.				
<i>Colônia Itapuru.</i>				
	Decretos n. ^{os} 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 960\$000	1:591\$000		
1 Ajudante.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 720\$000	1:205\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		600\$000		
1 Enfermeiro a 800 rs.....		292\$000		
Etapa a colonos e outras despezas.....		1:460\$000		
<i>Officinas.</i>				
3 Carpinteiros.....	Jornaes.. 3:450\$000			
1 Pedreiro.....	1:500\$000			
1 Oleiro.....	480\$000			
1 Carreiro.....	300\$000	5:700\$000		
Despesa provavel com o estabelecimento naval do Itapuru, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n. ^o 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6. ^o , §§ 12 e 13.....		11:232\$000		
		46:473\$982		
Colônia do Avanhadava.				
	Decreto n. ^o 2126 de 13 de Março de 1858.			
1 Director.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares Grat..		120\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras... »		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.... »		144\$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despezas.....		1:846\$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios.....		292\$000		
<i>Officinas.</i>				
2 Carpinteiros.....	Jornaes.. 1:668\$000			
2 Carreiros.....	1:440\$000	3:108\$000	65:375\$982	
			217:651\$307	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1876-1877.	Volada para 1874-1875.
Transporte.....			217:651\$307	
PARANA'.				
Colonia do Jatahy.				
1 Director.....	Decretos n.ºs 751 de 2 de Jan. de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1839.	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 1:200\$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		1:831\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		182\$500		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		144\$000		
		2:416\$666		
Colonia militar do Eré.				
(Como na do Jatahy).....	Decreto n.º 2502 de 16 de Nov. de 1839.....	4:718\$266		
Colonia militar do Xagú.				
(Idem idem).....	Idem.....	4:718\$266		
Colonia do Chapecó e Chopim.				
(Não está funcionando.)	Idem.....	\$	14:154\$798	
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Theresza.				
1 Director.....	Decretos n.ºs 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set de 1851.	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 600\$000		
1 Ajudante.....		Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.. 300\$000	1:234\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		785\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		120\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		292\$000		
		2:000\$000	4:716\$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.				
1 Director.....	Decreto n.º 2504 de 10 de Dez. de 1850.	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 480\$000		
1 Ajudante.....		Adicional. 120\$000 Etapa.... 365\$000 Exercicio.. 300\$000	1:111\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		785\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		120\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		292\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:000\$000		
		1:000\$000	4:596\$000	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funcionando.)				
			241:118\$105	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			241:118\$105	
MINAS GERAES.				
Colônia do Urucú.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000		
4 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
4 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
4 Interprete.....		120\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		2:500\$000		
			7:104\$000	
MATO GROSSO.				
Colônia dos Dowados.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 1:200\$000	1:831\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colônia do Brilhante.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 1:200\$000	1:831\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colônia de Nioac.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 1:200\$000	1:831\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colônia de Lanare.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 1:200\$000	1:831\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colônia de Miranda.				
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colônia de Itacayú.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 1:200\$000	1:831\$000		
Etapa a colonos.....		1:200\$000		
			21:586\$000	
			269:808\$105	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....				
Organização de novas colonias.			269:808\$105	
Nas fronteiras da Provincia do Amazonas			25:000\$000	
Despezas geraes.			294:808\$105	
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos.....				
Para capellães e despezas do Culto Divino.....			4:000\$000	
Para concertos de predios e eventuaes.....			2:000\$000	
			2:000\$000	
			8:000\$000	
Observação.			294:808\$105	
Apezar de redução feita na quota consignada no exercicio de 1874--1875, para organização de colonias nas fronteiras do Amazonas, houve um acrescimo de 16:044\$733 com o augmento no valor das etapas.				286:763\$350
§ 14.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director... Coronel. (Vid. Tabella 8. ^a —Exercito)	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.			
2 Ajudantes..... (Idem.)				
2 Desenhistas..... (Idem.)				
2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de Estado Mator de 1. ^a classe. Soldo		720\$000		
Adicional ..		120\$000		
Exercicio ..		360\$000		
Etapa.....		363\$000		
Forragens..	292\$000			
		3:714\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... Gratificação.				
			800\$000	
			200\$000	
		1:000\$000		
Material.			4:714\$000	
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra no Realengo.....				
Conservação e concertos em quarteis e proprios nacionaes			50:000\$000	
Com a continuação das obras das fortalezas, reparos dos quarteis, edificios das outras fortalezas....			20:000\$000	
Com a construcção de tres sobrados sobre as coxias do quartel do Campo da Acclamação, pelo lado das ruas de S. Lourenço, Quarteis e Santa Anna.....			20:000\$000	
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, e de Tiro do Campo Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios.....			20:000\$000	
Consignação da compra dos edificios do Cortume e suas dependencias para quarteis e do palacete que lhe fica em frente para diversas Repartições			20:000\$000	
Com as obras necessarias para transformar em quarteis o edificio do Cortume			200:000\$000	
			15:000\$000	
			349:714\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....			349:714\$000
AMAZONAS.			
Para a continuação das obras do novo quartel, no Largo da Polvora		20:000\$000	
Idem idem de fortificações em Tabatinga		20:000\$000	
Idem idem do novo quartel em Tabatinga		10:000\$000	
Para a construção de um galpão para deposito de artilharia e viaturas e de um salão no deposito de artigos bellicos á arrecadação de armamento e equipamento		12:193\$458	
Conservação e concertos em quartéis e edificios militares		4:000\$000	
			66:193\$458
ALAGOAS.			
Para construção das obras do prolongamento do edificio da Enfermaria do norte e sul.....		6:000\$000	
Conservação e reparos de quartéis e outros edi- fícios.....		2:000\$000	
			8:000\$000
BAHIA.			
Para a conclusão das obras do novo edificio do Arsenal de Guerra e casa do Director		10:000\$000	
Conservação e reparos nas fortalezas e outros edificios		10:000\$000	
			20:000\$000
CEARÁ.			
Para continuação das obras de reconstrução da muralha dos angulos norte e sul da 1. ^a e 2. ^a baterias da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.....		10:000\$000	
Conservação e reparos em quartéis e outros edi- fícios.....		4:000\$000	
			14:000\$000
ESPIRITO SANTO.			
Para a conclusão das obras do novo paiol de polvora e casa da guarda na ilha do Marsal..		4:000\$000	
Conservação e reparos em fortalezas, quartel e outros edificios		2:000\$000	
			6:000\$000
GOYAZ.			
Para principio da construção de um quartel projectado para o 20. ^o batalhão de infantaria.		20:000\$000	
Conservação e reparos em quartéis e outros edi- fícios		2:000\$000	
			22:000\$000
MINAS GERAES.			
Para a continuação das obras em andamento no quartel de 1. ^a linha, conservação e reparos em outros edificios.....			8:000\$000
MARANHÃO.			
Para a conclusão das obras do quartel do Campo de Ourique		15:358\$308	
Conservação e reparos em fortalezas e outros edificios		4:000\$000	
			19:358\$308
			513:265\$766

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....			513:265\$766
MATO GROSSO.			
Para as obras de despeza de fortificações.....		30:000\$000	
Construção e reparos em quartéis e outros edifícios.....		20:000\$000	
			50:000\$000
PERNAMBUCO.			
Consignação para a compra do terreno em que tem de ser construido o novo Arsenal.....		20:000\$000	
Para a continuação das obras do quartel em construção da companhia de cavallaria.....		10:000\$000	
Para a collocação de uma penna d'agua no quartel das Cinco Pontas.....		2:900\$000	
Para a construção de uma sala para autopsia no Hospital Militar.....		1:316\$780	
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edifícios.....		4:000\$000	
			38:216\$780
PARÁ.			
Para a continuação das obras do edificio em construção do novo Arsenal.....		20:000\$000	
Idem idem do quartel em construção para o destacamento do deposito de polvora de Aurá.		10:000\$000	
Para o retelhamento e concertos do deposito de polvora de Aurá.....		3:669\$000	
Conservação, e reparos em fortalezas, e outros edificios.....		6:000\$000	
			39:669\$000
PARANÁ.			
Para a continuação das obras do novo quartel para o Esquadrão de Cavallaria.....		20:000\$000	
Conservação e reparos na fortaleza, e outros edificios.....		2:000\$000	
			22:000\$000
PARANHIBA.			
Conservação e reparos na fortaleza, quartéis e outros edificios.....			2:000\$000
PIAUIHY.			
Conservação e reparos em quartéis e outros edificios.....			2:000\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Para a continuação das obras do quartel em construção no Campo do Bom Fim.....		20:000\$000	
Idem idem do novo quartel na cidade de Alegrete com proporção para dous batalhões.....		20:000\$000	
Idem idem do quartel junto ás trincheiras da cidade do Rio Grande.....		15:000\$000	
Para augmento e reparos do quartel da cidade do Jaguarão.....		5:000\$000	
Para a continuação das obras de reedificação do quartel do 1.º Regimento de Artilharia em S. Gabriel.....		5:000\$000	
Para principiar a construção de um salão por cima do pavimento terreo do quartel dos operarios militares do Arsenal de Guerra.....		10:000\$000	
Para concertos do quartel da Villa de Itaquí.....		4:160\$461	
Idem idem do 13.º Batalhão de Infantaria, junto ao Passo de S. Borja.....		3:452\$630	
Para concertos do quartel do deposito de munições de guerra em S. Borja.....		3:221\$721	
Para reparos no telhado do quartel da Independencia.....		3:864\$973	
Para obras em dous quartéis existentes na cidade de Bagé.....		6:663\$300	
			96:363\$085
			763:514\$631

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte.....		763:514\$631	
RIO GRANDE DO NORTE.			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios.....		2:000\$000	
S. PAULO.			
Para as obras e concertos no quartel de 1. ^a linha.....	15:424\$860		
Conservação e reparos em outros edifícios.....	2:000\$000	17:424\$860	
SANTA CATHARINA.			
Para a continuação das obras do Hospital da Boa Vista.....	10:000\$000		
Para concertos no deposito de artigos bellicos.....	3:936\$075		
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edifícios.....	2:000\$000	15:936\$075	
SERGIPE.			
Para principio da construcção de um deposito de artigos bellicos.....	6:377\$700		
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios.....	2:000\$000	8:377\$700	
Somma.....		807:253\$266	
Obras imprevistas.....		92:746\$734	
Total.....		900:000\$000	900:000\$000
§ 15.			
Diversas despesas e eventuaes.			
Diversas despesas.			
Transporte de tropas e comedorias de embarque.....	200:000\$000		
Alugueis de casas.....	50:000\$000		
Escaleres das fortalezas.....	60:000\$000		
Guisamentos para as Capellas das mesmas.....	5:000\$000		
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos.....	15:000\$000		
Apprehensão de desertores.....	10:000\$000		
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret.....	10:000\$000	350:000\$000	
Eventuaes.			
Despesas imprevistas.....		200:000\$000	
		550:000\$000	550:000\$000

1873—1874.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas
Provincias por conta do § 14—Obras Militares—no exercicio de 1873—1874.

TABELLA A.

FORTALEZAS.			
Santa Cruz.—Materiaes e empreitada.....		81:643\$293	
S. João.— Idem idem.....		53:432\$042	
Lage.— Idem idem.....		75\$000	
Conceição.— Idem idem.....		3:629\$500	
Praia Vermelha.....		70:608\$758	
			209:388\$593
FORTES.			
Gragoatá.....		240\$000	
Inhomirim.....		2:260\$000	
Morro da Viuva.....		324\$692	
Castello.....		900\$000	
Imbuhy.....		231\$000	
			3:955\$692
OBRAS DIVERSAS EM QUARTEIS E OUTRAS REPARTIÇÕES DA GUERRA.			
Quartel General.....		6:121\$500	
Quartel do 1.º Batalhão de Infantaria.....		9:532\$200	
Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria.....		2:272\$900	
Quartel do 1.º Batalhão de Artilharia a pé.....		4:093\$000	
Quartel do Cortume em S. Christovão.....		93:800\$000	
Quartel do Picadeiro.....		2:223\$200	
Quartel da Quinta da Boa-Vista.....		800\$000	
Quartel Pequeno de Cavallaria.....		50\$000	
			120:914\$800
Corpo da guarda do Paço Imperial.....		700\$000	
Escola do Tiro do Campo Grande.....		9:630\$000	
Escola Central.....		833\$700	
Hospital Militar da Côrte.....		3:030\$000	
Idem idem do Andarahy.....		7:548\$000	
Asylo de Invalidos.....		5:120\$000	
Secretaria de Estado.....		4:372\$503	
Repartição de Quartel-Mestre General.....		110\$000	
Repartição Fiscal.....		110\$000	
Lythographia Militar.....		200\$000	
Novo Arsenal de Guerra.....		20:355\$730	
Administração.....		15:963\$130	
Laboratorio do Campinho.....		12:000\$000	
Ilha do Boqueirão.....		20:400\$000	
Secretaria do Commando Geral de Artilharia.....		3:350\$000	
			103:783\$103
			438:042\$190

1873—1874.

TABELLA— B.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga.....	27:116,325	
Idem idem com as do quartel novo.....	20:860,197	
Idem idem com as da enfermaria.....	806,844	
Idem idem com as do armazem de artigos bellicos.....	1:298,853	
Idem idem com as do paiol da polvora.....	303,900	
Indemnização ao Ministerio da Marinha proveniente de obras feitas na lancha a vapor.....	694,589	
		51:080,708
Pará.		
Importancia despendida com as obras do deposito da polvora no Aurá.....	9:640,000	
Idem idem com as da caiação e pintura do quartel do 11.º batalhão de infantaria.....	1:156,904	
Idem idem com as dos reparos no xadrez da enfermaria.....	151,900	
Idem idem com as dos reparos no Laboratorio Pyrotechnico.....	1:999,445	
		12:948,249
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do forte de Santo Antonio da Birra.....	387,740	
Idem idem com as do quartel do Campo de Ourique.....	11:070,267	
Idem idem com as dos reparos da enfermaria.....	9:987,040	
Idem idem com as do forte de S. Luiz.....	2:604,810	
		24:049,857
Piauby.		
Importancia despendida com os reparos do quartel de 1.ª linha.....	150,000	
Idem idem com a compra de uma fechadura para o quartel da companhia Fixa.....	2,000	
		152,000
Ceará.		
Importancia despendida com a obra do quartel de 1.ª linha.....	3:209,813	
Idem idem com o armazem de artigos bellicos.....	19:136,464	
Idem idem com os reparos do paiol da polvora.....	240,000	
		22:586,277
Parahyba.		
Importancia despendida com as obras da fortaleza de Cabedello.....	2:415,998	
Idem idem com os armazens de artigos bellicos.....	229,730	
Idem idem com tinta para as fortalezas.....	337,230	
Idem idem com os reparos no edificio do quartel.....	317,730	
		3:000,688
Alagôas.		
Importancia despendida com as obras do edificio destinado ao deposito de artigos bellicos.....		11:179,651
Pernambuco.		
Importancia despendida com concertos no Arsenal de Guerra.....	920,880	
Idem idem com os do quartel do Hospicio.....	327,000	
Idem idem com os do quartel das Cinco Pontas.....	3:631,970	
Idem idem com os do quartel da companhia de cavallaria.....	1:870,690	
Idem idem com os do quartel da Soledade.....	1:104,810	
Idem idem com os do deposito de recrutas.....	1:025,000	
Idem idem com os concertos na casa do Director do Arsenal.....	600,000	
Idem idem com as obras do Hospital Militar.....	3:327,828	
Idem idem com as do deposito da polvora.....	27:535,460	
Idem idem com as da fortaleza do Brum.....	4:653,650	
		44:997,288
		169:994,718

	Transporte.....		169:994\$718
Bahia.			
Importancia despendida com as obras do novo Arsenal de Guerra.....	27:383\$863		
Idem idem com as do forte de S. Pedro.....	320\$000		
Idem idem com as do quartel da Palma.....	3:095\$410		
Idem idem com as do hospital de Pitangueiras.....	1:485\$000		
Idem idem com as da fortaleza da Gamboa.....	575\$650		
Idem idem com as da fortaleza do Morro.....	990\$000		
Idem idem com as do forte de Santo Antonio da Barra.....	2:940\$000		
			36:789\$923
Espirito Santo.			
Importancia despendida com as obras do quartel da companhia de infantaria.....			6:853\$481
S. Paulo.			
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha e fortaleza da Barra.....	4:634\$218		
Idem idem com o encanamento do gaz no quartel de 1. ^a linha.....	1:439\$050		
			6:073\$268
Paraná.			
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos.....	29:660\$180		
Idem idem com as dos armazens de artigos bellicos.....	5:397\$852		
Idem idem com os reparos no quartel de cavallaria.....	500\$000		
			37:558\$032
Santa Catharina.			
Importancia despendida com as obras do quartel do deposito de instrucção.....	978\$050		
Idem idem com as do quartel do batalhão do deposito.....	41\$900		
Idem idem com as da caiação na enfermaria.....	135\$000		
			1:154\$950
S. Pedro do Sul.			
Importancia despendida com a obra do quartel no Campo do Bom-Fim.....	16:701\$010		
Idem idem com os concertos do da Praça da Independencia.....	6:276\$000		
Idem idem com a obra do trapiche da casa da polvora no Rio Grande.....	1:556\$440		
Idem idem com os concertos da enfermaria da capital.....	79\$940		
Idem idem com a compostura da parte do edificio da Santa Casa da Misericordia occupada com a enfermaria.....	550\$000		
Idem idem com a do quartel da companhia de invalidos.....	1:901\$130		
Idem idem com a factura de duas portas para o Arsenal de Guerra.....	48\$000		
Idem idem com as obras do trapiche do novo Arsenal de Guerra.....	17:280\$000		
Idem idem com o concerto do deposito da polvora.....	1:750\$000		
Idem idem com o de um armazem e do telhado do Arsenal de Guerra.....	3:058\$000		
Idem idem com a caiadura e pintura da enfermaria do Rio Grande.....	278\$000		
Idem idem com o concerto do deposito e casa de residencia em Rio Pardo.....	21\$750		
Idem idem com o do deposito da polvora da ilha das Pedras Brancas.....	1:640\$000		
			51:140\$270
Goyaz.			
Importancia despendida com concertos na enfermaria militar.....	3:318\$525		
Idem idem com o quartel militar.....	99\$000		
			3:417\$525
Minas Geraes.			
Importancia despendida com a compra do paiol da polvora.....	400\$000		
Idem idem com as obras da casa da polvora.....	13:483\$690		
Idem idem com as do quartel de linha.....	3:223\$935		
			17:109\$625
Mato Grosso.			
Importancia despendida com as obras do Arsenal de Guerra.....	22:598\$910		
Idem idem com as do Commando das Armas.....	4:966\$866		
Idem idem com as da fabrica da polvora.....	7:701\$596		
Idem idem com as da fortificação em Corumbá.....	22:709\$308		
Idem idem com as da de Coimbra.....	3:802\$190		
Idem idem com as do quartel do 19. ^o batalhão de infantaria.....	172\$000		
			61:950\$870
Rio Grande do Norte.			
Importancia despendida com os concertos no edificio da fortaleza dos Santos Reis Magos..	8:620\$896		
Idem idem com a factura de prateleiras no deposito de artigos bellicos.....	210\$000		
Idem idem com os concertos no edificio do quartel militar.....	269\$000		
			9:099\$896
			399:162\$558

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876 — 1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1876—1877.

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873..		
4 Directores a 5:400\$000.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000	
A 2:600\$000 de.....	Grat.. Idem.....	21:600\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000.....	Ord.. Idem.....	40:400\$000	
A 1:200\$000 de.....	Grat.. Idem.....	42:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$000.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000	
A 1:000\$000 de.....	Grat.. Idem.....	24:000\$000	
10 Segundos ditos a 2:600\$000.....	Ord.. Idem.....	8:000\$000	
A 800\$000 de.....	Grat.. Idem.....	26:000\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord.. Idem.....	8:000\$000	
A 500\$000 de.....	Grat.. Idem.....	15:000\$000	
6 Praticantes a 640\$000.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000	
A 320\$000 de.....	Grat.. Idem.....	3:840\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:920\$000	
	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
A 400\$000 de.....	Grat.. Idem.....	4:000\$000	
4 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
A 400\$000 de.....	Grat.. Idem.....	4:000\$000	
Aos mesmos pelos serviços diarios e cavalgadura.....	Idem.....	1:600\$000	
Para gratificar es officiaes de Gabinete do Ministro.....	Idem.....	2:425\$000	
Para os vencimentos de dous Directores addidos a 5:000\$000.....	Idem.....	5:000\$000	
	Idem.....	10:000\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.....	Idem.....	26:415\$000	
Papel, pennas, tinta e despezas miudas.....	Idem.....	5:000\$000	
			254:000\$000
<p>A differença de 50:000\$000 para mais procede da reforma da Secretaria autorizada no § 1.º art. 8.º da Lei de Orçamento n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e posta em execução pelo Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro do dito anno.</p>			
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos.....	Lei de 25 de Agosto de 1873, e anteriores.....		
		6:000\$000	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 3.º			
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos.			
Para auxiliar a fabrica de chapéos do Chile estabelecida no Jardim Botânico da Lagóa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....		4:800\$000	
Para o Asylo agricola fundado pelo mesmo Instituto		19:200\$000	
Para auxiliar o Instituto Bahiano de Agricultura.....		20:000\$000	
Subvenção annual ao estabelecimento Agricola S. Pedro de Alcantara na Provincia do Piahy.	Contracto de 10 de Setembro de 1873.	10:000\$000	
Vencimento do Director do mesmo estabelecimento.....	Idem	6:000\$000	
Para acquisição de sementes, etc.....		38:000\$000	
		98:000\$000	80:000\$000
A differença de 18:000\$000 para mais provém de ter-se incluido o estabelecimento agricola S. Pedro de Alcantara, Provincia do Piahy, nos termos do respectivo contracto.			
§ 4.º			
Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasileira</i> do Dr. Martius.....	Contracto de 17 de Setembro de 1868.	10:000\$000	10:000\$000
§ 5.º			
Eventuaes.....		20:000\$000	20:000\$000
§ 6.º			
Jardim Botânico da Lagóa de Rodrigo de Freitas.	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861.....	24:000\$000	24:000\$000
§ 7.º			
Passeio Publico	Contracto de 9 de Junho de 1873.....	13:265\$400	10:000\$000
O augmento de 3:265\$400 provém de obras a executar.			
§ 8.º			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director geral.....	Dec. de 30 de Abril de 1860, Aviso da Guerra de 24 de Julho de 1865 e Av. de 14 de Novembro de 1873.	5:390\$000	
1 Ajudante	Idem.....	2:986\$000	
2 Commandantes de secção a 1:772\$000	Idem.....	3:544\$000	
2 Instructores a 1:320\$000	Aviso de 14 de Novembro de 1873....	2:640\$000	
1 Chefe Ajudante.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Medico	Idem.....	1:800\$000	
2 Chefes de secção a..... 860\$000	Idem.....	1:720\$000	
10 Ditos de turma a..... 792\$000	Idem.....	7:920\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
10 Chefes de bomba a..... 756\$000 80 Bombeiros a..... 720\$000 Despezas extraordinarias de incendio e outras. Secretaria do corpo Alugueis de casa..... Fardamento..... Reparo e substituição de material..... Para reorganizar o Corpo de Bombeiros.....	Aviso de 14 de Novembro de 1873... Idem Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	7:560\$000 57:600\$000 3:000\$000 1:200\$000 1:200\$000 18:000\$000 14:000\$000 70:000\$000	200:000\$000 113:000\$000
<p>A differença de 87:000\$000 para mais procede de se pedir a quantia necessaria para melhoramento de vencimentos e reforma do Corpo de Bombeiros, augmentando-se o respectivo pessoal.</p>			
<p>§ 9.º Iluminação Publica.</p>			
<p>A azeite.</p>			
1 Administrador 1 Fiel 9 Guardas..... 1 Servente por 30\$000 mensaes..... 33 Acendedores a 30\$000 idem..... Custeio desta Illuminação.....	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868 e Av. de 15 de Dezembro de 1873. Idem Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	2:400\$000 1:200\$000 5:460\$000 360\$000 11:880\$000 24:000\$000	45:300\$000
<p>A gaz.</p>			
Para 5.406 combustores, já autorizados, a razão de 98\$664 Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados na mesma razão..... Para a illuminação dos jardins das Praças da Constituição, Duque de Caxias e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II..... Para pagamento da differença de cambio á Companhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto..... Para gratificar um acendedor em cada um dos jardins acima..... Para o serviço com o alargamento da área desta illuminação.....	Contracto de 11 de Março de 1851..	533:377\$884 2:959\$920 3:500\$000 35:000\$000 1:500\$000 78:362\$96	654:700\$000 700:000\$000
<p>A differença de 123:954\$260 para mais provém de se pedir quantia para augmento da illuminação a gaz e do pessoal da que se refere a azeite.</p>			576:045\$740
<p>§ 10.</p>			
<p>Garantia de juros ás estradas de ferro.</p>			
<p>BAHIA.</p>			
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000) incluindo a differença de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	800:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
PERNAMBUCO.			
<p>Juros de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.683.660 sendo £ 1.200.000 empregadas na construção da estrada segundo o contracto vigente, bem como de £ 483.660, capital adicional; descontando-se da renda líquida da estrada e incluindo as diferenças de cambio.....</p>	<p>Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e o de n.º 1767 de 9 de Julho de 1870.....</p>	278:016,373	
S. PAULO.			
<p>Juro de 5 %, sobre a importancia de £ 2.050.000, descontando-se a renda líquida da estrada e incluindo as diferenças de cambio.....</p>	<p>Lei de 26 de Agosto 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859, e 10 de Junho de 1862.....</p>	142:000,000	
<p>A diferença de 38:790,000 para menos provém de se pedir menor quantia para a estrada de ferro de S. Paulo, cuja renda é elevada.</p>		1.220:016,373	1.238:806,373
§ 11.			
Estrada de Ferro D. Pedro II.			
1.ª DIVISÃO.			
Directoria.			
<p>1 Director, tendo meio por cento sobre a renda líquida..... Foi provisoriamente marcada uma gratificação de 700,000 mensaes.....</p>	<p>Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860 Aviso de 22 de Julho de 1860....</p>	8:400,000	
Secretaria.			
<p>Secretario..... Guarda-livros..... Ajudante do dito..... Caixa..... Fiel do caixa..... Pagador..... Comprador..... Official..... Escripturarios..... Praticantes..... Guardas..... Material.....</p>	<p>Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860 Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....</p>	<p>4:695,000 5:303,000 2:695,000 4:695,000 1:800,000 4:003,000 3:895,000 3:095,000 8:320,000 1:093,000 2:263,000 1:500,000</p>	51:759,000
Almoxarifado.			
<p>Almoxarife..... Fiel..... Escriptuario..... Encarregado do combustivel..... Auxiliares, guardas e trabalhadores..... Material.....</p>	<p>Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....</p>	<p>4:293,000 2:230,000 1:200,000 2:130,000 2:047,500 20:000,000 1:800,000</p>	33:702,500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.	Votada para 1874—1875.
Eventuais.			
Frete, descargas, carros, premios de seguros, compras de terrenos, gratificações, etc.			450:000\$000
2.ª DIVISÃO.			
Inspectoria.			
Inspector	Deer. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860.	12:000\$000	
Secretario	Idem	3:895\$000	
Escriturarios	Idem	8:500\$000	
Praticantes e continuos	Idem	4:200\$000	
Material	Idem	12:000\$000	40:595\$000
Contadoria.			
Contador	Idem	5:595\$000	
Ajudantes e escripturarios	Idem	20:000\$000	
Praticantes e impressor de bilhetes	Idem	11:000\$000	
Material	Idem	15:000\$000	51:595\$000
Movimento.			
Chefe	Idem	4:695\$000	
Ditos de trem, conductores e praticantes	Idem	100:000\$000	
Bagageiros, guarda-freios e trabalhadores	Idem	120:000\$000	
Material	Idem	18:000\$000	242:695\$000
Telegrapho.			
Chefe	Idem	4:695\$000	
Telegraphistas	Idem	80:000\$000	
Ajustadores e trabalhadores	Idem	8:000\$000	
Material	Idem	20:000\$000	112:695\$000
Estações.			
Agentes	Idem	120:000\$000	
Ajudantes	Idem	14:000\$000	
Fieis	Idem	23:000\$000	
Escriturarios, conferentes, etc.	Idem	100:000\$000	
Guardas e trabalhadores	Idem	80:000\$000	
Material	Idem	100:000\$000	539:000\$000
Linha e edificios.			
Chefe	Idem	7:095\$000	
Auxiliares	Idem	7:200\$000	
Escriturarios e praticantes	Idem	10:000\$000	
Conductores, desenhistas, encarregado de depósitos e serventes	Idem	65:000\$000	
Apontadores, mestres de linha e operarios	Idem	120:000\$000	
Feitores	Idem	120:000\$000	
Trabalhadores e guardas diversos	Idem	300:000\$000	
Material	Idem	180:000\$000	879:295\$000
Officinas.			
Chefe	Idem	5:895\$000	
Desenhistas, escripturarios, armazenistas e praticantes	Idem	12:000\$000	
Operarios, trabalhadores e guardas	Idem	300:000\$000	
Materiaes	Idem	250:000\$000	567:895\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Fracção.			
Chefe.....	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1869.	5:893,000	
Secretario.....	Idem.....	2:311,000	
Encarregado da estatística, do deposito e auxiliares.....	Idem.....	9:000,000	
Machinistas, foguistas e carvoeiros.....	Idem.....	170:000,000	
Operarios trabalhadores e guardas.....	Idem.....	170:000,000	
Material.....	Idem.....	500:000,000	
			857:206,000
Obras novas.			
Pessoal.....	Idem.....	50:000,000	
Material.....	Idem.....	50:000,000	
			100:000,000
3.ª DIVISÃO.			
Engenheiro em chefe.....	Idem.....	12:000,000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	8:400,000	
Chefes de secção.....	Idem.....	18:000,000	
Ajudantes de 1.ª classe.....	Idem.....	28:800,000	
Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	18:000,000	
Conductores de 1.ª dita.....	Idem.....	18:000,000	
Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	21:600,000	
Gratificações aos Engenheiros.....	Idem.....	25:200,000	
			150:000,000
Trabalhos preparatorios e eventuaes.....	Idem.....		323:562,500
			4.187:814,000
A differença de 279:000,000 para mais provém do augmento das linhas e do pessoal e material necessario para ellas.			
§ 12.			
Obras Publicas.			
Conservação do porto de Pernambuco.....	Instrucções de 31 de Agosto de 1874.	150:000,000	
Dita do do Maranhão.....	Idem.....	60:000,000	
Dita do do Rio Grande do Sul.....	Idem.....	100:000,000	
			310:000,000
Estradas.			
Da Victoria no Espirito Santo ao Norte de Minas.....		120:000,000	
Da Cachoeira de Itapemerim.....		60:000,000	
Do Assunguy.....		70:000,000	
Do Peçanha a Philadelphia.....		50:000,000	
Da Colonia Blumenau a Coritibanos.....		60:000,000	
De D. Francisca na Colonia de Joinville (conclusão).....		60:000,000	
Conservação da estrada de Santa Clara ao Alto dos Bois.....		20:000,000	
Idem das estradas de ferro garantidas.....		70:000,000	
			510:000,000
Para auxiliar as obras geraes e provincias.....		200:000,000	
Para levantamento da carta geologica.....		100:000,000	
Para o serviço da carta geral do Imperio inclusive a triangulação no Municipio Neutro.....		50:000,000	
Para a carta itineraria.....		50:000,000	
			400:000,000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
MUNICIPIO NEUTRO.			
Florestas.			
<i>Da Tijuca.</i>			
1 Administrador.....		2:410\$000	
1 Feitor com a diaria de 3\$000.....		1:095\$000	
30 Trabalhadores, idem de 1\$500.....		16:425\$000	
Ferramenta, etc.....		1:200\$000	
<i>Das Paineiras.</i>			
1 Administrador.....		2.410\$000	
1 Feitor com a diaria de 2\$000.....		730\$000	
25 Trabalhadores, idem de 1\$600.....		14:600\$000	
Ferramenta, etc.....		1:400\$000	
Guardas e vigias dos chafarizes, etc.			
5 Guardas geraes a 3\$000 diarios.....		5:475\$000	
100 Ditos diversos a 1\$400 diarios.....		46:501\$000	
Iluminação e compra de utensilios e artigos para asseio dos chafarizes, caixas d'agua, etc.		1:200\$000	
Melhoramento dos encanamentos.			
6 Conductores e Feitores a 3\$500 diarios.....		7:665\$000	
20 Pedreiros a 2\$800 idem.....		16:800\$000	
7 Carpinteiros a 3\$000 idem.....		6:300\$000	
5 Canteiros a 3\$000 idem.....		4:500\$000	
10 Calceteiros a 3\$000 idem.....		9:000\$000	
4 Cavouqueiros a 2\$500 idem.....		3:000\$000	
8 Soldadores a 3\$500 idem.....		8:400\$000	
1 Ferreiro.....		900\$000	
1 Malhador.....		600\$000	
1 Pintor.....		900\$000	
120 Trabalhadores e serventes a 1\$600 diarios..		57:600\$000*	
3 Estafetas a 1\$300 idem.....		2:737\$500	
5 Encarregados de depositos a 3\$000 idem....		5:475\$000	
Compra de material, ferramentas, e mais ob- jectos para custeio das obras.....		51:105\$000	
Conservação das 1. ^a e 2. ^a Secções do caminho da Cascatinha na Tijuca, e differentes reparos.		300\$000	
Abegoarria.			
1 Abegão, com 3\$000 diarios.....		1:095\$000	
5 Carreiros, com 1\$500 ditos.....		2:737\$500	
1 Servente, com 1\$400 ditos.....		510\$000	
Remonta e sustento do gado necessario para o serviço.....		2:873\$500	
Diversas despesas.			
Consignação para despesas miudas e de prompto pagamento.....		3:600\$000	
Aluguel de carros para o transporte dos Paga- dores do Thesouro Nacional quando têm de effectuar o pagamento de ferias nos pontos distantes da cidade.....		436\$000	
Materiaes para supprimento ás obras em casos urgentes.....		8:000\$000	
Reparo nos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio na Côte.....		12:000\$000	
Construcção da casa para o Correio da Côte....		200:000\$000	
		500:000\$000	
		1.720:000\$000	1.394:678\$540

A differença de 325:321\$460 para mais procede de se pedirem quantias para diversas obras e serviços ultimamente autorizados, inclusive melhoramento de portos, e casa destinada ao Correio da Côte.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 13.			
Esgoto da Cidade.			
Com o asseio e esgoto de predios particulares, que aproveitam do systema adoptado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....	950:000\$000	
Com a limpeza das vallas da Cidade.....	Idem.....	24:000\$000	
Para o asseio de predios em novos districtos de S. Christovão e Botafogo, cujo serviço tem de ser contractado brevemente.....	126:000\$000	
		1.100:000\$000	875:280\$000
A differença de 224:720\$000 para mais provém de se pedir maior quantia para o numero de predios que augmentaram nos antigos districtos, e para os de S. Christovão e Botafogo.			
§ 14.			
Telegraphos.			
Directoria.			
1 Director.....	Ord.. Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	6:000\$000	
	Grat. Idem.....	6:000\$000	
1 Vice-Director.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	
	Grat. Idem.....	4:800\$000	
1 Encarregado geral das linhas.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	
	Grat. Idem.....	3:600\$000	
1 Ajudante tecnico.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	
	Grat. Idem.....	3:600\$000	
1 Secretario.....	Ord.. Idem.....	1:080\$000	
	Grat. Idem.....	1:560\$000	
1 Desenhista.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
	Grat. Idem.....	1:440\$000	
1 Contador.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
	Orat. Idem.....	1:440\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:000\$000	
4 Escripturnarios a 480\$000 de.....	Ord.. Idem.....	1:920\$000	
A 720\$000 de.....	Grat. Idem.....	2:880\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	180\$000	
	Grat. Idem.....	360\$000	
		49:580\$000	
Arrecadação.			
1 Encarregado do material.....	Ord.. Idem.....	1:080\$000	
	Grat. Idem.....	1:560\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	720\$000	
	Grat. Idem.....	1:080\$000	
1 Escrivão.....	Ord.. Idem.....	480\$000	
	Grat. Idem.....	720\$000	
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	
		6:000\$000	
Officina.			
1 Chefe.....	Ord.. Idem.....	1:440\$000	
	Grat. Idem.....	2:760\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat. Idem.....	1:680\$000	
15 Operarios á 1:800\$000.....	Idem.....	27:000\$000	
15 Aprendizizes á 400\$000.....	Idem.....	6:000\$000	
4 Serventes e malhador á 400\$000.....	Idem.....	1:600\$000	
		41:680\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Material.			
Cavalgadas para os Engenheiros.....		15:000\$000	
Gratificação aos mesmos.....		15:000\$000	
Material de sobressalentes, baterias, etc.....		130:000\$000	
Dito para reconstrucção da linha do Sul.....		170:000\$000	
Dito para a da Victoria na Provincia do Espirito Santo até a de Pernambuco.....		153:100\$000	
Dito para a substituição de postes de madeira nas diferentes linhas.....		50:000\$000	
Frete, passagens, etc.....		18:288\$000	
Eventuaes e reconstrucções.....		50:000\$000	
Acquisição de predios para o serviço.....		20:000\$000	
			621:388\$000
1.º DISTRICTO.			
CENTRAL.			
1 Feitor.....	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	720\$000	
10 Trabalhadores.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 1.ª classe.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	2:400\$000	
6 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	4:320\$000	
10 Carteiros a 540\$000.....	Idem.....	5:400\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	600\$000	
			25:440\$000
PRAÇA DO COMMERCIO.			
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 2.ª classe.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	1:440\$000	
5 Carteiros.....	Idem.....	2:700\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	600\$000	
			10:140\$000
IMPERIAL QUINTA.			
1 Estacionario de 2.ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Adjunto idem.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:800\$000
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.			
1 Estacionario de 1.ª classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 2.ª dita.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			4:860\$000
FORTALEZA DE VILLEGAINON.			
1 Estacionario de 2.ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			3:180\$000
CASTELLO.			
1 Estacionario de 2.ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	1:440\$000	
2 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			5:700\$000
BABYLONIA.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	240\$000	
			2:160\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
QUARTEL-GENERAL.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Decr. n.º 4633 de 28 de Dez. de 1870.	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
ARSENAL DE GUERRA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
ARSENAL DE MARINHA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
ESTACIO DE SÁ.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
CASA DE CORRECÇÃO.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
POLICIA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
BARBONOS.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
2.º DISTRICTO.			
Linha do Norte e Leste.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Inspector de 1.º dita.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de 2. ^a dita.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Dito de 3. ^a dita.....	Idem.....	1:440\$000	
NICTHEROY.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
ITABORAHY.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	192\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
PORTO DAS CAIXAS.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	360\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	192\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
RIO BONITO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	192\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
CAPIVARY.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
S. VICENTE.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	144\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
BARRA DE S. JOÃO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	240\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	144\$000	
MACAHE.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:440\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	480\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
QUISSAMÁ.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	144\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
CAMPOS.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:440\$000	
3 Serventes.....	Idem.....	720\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	600\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	300\$000	
S. JOÃO DA BARRA.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	156\$000	
PONTAL.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
ITABAPOANA.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....		540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		180\$000	
Linha de Leste.				
1 Inspector de 3. ^a classe.....	Idem.....		1:440\$000	
PONTA NEGRA.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
2 Guardas.....	Idem.....		1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
PHAROL DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....		540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
CIDADE DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....		540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		144\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
			55:824\$000	
3.º DISTRICTO.				
Da Côrte ao alto da Serra de Paraty.				
1 Engenheiro de 3. ^a classe.....	Idem.....		3:600\$000	
2 Inspectores de 2. ^a dita.....	Idem.....		3:600\$000	
10 Guardas a 540\$000.....	Idem.....		5:400\$000	
ITAGUAHY.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		240\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
MANGARATIBA.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
ANGRA DOS REIS.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		240\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
PARATY.				
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....		1:800\$000	
1 Dito de 2. ^a dita.....	Idem.....		1:200\$000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita.....	Idem.....		1:440\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		240\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
			22:080\$000	
ORÇ. DA AGRICULTURA. 4.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
4.º DISTRICTO.			
Paraty a Santos, inclusive a linha do Parahybuna.			
1 Engenheiro de 2.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	4:200\$000	
3 Inspectores de 3.ª dita	Idem	4:320\$000	
12 Guardas	Idem	6:480\$000	
UBATUBA.			
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	144\$000	
Despezas miudas	Idem	96\$000	
CARAGUATATUBA.			
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	120\$000	
Despezas miudas	Idem	96\$000	
S. SEBASTIÃO.			
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	120\$000	
Despezas miudas	Idem	96\$000	
UNA.			
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	
PARAHYBUNA.			
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	
SANTOS.			
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800\$000	
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400\$000	
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440\$000	
1 Carteiro	Idem	540\$000	
2 Serventes	Idem	480\$000	
Aluguel de casa	Idem	480\$000	
Despezas miudas	Idem	240\$000	
			30:132\$000
3.º DISTRICTO.			
Santos a Guaratuba.			
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800\$000	
3 Inspectores de 2.ª dita	Idem	5:400\$000	
16 Guardas	Idem	8:640\$000	
UNA DO SUL.			
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
IGUAPE.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		186\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		96\$000	
CANANÉA.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		180\$000	
PARANAGUÁ.				
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....		1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....		1:440\$000	
2 Serventes.....	Idem.....		480\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		192\$000	
GUARATUBA.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		72\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		48\$000	
				20:304\$000
6.º DISTRICTO.				
Linha de Curitiba.				
1 Engenheiro de 2. ^o classe.....	Idem.....		4:200\$000	
1 Inspector idem.....	Idem.....		1:800\$000	
4 Guardas.....	Idem.....		2:160\$000	
MORRETES.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		180\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		120\$000	
ANTONINA.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		180\$000	
BORDA DO CAMPO.				
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....		960\$000	
1 Servente.....	Idem.....		240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		180\$000	
CORITIBA.				
1 Chefe.....	Idem.....		3:000\$000	
2 Estacionarios de 2. ^a classe.....	Idem.....		2:400\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....		1:080\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....		540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....		360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		180\$000	
				20:700\$000
7.º DISTRICTO.				
Guaratuba a Laguna.				
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....		4:800\$000	
2 Inspectores de 2. ^a dita.....	Idem.....		3:600\$000	
16 Guardas.....	Idem.....		8:640\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1878.
S. FRANCISCO.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Decreto n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:200\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	96\$000	
Despezas miudas.....	Idem	72\$000	
ITAJAHY.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Idem	1:200\$000	
1 Servente.....	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	180\$000	
Despezas miudas.....	Idem	120\$000	
DESTERRO.			
1 Chefe.....	Idem	3:000\$000	
2 Estacionarios de 2. ^a classe.....	Idem	2:400\$000	
2 Adjuntos de 2. ^a dita.....	Idem	1:080\$000	
1 Carteiro.....	Idem	540\$000	
1 Servente.....	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	420\$000	
Despezas miudas.....	Idem	204\$000	
LAGUNA.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Idem	1:200\$000	
1 Servente.....	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem	144\$000	
			30:156\$000
8.º DISTRICTO.			
Laguna a Porto Alegre.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem	4:800\$000	
2 Inspectores de 1. ^a dita.....	Idem	4:800\$000	
16 Guardas.....	Idem	8:640\$000	
TORRES.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem	960\$000	
1 Servente.....	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	216\$000	
Despezas miudas.....	Idem	144\$000	
CONCEIÇÃO DO ARROIO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem	960\$000	
1 Servente.....	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	120\$000	
Despezas miudas.....	Idem	72\$000	
PORTO ALEGRE.			
1 Chefe.....	Idem	3:000\$000	
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem	1:920\$000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita.....	Idem	1:440\$000	
1 Carteiro.....	Idem	540\$000	
1 Servente.....	Idem	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem	180\$000	
			28:872\$000
9.º DISTRICTO.			
Porto Alegre para o Rio Grande e Jaguarão.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem	4:800\$000	
2 Inspectores de 2. ^a dita.....	Idem	3:600\$000	
12 Guardas.....	Idem	6:480\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
S. JOÃO DE CAMAQUAM.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	
PELOTAS.			
1 Estacionario de 1. ^a classe	Idem	1:800\$000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita	Idem	1:440\$000	
1 Carteiro	Idem	840\$000	
Aluguel de casa	Idem	384\$000	
Despezas miudas	Idem	120\$000	
RIO GRANDE.			
1 Estacionario de 1. ^a classe	Idem	1:800\$000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita	Idem	1:440\$000	
1 Carteiro	Idem	540\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	
BARRA DO RIO GRANDE.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Idem	960\$000	
1 Servente	Idem	240\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	
JAGUARÃO.			
1 Inspector de 1. ^a classe	Idem	2:400\$000	
3 Guardas	Idem	1:620\$000	
1 Estacionario de 1. ^a classe	Idem	1:800\$000	
2 Ditos de 2. ^a dita	Idem	2:400\$000	
2 Serventes	Idem	480\$000	
Aluguel de casa	Idem	360\$000	
Despezas miudas	Idem	180\$000	
Para o serviço dos telegraphos opticos e atalaias nas Provincias		19:000\$000	36:204\$000
Para despezas extraordinarias com o serviço desta verba			19:000\$000
			46:940\$000
			1.060:000\$000
			1.400:000\$000
A differença de 340:000\$000 para menos resulta de se pedir o que se julga necessario para o material dos telegraphos, attendendo ás despezas já feitas.			
§ 15.			
Terras Publicas e Colonisação.			
Para as despezas da Commissão de Terras Publicas e Possuidas			50:000\$000
Delegacia na Provincia de S. Pedro.			
1 Delegado	Decr. de 6 de Outubro de 1857	2:000\$000	
1 Fiscal	Idem	300\$000	
1 Official	Idem	1:400\$000	
1 Amanuense	Idem	600\$000	
1 Porteiro archivista	Idem	700\$000	
Aluguel de casa	Idem	800\$000	
Expediente	Idem	100\$000	
Despezas miudas	Idem	100\$000	
			6:000\$000
Medição e demarcação de terras.			
Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas		188:000\$000	188:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Colônias do Estado.			
Administração e outras despesas de 14 Colônias, a saber: Duas na Província do Espírito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); uma na do Rio de Janeiro (Porto Real); quatro na da Bahia (Theodoro, Rio Branco, Carolina e S. Fidelis); uma na de S. Paulo (Canaaná); uma na do Paraná (Assunguy); uma na de Minas Geraes (Mucury); uma na do Rio Grande do Sul (Santa Maria da Soledade) e tres na de Santa Catharina (Blumenau, Itajahy e Príncipe D. Pedro), a 70:000\$000 cada uma, termo médio..... Diferença de passagens para transporte de colonos por conta do Estado	Decreto de 19 de Janeiro de 1867...	980:000\$000 140:000\$000	1.120:000\$000
Colonisação.			
A' Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo. Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introdução de immigrants por conta de particulares ou de sociedades.....	Contracto de 30 de Dezembro de 1871.	70:000\$000 292:000\$000	362:000\$000 18:000\$000 56:000\$000
Agencia Official de Colonisação..... Hospedaria de immigrants.....	Decreto de 20 de Abril de 1864.....	1.800:000\$000	2.000:000\$000
A diferença de 200:000\$000 para menos provém de ser a quantia pedida sufficiente para o serviço.			
§ 16.			
Catechese e civilisação de Indios..... A diferença de 100:000\$000 para menos resulta de ser desnecessaria a quantia de 200:000\$ anteriormente votada.		100:000\$000	200:000\$000
§ 17.			
Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor.			
A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas..... A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre as cidades de S. Salvador e Maceió, S. Salvador e Caravellas..... A' mesma companhia, pela navegação no Baixo S. Francisco..... A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e cidade da Fortaleza..... A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém..... A' Associação Sergypense, pelo serviço de reboque na Barra do Aracajú..... A' Companhia de Navegação a vapor no Rio Parnahyba, na Província do Piahy.....	Contracto de 20 de Março de 1872... Contracto de 5 de Outubro de 1871, e Decreto n.º 4804 de 18 do mesmo mez e anno..... Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro do mesmo anno..... Contracto de 14 de Março de 1872... Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 26 de Janeiro de 1868, e Decreto de 9 de Setembro de 1870..... Lei de 18 de Julho de 1865, e Decretos n.ºs 1437 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870..... Lei de 28 de Junho de 1865.....	90:000\$000 84:000\$000 40:000\$000 134:000\$000 192:000\$000 12:000\$000 48:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre a cidade de Belém e outros pontos.....	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de 10 de Outubro de 1837, 9 de Maio de 1860 e 7 de Junho de 1871.	720:000\$000	
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas.....	Lei de 28 de Jun. de 1863, Cont. de 10 de Julho de 1867 e Decr. de 22 do dito mez e anno	96:000\$000	
A' Companhia Americana <i>United States and Brazil Mail Steam Ship</i> , pelo serviço entre Rio de Janeiro e New-York.....	Lei de 28 de Junho de 1863 e Contracto de 17 de Fevereiro de 1866.....	200:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Navegação a vapor, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará.....	Contractos de 23 de Setembro de 1872 e 10 de Janeiro de 1874.....	900:000\$000	
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro a Montevideo, com escalas por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande.....	Contracto do 1.º de Julho de 1870 e Decreto de 7 do dito mez e anno....	240:000\$000	
A' Companhia Nacional de Navegação a vapor, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevideo, com escalas por Santos, Cananéa, Iguaape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina.	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.....	120:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço desde Montevideo até Cuyabá.....	Contractos de 3 de Janeiro de 1870 e 10 de Janeiro de 1873	216:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevideo, com escalas por Santa Catharina e Rio Grande.....	Contracto de 23 de Março de 1874....	90:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço na linha costeira fluvial da Provincia de Santa Catharina..	Contracto de 28 de Outubro e Decreto n.º 3811 de Dezembro de 1874.....	30:000\$000	
A' Companhia de Navegação a vapor Catharinense.....	Decr. n.º 2557 de 1 de Out. de 1874..	12:000\$000	
A' Companhia Progressista de navegação a vapor na Provincia do Paraná.....	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	12:000\$000	
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagoas da Provincia das Alagoas.....	Idem.....	30:000\$000	
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Armação.....	Idem.....	20:000\$000	
Para a navegação a vapor no rio Araguaya, Provincia de Goyaz.....	Lei n.º 1803 de 2 de Agosto de 1870 e Decreto n.º 4393 de 9 de Setembro de mesmo anno.....	40:000\$000	
Para a navegação a vapor entre os portos de Iguaape e Cananéa.....	Aviso de 15 de Outubro de 1874	4:800\$000	
Para a navegação a vapor no Rio Jequitinhonha..	Lei de 27 de Setembro de 1870 e Decreto de 31 de Março de 1871....	30:000\$000 12:000\$000	
Para a navegação no rio Itapemerim.....			3.372:800\$000 3.436:000\$000
<p>A differença de 63:200\$000 para menos provém de ser a quantia pedida a que é necessaria para o serviço de que se trata.</p>			
<p style="text-align: center;">§ 18.</p>			
<p style="text-align: center;">Correio Geral.</p>			
<p style="text-align: center;">CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</p>			
<p style="text-align: center;">DIRECTORIA GERAL.</p>			
<p style="text-align: center;">Pessoal.</p>			
1 Director Geral.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Primeiros Officiaes a 3:600\$.....	Idem	21:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
6 Segundos Officiaes a 2:400\$	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$	Idem.	16:000\$000	
2 Praticantes addidos a 720\$000.	Idem.	1:440\$000	
1 Porteiro	Idem.	1:800\$000	
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefes de Secção a 800\$	Idem.	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro	Idem.	800\$000	
Gratificação a 2 Fieis do Thesoureiro a 1:800\$.	Idem.	3:600\$000	
60 Praticantes a saber:			
25 de 1.ª classe a 4\$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874.	36:500\$000	
35 de 2.ª dita a 3\$000 idem	Idem.	38:325\$000	
70 Carteiros a saber:			
10 de 1.ª classe a 3\$500 diarios	Idem.	12:775\$000	
30 de 2.ª dita a 3\$000 idem	Idem.	32:850\$000	
30 de 3.ª dita a 2\$500 idem	Idem.	27:375\$000	
203 Agentes a saber:			
85 a 120\$000	Idem.	10:200\$000	
19 a 240\$000	Idem.	4:560\$000	
7 a 300\$000	Idem.	2:100\$000	
3 a 360\$000	Idem.	1:080\$000	
89 á 50 % da renda da Agencia	Idem.	23:000\$000	
1 Ajudante em Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.	490\$000	
1 Dito em Petropolis	Idem de 13 de Julho de 1859.	250\$000	
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia	Idem.	1:000\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.	15:000\$000	
Utensilios	Idem.	15:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De Petropolis a Juiz de Fóra. Da Estação de Sant'Anna até o Arrozal. Da Estação da Vargem Alegre á Freguezia do Turvo. Da Estação da Volta Redonda á Freguezia de S. Joaquim. Da Estação do Passa-Vinte á Freguezia do Passa-Vinte. Da Estação de Campo Bello á Cidade de Aréas. De Nova Friburgo a Cantagalho. De Entre Rios ao Porto Novo do Cunha.			
	Diversos contractos	36:000\$000	
Aos empregarios da condução de malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.			
	Idem.	1:000\$000	
Por estafetas em diferentes linhas.			
	Idem.	53:000\$000	
Despezas diversas.			
8 Serventes a 2\$000 diarios	Regulamento de 1844	5:840\$000	
Aluguel da casa contigua á Directoria Geral	Aviso de 17 de Novembro de 1873.	14:000\$000	
Aluguel das casas em que funcçionam as Agencias de Campos, Cantagalho, Macahé, Nictheroy, Parahyba do Sul, Porto das Criças, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras.			
	Avisos e ordens diversas	1:658\$000	
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844.	300\$000	
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.			
	Idem.	6:000\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas vindas nos paquetes inglezes.			
	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853.	4:000\$000	
Commissão de 240 réis por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para Bahia e Pernambuco.			
	Idem.	2:000\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapor, e Capitães estrangeiros.			
	Regulamento de 1844.	200\$000	
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno.			
	Idem.	2:190\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e de 1845.			
	Regulamento de 1844.	3:000\$000	
Impressão de sellos	Idem.	10:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol e allemão proveniente da correspondencia permutada entre elles e o Correio brasileiro.....	Diversas convenções	50:000\$000		
Para pagar ao Correio francez, metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas, pelos paquetes francezes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco ...	Convenção de 30 de Março de 1874...	8:000\$000		
Differença de cambio para pagamento de saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol e allemão	10:000\$000		
Carretos e outras despesas.....	6:000\$000	561:333\$000	
ALAGOAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800\$000		
1 Contador	Idem	1:200\$000		
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874...	1:825\$000		
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
34 Agentes a saber:				
15 a 120\$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800\$000		
16 a 240\$000	Idem.....	3:840\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
2 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem	1:400\$000		
1 Carteiro na Agencia do Penedo vencendo 800 réis diários.....	Ordem de 9 de Setembro de 1867	292\$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	600\$000		
Utensilios.....	Idem.....	400\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos.....	6:360\$000		
Despesas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844	120\$000		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 30 de Maio de 1874.....	500\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros ...	Regulamento de 1844	10\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1863.....	Idem	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	80\$000	22:147\$000	
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000		
1 Contador	Idem	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diários	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	730\$000		
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
8 Agentes a saber:				
3 a 120\$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	360\$000		
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Av. de 8 de Abril de 1854.....	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1863....	Regulamento de 1844	100\$000	
Carretos e outras despesas	50\$000	
			7:400\$000
BAHIA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$	Idem	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	10:950\$000	
12 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem	10:950\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	300\$000	
68 Agentes a saber:			
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	720\$000	
57 a 240\$000.....	Idem	13:680\$000	
1 com 250\$000	Idem.....	250\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
2 com 50 % da venda da Agencia	Idem	2:000\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 640 rs. diarios	Regulamento de 1844.....	933\$600	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Avisos diversos.....	25:000\$000	
Despesas diversas.			
2 Serventes com 1\$600 diarias.....	Regulamento de 1844.....	1:168\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, nos paquetes inglezes e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos para o Rio de Janeiro e Pernambuco.	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853.....	2:000\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregues pelos Commandantes de vapor, e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Idem.....	300\$000	
Carretos e outras despesas	600\$000	
			88:201\$600
CEARA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 idem	Idem.....	5:475\$000	
39 Agentes a saber:			
6 a 120\$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	720\$000	
34 a 240\$000.....	Idem	8:160\$000	
1 com 300\$000	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem	500\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios	Idem.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	8:584\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Av. de 30 de Novembro de 1861.....	300\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	29:099\$000
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
12 Agentes a saber:			
2 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	240\$000	
9 a 240\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:500\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regul. de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	50\$000	12:810\$000
GOYAZ.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874....	730\$000	
2 Carteiros.....	Idem.....	1:460\$000	
25 Agentes a saber:			
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	720\$000	
18 a 240\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por contracto de Goyaz a Catalão.....	Contracto de 12 de Março e Officio de 29 de Junho de 1873.....	4:000\$000	
Por estafeta.....	Avisos e Ordens diversas.....	5:472\$720	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1873.
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	180\$000	20:952\$720
Aluguel da casa para a Administração.....	Officio de 18 de Setembro de 1874..	360\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	50\$000	
MARANHÃO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400\$000	38:341\$060
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 23 de Julho de 1874..	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872 ..	300\$000	
30 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	120\$000	
26 a 240\$000.....	Idem.....	6:240\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	725\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	180\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000	
Material.			
Expediente.....	-8-	
Utensilios.....	-8-	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	8:820\$000	
Passagem nas bahias dos rios Merini e Muritiba.	Idem.....	1:080\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com 640 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	233\$600	
Aluguel da casa da Administração.....	Officio de 8 de Agosto de 1874.....	1:000\$000	
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	480\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
MATTO GROSSO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874.	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
12 Agentes a saber:			
4 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	480\$000	
8 a 240\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000	
Municimento de pólvora e chumbo para os estafetas.....	Idem de 28 de Abril de 1833.....	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importância das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.	Regulamento de 1844.....	100\$000 50\$000	
Carretos e outras despesas.....			12:284\$000
MINAS.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	3:630\$000	
4 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	3:630\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200\$000	
134 Agentes a saber:			
75 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	9:000\$000	
53 a 240\$000.....	Idem.....	13:200\$000	
9 a 300\$000.....	Idem.....	2:700\$000	
6 a 360\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
9 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	7:061\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Ord. de 10 de Julho de 1874.....	300\$000	
1 Carteiro da agencia de Sabará vencendo 800 réis diários.....	Aviso de 4 de Março de 1839.....	292\$000	
1 Dito na Agencia de S. João d'El-Rei vencendo 800 réis diários.....	Aviso de 15 de Julho de 1833.....	292\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas: De Ouro Preto á Juiz de Fóra com um ramal; de Barbacena a S. João d'El-Rei; de Ouro Preto a Sabará; de Ouro Preto a Diamantina; de S. João d'El-Rei a Catalão com quatro ramaes; de Formiga a Santo Antonio do Monte; de Araxá a Uberaba; de Patrocínio a Santo Antonio dos Patos; e do Patrocínio a Paracatú; de S. João d'El-Rei a Cabo Verde com dous ramaes; de Lavras a Campanha; de Tres Pontas a Passos; de Sabará a Pitangui, Curvello e outros pontos; de Diamantina a Arassuahy com um ramal; de Minas Novas a Philadelphia; de Diamantina a S. João Baptista da Terra Branca e outros pontos; de Marianna a Ponte Nova; da Estação da Boa-Vista a Christina, Campanha e outros pontos; de Lorena á Caldas com um ramal; de Itajubá a S. Caetano da Vargem Grande; de Campanha a Jaguary...			
Aos emprezarios da condução de malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversos contractos.....	70:520\$000	
Condução por estafetas em diferentes linhas.	Idem.....	4:000\$000	
	Diversas ordens.....	18:121\$600	
Despezas diversas.			
Aluguel das casas em que funcçionam as Agencias de Ayuruoca, Baependy, Barbacena e Juiz de Fóra.....	Idem.....	960\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865..... Carretos e outras despesas	Regulamento de 1844	300\$000 200\$000	152:046\$600
PARA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios	Idem e Aviso de 7 de Junho de 1874..	3:630\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem	5:475\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200\$000	
23 Agentes a saber :			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	120\$000	
19 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 300\$000	Idem	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400rs. diarios	Regulamento de 1844..	292\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	365\$000	
2 Remeiros da canôa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem.....	Idem	360\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com 600 réis diarios.....	Regulamento de 1844	210\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865..	Idem	200\$000	
Carretos e outras despesas	Idem	100\$000	26:091\$000
PARAHIBA.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso de 7 de Julho de 1874	1:825\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem	1:460\$000	
23 Agentes a saber :			
1 com 120\$000.....	Idem.....	120\$000	
22 a 240\$000.....	Idem.....	5:280\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios	Idem	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:032\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Av. de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.	Regul. de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865..	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		80\$000	
			16:993\$000
PARANA'.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874....	1:825\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
22 Agentes a saber:			
7 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	840\$000	
9 a 240\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
2 a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
2 vencendo 50 % da renda da agencia.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda.....		260\$000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	11:640\$000	
Passagem nos rios Aravapira, Nhundiaguara, e na Bahia das Laranjeiras.....	Idem.....	282\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.....	360\$000	
Idem da casa em que funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem de 1 de Outubro de 1868.....	420\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregues pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		80\$000	
			26:457\$000
PERNAMBUCO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 réis diários.....	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874....	10:950\$000	
12 Carteiros a 2\$500 réis diários.....	Idem.....	10:950\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	300\$000	
66 Agentes a saber:			
29 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:480\$000	
36 a 240\$000.....	Idem.....	8:640\$000	
1 com 50 % da renda da agencia.....	Idem.....	1:200\$000	
7 Carteiros nas Agencias de Olinda, Goyanna, Victoria, Bonito, Bella Vista, Boa-Vista, e Garanhuns.....	Regulamento de 1844.....	209\$440	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Utensílios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	22:000\$000	
Despezas diversas.			
Commissão de 200 rs. por onça de cartas vindas de Grã-Bretanha nos paquetes inglezes e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853....	3:000\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863.....	Idem.....	1:000\$000	
Carretos e outras despezas.....		1:000\$000	
			82:179\$440
PIAUIHY.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem, e Aviso de 7 de Julho de 1874..	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
20 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	120\$000	
18 a 240\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	8:000\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858....	300\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....		50\$000	
			18:900\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
23 Agentes a saber:			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	360\$000	
20 a 240\$000.....	Idem.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votado para 1874-1875.
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:000\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	1:0\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	50\$000	
			13:022\$000
SANTA CATHARINA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874....	1:825\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:400\$000	
6 Agentes á saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Julho de 1871.	120\$000	
2 a 240\$000.....	Idem.....	480\$000	
2 a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	500\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:280\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	10\$000	
Paara pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	50\$000	
			11:405\$000
S. PAULO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Segundos Officiaes a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874....	7:300\$000	
8 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	7:300\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200:000	
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.....	Idem de 13 de Julho de 1874.....	800\$000	
Org. DA AGRICULTURA. 8			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.	Votada para 1874 — 1875.
99 Agentes a saber:			
19 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:280\$000	
51 a 240\$000.....	Idem.....	12:240\$000	
9 a 300\$000.....	Idem.....	2:700\$000	
2 a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
18 vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	15:160\$000	
1 Segundo Ajudante em Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873.....	540\$000	
1 Carteiro em Santos com 800 réis diários.....	Idem de 8 de Março de 1867.....	292\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	5:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	2:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De S. Paulo á cidade de Taubaté.....	} Diversos contractos.....	14:000\$000	
De Taubaté ao Bananal.....			
De Santos a Iguape.....			
De S. Paulo a Sorocaba.....			
De Campinas a Mogy-mirim.....			
De Campos ao Rio Claro.....	} Avisos e ordens diversas.....	30:000\$000	
Condução por estafetas em diferentes linhas.....			
Despezas diversas.			
1 Servente na Administração.....	Regulamento de 1844.....	180\$000	
1 Dito na Agencia de Santos.....	Idem.....	120\$000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entre- gue pelos Capitães de navios estrangeiros...	Idem.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, me- tade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.	Idem.....	300\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	2:000\$000	
		114:362\$000	
S. PEDRO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874....	7:300\$000	
8 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	7:300\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1874.....	800\$000	
4½ Agentes a saber:			
17 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:040\$000	
18 a 210\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
6 a 360\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
2 vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	1:700\$000	
1 Ajudante em Pelotas com 10 % da renda...	Lei de 23 de Setembro de 1857.....	700\$000	
1 Dito do Rio Pardo com 50 % Idem.....	Idem.....	700\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	2:000\$000	
Condução de malas.			
Por contractos.....	Contracto de Agosto de 1869.....	33:920\$000	
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	1:840\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1876.
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração.....	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872...	1:608\$000	
Idem das casas em que funcionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Avisos diversos.....	1:700\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	80:178\$500
SERGIPE.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1871..	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
24 Agentes a saber:			
22 a 240\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	5:280\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:400\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	50\$000	
Para melhoramento das linhas de Correios.....		14:880\$000 49:914\$540
			1.305:000\$000
<p>A differença de 255:000\$000 para mais procede do augmento de vencimentos dos empregados do Correio, segundo o Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871, e da necessidade de melhorar as linhas do mesmo Correio.</p>			
§ 19.			
Muséo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director Geral, cargo exercido por um dos Directores de Secção.....	Decrs. de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843 e 29 de Abril de 1868.....	200\$000	
1 Secretario, idem idem.....	Idem.....	200\$000	
4 Directores de Secção a 800\$000.....	Idem.....	3:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 Ajudante do Secretario 600\$000..... Gratificação ao mesmo 1:000\$000.....	} Idem e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	1:600\$000	
1 Porteiro e Guarda Preparador da 3.ª e 4.ª Secção 1:000\$000..... Gratificação ao mesmo 600\$000.....	} Idem.....	1:600\$000	
1 Guarda Preparador da 1.ª e 2.ª Secção 600\$000. Gratificação ao mesmo 600\$000.....	} Idem.....	1:200\$000	8:000\$000
Material.			
1 Chefe do Laboratorio.....		1:200\$000	
1 Supranumerario em exercicio.....		600\$000	
3 Naturalistas viajantes a 2:400\$000.....		7:200\$000	
2 Ajudantes de Preparadores a 600\$000.....		1:200\$000	
3 Serventes a 480\$000.....		1:440\$000	
Para illumination, acquisição, preparação e ana- lyse de productos naturaes, reparo e compra de moveis, acquisição e encadernação de livros, asseio do estabelecimento, expediente e des- pezas eventuaes.....		40:360\$000	52:000\$000 60:000\$000
A differença de 20:000\$000 para mais provém de se pedirem quantias destinadas a naturalistas viajantes, acquisição de livros e outras despesas.			40:000\$000
§ 21.			
Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação).....		-#-	-#-

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876-1877.

Orçamento da despesa com a dívida externa no exercício de 1876—1877.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.				TOTAL.		
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.	Commissões.	Somma.	Taxa para a amortização.	Quantia correspondente.	Juros sobre o capital amortizado, applicados á amortização.	Commissões e correções.	Somma.	Em libras.	Em réis.
Pertencentes ao Estado.											
De 1852.....	4 1/2 %	£ 26.221 10 S	£ 262	£ 26.483 10 S	1	£ 10.406	£ 20.003 40 S	£ 271	£ 31.282 10 S	£ 57.766 0 S	513.475,333
De 1858.....	"	28.269 0	282	28.551 0	1.19	29.767	40.423 40	592	70.782 10	99.333 10	882.964,444
De 1859.....	5 %	14.580 0	145	14.725 0	1	5.080	10.820 0	141	16.041 0	30.766 0	273.475,556
De 1860.....	4 1/2 %	23.536 10	235	23.801 10	1.13	15.322	18.218 10	278	33.818 10	57.620 0	512.177,778
De 1863.....	"	120.530 10	1.205	121.735 10	1.13	63.612	52.938 0	927	117.477 0	239.232 10	2.126.511,111
De 1865.....	5 %	314.445 0	3.144	317.589 0	1	69.636	33.735 0	685	101.056 0	421.645 0	3.747.955,556
De 1871.....	"	169.270 0	1.692	170.962 0	1	34.596	3.710 0	253	38.559 0	209.521 0	1.862.408,889
De 1875.....	"	265.060 0	2.650	267.710 0	1	26.506	133	26.339 0	294.349 0	2.616.437,111
Pertencente á Estrada de ferro de Pernambuco.		961.962 10	9.615	971.577 10		254.925	180.450 10	3.280	438.355 10	1.440.233 0	12.535.106,000
De 1860.....		11.277 0	112	11.389 0		7.333	8.723 0	134	27.579 0	245.146,666

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1876 — 1877.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1875.....	13.534.823\$000	2.592.471\$000	18.147.297\$000
Idem de 1:200\$000 a emitir em pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 23 de Setembro de 1840, na importância de.....	612\$000	102\$000	714\$000
	13.535.438\$000	2.592.573\$000	18.148.011\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	73.360\$000	14.712\$000	
Bahia.....	14.310\$000	2.902\$000	
Pernambuco.....	3.220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1.820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3.930\$000	786\$000	
Goyaz.....	2.030\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7.820\$000	1.564\$000	
	106.960\$000	21.302\$000	
Sobre o capital de 246:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das primeiras 85:200\$000 e das segundas 161:400\$000.....	12.330\$000	2.466\$000	
	119.290\$000	23.838\$000	143.148\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4.784\$000	1.196\$000	5.980\$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000\$000 e 300\$000 de juro de 6 %.....	1.621.843\$742	478.154\$238	2.100.000\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %.....	13.535.438\$000	2.592.573\$000	18.148.011\$000
» de 5 %.....	119.290\$000	23.838\$000	143.148\$000
» de 4 %.....	4.784\$000	1.196\$000	5.980\$000
» do empréstimo.....	1.621.843\$742	478.154\$238	2.100.000\$000
	17.301.357\$742	3.005.781\$238	20.397.139\$000

Observações.

O total acima pertence:		
à juros das apolices em circulação.....	13.438.190\$000	
à ditos das que se têm de emitir.....	12.942\$000	18.481.132\$000
à amortização.....		2.846.007\$000
à juros e amortização do empréstimo de 1868.....		2.100.000\$000
Total acima orçado.....		20.397.139\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 13 de Novembro de 1827 por estar suspensa ha muitos annos.....		
		2.846.007\$000
Resta a quantia de.....		17.551.132\$000
Que comparada com a votada para o exercício de 1874—1875.....		17.388.200\$000
Apresenta a diferença para mais no presente Orçamento de.....		162.932\$000
Que provém de se contar juros das apolices emitidas para rescisão dos contractos feitos com a Companhia da Docca da Alfandega do Rio de Janeiro.....	162.720\$000	
Importância que de menos foi votada no exercício de 1874 — 1875.....	212\$000	162.932\$000

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1876—1877.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauí.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	143:800\$000	7:190\$000		
	161:400\$000	8:070\$000	1:614\$000	9:684\$000

A quantia de 16:636\$953, diferença entre a de 178:036\$933 de divida inscripta e a de 161:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1876—1877.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	11:600\$000	580\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:400\$000	170\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	35:000\$000	1:780\$000		
	85:200\$000	4:260\$000	852\$000	5:112\$000

A importancia de 51:771\$086, diferença entre a de 136:971\$086 de divida inscripta e a de 85:200\$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de saldos menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<p>§ 3.º</p> <p>Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000</p>	<p>Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.</p>	<p>50:000\$000</p>	<p>50:000\$000</p>

§ 4.º
Caixa de Amortização.

Decreto n.º 8484 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1876 - 1877.			Votada para 1874-1875.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Pessoal.</i>				
1 Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Ajudante.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4 Segundos ditos.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
4 Terceiros ditos.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
2 Thesoureiros.....	6:800\$000	2:800\$000	9:600\$000	
Para quebras.....		1:200\$000	10:800\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Fieis.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Ajudantes.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
2 Trocadores.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
Para quebras.....		800\$000	7:200\$000	
6 Conferentes.....	12:000\$000	7:200\$000	19:200\$000	
Para quebras.....		2:400\$000	21:600\$000	
2 Carimbadores.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Continuos.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
38			113:800\$000	
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, livros, etc.....			14:800\$000	
<i>Fabrico de notas.</i>				
Custo, frete, seguro e outras despesas.....			90:000\$000	
			218:600\$000	249:203\$000

Observação.

A, differença de 30:603\$000, para menos, procede de haver-se reduzido a despesa do fabrico de notas, embora se augmentasse a do expediente, á vista da que se effectuou nos ultimos exercicios.

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		
Quantia votada pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873 para o exercicio de 1874—1875.	1.414.130\$360	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para as pensões já concedidas e dependentes da approvação do Corpo Legislativo.....	38.967\$780	
		1.375.162\$580
Importancia das pensões já approvadas, orçadas para 1876—1877.....		1.527.786\$546
Differença para mais.....		152.623\$966
<p>Tendo sido demonstrados nos orçamentos dos exercicios de 1873—1874 e 1874—1875 os augmentos respectivos, resta demonstrar o excesso relativo ao de 1866—1867, que é de 44:066\$546; a saber:</p>		
Augmento.		
Pensões.		
Adão José Francisco.....		146\$000
Affonso de Albuquerque Mello (Coronel).....		264\$000
Agostinho Bazualdo.....		146\$000
Albino José da Silva.....		146\$000
Alcides Ovidio Rodrigues.....		84\$000
Alzira de Oliveira Bueno.....		102\$852
Amalia Juviana de Albuquerque Lessa.....		216\$000
Amalia Navarro da Fonseca.....		282\$000
Amaro Vieira José da Silva.....		146\$000
Amelia Rosa da Fonseca Amaral.....		720\$000
America Tourinho de Pinho.....		282\$000
Angelo Henriques do Nascimento.....		146\$000
Anna Carolina Carneiro da Cunha.....		144\$000
Anna Luiza de Oliveira Bueno.....		102\$852
Anna Pereira de Magalhães.....		201\$600
Anna Pires Campello Jacome da Gama.....		576\$000
Antonia Augusta do Nascimento França.....		432\$000
Antonio Pinto de Araujo Corrêa.....		480\$000
Antonio Alves Fagundes.....		146\$000
Antonio de Campos Mello.....		576\$000
Antonio Joaquim de Santa Anna.....		182\$500
Antonio José de Mello.....		146\$000
Antonio José da Silva.....		146\$000
Antonio Manoel dos Santos.....		146\$000
Antonio Mendes Pereira.....		146\$000
Antonio Soares Galvão.....		182\$500
Apolinario Pereira Gomes.....		146\$000
Arcebides Coelho da Silva.....		432\$000
Athanagildo Joaquim Cidade.....		182\$500
Avelino Rodrigues de Aguiar.....		146\$000
Belmira de Sá Sanches.....		720\$000
Candida (menor).....		72\$000
Candida Adolpho da Fontoura Parrot.....		282\$000
Candida Maria Florinda Cardim.....		432\$000
Candido Ponson.....		146\$000
Canthidia Soares Louzada.....		360\$000
Carolina Augusta de Oliveira Pinto Homem.....		282\$000
Celina Rodrigues.....		84\$000

Constança Fernandes Arêas Pereira da Cunha.....	504\$000
Edemia (menor).....	72\$000
Eduardo Gonçalves da Cunha.....	360\$000
Eloy Martins dos Santos Jacome.....	219\$000
Elvira de Oliveira Bueno.....	102\$832
Emilia Amelia de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	900\$000
Emilia Augusta da Fonseca Freitas.....	1:440\$000
Emilia Augusta da Fonseca.....	1:440\$000
Etelvina de Oliveira Bueno.....	102\$832
Flavio de Abreu Fialho.....	504\$000
Florentino Alves Guimarães de Abreu.....	216\$000
Fortunato Bibiano.....	146\$000
Francelino Gonçalves de Souza.....	146\$000
Francisco José Corrêa.....	182\$500
Francisco José dos Santos.....	146\$000
Francisco Manoel dos Santos Vital Cavaco.....	146\$000
Galdino José de Andrade.....	146\$000
Generoso Joaquim Rodrigues.....	182\$500
Generosa Augusta Ramos.....	1:008\$000
Genuino Pedro da Costa.....	432\$000
Gertrudes (menor).....	720\$000
Guineza.....	126\$000
Henriqueta Carolina de Lira Costa.....	504\$000
Irene (menor).....	72\$000
Isabel Maria Brandão.....	480\$000
Isidoro Elesbão da Silva.....	146\$000
Jacintha Pinto de Araújo Corrêa.....	480\$000
João (menor).....	90\$000
João Alves dos Santos.....	146\$000
João Carlos de Oliveira Bueno.....	102\$832
João Dias Ribeiro da Silva.....	219\$000
João Declecio da Silva Paula.....	504\$000
João Francisco Barbosa de Oliveira.....	720\$000
Joaquim José da Costa.....	146\$000
Joaquim Roberto Pereira.....	219\$000
José Affonso de Oliveira Bueno.....	102\$832
José da Costa Coelho.....	219\$000
José Domingues de Oliveira.....	182\$500
José Domingues Vieira Ramos.....	146\$000
José Eugenio da Silva.....	146\$000
José Felismino da Silva Guabiraba.....	146\$000
José Maria Marques de Carvalho.....	504\$000
José dos Santos Maia.....	146\$000
José dos Santos Maria.....	146\$000
José Victoriano do Carmo.....	146\$000
Josefa Maria de Santa Anna.....	432\$000
Josefa Maria de Oliveira Cunha.....	720\$000
Josefina Leyraus de Oliveira Bueno.....	720\$000
Josefina de Oliveira Bueno.....	102\$832
Jucundeiro José Zacarias.....	182\$500
Juvina Tourinho de Pinho.....	252\$000
Luiz Francisco de Souza.....	720\$000
Lydio Leopoldino Rodrigues.....	84\$000
Manoel Antonio Rodrigues.....	182\$500
Manoel Bezerra Cavalcante.....	146\$000
Manoel Eloy da Cruz.....	146\$000
Manoel Joaquim de Santa Anna.....	146\$000
Manoel Joaquim de Souza.....	146\$000
Manoel Luiz do Nascimento.....	146\$000
Manoel de Rezende.....	182\$500
Manoel do Sacramento Belfort.....	146\$000
Marcellino Pereira do Nascimento.....	146\$000
Maria (menor).....	126\$000
Maria Adelaide Neves Meirelles.....	1:200\$000
Maria Amalia de Barros Viveiros.....	468\$000
Maria Augusta Carneiro da Cunha Aranha.....	144\$000
Maria Camillo Sampaio Menna Barreto.....	432\$000
Maria Carolina Rosa de Drumond.....	504\$000
Maria Ferreira de Oliveira.....	720\$000
Maria Faustina Freire Lopes.....	720\$000
Maria da Gloria e Oliveira.....	500\$000
Maria Izabel de Oliveira.....	500\$000
Maria Joaquina de Souza Freire Tavora.....	252\$000
Maria Leopoldino dos Santos Jobim.....	360\$000
Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque.....	252\$000
Marianna Ricardina Pinto de Araújo Corrêa.....	480\$000
Marianno Antonio de Lima.....	146\$000
Mario (menor).....	90\$000
Martiniano da Silva.....	146\$000
Mathias Carlos de Araujo Maciel.....	432\$000
Miguel José Francisco.....	182\$500
Natalio do Pilar Rodrigues.....	252\$000

Olympia (menor).....	72\$000
Orthulina (menor).....	72\$000
Pedro Borges de Barros.....	720\$000
Pedro Chù.....	146\$000
Porfíria Maria de Guimarães Bastos.....	504\$000
Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia.....	720\$000
Prudencia Maria Soares.....	360\$000
Raul Gonçalves da Cunha.....	360\$000
Raymundo Guimarães Soares.....	146\$000
Raymundo José Bessa.....	146\$000
Raymundo Rodrigues Martins.....	219\$600
Raymundo Valeriano de Almeida Lima.....	600\$000
Remidia Rosalina de Berredo e Silva.....	500\$000
Rita de Cassia Carneiro da Cunha Aranha.....	144\$000
Sabina de Faria Ribeiro da Silva.....	180\$000
Sebastião Gomes da Silva.....	146\$000
Severiano Ferreira do Nascimento.....	182\$500
Telemaco Mariath da Silva Souto.....	432\$000
Theophilo Soares da Silva.....	146\$000
Tiburcio de Paula Machado.....	146\$000
Valeriano José de Almeida.....	146\$000
Vicente Ferreira do Nascimento.....	219\$000
Zeferino Francellino de Lima.....	146\$000
Importancia que de menos foi pedida no orçamento anterior da Thesouraria de Minas Geraes.....	368\$365
	43:771\$420

Meios soldos.

Alexandrina de Oliveira Machado.....	211\$680
Amelia Julia Bellegarde.....	160\$000
Amelia Rosa da Fonseca Amaral.....	420\$000
Anna Clara Joaquina Barreto.....	300\$000
Anna Felicia de Anunciação Lima.....	146\$880
Anna Florencia da Silva Braga.....	180\$000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	45\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	18\$750
Anna Maria Marques Tavares.....	191\$520
Anna Pires Campello Jacome da Gama.....	506\$880
Anna Rosa Fogaça da Silva.....	360\$000
Antonio (menor).....	73\$440
Balbina Vidal Coelho.....	207\$360
Belmira Doria Pamphili.....	60\$000
Candida Jesuina da Costa.....	720\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	1\$000
Carlos Emes de Jesus.....	300\$000
Carlota de Magalhães Menna Barreto.....	960\$000
Carolina Januarina de Souza e Oliveira.....	1:200\$000
Carolina Leopoldina da Silveira.....	504\$000
Clara Maria Vieira de Lacerda.....	216\$000
Ephigenia Ferreira Rubim.....	45\$000
Elisa Emilia Monteiro de Mello.....	180\$000
Elmira Carneiro Pires de Macedo.....	360\$000
Elvira Adelaide Monteiro de Mello.....	180\$000
Emilia Amelia de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	180\$000
Emilia Augusta da Fonseca.....	1:440\$000
Emilia Christina Delgado.....	63\$000
Esmeria Maria de Oliveira Nazareth.....	316\$800
Eulalia (menor).....	158\$400
Etelvina Adelaide Soares de Vasconcellos.....	252\$000
Firmiano Rolhano dos Anjos.....	360\$000
Francisco Gonçalves Neves.....	300\$000
Francisca de Assiz Henriques Castrioto.....	720\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	32\$400
Francisca Maria da Conceição Rodrigues.....	528\$000
Francisca Ribeiro de Mello Montarroyos.....	75\$000
Francisca Umbelina de Oliveira Porto.....	331\$200
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.....	18\$750
Guineza (menor).....	100\$800
Henriqueta Adelaide Ribeiro de Sá.....	77\$760
Isabel Augusta Quintana Franco.....	110\$800
Joanna Alexandrina Delgado.....	63\$000
Joanna Baptista de Jesus Neves.....	132\$000
Joanna Candida Teixeira Feitosa.....	129\$000
Joanna Carolina da Silva Gomes.....	300\$000
João Carlos Galhardo.....	360\$000
Joaquina Fagundes de Castilho.....	600\$000
José (menor).....	73\$440
Josefa Michaela Rigaud.....	216\$000

Josefina Henriques de Paiva.....	86\$400
Josefina dos Santos Menezes Vasconcellos.....	369\$600
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	49\$992
Leonor Hilaria Praxedes.....	360\$000
Leonor Maria da Silva Braga.....	150\$000
Leolinda Policarpo de Santa Anna Costa.....	268\$800
Margarida dos Passos Mendes Corrêa Pinto.....	420\$000
Maria (menor).....	100\$800
Maria Carolina Eloy de Medeiros Pinto.....	420\$060
Maria Carolina Rosa de Drumond.....	504\$000
Maria Emilia de Moraes Cavalcanti de Albuquerque.....	144\$000
Maria do Espirito Santo de Souza Rangel.....	18\$750
Maria Figueiredo de Oliveira Rodrigues.....	216\$000
Maria da Gloria Marcondes da Costa.....	576\$000
Maria da Gloria Roemberg de Almeida.....	1:200\$000
Maria Gomes Couto do Amaral.....	146\$880
Maria Ignacia de Gusmão Villela Pereira do Lago.....	864\$000
Maria Isabel de Souza Rangel.....	18\$750
Maria Joaquina de Jesus Macedo.....	300\$000
Maria Joaquina de Souza Freire Tavora.....	252\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	150\$000
Maria Leonor Soares Raposo da Camara.....	960\$000
Maria Leopoldina Ribeiro de Lima.....	180\$000
Maria Luiza Sampaio.....	1:200\$000
Maria da Paixão Mattos.....	720\$000
Maria del Transito Colodrero.....	360\$000
Maria Paulina da Purificação.....	255\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	25\$704
Othilia Arcelina Moreira da Silva Bezerra.....	216\$000
Pastorina Maria da Soledade.....	161\$280
Paulino Pinto de Araujo Corrêa.....	1:440\$000
Philadelphina Honoria da Silveira Rabello.....	288\$000
Policena da Conceição Bernardes.....	228\$000
Rita Carolina da Silva Favilla.....	360\$000
Vicencia Maria Ferrer.....	37\$500
	27:517\$916

Montepios.

Alcide Augusto Cesar Pires.....	185\$592
Antonia Maria Garcia.....	348\$000
Arminda de Queiroz Galvão.....	579\$960
Baroneza de Araguay.....	2:899\$920
Clara Ceroetti.....	580\$000
Carolina (menor).....	81\$120
Edelvira dos Santos Azevedo.....	243\$600
Emilia Carolina de Noronha Duarte.....	290\$000
Emygdia Eugenia Barboza Leitão.....	174\$000
Francisca Josefina Grego Guimarães.....	487\$800
Joanna Carolina Navarro de Andrade.....	580\$000
Liberata Rosa da Silva.....	144\$960
Luiza Bernarda Cavalcanti.....	696\$000
Maria Antonia Gomensoro Ferreira.....	1:740\$000
Maria Augusta Cesar Pires.....	185\$592
Maria Emilia Vital Sabino.....	289\$992
Maria Eugenia de Sá.....	580\$000
Maria Magdalena Vieira.....	81\$120
Maria da Penha da Fonseca Lumache.....	202\$992
Maria Rosa do Espirito Santo.....	696\$000
Marianna Augusta da Rocha Bastos.....	243\$600
Marianna Domingas Garrocho de Brito.....	290\$000
Rita Isabel da Silveira.....	348\$000
Rosalia Augusta Cesar Pires.....	185\$592
Urania Ramos Neves.....	487\$200
	12:621\$040
	435\$744
Desconto para o Montepio.....	13:056\$784

Resumo.

Pensões.....	43:771\$429
Meios soldos.....	27:517\$916
Montepios.....	12:621\$040
Desconto para o Montepio.....	435\$744
	84:346\$129

Diminuição.

Pensões.

Albino José da Silva.....	146\$000
Alfredo.....	360\$000
Agostinho José Lopes.....	146\$000
Antonio Alves das Neves.....	182\$500
Antonio Bezerra Cabral.....	720\$000
Antonio Joaquim de Sant'Anna.....	182\$500
Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond.....	1:200\$000
Ascencio Gomes da Silva.....	146\$000
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	40\$000
Avelino Rodrigues de Aguiar.....	146\$000
Belmira Doria Pamphili.....	60\$000
Belmira Euzaria da Silva Rebello.....	720\$000
Belmiro Francisco Ribeiro da Silva.....	219\$000
Bento Mendes de Moraes.....	432\$000
Candido Ponson.....	146\$000
Chrispin José Alves.....	146\$000
Conrado Xavier de Mattos.....	219\$000
Eloy Martins dos Santos Jacome.....	219\$000
Emygdio Vieira de Lemos.....	216\$000
Faustino Antonio Dutra.....	146\$000
Felippe Pereira dos Santos.....	146\$000
Fortunato Bibiano.....	146\$000
Francisca Theréza de Oliveira.....	1:000\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	1:200\$000
Francisco Manoel dos Santos Vital Cavaco.....	146\$000
Francisco Marques de Almeida.....	146\$000
Francisco de Paula do Sacramento.....	146\$000
Francisco da Rocha.....	146\$000
Hermelinda dos Guimarães Peixoto.....	1:200\$000
Heroína Maria de Freitas Sampaio.....	504\$000
Isaias Antonio Alves.....	600\$000
Jacinto Gomes dos Reis.....	200\$000
João Fernandes.....	600\$000
João Francisco do Rego Barreto.....	300\$000
João de Souza Fagundes.....	504\$000
João Theodomiro da Costa Monteiro.....	720\$000
Joaquim Isidoro Pereira.....	219\$000
José Antonio do Nascimento.....	146\$000
José Eugenio da Silva.....	146\$000
José Honorato do Espirito Santo.....	146\$000
José Maria Heredia.....	120\$000
José Victoriano do Carmo.....	146\$000
Leocadia Gomes de Mello Bandeira.....	384\$000
Leoncio Alves Coelho.....	432\$000
Lino Lopes.....	146\$000
Mafalda Domingues do Couto.....	360\$000
Manoel Luiz do Nascimento.....	146\$000
Manoel do Nascimento do Carmo.....	182\$500
Manoela Thomazia da Silveira Alencar.....	1:182\$000
Marcolino Pereira do Nascimento.....	146\$000
Maria Alberta dos Martyres.....	100\$000
Maria d'Anunciação Carneiro de Sampaio.....	50\$000
Maria Antonia Jourdam Sampaio Vianna.....	800\$000
Maria Assumpção Cesar.....	240\$000
Maria Carlota de Andrade Neves.....	432\$000
Maria Hermogenes da Conceição Sampaio.....	50\$000
Maria Luiza Amalia Ramos.....	504\$000
Maria Luiza Soares.....	1:440\$000
Maria Rozaura Rodrigues de Gouvêa.....	830\$000
Maria Segunda Fernandes.....	600\$000
Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque.....	252\$000
Marianna Paiva da Veiga.....	200\$000
Mauricio José de Sant'Anna.....	146\$000
Miguel José Francisco.....	182\$500
Pedro Chû.....	146\$000
Pedro Rodrigues Jacques.....	219\$000
Raymundo José Bessa.....	146\$000
Raymundo Rodrigues Martins.....	146\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcante.....	93\$996
Ximena das Virgens Murinelli.....	36\$500
Tito Elpidio da Rocha.....	720\$000
Vicente Ferreira do Nascimento.....	219\$000
Zeferino Francellino de Lima.....	146\$000

Meios soldos.

Adelina Ala Paraiso de Moura.....	72\$000
Alfredo.....	720\$000
Anna Pereira de Magalhães.....	201\$000
Antonia Rosalina da Conceição Castanhola.....	146\$880
Belmira Doria Pamphili.....	60\$000
Bento.....	72\$000
Brigida Maria Lecor.....	480\$000
Carlos Seroulo Machado.....	120\$000
Carlota Ignez de Jesus.....	300\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	193\$000
Carolina Alves Ferreira.....	504\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	60\$000
Carolina Augusta de Oliveira Pinto Homem.....	288\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	150\$000
Dellina Rocha de Souza Brandão.....	720\$000
Deolinda Campos de Oliveira Netto.....	221\$760
Emilia Stane Barbosa.....	103\$000
Felicidade Firmina do Livramento e Almeida.....	360\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	66\$000
Francisca Amalia de Araujo Maceió.....	270\$000
Francisca de Assiz Vieira Lisboa.....	1:080\$000
Francisca Romana Pereira.....	132\$000
Gertrudes Maria do Rosario.....	25\$548
Hermelinda dos Guimarães Peixoto.....	576\$000
Joanna Carolina de Oliveira Bezerra.....	232\$000
João Carlos Galhardo.....	360\$000
Joaquim José Machado.....	120\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	480\$000
Luiza Carolina de Souza Barros.....	210\$000
Mafalda Domingues do Couto.....	239\$200
Manoela Thomazia da Silveira Alencar.....	302\$000
Maria Adelaide Neves Meirelles.....	9\$080
Maria Angelica Ribeiro Freitas.....	130\$000
Maria Angelica da Silva Velloso.....	60\$000
Maria Figueiredo Fariñha.....	345\$600
Maria Joaquina de Souza Freire Tavora.....	252\$000
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	720\$000
Maria Marcella Pires.....	300\$000
Nympha Symphronia de Araujo Lima.....	720\$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes.....	210\$000
Rita Candida de Souza Costa.....	376\$032
Silvina de Campos Mello.....	386\$400
Thereza José de Bittencourt Cutrim.....	300\$000
	12:919\$500

Montepios.

Abellard Genes de Almeida Feijó.....	174\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	289\$920
Antonia Maria Garcia.....	348\$000
Augusto (menor).....	47\$241
Benigna Marianna da Silva Pereira.....	487\$200
Bernardina (menor).....	81\$120
Flora Haigh.....	348\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	202\$920
	1:978\$401
	68\$529
Desconto para o montepio.....	2:046\$921

Tencas.

Felippe José Ferreira.....	80\$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates.....	80\$000
Veridiana Joaquina Palhano de Souza.....	66\$666
	226\$666

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 21 de Dezembro de 1871...	4:000#000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Setembro de 1873.....	2:844#444	
1 Official.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	3:200#000	
1 1.º Official.....	Dito de 14 de Outubro de 1874.....	3:000#000	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	3:110#000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	3:110#000	
1 2.º dito.....	Dito de 17 de Agosto de 1870.....	2:940#000	
1 2.º dito.....	Dito.....	2:940#000	
2 Amanuenses.....	Diversos Decretos.....	4:100#000	
1 Dito.....	Decr. de 14 de Outubro de 1874.....	1:458#611	
1 Dito.....	Dito.....	1:212#222	
3 Correios.....	Diversos Decretos.....	2:399#776	
1 Dito.....	Decr. de 14 de Outubro de 1874.....	948#796	
<i>Correio Geral.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 5 de Março de 1860.....	2:250#000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248#150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....	791#000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	648#000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....	296#416	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750#000	
<i>Academia das Bellas Artes.</i>			
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1851.....	1:200#000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....	1:200#000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....	1:200#000	
<i>Junta vaccinica.</i>			
1 Vaccinador.....	Decreto n.º 1107 de 22 de Set. de 1860.	800#000	
<i>Junta do Commercio.</i>			
1 Deputado.....	Decreto de 11 de Outubro de 1850...	1:685#320	
<i>Instrucção Publica.</i>			
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....	492#400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	354#400	
1 Professor do Collegio de Pedro II.....	Dito de 17 de Janeiro de 1874.....	5:760#000	
1 Inspector de alumnos do dito collegio.....	Dito de 17 de Abril de 1869.....	600#000	
1 Lente de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531#666	
1 Professor de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....	1:500#000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....	1:166#000	
1 Dito da de Santa Rita.....	Dito de 8 de Julho de 1874.....	2:168#000	
1 Professora da mesma freguezia.....	Dito de 15 de Abril de 1871.....	1:040#000	
1 Dita da da Candelaria.....	Dito de 17 de Janeiro de 1874.....	1:560#000	
1 Dita da de S. Christovão.....	Dito de 2 de Setembro de 1868.....	1:000#000	
<i>Escola de Medicina.</i>			
1 Director da Faculdade de Medicina.....	Decreto de.....	2:800#000	
1 Lente de hygiene e historia.....	Dito de 22 de Março de 1864.....	2:600#000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866.....	2:600#000	
1 Dito.....	Dito de 20 de Agosto de 1872.....	4:800#000	
1 Dito do 4.º anno.....	Dito de 17 de Julho de 1872.....	2:600#000	

Natureza das despesas.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 Lente de physiologia.....	Decreto de 4 de Maio de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito substituto.....	Dito de 31 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito da faculdade.....	Dito de 24 de Abril de 1837.....	1:890\$888	
1 Dito.....	D. to de 14 de Setembro de 1853.....	2:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
<i>Escola Polytechnica.</i>			
1 Lente.....	Decreto de 13 de Junho de 1874.....	3.200\$000	
<i>Bibliotheca Publica.</i>			
1 2.º Official.....	Decreto de 10 de Julho de 1838.....	800\$000	
<i>Avulsos.</i>			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Decreto de 31 de Maio de 1836.....	1:766\$666	
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 3 de Março de 1870.....	2:000\$000	
1 Professor da mesma.....	Dito de 29 de Abril de 1863.....	522\$666	
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1836.....	1:232\$285	
1 Dito dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Junho de 1870.....	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Outubro de 1870.....	3:600\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1837.....	2:000\$000	
		106:109\$706	81:100\$256
BAHIA.			
1 Lente da Faculdade de Medicina.....	Decreto de 16 de Março de 1855.....	2:000\$000	
1 Dito de physiologia.....	Dito de 9 de Novembro de 1864.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	1:874\$000	
		11:074\$000	10:474\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 23 de Maio de 1835.....	1:937\$777	
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1862.....	273\$000	
1 Lente de theologia dogmatica.....	Dito de 8 de Novembro de 1839.....	1:000\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1833.....	156\$625	
1 Professor de historia.....	Dito de 30 de Novembro de 1870.....	1:920\$000	
1 Dito de philosophia.....	Dito de 24 de Janeiro de 1874.....	2:880\$000	
1 Bedel.....	Dito de 21 de Março de 1874.....	484\$000	
		8:673\$402	10:109\$402
PARÁ.			
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	1:200\$000
S. PAULO.			
1 Lente da Faculdade de Direito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1872.....	3:600\$000	
2 Ditos a 2:000\$.....	Dito.....	4:000\$000	
1 Dito de rhetorica e poetica.....	Decreto de 10 de Agosto de 1864.....	2:170\$000	
1 Dito de philosophia.....	Dito de 6 de Maio de 1871.....	1:920\$000	
1 Bedel.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1874.....	600\$000	
		8:290\$000	19:890\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Official da Secretaria de Estado.....	Decreto de 5 de Março de 1839.....	2:965\$936	2:965\$936
MINAS GERAES.			
1 Professor de latin.....	Resolução do 1.º de Setembro de 1831.....	400\$000	400\$000
GOYAZ.			
1 Secretario do Governo.....	Decreto de 19 de Junho de 1872.....	1:500\$000	-
MATO GROSSO.			
1 Secretario do Governo.....	Decreto de 27 de Julho de 1870.....	1:667\$411	-
		141:880\$153	127:806\$705

Resumo.

Pensões.....	25:086,496
Meios soldos.....	12:919,500
Montepios.....	1:978,401
Tenças.....	226,666
Desconto para o Montepio.....	68,520
	<hr/>
	40:279,583

Recapitulação.

AUGMENTO.

Pensões.....	43:771,429
Meios soldos.....	27:517,916
Montepios.....	12:621,040
Desconto para o Montepio.....	435,744
	<hr/>
	84:346,129

DIMINUIÇÃO.

Pensões.....	25:086,496
Meios soldos.....	12:919,500
Montepios.....	1:978,401
Tenças.....	226,666
Desconto para o Montepio.....	68,520
	<hr/>
	40:279,583

44:066,546

- Além da quantia de 1.527:786,546, pede-se a de 49:324,5193 para pagamento de pensões já concedidas, mas dependentes de aprovação do Corpo Legislativo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1878.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral..... 1 Director de Secção..... 1 Dito..... 1 Dito..... 2 Primeiros Officiaes..... 1 Dito..... 1 2.º dito..... 1 Correio..... 1 Dito.....	Decretos de 20 de Dezembro de 1863 e 3 de Novembro de 1868..... Dito de 13 de Outubro de 1864..... Dito de 28 de Fevereiro de 1866.... Dito de 10 de Fevereiro de 1866.... Diversos Decretos..... Decreto de 29 de Agosto de 1873..... Dito de 21 de Fevereiro de 1866... Dito de 22 de Julho de 1846..... Dito de 17 de Julho de 1844.....	4:609,444 2:277,057 1:828,888 4:250,000 3:895,833 1:044,444 1:897,037 320,000 240,000	
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
1 Ministro..... 2 Ditos..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito..... 3 Ditos..... 1 Secretario.....	Decreto de 8 de Março de 1848..... Diversos Decretos..... Decreto de 12 de Janeiro de 1857... Dito de 19 de Abril de 1858..... Dito de 24 de Maio de 1873..... Dito de 31 de Outubro de 1873..... Diversos Decretos..... Decreto de 26 de Maio de 1854.....	2:800,000 8:000,000 2:888,320 3:000,000 4:000,000 6:000,000 12:000,000 1:662,200	
<i>Relação.</i>			
2 Desembargadores..... 1 Dito da Bahia..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito.....	Diversos Decretos..... Decreto de 24 de Outubro de 1856. Dito de 25 de Maio de 1853..... Dito de 21 de Setembro de 1857.... Dito de 29 de Dezembro de 1856... Dito de 30 de Dezembro de 1863... Dito de 13 de Outubro de 1869....	6:896,296 1:200,000 1:100,000 1:357,000 3:000,000 3:000,000 3:000,000	
<i>Justiça de primeira instancia.</i>			
1 Juiz de Direito..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito.....	Decreto de 30 de Setembro de 1853. Dito de 12 de Junho de 1854..... Dito de 19 de Novembro de 1861... Dito de 11 de Setembro de 1872.... Dito de 11 de Junho de 1871.....	1:100,000 912,000 1:000,000 1:264,000 1:460,622	
<i>Intendencia da Policia.</i>			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 14 de Março de 1837....	271,000	
<i>Secretaria da Policia da Corte.</i>			
1 Escripturario..... 1 Dito..... 1 Medico.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863... Dito..... Dito de 3 de Junho de 1872.....	1:007,777 1:026,222 825,000	
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>			
1 Secretario..... 1 Official..... 1 Amanuense..... 1 Porteiro.....	Decreto de 13 de Novembro de 1872... Dito de 18 de Maio de 1866..... Dito de 4 de Julho de 1860..... Dito de 16 de Janeiro de 1875.....	1:586,296 1:220,740 728,553 1:150,553	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Capella Imperial.</i>				
1 Capellão cantor	Decreto de 8 de Março de 1854.....	600\$000	97:866\$323	70:854\$708
BAHIA.				
1 Desembargador da Relação	Decreto de 6 de Setembro de 1858.	3:000\$000	7:196\$833	13:196\$833
1 Dito	Dito de 30 de Dezembro de 1863..	3:000\$000		
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860....	838\$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Decreto de 25 de Out. de 1858....	358\$611		
PERNAMBUCO.				
1 Desembargador	Decreto de 10 de Julho de 1873.....	4:000\$000	6:539\$111	5:600\$000
1 Secretario da Relação.....	Dito de 25 de Maio de 1870.....	1:600\$000		
1 Official da Secretaria da Policia.....	Dito.....	939\$111		
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Amanuense da Secretaria de Policia.....	Decreto de 30 de Agosto de 1873.....		600\$000	
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.		1:200\$000	2:030\$844
MARANHÃO.				
1 Juiz de Direito de Alcantara			1:264\$000	
S. PAULO.				
1 Desembargador.....	Decreto de 11 de Abril de 1863...	974\$044	4:075\$154	1:614\$044
1 Dito da Relação da Côrte.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	720\$000		
1 Juiz de Direito.....	Dito de 2 de Maio de 1874.....	2:041\$777		
1 Porteiro da Secretaria da Policia.....	Dito de 16 de Maio de 1874.....	339\$333		
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1857.		1:205\$866	1:205\$866
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 31 de Julho de 1863...		1:351\$644	1:351\$644
GOYAZ.				
1 Desembargador.....	Decreto de 20 de Junho de 1866.....		2:217\$333	2:097\$333
			123:516\$264	105:971\$292
MINISTERIO DE ESTRAN- GEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
<i>Secretaria de Estado.</i>				
1 Continuo ajudante do Porteiro.....	Dito de 25 de Agosto de 1871.....	1:000\$000		
<i>Corpo Diplomatico.</i>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1854..	2:453\$333	7:594\$702	13:428\$924
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral..... 2 Directores de Secção..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Official..... 1 Dito..... 1 1.º Official..... 1 Amanuense..... 1 Correio.....	Decreto de 12 de Janeiro de 1872..... Diversos Decretos..... Dito de 18 de Novembro de 1872.. Dito de 12 de Janeiro de 1872..... Dito de 14 de Janeiro de 1842..... Dito de 23 de Março de 1865..... Dito de 9 de Agosto de 1871..... Dito de 21 de Outubro de 1854..... Dito de 16 de Junho de 1841.....	6:440\$000 4:608\$000 3:626\$666 3:692\$592 400\$000 3:400\$000 3:200\$000 800\$000 300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador..... 1 Official..... 2 Chefes de Secção..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 1.º Escripturario..... 2 Ditos..... 1 Dito.....	Decreto de 26 de Junho de 1865..... Dito de 30 de Maio de 1851..... Diversos Decretos..... Decreto de 15 de Maio de 1871..... Dito de 9 de Abril de 1867..... Dito de 25 de Maio de 1860..... Dito de 9 de Abril de 1867..... Dito de 3 de Julho de 1868.....	3:200\$000 1:600\$000 4:400\$000 2:400\$000 1:796\$851 1:600\$000 2:912\$222 539\$537	
<i>Academia.</i>			
3 Lentes a 1:200\$..... 1 Porteiro..... 1 Guarda.....	Diversos Decretos..... Dito..... Decreto de 6 de Novembro de 1849...	3:600\$000 360\$000 240\$000	
<i>Conselho Naval.</i>			
1 Correio.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1873.....	467\$036	
<i>Intendencia.</i>			
1 Intendente..... 1 Pagador..... 1 Escrivão..... 1 Fiel..... 1 Apontador..... 1 Escripturario do Almojarifado..... 1 Escrivão do dito..... 1 Dito..... 1 Almojarife..... 1 Escrivão..... 1 Almojarife.....	Decreto de 29 de Outubro de 1873..... Dito de 31 de Agosto de 1853..... Dito de 18 de Maio de 1852..... Dito..... Dito de 16 de Outubro de 1847..... Dito de 12 de Fevereiro de 1834..... Dito..... Dito de 3 de Outubro de 1828..... Dito de 17 de Outubro de 1867..... Dito de 19 de Dezembro de 1867..... Dito de 13 de Março de 1874.....	3:600\$000 1:600\$000 945\$888 221\$600 500\$000 41\$133 273\$226 240\$000 728\$555 878\$555 1.036\$148	
<i>Arsenal.</i>			
1 Secretario da Inspeção..... 1 Patrão-mór..... 1 Escrevente das Oficinas..... 1 Dito..... 1 Dito.....	Decreto de 19 de Junho de 1872..... Dito de 23 de Março de 1865..... Dito de 6 de Agosto de 1874..... Dito de 22 de Julho de 1874..... Dito de 5 de Novembro de 1874.....	1:521\$925 800\$000 400\$000 580\$000 404\$500	
<i>Pharol.</i>			
1 Pharoleiro.....	Decreto de 11 de Abril de 1874.....	600\$000	63:964\$686 49:718\$798
BAHIA.			
<i>Contadoria.</i>			
1 2.º Official..... 1 3.º Escripturario..... 1 Praticante.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856... Dito de 26 de Junho de 1873..... Dito de 25 de Fevereiro de 1857.....	1:200\$000 469\$333 400\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Escrivão..... 1 Continuo.....	Decreto de 16 de Novembro de 1859... Dito de 30 de Maio de 1851.....	724\$777 204\$943	
ORÇ. DA FAZENDA 5			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Arsenal.</i>			
1 Almozarife.....	Decreto de 12 de Abril de 1861...	843,333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800,000	
1 Mestre correio.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	450,000	
			5:092,386 4:623,053
PERNAMBUCO.			
1 Almozarife do Arsenal.....	Decreto de 28 de Outubro de 1859.....		1:000,000 1:800,000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de não.....	Decreto de 22 de Dezembro de 1852.....		600,000 600,000
SANTA CATHARINA.			
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda.....	Decreto de 27 de Março de 1872.....		1:205,304
S. PEDRO.			
1 Escrivão da Praticagem da Barra.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1874.....		960,000 400,000
			72:822,346 57:141,851
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decreto de 14 de Junho de 1873.....	5:720,000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1855.....	878,400	
1 Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200,000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:138,000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065,466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	901,000	
1 2.º Dito.....	Dito de 13 de Janeiro de 1872.....	2:036,666	
1 Dito.....	Dito de 14 de Junho de 1873.....	2:507,314	
1 Director da Repartição Fiscal.....	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:800,000	
1 2.º Escriptuario da 4.ª Directoria.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	1:310,666	
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1866.....	679,777	
1 Correio.....	Dito de 17 de Outubro de 1865.....	596,759	
1 Continuo.....	Dito.....	598,333	
<i>Conselho Supremo.</i>			
1 Continuo.....	Resolução de 17 de Outubro de 1839...	320,000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41,555	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795,000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:088,000	
<i>Academia.</i>			
1 Professor de mathematicas.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1873...	706,533	
1 Lente.....	Dito de 23 de Março de 1858.....	1:200,000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Novembro de 1865.....	2:666,666	
1 Dito.....	Dito de 25 de Agosto de 1870.....	2:000,000	
1 Dito.....	Dito de 1.º de Outubro de 1873.....	3:200,000	
1 Escriptuario.....	Dito de 5 de Março de 1858.....	422,333	
1 Porteiro da Escola Central.....	Dito.....	840,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
<i>Pagadoria das Tropas.</i>			
1 1.º Official.....	Decreto de 15 de Abril de 1851...	1:200\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841..	800\$000	
<i>Hospital Militar.</i>			
1 Almojarife.....	Decreto de 29 de Outubro de 1873..	802\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 25 de Novembro de 1874...	800\$000	
<i>Arsenal.</i>			
1 1.º Official da Secretaria.....	Decreto de 20 de Outubro de 1852.	571\$111	
1 Dito.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1873....	1:200\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Novembro de 1867..	375\$370	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Apontador.....	Dito de 12 de Junho de 1874.....	888\$048	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
1 Guarda da Companhia de artífices.....	Dito de 13 de Agosto de 1873.....	287\$295	
<i>Fabrica da Polvora.</i>			
1 Almojarife.....	Decreto de 24 de Abril de 1874.....	1:600\$000	
1 Escripturario.....	Dito de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
1 Fiel.....	Dito de 22 de Dezembro de 1866...	672\$518	49:341\$396
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Decreto de 15 de Fevereiro de 1855.	600\$000	
1 Porteiro do Arsenal.....	Dito de 5 de Setembro de 1847....	150\$000	750\$000
PERNAMBUCO.			
1 Ajudante do Porteiro.....	Decreto de 10 de Agosto de 1857....		250\$000
PARÁ.			
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal.....	Decreto de 2 de Agosto de 1853....		70\$360
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Almojarifado do Arsenal.....	Decreto de 30 de Setembro de 1874.	800\$000	
		51:211\$756	42:739\$099
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Correio.....	Decreto de 2 de Novembro de 1853.	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$831	
<i>Conselho da Fazenda.</i>			
1 Conselheiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842..	1:791\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
<i>Thesouro Nacional.</i>			
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
2 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
4 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Dito.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1868....	1:601\$851	
1 2.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856...	1:185\$777	
1 2.º dito.....	Dito de 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 2.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Novembro de 1872.....	1:368\$444	
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856...	456\$222	
1 4.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	321\$037	
1 Pagador da 2.ª Pagadoria.....	Dito de 19 de Dezembro de 1866...	2:142\$000	
1 Pagador addido.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	2:400\$000	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
<i>Caixa d' Amortização.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 25 de Maio de 1867.....	2:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1854.....	1:557\$400	
1 Dito.....	Dito de 5 de Novembro de 1873.....	2:063\$366	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857....	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865....	1:600\$000	
1 Conferente.....	Dito de 5 de Novembro de 1873.....	1:998\$888	
1 Continuo.....	Dito de 12 de Agosto de 1874.....	700\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1875..	4:950\$000	
1 Ajudante do Stereometra.....	Dito.....	1:800\$000	
1 Escrivão da mesa grande.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1854....	1:531\$911	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 4 de Abril de 1874.....	3:120\$000	
1 3.º Dito.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849....	775\$887	
1 Dito.....	Dito de 11 de Julho de 1872.....	2:700\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1874....	3:510\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Setembro de 1874....	4:050\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 13 de Junho de 1874.....	2:700\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 21 de Outubro de 1874.....	2:700\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 28 de Março de 1874.....	2:700\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Dito de 21 de Outubro de 1874.....	770\$222	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847....	503\$840	
1 1.º Sargento da Companhia de Guardas....	Dito de 8 de Julho de 1874.....	720\$000	
1 Guarda.....	Dito de 4 de Novembro de 1863....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.....	352\$711	
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de 2.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1856....	400\$000	
1 Mestre da barca de vigia.....	Dito de 24 de Julho de 1874.....	720\$000	
1 Remador da barca de vigia.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1869....	216\$000	
<i>Recebedoria do Municipio.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856....	1:400\$000	
1 Correio.....	500\$000	
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>			
1 Guarda do Consulado.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1856..	352\$711	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho maritimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837....	71\$436	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1878.
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Official da officina de abrição e gravura.	Decreto de 10 de Outubro de 1860...	328,844	
1 Fundidor.....	Dito do 4.º de Fevereiro de 1858	500,000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro de 1859.....	472,333	
1 2.º Ensaaiador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859	603,822	
1 Abridor.....	Dito de 30 de Setembro de 1873.....	716,370	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31,288	
1 2.º Escripturnario.....	Dito.....	1:062,000	
<i>Typographia Nacional.</i>			
1 Guarda-livros.....	Decreto de 14 de Junho de 1860.....	559,800	
<i>Avulsos.</i>			
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Decreto de 11 de Setembro de 1849	600,000	
1 1.º Escripturnario da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 19 de Abril de 1849.....	1:000,000	
1 Dito da Thesouraria do Maranhão.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	495,185	
1 Thesoureiro da Alfandega do Maranhão.....	Dito de 10 de Abril de 1871.....	746,666	
1 2.º Escripturnario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 23 de Outubro de 1874.....	1:094,300	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dito de 23 de Setembro de 1841.....	684,530	
1 Ensaaiador da casa de Fundição de Mato Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519,266	
1 Official da Secretaria de Minas.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374,938	
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos.....	Dito de 13 de Janeiro de 1872.....	822,750	
		110:383,435	77:192,208
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decreto de 7 de Agosto de 1867.....	800,000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1839.....	800,666	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1863.....	900,000	
1 Dito.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	856,250	
1 1.º Escripturnario.....	Dito.....	556,564	
		3:913,480	4:599,666
BAHIA.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Inspectores.....	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868.....	5:901,666	
2 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	3:600,000	
2 1.º Escripturnarios a 900\$.....	Dito.....	1:800,000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Março de 1869.....	1:400,000	
1 3.º dito.....	Dito de 26 de Março de 1868.....	602,000	
1 Official-Maior.....	Dito de 25 de Março de 1869.....	1:600,000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1839.....	2:000,000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Novembro de 1872.....	700,000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector.....	Decreto de 23 de Março de 1867.....	3:830,000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2:975,000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Março de 1865.....	2:925,000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito de 24 de Agosto de 1864.....	763,916	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1870.....	1:800,000	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	900,000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1870.....	1:350,000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200,000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1870.....	1:380,000	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito.....	900,000	
5 Guardas.....	Diversos Decretos.....	1:513,321	
1 Continuo.....	Dito.....	234,333	
<i>Consulado.</i>			
1 Porteiro.....	Decreto de 15 de Setembro de 1860.....	600,000	
1 Guarda.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400,000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Recebedoria.</i>				
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:638,886		
1 Porteiro.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866...	400,000	39:724,122	44:486,711
SERGIPE.				
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	731,407		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Per- nambuco.....	Dito de 2 de Julho de 1862.....	1:800,000		
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pd- dro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716,851		
1 3.º dito da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650,000	3:898,258	3:898,184
ALAGOAS.				
1 Official de Descarga.....	Decreto de 31 de Janeiro de 1871.....		276,750	1:160,214
PERNAMBUCO.				
<i>Thesouraria.</i>				
2 Inspectores.....	Diversos Decretos.....	6:000,000		
1 Contador.....	Decreto de 30 de Julho de 1859.....	2:400,000		
2 Chefes de Secção a 1:800,000.....	Diversos Decretos.....	3:600,000		
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 30 de Março de 1868.....	750,685		
1 1.º Dito.....	Dito de 6 de Setembro de 1871.....	900,000		
1 2.º Dito.....	Dito de 21 de Novembro de 1846.....	627,431		
1 3.º Dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485,333		
1 Amanuense.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	461,851		
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	700,000		
<i>Alfandega.</i>				
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1870..	1:800,000		
1 1.º Conferente.....	Dito de 24 de Outubro de 1870.....	822,630		
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	2:550,000		
1 2.º dito.....	Dito de 11 de Maio de 1872.....	671,250		
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600,000		
1 Ajudante do dito.....	Dito de 7 de Maio de 1873.....	664,000		
1 Guarda.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300,000		
<i>Consulado.</i>				
1 Thesoureiro.....	Decreto de 7 de Março de 1860.....	800,000		
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	900,000		
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Março de 1866.....	892,856	23:326,036	23:223,159
PARAHIBA.				
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1873...	4:000,000		
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Novembro de 1843.....	199,166	4:199,166	2:775,654
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Per- nambuco.....	Decreto de 27 de Outubro de 1860..	1:082,222		
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	411,622		
1 Solicitador da Fazenda.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1874.....	259,917		
1 Continuo.....	Dito de 31 de Agosto de 1854.....	200,509	1:654,270	1:453,761
CEARÁ.				
<i>Thesouraria.</i>				
1 Chefe de Secção de Pernambuco.....		1:800,000		
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	1:988,703		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	300,000	4:088,703	1:424,969

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
PIAUIHY.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 26 de Agosto de 1863	725,000	725,000
MARANHÃO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1839	2:000,000	
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250,814	
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600,000	
1 Procurador Fiscal	Dito de 10 de Abril de 1871	2:200,000	
1 1.º Escripturnario	Dito	1:200,000	
<i>Alfandega.</i>			
1 1.º Escripturnario	Decreto de 9 de Agosto de 1850	493,720	
1 2.º Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312,592	
1 Patrão de escaler	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480,000	9:537,126
PARÁ.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Official-Maior	Decreto de 24 de Agosto de 1848	575,710	
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404,289	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659,166	
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	3:200,000	
1 Dito	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872	1:116,848	5:954,983
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 18 de Maio de 1859		1:250,074
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 28 de Outubro de 1874	3:200,000	
1 Dito	Dito de 15 de Novembro de 1849	2:094,666	
1 Porteiro da Alfandega de Santos	Dito de 31 de Janeiro de 1871	850,000	
1 Thesoureiro da Thesouraria	Dito de 28 de Outubro de 1873	1:800,000	
1 Official-Maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421,332	
2 Chefes de Secção a 1:400,000	Diversos Decretos	2:800,000	
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	Decreto de 27 de Março de 1867	386,902	
1 Procurador Fiscal	Dito de 24 de Agosto de 1872	1:800,000	
1 Patrão do Escaler da Alfandega	Dito de 14 de Dezembro de 1872	438,000	
1 Remador	Dito	292,000	14:082,960
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega	Decreto de 31 de Março de 1860	800,000	
1 Porteiro da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1873	288,333	1:988,333
SANTA CATARINA.			
2 Chefes de Secção a 900,000	Diversos Decretos	1:800,000	
1 1.º Escripturnario	Decreto de 31 de Março de 1873	680,555	
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	Dito de 31 de Maio de 1869	1:050,000	
1 1.º Escripturnario	Dito de 29 de Novembro de 1872	750,000	
1 1.º Conferente	Dito do 1.º de Julho de 1873	900,000	
1 Guarda de 1.ª classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208,433	
1 1.º Escripturnario da do Rio Grande do Sul	Dito de 25 de Maio de 1866	900,000	6:288,997
S. PEDRO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:565,256	
1 Chefe de Secção	Dito de 10 de Agosto de 1870	1:800,000	
1 Official da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	1:200,000	
1 2.º Escripturnario	Dito de 19 de Julho de 1854	700,000	
1 Dito	Dito de 31 de Março de 1873	1:183,444	
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458,953	
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256,148	
<i>Extincta Junta da Fazenda.</i>			
1 2.º Escripturnario	Decreto de 25 de Outubro de 1833	163,164	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Alfandega.			
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 2.º Conferente.....	Dito de 7 de Março de 1872.....	1:050\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 1.º Conferente da Alfandega de Uruguayana.	Dito de 24 de Abril de 1867.....	499.333	
		10:026\$298	11:441\$687-
MINAS.			
Thesouraria.			
1 Inspector.....	Decreto de 31 de Março de 1873.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Dito de 23 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.....	1:153\$055	
1 Official.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
Intendencia do Serro.			
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846....	700\$000	
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	264\$866	
		10:535\$421	8:966\$816
MATO GROSSO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 31 de Janeiro de 1871	1:095\$777	
		252:963\$189	247:649\$816
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
MUNICIPIO.			
1 Official da Secretaria de Estado.....	Decreto de 8 de Julho de 1863.....	1:941\$481	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1868.....	2:535\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.....	2:519\$592	
1 Dito do Correio da Côte.....	Dito de 19 de Julho de 1871.....	1:805\$925	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1863.....	750\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.....	1:680\$000	
1 Ajudante do dito.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1870....	961\$296	
1 2.º Official da Directoria Geral dos Correios.	Dito de 9 de Outubro de 1872.....	986\$074	
		13:229\$368	7:851\$443
PIAUI.			
1 Administrador dos Correios.....	Decreto de 7 de Agosto de 1869.....	455\$800	455\$800
SERGIPE.			
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1871.....	766\$962	
GOYAZ.			
1 Administrador dos Correios.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1872 ...	787\$111	
		15:239\$241	8:307\$243

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na forma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1839.....	450\$000	450\$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
SERGIPE.			
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1873.	519\$111	
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
BAHIA.			
1 Official do Correio.....	Decreto de 27 de Novembro de 1873.	1:333\$334	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almoxarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862.....	500\$000	
1 Apontador do Arsenal.....	Decreto de 27 de Agosto de 1873.....	400\$000	
		900\$000	500\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Guarda do Arsenal.....	Decreto de 16 de Julho de 1873.....	320\$000	
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865.....	508\$200	
BAHIA.			
1 2.º Conferente.....	Decreto do 1.º de Julho de 1873.....	1:350\$000	
PERNAMBUCO.			
1 2.º Escriptuario da Thesouraria.....	Decreto de 31 de Março de 1873.....	1:111\$013	
1 Dito.....	Dito.....	800\$000	
CEARÁ.			
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	699\$916	
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1873.....	1:250\$000	
S. PEDRO.			
1 1.º Escriptuario da Thesouraria.....	Decreto de 10 de Abril de 1871.....	1:400\$000	
2 Chefes de Secção da Alfandega.....	Diversos Decretos.....	3:180\$000	
1 1.º Conferente.....	Decreto do 1.º de Julho de 1873.....	1:200\$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	

Orç. DA FAZENDA 7.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito.....	251\$157	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Julho de 1869.....	1:055\$222	
MATO GROSSO.			
1 Procurador Fiscal da Thesouraria.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872.	1:350\$000	
1 1.º Escripturnario da dita.....	Dito de 8 de Junho de 1874.....	925\$000	
S. PAULO.			
2 1.ºs Escripturnarios.....	Decretos de 31 de Março de 1873.....	1:693\$038	
1 Cartorario.....	Dito.....	500\$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1872.....	1:200\$000	
		19:792\$008	8:424\$714
RESUMO.			
Ministerio do Imperio.....		142:330\$153	
» da Justiça.....		124:035\$373	
» de Estrangeiros.....		7:594\$702	
» da Marinha.....		73:722\$346	
» da Guerra.....		51:531\$736	
» da Fazenda.....		272:761\$197	
» da Agricultura.....		16:572\$573	
		688:548\$106	581:469\$744
A differença de 107:078\$363 procede do seguinte:			
Augmento.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
1 1.º Official da Secretaria.....			3:000\$000
1 Amanuense.....			1:212\$222
1 Dito.....			1:458\$611
1 Correio.....			948\$796
1 Professor Publico.....			2:160\$000
1 Professor.....			1:560\$000
1 Lente do 4.º anno medico.....			2:600\$000
1 Lente da Escola Polytechnica.....			3:200\$000
1 Dito da Faculdade de Medicina da Bahia.....			5:200\$000
1 Professor de Philosophia.....			2:880\$000
1 Bedel.....			484\$000
1 Dito.....			600\$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
1 Desembargador da Relação da Côte.....			3:447\$037
1 Juiz de Direito.....			1:460\$622
1 Dito.....			1:264\$000
1 Dito.....			2:041\$777
1 Porteiro da Secretaria da Policia de S. Paulo.....			339\$333
1 Dito da Secretaria da Policia da Côte.....			1:160\$553

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Almozarife.....	1:036\$148
3 Escreventes das officinas do Arsenal.....	1:394\$722
1 Pharoheiro.....	600\$000
1 3.º Escripturnario da Contadoria.....	469\$333
1 Escrivão da praticagem da barra do Rio Grande do Sul.....	960\$000
1 Apontador do Arsenal da Bahia.....	400\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Almozarife do hospital.....	802\$866
1 Amanuense.....	800\$000
1 Apontador do Arsenal.....	888\$048
1 Almozarife da fabrica da polvora.....	1:600\$000
1 Escrivão do almoxarifado do Rio Grande.....	800\$000
1 Guarda idem.....	320\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Chefe de Secção da Alfandega.....	4:950\$000
2 1.º Conferentes.....	7:560\$000
2 2.º Ditos.....	5:700\$000
1 1.º Escripturnario.....	3:120\$000
2 2.º Ditos.....	5:400\$000
1 Inspector da Thesouraria da Bahia.....	4:000\$000
1 Dito da de S. Paulo.....	3:200\$000
1 Solicitador de Fazenda.....	200\$509
1 1.º Conferente da Alfandega do Rio Grande.....	1:200\$000
1 2.º Dito da Alfandega da Bahia.....	1:350\$000
1 1.º Escripturnario da Thesouraria de Mato Grosso.....	925\$000
1 2.º Dito da de Pernambuco.....	1:094\$300
1 Porteiro.....	700\$000
1 Dito da do Paraná.....	288\$333
1 Continuo da Caixa da Amortização.....	700\$000
1 Fiel de Thesoureiro da Alfandega da Côte.....	770\$222
3 Guardas.....	1:074\$791
1 Sargento da companhia de guardas.....	720\$000
1 Mestre de barca de vigia.....	720\$000
1 Patrão do escaler da Alfandega de Santos.....	438\$000
1 Remador.....	292\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

Differença no vencimento do Ajudante do Porteiro da Secretaria.....	192\$252
1 Administrador do Correio de Goyaz.....	787\$111

90:460\$388

Diminuição.**MINISTERIO DO IMPERIO.**

1 Chefe de Secção da Secretaria.....	5:000\$000
1 Fiel do Correio.....	600\$000
1 Professor de francez.....	573\$511
2 Lentes da Faculdade de Medicina.....	3:800\$000
1 Administrador do Correio.....	1:200\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal.....	2:600\$000
1 Desembargador.....	840\$000
2 Juizes de Direito.....	2:178\$488
2 Ditos.....	1:490\$844

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

2 Officiaes da Secretaria.....	1:732#000
--------------------------------	-----------

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção da Secretaria.....	2:710#582
1 3.º Escripturario da Contadoria.....	557#314
1 3.º Official.....	800#000
1 Lente.....	1:200#000
1 Continuo.....	400#000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official Maior do Conselho Supremo Militar.....	360#000
1 Lente da Academia.....	2:000#000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador da Thesouraria do Espirito Santo.....	499#000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Pernambuco.....	1:529#600
1 Official.....	620#666
1 1.º Escripturario.....	1:265#267
1 Official Maior da de Minas.....	1:186#333
1 Amanuense de Mato Grosso.....	695#009
1 Escripturario da de Pernambuco.....	1:313#925
1 Porteiro do Thesouro.....	1:600#000
1 Agente de trapiche.....	1:600#000
1 Guarda da Alfandega da Bahia.....	499#000
1 Fiel de Armazem.....	350#583
1 Guarda do Consulado.....	339#155
1 Official de descarga da Alfandega do Maranhão.....	500#000

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 2.º Official da Secretaria.....	1:593#926
-----------------------------------	-----------

41:635#203

Recapitulação.

Augmento.....	90:460#388
Diminuição.....	41:635#203

48:825#185

Augmento demonstrado no Orçamento de 1875—1876.....	58:253#178
---	------------

107:078#363

Total dos Pensionistas.....	1.527:786#546
Idem dos Aposentados.....	688:548#106

2.216:334#622

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1876—77.

Provincias.	Imperio.	Justiça.	Estrangeiros.	Marinha.	Guerra.	Fazenda.	Agricultura.	Total.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro..	106:109\$706	97:866\$323	7:594\$702	63:964\$656	49:344\$396	110:383\$433	13:229\$368	448:489\$586
Espirito Santo.....						4:421\$680		4:421\$680
Bahia	11:074\$000	7:196\$833		5:992\$386	750\$000	41:074\$122	1:333\$334	67:420\$675
Sergipe.		519\$111				3:898\$258	766\$962	5:184\$331
Alagoas.....						276\$750		276\$750
Pernambuco	8:673\$402	6:539\$111		1:000\$000	570\$000	25:237\$049		42:019\$562
Parahyba						4:199\$166		4:199\$166
Rio Grande do Norte.....		600\$000				2:904\$270		3:504\$270
Ceará.....		1:200\$000				4:788\$619		5:988\$619
Piauhý.....						725\$000	453\$800	1:180\$800
Maranhão.....		1:264\$000				9:537\$126		10:801\$126
Pará.....	1:200\$000			600\$000	70\$360	5:954\$983		7:825\$343
Amazonas						1:250\$074		1:250\$074
S. Paulo.....	8:290\$000	4:075\$154				16:276\$018		28:641\$172
Paraná.....						1:088\$333		1:088\$333
Santa Catharina	2:965\$936			1:205\$304		7:488\$997		11:660\$237
S. Pedro.....		1:205\$866		960\$000	800\$000	17:024\$740		19:990\$606
Minas.....	400\$000	1:351\$644				10:555\$421		12:307\$065
Goyaz.....	1:950\$000	2:217\$333				2:306\$379	787\$111	7:260\$823
Mato Grosso	1:667\$111					3:370\$777		5:037\$888
	142:330\$155	124:035\$375	7:594\$702	73:722\$346	51:531\$756	272:761\$197	16:572\$375	688:548\$106

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 6.º			
Empregados de repartições extinctas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1856.....	166,666	166,666
MINISTERIO DA JUSTICA.			
1 Escrivão de Africanos livres	Decreto de 1 de Fevereiro de 1869.....	600,000	600,000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
<i>Intendencia e Almozarifado.</i>			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823....	240,000	
1 dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829....	240,000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829....	100,000	
<i>Contadoria.</i>			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854....	480,000	1:060,000
MARANHÃO.			
1 Amanuense.....			366,000
		1:060,000	1:426,000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
<i>Arsenal.</i>			
2 Praticantes a 150,000.....	Diversas nomeações.....	300,000	
<i>Fabrica da Polvoira.</i>			
1 Almozarife.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1855.	1:600,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
<i>Thesouraria das Tropas.</i>			
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1823.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
<i>Avulsos.</i>			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	
			3:100\$000
PERNAMBUCO.			
			240\$000
S. PEDRO.			
<i>Pagadoria Militar.</i>			
1 Almoxarife.....	Alvará de 6 de Agosto de 1823.....	400\$000	400\$000
			3:500\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
9 Chefes de Secção do Thesouro.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	7:200\$000	
2 Officiaes do Contencioso.....	Idem.....	4:600\$000	
4 1. ^{as} Officiaes da Secretaria de Estado.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864..	5:709\$167	
1 Amanuense da Alfandega.....	Decreto de 7 de Abril de 1871.....	1:200\$000	
1 Continuo.....	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866...	800\$000	
			19:709\$167
BAHIA.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:200\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	300\$000	
			1:500\$000
PARAHYBA.			
			725\$000
MARANHÃO.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:400\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	325\$000	
1 Administrador da Recebedoria.....	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870....	2:826\$808	
			4:551\$808
PARAÍ.			
2 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:400\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	325\$000	
			1:725\$000
AMAZONAS.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	200\$000	200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
PIAUIY.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....		300\$000
S. PAULO.			
2 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:250\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	250\$000	
SANTA CATHARINA.			
.....			
S. PEDRO.			
3 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:800\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	875\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	750\$000	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....		275\$000
MATO GROSSO.			
2 Chefes de Secção.....	Decretos de 5 de Abril de 1873.....		550\$000
		32:510\$975	38:539\$334

Resumo.

Ministerio do Imperio.....	166\$666	
» da Justiça.....	600\$000	
» da Marinha.....	1:060\$000	
» da Guerra.....	3:500\$000	
» da Fazenda.....	32:510\$975	
		37:837\$641
		44:472\$000

A differença de 6:634\$359 que de menos se pede, procede do seguinte:

Augmento.

Chefe de Secção da Thesouraria do Amazonas.....	200\$000	
2 Ditos da de Mato Grosso.....	550\$000	
1 Dito da de Goyaz.....	275\$000	
		1:025\$000

Diminuição.

1 Amanuense da Intendencia da Marinha.....	366\$000	
1 Escripturario do Hospital Militar de Pernambuco.....	240\$000	
1 2.º Dito do Thesouro.....	1:000\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....	600\$000	
1 Ensaaiador da Casa da Moeda da Bahia.....	219\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Maranhão.....	700\$000	
Differença de mais concedida para esta Provincia.....	2:324\$306	
1 Lançador da Recebedoria.....	1:035\$053	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina.....	300\$000	
1 Dito da de Minas.....	875\$000	
		7:659\$359
		6:634\$359

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1876—1877.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166,666	600,000	3:100,000	19:709,167	23:575,833
Bahia.....	1:060,000	1:500,000	2:560,000
Maranhão.....	4:531,808	4:531,808
Piauí.....	300,000	300,000
Pará.....	1:725,000	1:725,000
S. Paulo.....	1:500,000	1:500,000
S. Pedro.....	400,000	2:100,000	2:500,000
Minas Geraes.....	1:125,000	1:125,000
	166,666	600,000	1:060,000	3:500,000	32:510,975	37:837,641

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

Decreto n.º 3852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5242 de 5 de Abril de 1873		Orçada para 1876—1877.		Voçada para 1874—1875.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.
THESOURO NACIONAL.				
<i>Tribunal.</i>				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000\$000	12:000\$000
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Dito da Contabilidade	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Dito da Tomada de Contas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
<i>Secretaria.</i>				
1	Official-Maior.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
4	Primeiros Officiaes.....	10:400\$000	5:600\$000	16:000\$000
4	Segundos ditos.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000
4	Amanuenses.....	6:000\$000	3:200\$000	9:200\$000
2	Praticantes	1:400\$000	600\$000	2:000\$000
	Officiaes do Gabinete do Ministro	4:800\$000	4:800\$000
<i>Directorias.</i>				
2	Sub-Directores das Rendas.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
3	Contadores.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2	Officiaes do Contencioso.....	5:200\$000	2:800\$000	8:000\$000
34	Primeiros Escripturarios.....	88:400\$000	47:600\$000	136:000\$000
32	Segundos ditos.....	67:200\$000	35:200\$000	102:400\$000
30	Terceiros ditos.....	45:000\$000	24:000\$000	69:000\$000
12	Praticantes.....	8:400\$000	3:600\$000	12:000\$000
<i>Thesouraria Geral.</i>				
1	Thesoureiro Geral.....	5:000\$000	2:200\$000	8:000\$000
	Para quebras.....	800\$000	
2	Fieis	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
<i>Pagadoria.</i>				
1	Pagador.....	3:000\$000	1:600\$000	5:200\$000
	Para quebras.....	600\$000	
4	Fieis.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
<i>Cartorio.</i>				
1	Cartorario.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Ajudante.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
<i>Outros Empregados.</i>				
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Ajudante.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
9	Continuos	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
4	Correios a cavallo.....	4:800\$000	2:000\$000	6:800\$000
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	2:650\$000	2:650\$000
		356:400\$000	187:350\$000	543:750\$000

Decretos n.º 3852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5245 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Transporte.....		356:400\$000	187:350\$000	543:750\$000	
<i>Delegacia em Londres.</i>					
1	Delegado.....		5:000\$000	} 11:011\$000	
1	Escripturario.....		2:500\$000		
	Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$000		
		356:400\$000	198:361\$000	554:761\$000	560:443\$000
<i>Expediente.</i>					
	Papel, pennas, livros, etc.....		36:000\$000		
	Impressões.....		34:000\$000		
			70:000\$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....		9:000\$000	61:000\$000	61:000\$000
				615:761\$000	621:443\$000

Pernambuco.			Parahyba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piahy.			Maranhã.				
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.		
1	4:000\$	2:000\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	3:400\$	1:800\$		
4	3:000\$	1:500\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	2:500\$	1:300\$		
1	1:800\$	1:000\$	1	1:200\$	600\$	4	1:000\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:600\$	800\$		
10	18:000\$	9:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	9	14:400\$	6:300\$		
10	15:000\$	7:000\$	5	4:500\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	5	4:500\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	7	9:100\$	4:200\$		
10	10:000\$	5:000\$													6	6:000\$	2:400\$		
8	3:840\$	1:920\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	4	1:920\$	960\$		
1	2:600\$	1:400\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	2:200\$	1:200\$		
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$		
2	2:000\$	1:200\$													1	800\$	400\$		
1	1:600\$	900\$																	
		400\$																	
1	1:000\$	600\$																	
1	900\$	500\$													1	800\$	400\$		
			1	800\$	400\$	1	800\$	300\$	1	800\$	400\$	1	800\$	300\$	1	800\$	400\$		
1	900\$	500\$													2	960\$	480\$		
2	1:200\$	400\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$					
		320\$																	
30	65:840\$	34:440\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	35	44:480\$	21:440\$		
		11:000\$			4:000\$			4:000\$			3:500\$			2:500\$			5:000\$		
											2:400\$								
											17:640\$	15:920\$			14:260\$	9:980\$			44:480\$
	65:840\$	45:440\$		17:640\$	14:020\$		14:260\$	11:480\$		17:640\$	15:920\$		14:260\$	9:980\$		44:480\$	25:040\$		
	111:280\$			31:660\$			25:740\$			33:560\$			24:240\$			70:520\$			

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Para.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector.....	1	3:400\$	1:800\$	1	2:600\$	1:400\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:300\$	1:300\$
Contador.....	1	2:500\$	1:300\$	1	1:600\$	800\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$	800\$	1	1:200\$	600\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios.....	9	14:400\$	6:300\$	4	4:000\$	2:400\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$
Ségundos ditos.....	7	9:100\$	4:200\$	3	2:700\$	1:300\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:300\$	2:500\$
Terceiros ditos.....	6	6:000\$	2:400\$				6	4:800\$	2:400\$			
Praticantes.....	4	1:920\$	960\$	2	960\$	480\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$
Thesouraria.												
Thesoureiro.....	1	2:200\$	1:200\$	1	1:600\$	900\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	800\$	400\$				1	800\$	400\$			
Pagadoria.												
Pagadores.....												
Para quebras.....												
Dito da Pagadoria do Rio Grande.....												
Dito da Pagadoria Central.....												
Para quebras: sendo em S. Pedro, 800\$ para o do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito do Rio Grande.....												
Outros Empregados.												
Cartorario.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Porteiro.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Continuos.....	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....			230\$									
Addidos.	35	44:480\$	21:690\$	15	15:940\$	9:120\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$
Continuos.....												
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			6.000\$			1:000\$			4:000\$			2:300\$
Aluguel de casas.....												900\$
		44:480\$	27:690\$		15:940\$	10:120\$		33:800\$	21:000\$		17:640\$	13:420\$
Orçada para 1876-1877.....		72:170\$			26:060\$			54:800\$			31:060\$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Votada para 1874-1875.....												

OBSERVAÇÕES.

A differença de 26:776\$ para mais no pedido para 1876-77 procede do seguinte:

Augmento:

Importancia do vencimento de 2 continuos que ainda estão addidos na Bahia, deduzida a que a lei de mais votou para a reforma
Dita de mais pedida para expediente das Thesourarias.....

Diminuição:

Elevação da somma em que se calculam os descontos por faltas, etc., em consequencia de serem maiores actualmente as gra-
tificações de exercicio.....

Gratificações por mais de 30 annos de serviço, que cessaram.....

735\$
32:901\$
33:636\$
6:000\$
860\$
6:860\$

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000\$	1:000\$	1	4:000\$	2:000\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:600\$	1:400\$	19	53:400\$	27:400\$
1	1:300\$	700\$	1	3:000\$	1:500\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$	1	1:600\$	800\$	19	36:000\$	18:300\$
1	1:000\$	600\$	1	1:800\$	1:000\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	19	23:000\$	13:200\$
4	4:000\$	2:000\$	12	21:600\$	10:800\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$	3	3:000\$	1:000\$	115	153:000\$	77:600\$
3	2:700\$	1:200\$	12	18:000\$	8:400\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:500\$	2:500\$	5	4:500\$	2:500\$	108	123:200\$	60:600\$
2	960\$	480\$	8	3:840\$	1:920\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	56	53:600\$	25:600\$
1	1:100\$	600\$	1	2:600\$	1:400\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$	1	1:600\$	900\$	19	33:000\$	18:000\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	1:000\$	600\$	1	800\$	400\$							9	8:200\$	4:600\$
			1	1:600\$	900\$										3	4:800\$	2:700\$
																	800\$
			1	1:600\$	1:000\$										1	1:600\$	1:000\$
			1	2:200\$	1:200\$										1	2:200\$	1:200\$
					2:000\$												2:000\$
			2	2:000\$	1:000\$										4	4:000\$	2:200\$
			1	800\$	400\$										1	800\$	400\$
			1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	7	5:900\$	3:100\$
1	800\$	300\$	1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	12	9:800\$	4:400\$
			1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	7	5:900\$	3:100\$
1	400\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	1	480\$	240\$	26	12:880\$	5:840\$
					200\$												1:110\$
13	11:200\$	7:480\$	59	79:040\$	42:320\$	31	33:800\$	17:200\$	17	17:640\$	10:020\$	18	18:740\$	10:720\$	488	554:840\$	298:430\$
															2	800\$	200\$
																	87:400\$
		2:500\$			8:100\$			3:800\$			3:000\$			6:000\$			8:410\$
					4:360\$												533:640\$
	14:200\$	9:930\$		79:040\$	54:780\$		33:800\$	21:000\$		17:640\$	13:020\$		18:740\$	10:720\$		554:840\$	298:430\$
																	960:030\$
																	9:200\$
																	950:880\$
																	918:422\$

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....

Thesourarias de Fazenda.....

Orcada para 1876-77.	Votada para 1874-75.
615:661\$000	621:443\$000
950:080\$000	918:422\$000
1.566:641\$000	1.539:865\$000

Leis n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 23 de Junho de 1870.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piahy.
Juizes	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Procuradores	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$									
Escrivães.....	1 800\$	1 800\$	1 800\$			1 800\$				
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 800\$	2 800\$			2 800\$				
	8 9:600\$	2 300\$	6 6:200\$	2 650\$	2 650\$	6 6:200\$	2 650\$	2 800\$	2 650\$	2 800\$
Porcentagem.....	28:000\$	200\$	2:000\$	1:000\$	600\$	4:120\$	350\$	100\$	800\$	300\$
Despezas judiciaes.....	3:418\$	2:000\$	800\$	1:500\$	3:000\$	1:600\$	1:700\$	200\$	3:000\$	1:000\$
Orçada para 1876—1877.....	41:018\$	2:700\$	9:000\$	3:150\$	4:250\$	11:920\$	2:700\$	800\$	4:450\$	1:800\$
Votada para 1874—1875.....	22:188\$	2:000\$	9:000\$	3:150\$	5:080\$	10:372\$	2:200\$	800\$	2:650\$	1:800\$

OBSERVAÇÃO.

A diferença de 30:578\$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagens.....	19:040\$000
Idem idem para despezas judiciaes	11:538\$000
	30:578\$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	328\$	1	328\$	1	600\$	1	400\$	1	280\$	1	250\$	3	10:800\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	328\$	1	328\$	1	400\$	1	400\$	1	280\$	1	250\$	20	8:600\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	328\$	1	328\$	1	400\$	1	400\$	1	280\$	1	250\$	1	1:200\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	328\$	1	328\$	1	400\$	1	400\$	1	280\$	1	250\$	3	1:800\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	24	9:300\$
...	380\$...	1:000\$...	200\$...	2:000\$...	205\$...	200\$...	1:500\$...	5:000\$...	600\$...	1:500\$	6	2:000\$
...	2:500\$...	700\$...	100\$...	8:000\$...	1:880\$...	1:500\$...	9:000\$...	10:000\$...	1:000\$...	1:000\$	84	33:700\$
4:380\$	2:500\$	700\$	10:800\$	2:825\$	2:350\$	11:500\$	15:800\$	2:100\$	3:000\$	137:713\$											
4:000\$	2:500\$	700\$	10:800\$	2:825\$	1:800\$	4:800\$	15:800\$	2:100\$	2:400\$	107:133\$											

	1.ª ORDEM.				2.ª OR.			
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.			
	0,7 % da renda divididos em 1.171 quotas.				1 % da renda dividido em 588 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
Decretos n.ºs 4612 de 23 de Dezembro de 1870, 1880 de 31 de Janeiro de 1872, 5323 de 30 de Junho de 1873 e Decreto n.º 5813 de 26 de Dezembro de 1874.								
Alfandegas.								
<i>Pessoal.</i>								
Inspector.....	1	4:500\$	30	30	1	3:300\$	30	30
Ajudante.....	1	3:400\$	24	24	3	7:350\$	20	60
Chefes de Secção.....	3	9:900\$	20	60	4	7:200\$	10	40
Primeiros Escripturarios.....	8	19:200\$	10	80	8	10:800\$	7	56
Segundos ditos.....	16	28:800\$	7	112	14	12:600\$	5	70
Terceiros ditos.....	24	28:800\$	5	120	6	3:000\$	2	24
Praticantes.....	12	7:200\$	2	80	1	2:100\$	15	15
Officiaes de Descarga.....	40	36:000\$	15	15	1	1:200\$	20	20
Thesoureiro.....	1	3:000\$	20	20	1	1:800\$	8	8
Fieis.....	2	3:200\$	8	16	8	14:400\$	18	144
Guarda-mór.....	1	3:300\$	18	360	8	10:800\$	7	56
Ajudantes.....	2	4:200\$	7	84	1	1:500\$	5	5
Primeiros Conferentes.....	20	54:000\$	5	5	3	1:500\$	3	18
Segundos ditos.....	12	21:600\$	7	7	3	1:200\$	18	18
Porteiro.....	1	1:800\$	7	7	1	1:800\$	5	5
Ajudante.....	1	1:200\$	5	5	6	900\$	5	30
Continuos.....	4	2:400\$
Correios.....	4	2:400\$
Administrador das Capatazias.....	1	2:700\$	18	18
Ajudantes.....	2	3:600\$	7	14
Fieis de armazem.....	18	32:400\$	7	126
	174	273:630\$	1.171	84	97:050\$	588
<i>Addidos.</i>								
Ajudante do Inspector.....	1	2:400\$	10	10
Primeiros Escripturarios.....	1	1:800\$	7	7
Segundos ditos.....	1	1:200\$	5	5
Terceiros ditos.....	1	900\$	3	3
Quartos ditos.....	1	6	3:600\$	2	12
Officiaes de Descarga.....
Fieis do Thesoureiro.....
Guarda-mór.....
Primeiros Conferentes.....	1	2:700\$	18	18	1	1:800\$	18	18
Segundos ditos.....	1	1:800\$	7	7
Administrador das Capatazias.....	1	2:700\$	18	18
Ajudantes.....	1	1:200\$	5	5
Fieis de armazem.....	8	9:600\$	5	40
Agentes de trapiche.....	7	5:250\$	2	14	8	4:800\$	2	16
	197	303:130\$	1.298	99	107:230\$	634
Porcentagem.....	337:000\$000	120:000\$000
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	1:573\$000	442\$000
<i>Expediente.</i>								
Papel, pennas, livros, etc.....	20:000\$000	5:000\$000
Aluguel de casas, armazens e arrendamento de trapiches.....	121:447\$000	57:000\$000
Despesa com o serviço das Capatazias.....	513:497\$000
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....	77:926\$000	31:670\$000
Custeio e concerto idem.....	10:000\$000	6:000\$000
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela.....	9:000\$000
	197	303:130\$	1.090:443\$000	99	107:230\$	220:112\$000
	1.393:593\$000				327:362\$000			

arrecadação.

DEM.				3.ª ORDEM.											
PERNAMBUCO.				RIO GRANDE DO SUL.				PARÁ.				MARANHÃO.			
1 % da renda dividido em 888 quotas.				1,3 % da renda divididas em 437 quotas.				1,2 % da renda divididos em 393 quotas.				1,5 % da renda divididos em 370 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	3:300\$	30	30	1	2:400\$	30	30	1	2:400\$	30	30	1	2:400\$	30	30
3	7:330\$	20	60	2	3:600\$	20	40	2	3:600\$	20	40	2	3:600\$	20	40
4	7:200\$	10	40	3	3:600\$	10	30	3	3:600\$	10	30	3	3:600\$	10	30
8	10:800\$	7	56	5	5:250\$	7	35	4	4:200\$	7	28	4	4:200\$	7	28
14	12:000\$	5	70	10	7:500\$	5	50	6	4:500\$	5	30	6	4:500\$	5	30
6	3:000\$	2	24	6	3:000\$	2	20	4	2:000\$	2	16	4	2:000\$	2	16
12	7:200\$	2	24	10	5:000\$	2	20	8	4:000\$	2	16	8	4:000\$	2	16
1	2:100\$	15	15	1	1:500\$	15	15	1	1:500\$	15	15	1	1:500\$	15	15
1	1:200\$	20	20	1	800\$	20	20	1	8:00\$	20	20	1	800\$	20	20
1	2:400\$	8	8	1	1:800\$	8	16	1	1:800\$	8	16	1	1:800\$	8	16
1	1:500\$	18	144	2	2:400\$	18	108	6	7:200\$	18	108	5	6:000\$	18	90
8	14:400\$	7	56	6	7:200\$	7	21	3	3:150\$	7	21	3	3:150\$	7	21
8	10:800\$	7	56	3	3:150\$	7	21	1	1:200\$	7	7	1	1:200\$	7	7
1	1:500\$	5	5	1	1:200\$	5	5	1	400\$	5	5	1	400\$	5	5
1	900\$	5	5	1	400\$	5	5	1	400\$	5	5	1	400\$	5	5
3	1:500\$	18	18	1	1:200\$	18	18	1	1:200\$	18	18	1	1:200\$	18	18
3	1:200\$	18	18	1	1:050\$	7	7	0	4:500\$	5	30	5	3:750\$	5	25
3	1:200\$	18	18	4	3:000\$	5	20	5	4:500\$	5	30	5	3:750\$	5	25
76	88:950\$	888	888	60	54:450\$	437	437	50	46:450\$	393	393	48	44:800\$	370	370
1	1:800\$	18	18	1	400\$	5	5	1	400\$	5	5	1	750\$	5	5
3	2:700\$	5	15	1	400\$	5	5	1	400\$	5	5	1	750\$	5	5
80	93:450\$	868	868	60	54:450\$	437	437	50	46:450\$	393	393	49	45:250\$	375	375
		140:000\$000				46:000\$000				60:000\$000 200\$000				37:500\$000 803\$000	
		9:000\$000				7:000\$000 600\$000 23:000\$000				7:000\$000 59:860\$000				4:800\$000 4:580\$000 21:060\$000	
		6:000\$000				19:104\$000 5:760\$000				30:000\$000 16:000\$000 5:000\$000				19:128\$000 1:200\$000 500\$000	
80	93:450\$	191:415\$000		60	54:450\$	101:464\$000		50	46:450\$	178:060\$000		49	45:250\$	69:571\$000	
284:865\$000				155:914\$000				224:510\$000				134:821\$000			

Continuação da tabella das Alfandegas.

Pessoal.

Inspector.....	1	1:500\$	30	30
Ajudante.....				
Chefes de Secção.....	1	900\$	10	10
Primeiros Escripturarios.....	2	1:500\$	7	14
Segundos ditos.....	2	1:200\$	5	10
Terceiros ditos.....				
Praticantes.....	3	1:350\$	2	6
Officiaes de Descarga.....	1	1:200\$	15	15
Thesoureiro.....				
Fieis.....	1			20
Guarda-mór.....				
Ajudantes.....	1	1:050\$	18	18
Primeiros Conferentes.....	1	750\$	7	7
Segundos ditos.....	1	850\$	10	10
Porteiro.....				
Ajudante.....				
Continuos.....	1	360\$		
Correios.....				
Administrador das Capatazias.....				
Ajudantes.....	2	1:200\$	5	10
Fieis de armazem.....				
Total	16	11:860\$	130	130

Addidos.

Ajudante do Inspector.....	1	1:200\$	24	24
Primeiros Escripturarios.....				
Segundos ditos.....				
Terceiros ditos.....				
Officiaes de Descarga.....				
Fieis do Thesoureiro.....				
Guarda-mór.....				
Primeiros Conferentes.....				
Segundos ditos.....				
Administrador das Capatazias.....				
Ajudantes.....				
Fieis de armazem.....				
Agentes de trapiche.....				
Total	17	13:060\$	154	154

Porcentagem..... 5:700\$
 Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço..... 19:800\$

Expediente.

Papel, pennas, livros, etc.....			1:000\$	1:000\$
Aluguel de casas e armazens e arrendamento de trapiches.....			1:000\$	10:000\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				6:840\$

ANGORADOURO E BARCAS DE VIGIA.

Pessoal das barcas e escaleres.....			4:520\$	5:862\$
Custeio e concerto idem.....			300\$	800\$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela.....				
Total	17	13:060\$	12:520\$	44:002\$

PARANAGUA'				ALAGOAS.			
3,8% da renda divididos em 130 quotas.				3,2% da renda divididos em 152 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	1:500\$	30	30	1	1:500\$	30	30
1	900\$	10	10	1	900\$	10	10
2	1:500\$	7	14	2	1:500\$	7	14
2	1:200\$	5	10	2	1:200\$	5	10
3	1:350\$	2	6	3	1:350\$	2	6
1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15
1				1	1:050\$	20	20
1	1:050\$	18	18	1	1:050\$	18	18
1	750\$	7	7	2	1:500\$	7	14
1	850\$	10	10	1	850\$	10	10
1	360\$			1	360\$		
1				1	600\$	5	5
2	1:200\$	5	10	1			
16	11:860\$	130	130	17	13:060\$	154	154
17	13:060\$	154	154	18	14:260\$	176	176
		5:700\$				19:800\$	
			1:000\$			1:000\$	
			1:000\$			10:000\$	
						6:840\$	
			4:520\$			5:862\$	
			300\$			800\$	
17	13:060\$	12:520\$		18	14:260\$	44:002\$	
25:580\$000				58:262\$000			

4.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 1,2% da renda divididos em 123 quotas.				SANTOS. 1,5% da renda divididos em 227 quotas.				PARAHYBA. 4% da renda divididos em 183 quotas.				CEARA. 1,4% da renda divididos em 222 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	1:300\$	30	30	1	1:800\$	30	30	1	1:300\$	30	30	1	1:300\$	30	30
1	900\$	10	10	2	2:400\$	10	20	2	1:800\$	10	20	2	1:800\$	10	20
2	1:300\$	7	14	3	2:700\$	7	21	2	1:300\$	7	14	3	2:250\$	7	21
2	1:200\$	5	10	5	3:750\$	5	25	2	1:200\$	5	10	5	3:000\$	5	25
2	900\$	2	4	3	1:350\$	2	6	3	1:350\$	2	6	3	1:350\$	2	6
1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15
				1	1:350\$	20	20					1	1:050\$	20	20
1	1:050\$	18	18	2	2:400\$	18	36	2	2:400\$	18	36	2	2:400\$	18	36
2	1:300\$	7	14	2	1:800\$	7	14	1	750\$	7	7	2	1:500\$	7	14
1	850\$	10	10	1	750\$	7	7	1	850\$	10	10	1	750\$	7	7
				1	400\$			1	360\$			1	360\$		
1	360\$			1	1:200\$	18	18	1	1:000\$			1	1:050\$	18	18
				3	2:250\$	5	15	1	600\$	5	5	2	1:200\$	5	10
14	10:960\$		123	26	23:050\$		227	17	13:210\$		183	25	19:410\$		222
1	1:200\$	24	24												
								1	600\$						
								1	1:050\$	20	20				
1	1:050\$	18	18					1	1:050\$	18	18				
16	13:210\$		107	26	23:050\$		227	20	15:910\$		191	25	19:410\$		222
		23:200\$				63:000\$				15:000\$				28:000\$	150\$
		1:000\$				3:000\$				1:000\$				2:820\$	
		6:000\$				40:000\$				2:200\$				15:143\$	
		2:916\$				5:475\$				3:000\$				3:120\$	
		200\$				1:000\$				500\$				500\$	
16	13:210\$	33:316\$		26	23:050\$	112:475\$		20	15:910\$	21:700\$		25	19:410\$	49:731\$	

46:526\$000

135:525\$000

37:610\$000

68:841\$000

	URUGUAYANA.				MANÁOS.			
	8,6% da renda divididos em 133 quotas.							
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
Continuação da tabella das Alfandegas.								
<i>Pessoal.</i>								
Inspector.....	1	1:500\$	30	30	1	1:500\$		
Ajudante.....								
Chefes de Secção.....								
Primeiros Escripturarios.....	1	1:030\$	10	10	1	1:100\$		
Segundos ditos.....	2	1:800\$	7	14	1	900\$		
Terceiros ditos.....								
Praticantes.....								
Officiaes de Descarga.....	2	900\$	2	4	2	900\$		
Thesoureiro.....	1	1:200\$	15	15	1	1:200\$		
Fieis.....								
Guarda-mór.....								
Ajudantes.....								
Primeiros Conferentes.....	2	2:100\$	18	36	1	1:030\$		
Segundos ditos.....	2	1:800\$	7	14	1	900\$		
Porteiro.....	1	850\$	10	10	1	1:030\$		
Ajudante.....								
Continuos.....								
Correios.....								
Administrador das Capatazias.....	1	400\$						
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
	13	11:600\$		133	9	8:600\$		
<i>Adidos.</i>								
Ajudante do Inspector.....								
Primeiros Escripturarios.....								
Segundos ditos.....								
Terceiros ditos.....								
Officiaes de Descarga.....								
Fieis do Thesoureiro.....								
Guarda-mór.....								
Primeiros Conferentes.....								
Segundos ditos.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudante do dito.....								
Fieis de armazem.....								
Agentes de trapiche.....								
	13	11:600\$		133	9	8:600\$		
Porcentagem.....				4:620\$				6:238\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....								
<i>Expediente.</i>								
Papel, pennas, livros, etc.....				1:600\$				600\$
Aluguel de casas e armazens e arrendamento de trapiches.....				2:400\$				120\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				2:000\$				
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....				11:160\$				3:000\$
Custeo e concerto idem.....				1:000\$				300\$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia à vela.....								
	13	11:600\$		32:780\$	9	8:600\$		10:278\$
				44:380\$000				19:878\$000

5.^a ORDEM.

ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 108 quotas.				ARACAJU. 12,3 % da renda divididos em 113 quotas.				SANTA CATHARINA. 3,8 % da renda divididos em 113 quotas.				PARNAHYBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	1:800\$	30	30	1	1:200\$	30	30	1	1:200\$	30	30	1	1:200\$	30	30
1	1:050\$	10	10	1	750\$	10	10	1	750\$	10	10	1	750\$	10	10
2	1:800\$	7	14	3	1:800\$	7	21	3	1:800\$	7	21	1	600\$	7	7
2	900\$	2	4	2	800\$	2	4	2	800\$	2	4	2	800\$	2	4
1	1:200\$	15	15	1	900\$	15	15	1	900\$	15	15	1	600\$	15	15
1	1:050\$	18	18	1	900\$	18	18	1	900\$	18	18	1	750\$	18	18
1	900\$	7	7	1	600\$	7	7	1	600\$	7	7	1	600\$	7	7
1	850\$	10	10	1	650\$	10	10	1	650\$	10	10	1	600\$	7	7
1	400\$			1	300\$			1	300\$						
11	9:650\$		108	12	7:900\$		113	12	7:900\$		113	8	5:300\$		83
				1	900\$	24	24								
11	9:650\$		108	13	8:800\$		136	12	7:900\$		113	8	5:300\$		83
		11:760\$				31:760\$				17:400\$				4:550\$	
		3:000\$				1:080\$				1:500\$				699\$	
		4:646\$				1:000\$				6:000\$				1:680\$	
						3:360\$				1:464\$				3:441\$	
						1:000\$				100\$				800\$	
11	9:650\$		19:406\$	13	8:800\$		38:200\$	12	7:900\$		26:679\$	8	5:300\$		12:150\$
29:056\$000				47:000\$000				34:579\$000				17:450\$000			

Continuação da tabella das Alfandegas.

	RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.				PENEDO.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
Pessoal.								
Inspector.....	1	1:200\$	30	30	1	1:200\$		
Ajudante.....								
Chefes de Secção.....	1	750\$	10	10	1	750\$		
Primeiros Escripturarios.....	1	600\$	7	7	1	600\$		
Segundos ditos.....								
Terceiros ditos.....								
Praticantes.....	2	800\$	2	4	2	800\$		
Officiaes de Descarga.....								
Thesoureiro.....								
Fieis.....								
Guarda-mór.....								
Ajudantes.....	1	750\$	18	18	1	750\$		
Primeiros Conferentes.....	1	600\$	7	7	1	600\$		
Segundos ditos.....	1	600\$	7	7	1	750\$		
Porteiro.....								
Ajudante.....								
Contínuos.....								
Correios.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
	8	5:300\$		83	8	5:450\$		
Addidos.								
Ajudante de Inspector.....								
Primeiros Escripturarios.....								
Segundos ditos.....								
Terceiros ditos.....								
Quartos ditos.....								
Officiaes de Descarga.....								
Fieis do Thesoureiro.....								
Guarda-mór.....								
Primeiros Conferentes.....								
Segundos ditos.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
Agentes de trapiche.....								
	8	3:300\$		83	8	2:450\$		
Porcentagem.....				3:680\$				3:063\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.....				1:600\$				1:000\$
Aluguel de casas e armazens e arrendamento de trapiches.....								3:000\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				600\$				1:800\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....				3:800\$				2:600\$
Gustêio e concerto idem.....				400\$				500\$
Fornecimento e equipamento às barcas de vigia à vela.....								
	8	5:300\$		9:480\$	8	5:450\$		11:463\$
				14:780\$				16:913\$

Continuação da tabela das Alfandegas. Companhia dos Guardas.	1.ª ORDEM.			2.ª ORDEM.			3.ª ORDEM.											
	RIO DE JANEIRO.			BAHIA.		PERNAMBUCO.		RIO GRANDE DO SUL.			PARÁ.			MARANHÃO.				
	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.
1.º Commandante.	1	1:400\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	720\$	300\$			
2.º dito.....	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	720\$	300\$			
1.º Sargento.....	1	720\$	300\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	720\$	300\$			
2.º ditos.....	2	1:300\$	700\$	1	600\$	300\$	1	600\$	300\$	1	600\$	300\$	1	480\$	240\$	1	480\$	300\$
Forrieis.....	1	530\$	350\$	1	600\$	300\$	1	600\$	300\$	1	480\$	240\$	1	480\$	240\$	2	840\$	480\$
Cabos.....	2	4:000\$	2:800\$	4	1:800\$	1:200\$	4	1:800\$	1:200\$	4	1:680\$	960\$	9	3:600\$	2:160\$	11	4:400\$	2:640\$
Guardas.....	80	36:000\$	28:000\$	30	12:000\$	9:000\$	30	12:000\$	9:000\$	24	9:600\$	5:760\$	9	3:600\$	2:160\$	11	4:400\$	2:640\$
	94	44:570\$	33:030\$	37	13:800\$	11:200\$	37	13:800\$	11:200\$	31	13:220\$	7:600\$	13	5:640\$	3:180\$	12	4:880\$	2:940\$
		77:600\$			27:000\$			27:000\$			20:820\$			8:820\$			7:820\$	

1.º Commandante. 2.º dito..... 1.º Sargento..... 2.º ditos..... Forrieis..... Cabos..... Guardas.....	URUGUAYANA.			MANAOS.			ALBUQUERQUE.			ARACAJU.			SANTA CATHARINA.			PARNAHIBA.		
	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPA.
	1.º Commandante.																	
2.º dito.....																		
1.º Sargento.....	1	720\$	300\$															
2.º ditos.....																		
Forrieis.....	1	480\$	240\$															
Cabos.....	2	960\$	600\$	1	480\$	300\$	4	1:600\$	960\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	240\$
Guardas.....	21	8:400\$	5:040\$	4	1:600\$	960\$	4	1:600\$	960\$	4	1:680\$	900\$	4	1:600\$	960\$	3	1:200\$	600\$
	23	10:560\$	6:180\$	5	2:080\$	1:260\$	4	1:600\$	960\$	5	2:130\$	1:200\$	5	2:080\$	1:260\$	4	1:680\$	840\$
		16:740\$			3:340\$			2:560\$			3:330\$			3:340\$			2:520\$	

	RECAPI									
	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	PARANAGUÁ.	ALAGÓAS.	PORTO ALEGRE.	SANTOS.
Pessoal.....	641:723\$	227:692\$	233:490\$	100:430\$	106:650\$	83:583\$	18:760\$	33:760\$	36:410\$	86:080\$
Expediente.....	654:944\$	62:000\$	15:000\$	30:600\$	66:860\$	30:440\$	2:000\$	17:840\$	7:000\$	43:000\$
Ancoradouro e barcas de vigia.....	96:926\$	37:670\$	36:413\$	24:864\$	51:000\$	20:828\$	4:820\$	6:662\$	3:116\$	6:475\$
Companhia dos Guardas.....	77:600\$	27:000\$	27:000\$	20:820\$	8:820\$	7:820\$	3:340\$	3:980\$	3:340\$	3:340\$
	1.471:193\$	384:362\$	311:863\$	176:734\$	233:330\$	142:641\$	28:920\$	62:242\$	49:866\$	138:865\$

Augmento no pedido para os vencimentos dos quadros novos.....
 Diminuição calculada por effeito da entrada de addidos para os referidos quadros.....
 Idem de vagas, licenças e outras faltas.....

Orçada para 1876-1877.....
 Votada para 1874-1875.....

OBSER

Augmento no pedido para o pessoal da Alfandega de Serpa.....
 Idem para porcentagens, por se ter em vista a maior renda orçada.....
 Idem para as despesas de expediente, aluguel de casas, arrendamento de trapiches, pessoal e diversas.....
 Idem para o pessoal e material do ancoradouro e barcas de vigia.....
 Idem para a Companhia dos Guardas.....
 Idem para o pessoal dos quadros da reforma que brevemente será publicada.....

Diminuição no pedido para addidos que tiveram destino.....
 Idem calculada por effeito da entrada de addidos para os novos quadros.....

Idem na gratificação para empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....
 Idem calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....

1.º ORDEN.

PARANAGUÁ.			ALAGOAS.			PORTO ALEGRE.			SANTOS.			PARAHYBA.			CEARÁ.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$
4	1.600\$	960\$	5	2.000\$	1.200\$	4	1.600\$	960\$	4	1.600\$	960\$	5	2.000\$	1.200\$	4	1.600\$	960\$
5	2.080\$	1.260\$	6	2.480\$	1.500\$	5	2.080\$	1.260\$	5	2.080\$	1.260\$	6	2.480\$	1.500\$	5	2.080\$	1.260\$
3:340\$			3:950\$			3:340\$			3:340\$			3:950\$			3:340\$		

DEMI.

RIO GRANDE DO NORTE.			PENEDO.			S. FRANCISCO.			ESPIRITO SANTO.			SERPA.			TOTAL.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	1.100\$	400\$
2	800\$	480\$	5	1.200\$	720\$	3	1.200\$	720\$	2	800\$	480\$	3	1.200\$	720\$	2	3.600\$	1.600\$
3	1.280\$	780\$	4	1.680\$	1.020\$	4	1.680\$	1.020\$	3	1.280\$	780\$	4	1.680\$	1.020\$	3	2.400\$	980\$
2:060\$			2:700\$			2:700\$			2:060\$			2:700\$			234:430\$		

TULAÇÃO.

PARAHYBA.	CEARÁ.	URU-GUAYANA.	MANAOS.	ALBU-QUERQUE.	ARACAJU.	SANTA CATHARINA.	PARNAHYBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	PENEDO.	S. FRANCISCO.	ESPIRITO SANTO.	SERPA.	TOTAL.
30:910\$	47:260\$	26:220\$	14:858\$	21:410\$	40:560\$	23:513\$	9:850\$	8:980\$	8:513\$	7:919\$	8:180\$	8:438\$	1.827:131\$
3:200\$	17:961\$	6:000\$	720\$	7:646\$	2:080\$	7:800\$	3:330\$	1:600\$	5:800\$	740\$	1:900\$	2:380\$	900:570\$
3:500\$	3:620\$	12:160\$	3:300\$	3:340\$	4:360\$	1:564\$	4:241\$	4:200\$	2:600\$	871\$	3:540\$	3:036\$	335:797\$
3:980\$	3:340\$	16:740\$	3:340\$	2:860\$	3:330\$	3:340\$	2:520\$	2:060\$	2:700\$	2:700\$	2:060\$	2:700\$	234:430\$
41:590\$	72:181\$	61:120\$	22:218\$	31:616\$	50:330\$	37:919\$	19:970\$	16:840\$	19:613\$	12:230\$	15:689\$	16:594\$	3.387:928\$
												369:961\$	
												38:163\$	
												24:500\$	
												62:663\$	
												307:298\$	
												3.605:226\$	
												2.500:270\$	

VACÃO.

5:450\$000	87:427\$000	748:352\$000	84:964\$000	8:550\$000	369:961\$000	1.274:704\$000
31:950\$000	38:163\$000	70:113\$000	3:663\$000	5:970\$000	79:748\$000	1.194:956\$000

despesas, com as Capatazias, por ter sido encampada a Companhia da Doca.

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
<i>Pessoal.</i>															
Administrador.....	1	4:200\$	26	26	1	3:000\$	24	24	1	3:000\$	24	24	3	10:200\$	
Ajudante.....	2	6:000\$	18	36	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	2	4:200\$	
Chefes de Secção.....	3	10:000\$	12	60	2	3:000\$	12	24	2	3:000\$	12	24	9	6:000\$	
Primeiros Escripturarios.....	5	10:000\$	9	90	2	2:400\$	10	20	2	2:400\$	10	20	14	16:000\$	
Segundos ditos.....	10	16:000\$	6	84	4	3:600\$	7	28	4	3:600\$	7	28	22	24:000\$	
Terceros ditos.....	14	16:800\$	3	48	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	24	11:840\$	
Praticantes.....	16	8:000\$	18	18	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	3	7:000\$	
Thesoureiro.....	1	3:000\$	3	6	1	900\$	3	3	1	900\$	3	3	4	4:000\$	
Fieis do dito.....	2	2:200\$	3	6	1				1				1	2:000\$	
Recebedor do sello.....	1	2:300\$	13	13									1	700\$	
Fiel do dito.....	1	700\$	3	3									20	43:600\$	
Lancadores.....	12	27:600\$	13	180	4	8:000\$	15	60	4	8:000\$	15	60	3	3:000\$	
Porteiro.....	1	1:200\$	7	7	1	900\$	7	7	1	900\$	7	7	6	4:000\$	
Continuos.....	2	1:600\$	2	4	2	1:200\$	2	4	2	1:200\$	2	4	4	2:400\$	
Cerreios.....	4	2:400\$	2	8									4	2:400\$	
	72	102:000\$		383	23	29:120\$		212	23	29:120\$		212	118	160:240\$	
Porcentagem.....			93:800\$				32:481\$				37:923\$			164:204\$	
Idem de 3% aos Cobradores da cidade.....			60:000\$				4:300\$				5:000\$			60:800\$	
Idem de 7% a um dito da legua além da demarcação.....			1:750\$											1:750\$	
Idem de 3% a dous ditos das freguezias de fora da cidade.....			1:200\$				1:800\$				2:000\$			4:700\$	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....			1:700\$								594\$			2:204\$	
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennis, livros, etc.....			6:800\$				2:000\$				2:000\$			10:800\$	
Serventes.....			3:600\$											3:600\$	
Impressão de taloes e conhecimentos.....			3:200\$											3:200\$	
Lancamento das rendas e serviço externo.....			7:000\$											7:000\$	
		102:000\$	179:030\$		29:120\$	40:481\$		29:120\$	47:517\$	160:240\$	207:048\$				
<i>Agencias do gado.</i>															
Agente.....			23:805\$											23:805\$	
Escrivão.....															
Guardas.....														960\$	
Vigia do literal. Dita de 20%.....			960\$											3:000\$	
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			3:000\$											1:000\$	
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			1:000\$											200\$	
Custeiado da casa da Agencia.....			200\$												
		102:000\$	207:715\$		29:120\$	40:481\$		29:120\$	47:517\$	160:240\$	208:713\$				
		309:715\$		69:601\$		76:637\$				455:953\$					
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....														2:000\$	
Orçada para 1876—1877.....														483:953\$	
Votada para 1874—1875.....														363:687\$	

OBSERVAÇÃO:

Pedem-se mais 89:296\$000 por ser maior a porcentagem, em consequencia da elevação do algarismo da renda orçada para 1876—1877, e da alteração das suas taxas e de calcular-se maior porcentagem para os cobradores, em virtude das disposições do Decreto n.º 5843 de 26 de Dezembro de 1874.

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela cobrança das rendas...	33:826\$000	2:027\$000	25:103\$000	9:719\$000	9:455\$000	4:836\$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas.....	180:906\$000	6:136\$000	70:984\$000	22:692\$000	14:009\$000	48:894\$000	17:558\$000	8:825\$000	28:679\$000
Orçada para 1876—1877.....	214:732\$000	8:163\$000	96:087\$000	32:411\$000	23:464\$000	48:894\$000	17:558\$000	8:825\$000	33:515\$000
Votada para 1874—1873.....	196:500\$000	7:470\$000	87:929\$000	29:654\$000	21:472\$000	44:742\$000	16:067\$000	8:076\$000	30:670\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 84:087\$000 procede de ser maior a renda orçada para 1876—1877.

Piauí.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paranaguá.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
				2:798\$000	9:814\$000	5:123\$000	46:608\$000				149:309\$000
9:315\$000	16:785\$000	13:502\$000	2:772\$000	157:094\$000	17:130\$000	4:115\$000	62:639\$000	148:605\$000	3:229\$000	6:279\$000	840:168\$000
9:315\$000	16:785\$000	13:502\$000	2:772\$000	159:892\$000	26:944\$000	9:238\$000	109:267\$000	148:605\$000	3:229\$000	6:279\$000	989:477\$000
8:824\$000	15:360\$000	12:356\$000	2:641\$000	146:317\$000	24:661\$000	8:453\$000	99:988\$000	135:988\$000	2:863\$000	5:654\$000	903:390\$000

RECAPITULAÇÃO.

Alfandegas.....
 Recebedorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orcada para 1876 - 1877.	Votada para 1874 - 1875.
3.695:226\$000	2.800:270\$000
453:953\$000	363:637\$000
989:477\$000	903:390\$000
5.138:656\$000	3.769:317\$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1876-1877.			Votada para 1874-1875.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
1 Segundo dito.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Terceiro dito.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Fiel.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Dito das balanças.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Chefe do laboratorio chimico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
4 Ensaiaadores.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Chefe da fundição.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da gravura.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
3 Gravadores.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Engenheiro machinista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da estamparia.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1 Ajudante.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
2 Contínuos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
32				
<i>Addido.</i>				
1 Ajudante do Mestre de laminação.....	400\$000	900\$000	1:300\$000	
33	52:700\$000	27:800\$000	80:500\$000	81:984\$000
Jornaes a operarios.....		72:620\$000		
Gratificação ao encarregado do Museo monetario.....		600\$000		
			73:220\$000	60:600\$000
<i>Material.</i>				
Generos para as officinas e obras.....		34:400\$000		
Expediente.....		6:600\$000		
			41:000\$000	40:600\$000
			194:720\$000	183:184\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 11:536\$000 provém de se ter verificado, na occasião da reforma da Repartição, que os 30 % da despesa do ultimo exercicio excederam á importancia votada pela Lei para o augmento de vencimentos.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 11.				
Administração de próprios nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUIHY.				
2 Inspectores das fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e Thesou- raria.....	600\$000		
4 Encarregado do armazem de Therezina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000		
<i>Custeio de fazendas.</i>				
Salario a libertos.....	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871.....	4:800\$000		
Fazendas para vestuario de escravos e baetas para cobertores.....		1:000\$000		
Compra de ferramentas, etc.....		500\$000		
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, etc.....		100\$000		
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos.....		1:000\$000	8:030\$000	2:870\$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo e custeio da mesma.....				800\$000
PARÁ.				
1 Fiscal das fazendas.....	Ordem do Thesouro n.º 81 de 18 de Agosto de 1874.....	2:400\$000		
1 Administrador da fazenda — Arary.....	Dita da Thesouraria de 10 de Feve- reiro de 1873.....	1:500\$000		
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem idem de 17 de Abril de 1873..	1.000\$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		10:000\$000		
Compra e concerto de barcos e canoas.....		5:000\$000		
Idem de gado cavallar.....		18:000\$000	37:900\$000	18:000\$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da fazenda— Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 41 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000		
Custeio da mesma.....		5:877\$000	6:077\$000	6:077\$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitione.....		3:600\$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	6:000\$000	6:000\$000
			58:027\$000	33:747\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 465 de 17 de Ag. de 1846	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000		
1 Engenheiro.....	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862.	2:400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
		5:500\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....		5:500\$000	
Porcentagem.....		3:900\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destaca- mentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 465 de 17 de Ag. de 1846.	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
Porcentagem.....		2:940\$000	
		7:420\$000	7:480\$000
Recapitulação.		17:995\$000	20:553\$000
Administração de proprios nacionaes.....		58:027\$000	33:747\$000
Dota de terrenos diamantinos.....		17:995\$000	20:553\$000
		76:022\$000	54:300\$000
Observação.			
A differença no pedido, para mais, de 21:722\$000 procede do seguinte:			
Augmento no pedido para salarios a li- bertos que se reputam precisos, e para o custeio das fazendas do Piarhy....	5:180\$000		
Idem idem para o pessoal e custeio das fazendas do Pará.....	19:900\$000		
	25:080\$000		
Diminuição idem, para a fazenda de S. Bernardo, no Maranhão.....	800\$000		
Idem para a porcentagem aos empregados de ter- renos diamantinos, em consequencia de dimi- nuição de renda.....	2:558\$000 3:358\$000		
§ 12.			
Typographia Nacional e Diario Official.			
TYPOGRAPHIA.			
1 Administrador.....	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873 e Ordem de 24 de Fev. de 1874.....	6:000\$000	
1 Escripturario.....	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Fiel.....	Idem idem.....	3:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem idem.....	1:500\$000	
1 Continuo e Porteiro.....	Idem idem.....	1:200\$000	
		17:100\$000	7:548\$000
<i>Expediente.</i>			
Papel, livros, tinta, etc.....		300\$000	300\$000
<i>Officinas.</i>			
Feria dos operarios.....		77:576\$000	79:444\$000
		94:976\$000	87:292\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....	94:976\$000	87:292\$000
Material.			
Typos, papel, tinta, etc.....	42:600\$000	62:784\$000
DIARIO.			
Vencimentos dos empregados.....	17:200\$000		
Férias dos operarios.....	40:000\$000		
Material.....	13:600\$000		
Observação.			
A diferença no pedido de 6:300\$000, para mais, procede do seguinte:			
Augmento no pedido para o pessoal, por ter a Lei votado quantia insuf- ficiente.....	24:884\$000		
Diminuição idem para o material...	18:584\$000		
§ 13.			
Ajudas de custo.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.	Lei do Orçamento.....	50:000\$000	35:000\$000
Observação.			
O augmento é devido á elevação da despesa dos ultimos exercicios.			
§ 14.			
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.	Idem.....	30:000\$000	20\$000:000
Observação.			
O augmento procede da maior despesa dos ultimos exercicios.			
§ 15.			
Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio. (por serviços atrazados.)	Dec. n.º 4153 de 6 de Abril de 1868.	30:000\$000	30:000\$000
§ 16.			
Despesas eventuaes , etc.			
Com as que se poderão fazer neste exercicio..	Lei do Orçamento.....	765:178\$000	1.133:840\$000
Observação.			
A diminuição procede de se terem calculado as differenças de cambio a 26, havendo a lei orçada a 25, e seria maior se não se incluísse nesta verba a despesa dos telegrammas.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 17.			
Premios e descontos de letras e juros reciprocos.			
Com os que poderão ter lugar neste exercicio.	Lei do Orçamento	1.538:500\$000	1.438:500\$000
Observação.			
O augmento no pedido, apesar de não se incluírem os juros para a emissão dos bilhetes do Thesouro por antecipação de receita, provém de calcular-se a taxa a 5 %.			
§ 18.			
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.			
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854	450:000\$000	400:000\$000
Pedem-se mais 50:000\$000, por ter a despesa ultimamente excedido á importancia votada na Lei.			
§ 19.			
Obras.			
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber	Art. 11 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, Decr. n.º 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de Orçamento	1.770:000\$000	1.770:000\$000
Thesourarias	50:000\$000		
Caixa de Amortização	120:000\$000		
Alfandegas:			
Da Côte	720:000\$000		
Do Pará	135:600\$000		
Do Ceará	251:800\$000		
De S. Pedro	120:000\$000		
	1.247:400\$000		
Typographia Nacional	308:000\$000		
Pequenos reparos.			
Município	15:000\$000		
Espirito Santo	500\$000		
Bahia	4:000\$000		
Sergipe	1:000\$000		
Alagoas	800\$000		
Pernambuco	4:000\$000		
Parahyba	500\$000		
Rio Grande do Norte	500\$000		
Ceará	500\$000		
Piauhy	500\$000		
Maranhão	500\$000		
Pará	2:000\$000		
Amazonas	500\$000		
S. Paulo	2:000\$000		
Paraná	500\$000		
Santa Catharina	1:000\$000		
S. Pedro	4:000\$000		
Minas	2:300\$000		
Goyaz	500\$000		
Mato Grosso	3:000\$000		
	44:600\$000		
	1.770:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
§ 20.			
Exercícios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....		800:000\$000	800:000\$000
§ 21.			
Adiantamento da garantia provincial de 2 por cento ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro da Bahia, presumindo-se que foram gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....		320:000\$000	320:000\$000
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de Pernambuco, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27.....		209:333\$000	139:333\$333
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de S. Paulo, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27.....		125:117\$000	195:117\$000
§ 22.			
Reposições e restituições.			
Com as que se poderão reclamar neste exercício..	Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Decr. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....	96:872\$000	95:793\$000
Pedem-se mais 1:879\$000, por ser esse o resultado do termo médio da despesa effectuada nos tres ultimos exercicios.			